

12-11 01
4/1555 I 99/E/06
EMPRESA INDUSTRIAL DE MELHO-
RAMENTOS NO BRASIL.
Rua Gal. Canara 120 D.F.

¹⁵
ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

ANO LXXX

SUMARIO

N. 94

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 6.554, de 3 de dezembro de 1940.
Decreto n. 6.578, de 9 de dezembro de 1940.
Decreto n. 6.875, de 17 de fevereiro de 1941.
Decreto n. 7.074, de 9 de abril de 1941.
Decreto n. 7.075, de 9 de abril de 1941.
Decreto n. 7.080, de 10 de abril de 1941.
Decreto n. 7.082, de 10 de abril de 1941.
Decreto n. 7.083, de 10 de abril de 1941.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 23 de abril de 1941.
Ministério da Marinha — Decretos de 23 de abril de 1941.
Ministério da Guerra — Decretos de 17 de abril de 1941.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 23 de abril de 1941.

Ministério da Aeronáutica — Decretos de 23 de abril de 1941.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 22 de abril de 1941.

Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos — Divisão do Funcionário Público — Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

Departamento de Imprensa e Propaganda.
Conselho Nacional de Minas e Metalurgia.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente do gabinete do Sr. ministro.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão do Pessoal e do Departamento Nacional de Educação.

Ministério da Fazenda — Expediente do gabinete do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, da Diretoria das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico e da Recebedoria do Distrito Federal.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal

Departamento dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

Ministério da Aeronáutica — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Agricultura — Expediente da Comissão de Eficiência, da Divisão de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional da Produção Animal e do Serviço de Economia Rural.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, da Junta de Conciliação e Julgamento, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos e do Instituto do Mate.

Tribunal de Contas — Termos de Contrato — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 14 às 20 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.554 — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1940

Autoriza a aquisição de um prédio para servir de residência ao Agente da Estação de Rio Branco, Linha Oeste, de "The Great Western of Brasil Railway Company Limited".

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica autorizada a aquisição, pela "The Great Western of Brasil Railway Company Limited", do prédio n. 41, sito à Praça João Pessoa, na Cidade de Rio Branco, Estado de Pernambuco, de propriedade de D. Ananias de Araujo Lima e Altamiro de Araujo Lima, representado na planta que com este baixa, rubricada pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para servir de residência ao Agente da estação naquela localidade.

Parágrafo único. As despesas, na importância total de 15:000\$00 (quinze contos de réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, serão levadas à conta de "Capital" da Companhia, de acordo com a cláusula 22, letra "c", do contrato em vigor.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(N. 5.647—23-4-41—30\$6).

DECRETO N. 6.578 — DE 9 DE DEZEMBRO DE 1940

Aprova projeto e orçamento para construção de um aumento do armazem de carga e modificação de desvio no pátio da estação de Alagôa de Baixo de "The Great Western of Brasil Railway Company Limited".

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para a construção de um aumento do armazem de carga e modificação de desvio no pátio da Estação de Alagôa de Baixo, na linha Oeste de "The Great Western of Brasil Railway Company Limited", devendo as importâncias de 18:784\$859 (dezoito contos setecentos e oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove réis) e 1:725\$672 (um conto setecentos e vinte e cinco mil seiscentos e setenta e dois réis), serem levadas à conta de Capital e de Custeio, respectivamente, de acordo com as cláusulas 22, letra d, e 17 letra c, do contrato em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(N. 5.649—23-4-41—30\$6).

DECRETO N. 6.875 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1941

Aprova projeto e orçamento para a construção de uma casa destinada a dormitório de pessoal dos trens, na "The Great Western of Brasil Railway Company Limited".

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para a construção na Estação de Alagôa de Baixo, de "The Great Western of Brasil Railway Company Limited", de uma casa para servir de dormitório do pessoal dos trens.

Parágrafo único. As despesas que forem realmente efetuadas até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 20:820\$349 (vinte contos oitocentos e vinte mil trezentos e quarenta e nove réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, serão levadas à conta de Capital, de acordo com a cláusula 22 da letra d) do decreto n. 14.326, de 24 de agosto de 1920.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(N. 5.648—23-4-41—30\$6).

DECRETO N. 7.074 — DE 9 DE ABRIL DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro Sílvio Ferraro a pesquisar carvão, no município de Urussanga, Estado de Santa Catarina

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Sílvio Ferraro a pesquisar carvão em duas áreas isoladas, perfazendo a superfície de seiscentos e noventa e seis hectares e noventa ares (696,90 Ha.) em terrenos situados nos lugares denominados "Linha Hespanhola", "Linha Cabral" e "2.ª Linha Torrens", no distrito de Cocal, município de Urussanga do Estado de Santa Catarina, áreas estas que assim se definem: a primeira abrange um total de quinhentos e vinte e um hectares e noventa ares (521,90 Ha.) e compreende os seguintes lotes números: dois (2), vinte e um (21), vinte e dois (22), vinte e três (23), vinte e quatro (24) e vinte e cinco (25) na "Linha Hespanhola", lotes um (1), dois (2), três (3), quatro (4), doze (12), quatorze (14), dezesseis (16), dezoito (18), vinte (20) e mais os de propriedade de Luiz Candioto, Gastão Dajori e Santos Bis, na "Linha Cabral"; a segunda área abrange cento e setenta e cinco (175) hectares e compreende os lotes números: sessenta e sete (67), sessenta e oito (68), sessenta e nove (69), setenta e um (71), setenta e três (73), setenta e

cinco (75) e setenta e sete (77), situados na "2.ª Linha Torrens". Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do § 1.º do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado art. 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para os fins da pesquisa, na forma dos arts. 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará de selo a quantia de três contos quatrocentos e oitenta e cinco mil réis (3:485\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(N. 5.635 — 23-4-1941 — 67\$3.)

DECRETO N. 7.075 — DE 9 DE ABRIL DE 1941

Autoriza a "Empresa Baiana de Minerais Limitada" a pesquisar manganês e associados no município de Bonfim do Estado da Bahia.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a "Empresa Baiana de Minerais Limitada" a pesquisar manganês e associados em duas áreas distintas, perfazendo o total de duzentos e quarenta e cinco hectares (245 Ha.) localizadas nos lugares denominados "Engenho Velho", "Bomba", "Morrinho", "Tabua" e "Tabua de Cima", município de Bonfim do Estado da Bahia, áreas essas assim delimitadas: a primeira de cento e vinte hectares (120 Ha.), por um retângulo que tem um vértice colocado a mil e seiscentos metros (1.600m.) rumo setenta e oito graus noroeste (78ºNW) do quilômetro quatrocentos e quarenta e nove virgula quatrocentos e sessenta (Km.449,460) da Estrada do Ferro Bahia-Joazeiro e os lados adjacentes tem os seguintes comprimentos e orientações: mil e quinhentos (1.500) metros norte (N.) e oitocentos (800) metros oeste (W.), respectivamente. A segunda área com cento e vinte e cinco hectares (125 Ha.), delimitada por um retângulo que tem um vértice colocado a três mil duzentos e cinquenta (3.250) metros, rumo setenta e seis graus noroeste (76ºNW) do mesmo quilômetro quatrocentos e quarenta e nove virgula quatrocentos e sessenta (Km.449,460) da Estrada do Ferro Bahia-Joazeiro e os lados adjacentes tem os seguintes comprimentos e orientações: quinhentos (500) metros, setenta e nove graus trinta minutos noroeste (79º30'NW) e dois mil e quinhentos (2.500) metros, dez graus trinta minutos sudoeste (10º30'SW), respectivamente. Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º A concessionária da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do § 1.º do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado art. 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para os fins da pesquisa, na forma dos arts. 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º A concessionária da autorização será fiscalizada pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará de selo a quantia de dois contos quatrocentos e cinquenta mil réis (2:450\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa.

(N. 5.636 — 23-4-1941 — 67\$3.)

DECRETO N. 7.080 — DE 10 DE ABRIL DE 1941

Autoriza "Minas de Ferro S. A." a lavrar a jazida de ferro existente no município de Mateus Leme, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada "Minas de Ferro S. A." a lavrar a jazida de ferro existente numa área de vinte e quatro hectares e 19 ares (24,19 Ha.), situada na "Fazenda do Marinheiro", distrito do Igarapé do município de Mateus Leme, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um quadrilátero que tem um vértice a oitenta e seis (86) metros, na direção sessenta graus quarenta e cinco minutos nordeste (60º45'NE) magnéticos, da extremidade de uma reta de mil novecentos e quarenta (1.940) metros tirada do quilômetro 586 mais 967 metros da Estrada de Ferro Central do Brasil, próximo à Estação do Fecho do Funil, com rumo cinquenta e seis graus noroeste (56ºNW) magnéticos e cujos lados tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: trezentos e sessenta e dois (362) metros e sessenta e quatro graus quarenta e cinco minutos sudoeste (64º45'SW); setecentos e cinquenta e cinco (755) metros e quarenta e oito graus noroeste (48ºNW); duzentos e cinquenta e um (251) metros e trinta e seis graus quinze minutos nordeste (36º15'NE); e novecentos e dois (902) metros e cinquenta e quatro graus sudeste (54ºSE). Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos arts. 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º A concessionária da autorização fica obrigada a recolher aos cofres federais, na forma da lei e em duas prestações semestrais, vencíveis em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, um e meio por cento (1,5 %) do valor da produção efetiva da mina, em cumprimento do disposto no § 3.º do art. 31 do Código de Minas.

Art. 3.º Se a concessionária da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos arts. 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da lavra, na forma dos arts. 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º A concessionária da autorização será fiscalizada pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º A autorização de lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral, após o pagamento do selo de quinhentos mil réis (500\$000).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(N. 5.637 — 23-4-41 — 67\$3.)

DECRETO N. 7.082 — DE 10 DE ABRIL DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro Antonio de Bida a pesquisar carvão mineral no município de Urussanga do Estado de Santa Catarina

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Antonio de Bida a pesquisar-carvão mineral numa área de cento e doze hectares (112 Ha.) situada na Linha Colonial Rio Salto, distrito e município de Urussanga do Estado de Santa Catarina, área essa abrangida pelos lotes coloniais números cento e noventa e três (193), cento e noventa e três A (193-A), cento e noventa e cinco (195), cento e noventa e cinco A (195-A) e cento e noventa e sete (197) da referida linha e de propriedade de Luiz Piuco, Virginia Piuco, Attilio Damiani, Rizzieri e Rosa Cadorin, respectivamente, demarcados pelo Governo Imperial e pela Diretoria de Geografia e Terras do Estado de Santa Catarina, conforme registro no livro 14, folhas 232 a 241 e 251 a 252. Esta autorização é outorgada mediante as condições do art. 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do § 1.º do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado art. 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da pesquisa, na forma dos artigos 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará de selo a quantia de quinhentos e sessenta mil réis (560\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(N. 5.638—23-4-41—58\$1)

DECRETO N. 7.083 — DE 10 DE ABRIL DE 1941

Autoriza o cidadão brasileiro Fernando Genovez a pesquisar água termal no município de Tubarão no Estado de Santa Catarina.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Fernando Genovez a pesquisar água termal numa área de cinquenta hectares (50ha.) situada no lugar denominado "Sanga Morta", distrito de Capivari, município de Tubarão do Estado de Santa Catarina, área essa delimitada por um retângulo com um vértice situado a trezentos e oitenta e cinco (385) metros, rumo vinte e três graus noroeste (23ºNW) da confluência do rio Sanga Morta com o riacho das Águas Mornas e cujos lados adjacentes a esse vértice têm os seguintes comprimentos e orientações: quinhentos (500) metros setenta e dois graus cinco minutos sudeste (72ºSE) e mil (1.000) metros, dezesseis graus cinquenta e cinco minutos sudoeste (17º55'SW), respectivamente. Esta autorização é outorgada mediante as condições do artigo 16 do Código de Minas e seus números I, II, III, IV, VII, IX e outras do citado Código não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização poderá utilizar-se do produto da pesquisa para fins de estudo sobre o minério e custeio dos trabalhos, ouvido o Departamento Nacional de Saúde Pública.

Art. 3.º Esta autorização será declarada caduca ou nula, na forma do § 1.º do art. 24 e do art. 26 do Código de Minas, se ocorrerem os motivos previstos nos números I e II do citado art. 24 e no art. 25 do mesmo Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões do solo e sub-solo para os fins da pesquisa, na forma dos artigos 39 e 40 do citado Código.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código, na forma deste artigo.

Art. 6.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará de selo a quantia de quinhentos mil réis (500\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa.

(N. 5.639—23-4-41—58\$1)

Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 23 DE ABRIL DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Adauto Junqueira Botelho, ocupante do cargo da classe K da carreira de Médico Psiquiatra do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, padrão P, do Serviço Nacional de Doenças Mentais do Departamento Nacional de Saúde, do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo decreto-lei número 3.171, de 2 de abril de 1941.

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Maria de Lourdes de Castilho para exercer o cargo da classe E da carreira de Estatístico-Auxiliar do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Alvino Fauth.

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta do processo D. F. 147, de 1941, do Departamento Administrativo do Serviço Público;

Francisco Ramos dos Santos do cargo da classe B da carreira de Servente do Quadro III do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Rinaldo Alves da Costa Valente do cargo da classe B da carreira de Servente do Quadro IV do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Elisiário Costa Alves do cargo da classe B da carreira de Servente do Quadro VII do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Ministério da Marinha

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

APOSENTAR:

De acordo com o art. 19º, item IV, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo n. 1.388, de 1941, da Secretaria da Marinha, a partir de 12 de novembro de 1940, Bernardino Bento, no cargo da classe E, da carreira de Operário de Aviação, do Quadro Suplementar, do Ministério da Marinha.

Ministério da Guerra

DECRETOS DE 17 DE ABRIL DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER:

Nos termos do artigo 3.º § 2.º, do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937,

Na Reserva de 1.ª classe do Exército, ao posto de Tenente Coronel o Major Israel Ramiro Souto, visto contar 20 anos de serviço público.

Ministério da Aeronáutica

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

TRANSFERIR:

De acordo com a letra "b" do art. 11 do decreto-lei número 197 de 22 de janeiro de 1938, com as vantagens estatuídas no art. 213, e seu parágrafo único do decreto-lei n. 2.186 de 13 de maio de 1940.

Para a reserva remunerada o Sargento Ajudante-Piloto Aviador Dagoberto Nery Hayne, do 1.º Regimento de Aviação.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 23 DE ABRIL DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

REMOVER POR PERMUTA:

De acordo com o artigo 73 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Antônio Salviano Bezerra, ocupante do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal para a da Paraíba, onde está lotado Francisco Pereira da Silva.

Francisco Pereira da Silva, ocupante do cargo da classe B, da carreira de servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Minis-

tério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba para a do Distrito Federal, onde está lotado Antônio Salviano Bezerra.

REMOVER "EX OFFICIO" NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Ubaldo Campelo Filho, ocupante, do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado da Paraíba para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado da Bahia, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da vaga constante da relação nominal organizada de acordo com o art. 13 do decreto-lei 2.678, de 7 de outubro de 1940.

FAZER REVERTER À ATIVIDADE:

De acordo com o artigo 81 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 40.386, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Mário da Silva Jorge, aposentado no cargo de 4.º escriurário da Estrada de Ferro Central do Brasil, para exercer o cargo da classe G da carreira de Escriurário do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, em que foi transformado aquele, vago em virtude da nomeação para outro cargo, de Gioconda de Andrade Corrêa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

(*) DECRETOS DE 23 DE ABRIL DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 37 do Regulamento, aprovado pelo Decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940:

Delfim Moreira Junior, para exercer o cargo de presidente do Conselho Regional do Trabalho, 3.ª Região, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, padrão N, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Djalma Castilho Maya, para exercer o cargo de presidente do Conselho Regional do Trabalho, da 4.ª Região, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, padrão N, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

De acordo com o artigo 14, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 14 do Regulamento, aprovado pelo Decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940:

Francisco Bruno Pereira, para exercer o cargo de presidente da Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, padrão L, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Oscar de Oliveira Carvalho, para exercer o cargo de presidente da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, padrão L, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Rosario Fusco, para exercer o cargo de presidente da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, padrão L, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

José Verissimo Filho, para exercer o cargo de presidente da 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, padrão L, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo decreto-lei número 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

José Teixeira Penteado, para exercer o cargo de presidente da 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, padrão L, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Décio de Toledo Leite, para exercer o cargo de presidente da 5.ª Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, padrão L, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo decreto-lei número 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Carlos Figueiredo Sá, para exercer o cargo de presidente da 6.ª Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, padrão L, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Jorge Ribeiro, para exercer o cargo de presidente da Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, padrão L, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Francisco de Sales Reis, para exercer o cargo de presidente da Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, padrão L, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo decreto-lei número 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Jorge Surreaux, para exercer o cargo de presidente da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, padrão L, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Dilermando Xavier Porto, para exercer o cargo de presidente da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, padrão L, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Nilo Liberato Cruz Barroso, para exercer o cargo de presidente da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, padrão L, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Herbert de Magalhães Drummond, para exercer o cargo de presidente da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, padrão L, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Paulo Fleuri e Souza, para exercer o cargo de presidente da Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Goiânia, Estado de Goiás, padrão L, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Solon Edson de Almeida para exercer o cargo de suplente de presidente da Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Goiânia, Estado de Goiás.

Rubens Pinto de Arruda para exercer o cargo de suplente de presidente da Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

José Adolfo de Lima Avelino para exercer o cargo de presidente da Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, padrão L, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo decreto-lei número 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

616 — Em 15 de abril de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o telegrama n. 627.100, de 27 de março último em que Raimundo de Castro Viana reclama contra o ato da assembléia geral da Associação Comercial de Belém, Estado do Pará, que empossou na presidência daquela instituição o doutor Eugênio Santos Soares, corretor afiançado de mercadorias, membro do Departamento Administrativo do Estado e presidente do Instituto de Assistência à Infância, naquela Capital.

2. Alega o reclamante que esse fato o prejudicou, porquanto, imediato em votos, deveria ter sido ele reconhecido e empossado, atendendo à evidente inelegibilidade do seu competidor e a situação em que está exercendo, acumulativamente, funções públicas.

3. Adianta ainda, sem, no entanto, oferecer as devidas provas, que a Associação Comercial e o Instituto de Assistência à Infância recebem favores e subvenções dos poderes públicos.

4. O caso em apreço merece, realmente, acurado exame, que só poderá ser feito à vista da legislação estadual, de modo a esclarecer a situação jurídica do aludido Instituto e do correlor de mercadoria, no Estado.

5. Unicamente, por esse meio, será possível fixar as incompatibilidades do exercício simultâneo daquelas funções, bem como o dispositivo legal que concede as subvenções e favores referidos pelo reclamante.

6. Nesta conformidade, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo telegrama e de opinar pelo seu encaminhamento ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, afim de que aprecie o assunto, atendendo a que o doutor Eugênio Santos Soares é membro do Departamento Administrativo do Estado do Pará.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado — Em 17-4-41 — G. VARGAS.

628 — Em 16 de abril de 1941. Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo em que Ursulino Veloso, agrônomo, classe K, do Ministério da Agricultura, pede reconsideração do despacho de Vossa Excelência que, aprovando a Exposição de Motivos n. 2.144, de 25 de novembro de 1940, considerou revogada pelo Estatuto dos Funcionários a lei n. 251, de 21 de setembro de 1936, que dispõe sobre o aluguel de próprios nacionais por funcionário público.

2. A referida lei n. 251, de 1936, em seu artigo 1.º, prescrevia:

"Sempre que, por exigência do cargo e disposição legal ou regulamentar, os funcionários públicos federais forem obrigados a residir em próprios da União, nada perceberá esta pela ocupação do prédio".

3. O Estatuto dos Funcionários, em seu artigo 103, dispõe:

"Além do vencimento ou remuneração do cargo e das vantagens previstas neste Estatuto, o funcionário não poderá receber nenhuma outra vantagem, a qualquer título". (é meu o grifo).

4. Alegando o requerente que

"o artigo 1.º, da lei n. 251 (item 2) dispensa o funcionário de uma obrigação a "pagar", no passo que o artigo 103, do Estatuto dos Funcionários Públicos priva-o "receber" uma vantagem não prevista no mesmo Estatuto", (são dele as aspas)

conclue que aquele não foi por este revogado, porquanto a dispensa do pagamento do mencionado aluguel não importa em vantagem, mas é antes um direito do funcionário.

5. Dis, ainda, o interessado que o artigo 185, do dito Estatuto, verbis:

"As casas de propriedade da União, que não forem necessárias ao serviço público, poderão ser cedidas, por aluguel, aos funcionários, na forma das disposições vigentes", (é meu o grifo)

não revogou a referida lei, porque

"a isenção de pagamento, por aluguel de casa, dada ao funcionário residente, em caráter obrigatório, no estabelecimento, é uma das formas das disposições vigentes, porquanto decorre de lei ainda em vigor".

6. Argumenta, afinal, o peticionário com o disposto no n. VII, do artigo 224, também do Estatuto, por força do qual deve o funcionário

"residir ao local onde exerce o cargo ou mediante autorização, em localidade vizinha, se não houver inconveniente para o serviço". (é meu o grifo)

quando é evidente que a expressão "local", aí empregada, absolutamente se não refere, nem se circunscreve ao espaço porventura ocupado pela repartição em que está lotado.

7. Apreciando o pedido e reexaminando o assunto, este Departamento não vê por que modificar seu anterior parecer, constante da Exposição n. 2.144, de 25 de novembro de 1940 (item 1).

É que, além dos fundamentos expostos naquela exposição, outros existem, suficientes para demonstrar a improcedência das alegações do peticionário.

9. Refere-se este Departamento à lei n. 284, de 29 de outubro de 1936, que, em seu artigo 49, estabeleceu:

"É vedado o abono de qualquer gratificação ou auxílio para o qual o orçamento não consigne dotação própria". (é meu o grifo)

10. Ora, a concessão de residência em próprio da União, sem pagamento de aluguel, então feita pela referida lei n. 251, (item 2) a alguns funcionários, é bem um auxílio que se lhes abona, incidentemente, portanto, no disposto no aludido artigo 49, transcrito no item anterior.

11. E tanto isto é verdade que, nos termos do artigo 2.º da dita lei n. 251,

"não dispondo a União de prédio para a residência obrigatória do funcionário, será abonada a este, a título de auxílio para aluguel de casa destinada a sua moradia, nas imediações da repartição a que deve assistência constante, uma gratificação que não poderá exceder de 20% dos vencimentos do funcionário", (é meu o grifo)

quando é certo que a citada lei n. 284, no intuito de evitar falos dessa ordem, atendeu a todas essas situações, sem deixar margem a exceções por ela não previstas.

12. Se a lei n. 284, nenhuma exceção abriu à regidez dos seus dispositivos, quanto à matéria de que se trata ajustável, em conjunto, ao fim que se propôs realizar, claro é que revogou, fazendo compreender no preceito contido em seu dito artigo 49, todas e quaisquer outras normas relativas a situações ou hipóteses sobre que, deliberadamente, silenciou.

14. À vista do exposto, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de, mantendo o seu parecer anterior, opinar pelo seu arquivamento no Ministério da Agricultura.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Arquite-se — Em 17-4-41. — G. VARGAS.

629 — Em 16 de abril de 1941. Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo em que o doutor Antônio Artur Pereira França, assistente, padrão II, Quadro V (Faculdade de Medicina da Bahia) do Ministério da Educação e Saúde, pede pagamento de gratificações adicionais, de 5 %, relativas ao período de 31 de dezembro de 1915 a igual data de 1925 e de 10 %, de 31 de dezembro de 1925 a 31 de dezembro de 1930.

2. Acontece, porém, que, somente em 30 de setembro de 1926, e não, como afirma, em 31 de dezembro de 1925, completou o peticionário um decênio de exercício e, por isso mesmo, o quinquênio seguinte ele o preencheu em 30 de setembro de 1931, quando já estavam abolidas as aludidas gratificações, ex vi do artigo 6.º do decreto número 19.582, de 12 de janeiro do dito ano.

3. Em face disso, procede o pedido em referência ao primeiro período, mas não tem ele direito ao acréscimo relativo ao quinquênio.

4. E não tem direito porque, nos termos da circular n. 35, de 21 de outubro de 1936, da Presidência da República, interpretativa do artigo 23, das Disposições Transitórias da Constituição de 1934, apenas fazem jus a essas gratificações os funcionários que ao tempo do referido decreto n. 19.582, de 1931, já haviam completado o tempo de que decorreriam tais acréscimos de vencimento. Assim, aliás, bem o entende aquele Ministério.

5. Nesta conformidade, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pela expedição do decreto que o acompanha e concede ao doutor Antônio Artur Pereira França o acréscimo de 5 % sobre seu vencimento anual, correspondente a dez anos de exercício no magistério, encaminhando-se, para os devidos fins, o mesmo processo ao Ministério da Educação e Saúde.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Assinado decreto.

630 — Em 16 de abril de 1941. Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento a anexa exposição de motivos em que o Ministério da Viação e Obras Públicas, juntando projeto de decreto, propõe a Vossa Excelência a remoção, ex officio, no interesse da administração, de Ubaldo Campelo Filho, antigo escrivão, classe D, hoje classe E, do seu Quadro III — Parte permanente — da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado da Paraíba, onde está lotado, para a no Estado da Bahia.

2. Posteriormente, porém, foi remetido a este Departamento, por aquele Ministério, o anexo processo, que deu origem à remoção proposta, a qual encontra amparo no item I do artigo 71 do Estatuto dos Funcionários, combinado com o item II do artigo 1.º do decreto n. 6.223, de 4 de setembro de 1910, podendo, portanto, ser autorizada.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar:

a) que seja expedido o projeto de decreto que junta, em substituição ao apresentado pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o qual não guarda uniformidade com o modelo mandado adotar, devendo por isso, ser advertido o funcionário responsável pelo erro e

b) que seja o mesmo processo encaminhado ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para os fins devidos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Assinado decreto.

631 — Em 16 de abril de 1941. Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Agricultura submeteu à apreciação deste Departamento o anexo processo em que o diretor da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal apresenta, em exposição ao diretor geral do Departamento de Produção Animal, os motivos que o levaram a ordenar, sem o necessário crédito, a prestação de serviços extraordinários, para efeito de obter, sob tais alegações, que este Departamento novamente se pronuncie sobre a matéria em aprego, bem como sobre as sugestões que apresenta para regularizar a situação criada com o seu ato.

2. Procurando demonstrar que o prazo do período extraordinário de trabalho, o número total de horas remuneradas, o arbitramento da gratificação, a consulta prévia da existência de saldo que comporte a despesa, e o seu empenho *a priori* são exigências regulamentares que não poderão ser atendidas pela Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, que, se às mesmas sujeitar-se, não ficará em condições de satisfazer seus encargos, o diretor da referida Divisão esclarece em sua exposição:

a) que as normas reguladoras do processamento da concessão de gratificações por serviço extraordinário são, em geral, de fácil aplicação nos serviços administrativos, o mesmo, entretanto, não acontece em relação aos serviços de natureza industrial, executados pelos servidores lotados na Divisão de Inspeção de Produção de Origem Animal;

b) que, nessa Divisão, os serviços se executam de conformidade com os trabalhos dos estabelecimentos industriais;

c) que, assim sendo, as atividades daquela Divisão estão estreitamente ligadas à da indústria, que fiscaliza, e as desta, por sua vez, não obedecem aos preceitos reguladores da execução dos trabalhos dos órgãos do serviço público;

d) que, para ocorrer às despesas de fiscalização, foi instituída a "taxa de inspeção sanitária", o que obriga a administração a atender às necessidades da indústria de produtos de origem animal;

e) que a transferência inopinada desse onus, dos estabelecimentos industriais para a alçada exclusiva da Administração, criou, naturalmente, a necessidade de um período de adaptação às novas normas, uma vez que todos os casos que pudessem surgir no regime de trabalho dos matadouros não poderiam, de pronto, ser previstos e enquadrados nas novas normas regulamentares;

f) que, na sua Divisão, a prestação de serviços extraordinários não pode ficar dependente de crédito, uma vez que o serviço deverá ser executado, haja ou não, no momento de sua prestação, crédito suficiente, a menos que se restrinja o número de horas de trabalho no estabelecimento;

g) que tal restrição, além da que já é feita, viria entrar o desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal, o que desvirtua as finalidades da própria Administração Pública;

h) que a exigência do artigo 127, *verbis*: "Nenhuma gratificação poderá ser paga sem prévio empenho da despesa, pelo serviço do pessoal respectivo",

é incompatível com as exigências dos serviços daquela Divisão, particularmente quando, no início do exercício, ainda não estão os créditos registrados e distribuídos, se torna imprescindível a dilação do período de trabalho;

i) que, não sendo possível prever-se o número de horas de antecipação ou prorrogação do serviço, dependendo das exigências variáveis da indústria particular, torna-se impraticável empenhar-se a despesa por estimativa, a não ser que se o fizesse calculando na base do maior número de horas por dia, dando em resultado a concessão de um vultoso crédito, que não seria consumido totalmente;

j) que, verificada a insuficiência do crédito outorgado ao Departamento Nacional da Produção Animal, foi solicitada a sua suplementação, mais tarde obtida, enquanto, porém, o pedido não foi solucionado, funcionaram normalmente os estabelecimentos industriais com a indispensável inspeção sanitária, tendo, em consequência, funcionários e extranumerários as suas horas de trabalho prorrogadas, de acordo com a mais premente necessidade do serviço;

l) que a Divisão a seu cargo, no tocante à prestação de serviços extraordinários, traçou uma diretriz que teve por escopo principal reduzir, tanto quanto possível, as despesas decorrentes da prestação daqueles serviços, o que se comprova com a exhaustiva documentação anexada ao processo;

m) que todas as dificuldades surgidas tem a sua origem no fato de se obrigatório o empenho prévio das despesas com pagamento de gratificações por serviços extraordinários; e,

n) que os servidores, cujas horas de trabalho foram prorrogadas, ignorando a irregularidade da inexistência do crédito para pagamento de gratificações por serviço extraordinário, apenas cumpriram suas obrigações, consoante programa e instruções que receberam, sem qualquer conhecimento de que tivessem sido ou não preenchidas as formalidades relacionadas com a movimentação de verba.

3. Em sua exposição, o diretor da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal sugere, sem

"Outro fim que não o de fornecer subsídio ao estudo da matéria";

a) que, a título de exceção, para permitir à sua Divisão trabalhar e produzir sem dificuldades como as que lhe surgiram, lhe seja fa-

cultado o empenho *a posteriori* das despesas com pagamento de extraordinários a seus servidores; ou,

b) que, se tal não for possível, lhe sejam, então, fornecidos os meios, em pessoal ou verbas, indispensáveis ao pleno funcionamento daquela Divisão; e,

c) que, no caso, a responsabilidade, se tiver que ser apurada, deva recair exclusivamente sobre ele, diretor da Divisão, que ordenou a prestação de serviços extraordinários a subordinados que ignoravam a irregularidade da inexistência de crédito, e, por conseguinte, não poderiam denunciá-la.

4. Somente, agora, com esses novos e fundamentados esclarecimentos, expostos pelo diretor da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, este Departamento conhece as razões que explicam a transgressão cometida ao ordenar a prestação de serviços extraordinários em desacordo com os preceitos legais e regulamentares, as quais, indubitavelmente, demonstram não ter havido de sua parte culpa ou dolo ao praticar aquele ato, muito embora revelem certa imprevidência e desatenção quanto às consequências que resultariam de um procedimento contrário à letra da lei.

5. Do mesmo modo, as ponderações expendidas pelo diretor da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, no decorrer de sua exposição ao diretor do Departamento Nacional de Produção Animal, ressaltam que o pessoal daquela Divisão ignorava, ao prestar serviço extraordinário, a inexistência de crédito correspondente e do empenho prévio respectivo.

6. Por outro lado, quanto às condições de serviço na Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, e sugestões para conciliá-las, expostas pelo seu diretor, que são, aliás, *mutatis mutandis*, as mesmas apresentadas pelo Ministério da Agricultura ao solicitar de Vossa Excelência a expedição de providências no sentido de serem regularizados os serviços de inspeção federal, a cargo daquela Divisão, já foram elas objeto de estudo deste Departamento, que, após apreciar as considerações e sugestões daquele Ministério, em exposição de motivos n. 120, de 31 de janeiro de 1941, teve oportunidade de verificar a improcedência das medidas propostas, manifestando-se contrariamente à expedição de qualquer ato de natureza especial, para solucionar a situação exposta, sob a alegação de que, na forma do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, poderia ela ser resolvida, pois, para isso, prevê o mesmo normas flexíveis que atendem plenamente às necessidades dos serviços de caráter industrial, como se acontecer com os da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

7. Assim sendo, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar por que seja autorizado, apenas, o pagamento da gratificação que fora concedida com a observância dos expressos dispositivos legais e regulamentares, ficando, pelas razões expostas, isentos de culpa o responsável e interessado na situação criada com a prestação de serviços extraordinários em desacordo com a legislação vigente, recomendando, todavia, que, doravante, a ela se obedeça integralmente.

8. O processo poderá, em seguida, ser encaminhado ao Ministério da Agricultura, para os devidos fins, se, à vista dos motivos expostos, Vossa Excelência houver por bem homologar as sugestões deste Departamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. Aprovado. Em 17-4-41. — G. VARGAS.

632 — Em 16 de abril de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Aeronáutica, acusando o recebimento da Exposição de Motivos n. 316, de 12 de março último, deste Departamento, para ali encaminhar, por ordem de Vossa Excelência, afim de ser arquivada, faz, a respeito do assunto nela tratado, algumas considerações.

2. Preenche-se a citada exposição de motivos ao pedido formulado diretamente a Vossa Excelência, apesar da proibição estatutária, por Nilo Dornelas Câmara, oficial administrativo, classe J, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotado, por força do decreto n. 6.823, de 7 de fevereiro deste ano, no Departamento de Aeronáutica Civil, no sentido de permanecer em Pernambuco, onde se encontra.

3. O Ministério da Aeronáutica, a que passaram a pertencer os funcionários lotados no citado Departamento, em virtude do estabelecido no art. 9.º do decreto-lei n. 2.961, de 20 de janeiro de 1941, expõe a inconveniência da lotação do funcionário em causa no referido Departamento, alegando:

a) que importa isso na remoção, do Recife para o Rio de Janeiro, de um funcionário que ali serve há quarenta e dois anos, que é viúvo, com dez filhas solteiras a seu cargo, para quem semelhante remoção deixa de ser um ato administrativo para se afigurar uma punição inerecida; e

b) que aquele funcionário, ambientado em funções e meio inteiramente diversos por quarenta e dois anos de exercício, dificilmente se adaptaria a um Ministério todo especial, jovem, de intensa atividade, como o da Aeronáutica.

4. Examinando o assunto, verificou este Departamento que Nilo Dornelas Câmara servia na Fiscalização do Porto de Recife, quando, em virtude do disposto no decreto n. 6.823, de 7 de fevereiro deste ano, foi lotado no Departamento de Aeronáutica Civil.

5. Esse Departamento, entretanto, em virtude do disposto no decreto-lei n. 2.961, de 20 de janeiro do corrente ano, já havia

deixado de pertencer ao Ministério da Viação, para fazer parte do da Aeronáutica, não devendo, assim, ter sido transferido para o mesmo qualquer funcionário sem que fosse ouvido o respectivo titular.

6. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo seu encaminhamento ao Ministério da Aeronáutica, afim de que promova, junto ao Ministério da Viação e Obras Públicas, os entendimentos necessários à substituição daquele funcionário na relação nominal da lotação do Departamento de Aeronáutica Civil, podendo o mesmo, assim, continuar em Pernambuco.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado. Em 17 de abril de 1941. — G. VARGAS.

649 — Em 18 de abril de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Viação e Obras Públicas encaminha o pedido de reversão à atividade, feito por Mário da Silva Jorge, funcionário aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2. Tratando-se de assunto anteriormente submetido por Vossa Excelência a estudo deste Departamento, que, por falta de elementos essenciais, solicitou, pela Exposição de Motivos n. 43, de 8 de fevereiro último, a juntada do processo n. 40.386, de 1940, o que Vossa Excelência houve por bem aprovar.

3. Examinando esse processo, verificou este Departamento:

- a) que o interessado foi aposentado, por invalidez, no cargo de 4.º escriturário, por decreto de 19 de outubro de 1928;
- b) que, tendo sido submetido à inspeção de saúde, para efeito de reversão, foi considerado em condições de não invalidez, e
- c) que conta 55 anos de idade.

4. O cargo de 4.º escriturário em que se aposentou o interessado, corresponde, hoje, ao da classe G da carreira de Escriturário do Quadro II — Estrada de Ferro Central do Brasil — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

5. Em face do que dispõe o Estatuto dos Funcionários, em seus arts. 80 e 81, a reversão, que é o ato pelo qual o aposentado reingressa no serviço público, após verificação, em processo, de que não subsistem os motivos determinantes da aposentadoria, dependerá sempre do despacho do Presidente da República e será feita, de preferência, no mesmo cargo.

6. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de, juntando o projeto de decreto, em substituição ao apresentado pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, que o lavrou antes da publicação do respectivo modelo, manifestar-se favoravelmente à sua expedição, caso Vossa Excelência haja por bem deferir a pretensão do interessado, como faculta o § 1.º do art. 80, citado, encaminhando-se, posteriormente, o processo ao mesmo Ministério, para os fins devidos.

Aproveito a oportunidade para renovar a vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — (Assinado decreto).

EXTRANUMERÁRIOS

Pelo Sr. Presidente da República, foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões e melhorias de salários de extranumerários para o atual exercício:

Ministério da Marinha: N. 647, de 18-4-41, para a Diretoria do Ensino Naval (Escola Almirante Batista das Neves).

Ministério da Viação e Obras Públicas: Ns. 644, de 17-4-41, e 651, de 18-4-41, para, respectivamente, a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro e Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

PORTARIA N. 1.040

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, na conformidade do disposto no item 2 da Circular 6-41, da Secretaria da Presidência da República, resolve fazer as seguintes designações de substitutos para os casos de impedimento legal, temporário ou eventual, até 30 dias:

O Diretor da Divisão de Organização e Coordenação, para substituir o Presidente do D.A.S.P.;

O Diretor da Divisão do Material, para substituir o Diretor da Divisão de Organização e Coordenação;

O Diretor da Divisão do Extranumerário, para substituir o Diretor da Divisão do Funcionário Público;

O Diretor da Divisão do Funcionário Público, para substituir o Diretor da Divisão do Extranumerário;

O Diretor da Divisão do Material, para substituir o Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento;

O Diretor da Divisão do Extranumerário, para substituir o Diretor da Divisão do Material.

Liberato Soares Pinto, engenheiro, extranumerário-contratado, para substituir o Diretor do Serviço de Obras da Divisão do Material;

O Chefe do Serviço de Material, para substituir o Chefe dos Serviços Auxiliares;

Jupira Ribeiro Schimit, auxiliar de escritório, extranumerário-mensalista, para substituir o Chefe do Serviço de Comunicações;

Armínio Peixoto de Lima, oficial administrativo, para substituir o Chefe do Serviço de Material;

Aristev Aquiles dos Santos, técnico de administração, extranumerário-mensalista, para substituir o Chefe do Serviço de Documentação;

Arabela Marques da Rocha, datilógrafo, para substituir o Chefe do Serviço de Mecanografia;

Heloisa Leite Soares de Azevedo, bibliotecário, extranumerário-mensalista, para substituir o Chefe da Biblioteca;

O Chefe do Serviço de Documentação, para substituir o Diretor da Revista do Serviço Público.

Rio de Janeiro, em 22 de abril de 1941. — *Luiz Simões Lopes*.

No relatório apresentado pela Comissão encarregada da remodelação dos serviços administrativos do Estado da Paraíba, comissão essa chefiada pelo Dr. Moacir Briggs, diretor da Divisão de Organização e Coordenação e integrada pelos senhores Osvaldo Simões Correia, Antônio Franzen Bhering e Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, o presidente do D.A.S.P. exarou o seguinte despacho:

Ciente. O trabalho realizado na Paraíba, é uma confirmação dos brilhantes resultados colhidos no Pará e que tive ocasião de apreciar em meu despacho de 6-3-41. Renovo, pois, os meus louvores à Comissão. — Em 13-4-41. — *Luiz Simões Lopes*.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

DESPACHOS

Processo n. 8.341-40 — João Corrêa Paes, marinho da classe D, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, solicita transferência para igual classe da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Parcer: — Não tendo o requerente conseguido o mínimo fixado para habilitação, conforme se vê das ponderações lançadas pela Banca Examinadora no original competente, o pedido de fls. fica prejudicado. Nestas condições, esta Divisão, homologando o julgamento da Banca, opina pelo indeferimento da petição inicial e consequente restituição deste processo ao S. P. F., para aí ser arquivado. DS do DASP, em 17 de abril de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 17-4-41. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 2.966-41 — Wanda Tarquino, solicita inscrição no concurso para Guarda-livros, independentemente de apresentação de diploma, por estar o mesmo aguardando registo, juntando cartão de protocolo do Ministério da Educação.

Despacho: A inscrição foi feita nos termos do edital. Arquivado. Em 22-4-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 2.945-41 — Maria de Lourdes Beltrão, candidata ao concurso para Datilógrafo, pede transferência de sua inscrição para esta capital.

Despacho: Deferido. Faça-se a anotação. Em 22-4-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

PORTARIA N. 121

O diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 das Instruções Gerais baixadas com a Portaria n. 661, de 2 de julho de 1940, resolve designar o assistente de ensino Antônio Franzen Bhering para servir como secretário da Banca Examinadora para realização de provas de habilitação previstas no item b do art. 63 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 (transferência para a carreira de Dentista). Rio de Janeiro, em 24 de abril de 1941. — *Murilo Braga*.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

Despacho do Sr. Presidente da República na Exposição de Motivos DG-153 de 10-3-41, em que o Departamento de Imprensa e Propaganda solicita autorização para custear, com a dotação orçamentária de 60:000\$0 prevista pela subconsignação 35, da Consignação III da Verba 2, do Anexo 4, do decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40, as despesas decorrentes de pequenos reparos e consertos no edifício, maquinaria, instalações e aparelhamento do Palácio Tiradentes, assim como nos aparelhos e máquinas de seu uso o propriedade, ainda que ultrapassem o limite habitualmente concedido às despesas miúdas e de pronto pagamento. — Autorizado. Em 2-4-41. — GETULIO VARGAS.

CONSELHO NACIONAL DE MINAS E METALURGIA

RESUMO DAS ATAS DAS REUNIÕES ABAIXO

12.^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 18 DE MARÇO DE 1941

Presidência do Sr. conselheiro Jaime da Silva Lima. Presentes os conselheiros Bernardino Correia de Matos, Luciano Jaques de Moraes e Emídio Ferreira da Silva Júnior. Ausentes os conselheiros Ernesto Lopes da Fonseca Costa e Renato de Azevedo Feio.

Trabalhos iniciados às 15 horas e encerrados às 17 horas.
Ata — É lida e aprovada a da reunião anterior.

Expediente — Offício da Estrada de Ferro Sorocabana com a autorização para requisições de transportes nessa via férrea.

Ordem do dia — É lido e discutido o parecer do conselheiro Emídio Ferreira da Silva Júnior, relativo a um aviso do Ministério da Agricultura remetendo o processo constante da resolução do Conselho Federal do Comércio Exterior sobre a metalurgia do níquel.

13.^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 25 DE MARÇO DE 1941

Presidência do Sr. conselheiro Jaime da Silva Lima. Presentes os conselheiros Bernardino Correia de Matos, Luciano Jaques de Moraes, Renato de Azevedo Feio e Emídio Ferreira da Silva Júnior. Ausente o conselheiro Ernesto Lopes da Fonseca Costa.

Trabalhos iniciados às 15 horas e encerrados às 17 horas.
Ata — É lida e aprovada a da reunião anterior.

Expediente — Offício 0-27, da Confederação Nacional da Indústria, atendendo a exigências do Conselho sobre o seu requerimento registrado sob n. 4.

Foi mandado anexar ao processo n. 4 e encaminhar ao relator, conselheiro Fonseca Costa.

Ordem do dia — O conselheiro Emídio Ferreira apresentou duas indicações: uma relativa ao carvão nacional e outra sobre o melhoramento das condições do transporte de minerais. O conselheiro Renato Feio expôs o que apurou a comissão que foi ao Rio Grande do Sul e Santa Catarina estudar os elementos necessários à fixação dos preços e tipos do carvão nacional.

14.^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 28 DE MARÇO DE 1941

Presidência do Sr. conselheiro Jaime da Silva Lima. Presentes os conselheiros Bernardino Correia de Matos Neto, Renato de Azevedo Feio, Luciano Jaques de Moraes e Emídio Ferreira da Silva Júnior. Ausente o conselheiro Ernesto Lopes da Fonseca Costa.

Trabalhos iniciados às 15 e encerrados às 17 horas.
Ata — É lida e aprovada a da reunião anterior.

Expediente — Aviso n. 711, do Ministério da Agricultura, com o processo referente à venda, por Charles Henry Bennet Ayre, de 108 alqueires de terras auríferas, existentes em Morro Vermelho, município de Caeté.

Distribuído ao conselheiro Luciano de Moraes, para relatar.

Ordem do dia — Discussão e votação do projeto do regimento interno, tendo sido aprovadas as sugestões submetidas à consideração do Conselho pelo Sr. Emídio Ferreira.

15.^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 1.^o DE ABRIL DE 1941

Presidência do Sr. general João de Mendonça Lima, ministro da Viação e Obras Públicas. Presentes os conselheiros Jaime da Silva Lima, Bernardino Correia de Matos Neto, Emídio Ferreira da Silva

Júnior, Luciano Jaques de Moraes, Renato de Azevedo Feio e Ernesto Lopes da Fonseca Costa.

Trabalhos iniciados às 15 e encerrados às 17 horas.

Ata — É lida e aprovada a da reunião anterior.

Expediente — Não houve.

Ordem do dia — Aviso n. 480, do Ministério da Agricultura, com o processo referente à resolução do Conselho Federal de Comércio Exterior, sugerindo, entre outras medidas, a de promover o Governo, por seu órgão competente, o Departamento Nacional de Produção Mineral, o estudo dos meios mais convenientes, e o ponto de vista técnico e econômico, para ser feito, no país, a metalurgia do níquel, mediante a utilização dos nossos minérios.

— O Conselho resolveu, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, Sr. Emídio Ferreira, opinando pela concessão do crédito de 600:000\$0, solicitado por aquele Departamento, para a execução dos respectivos trabalhos.

— Offício n. 1.026, da Secretaria do Conselho de Segurança Nacional, pedindo esclarecimentos sobre o consumo anual de níquel metálico e ligas de níquel.

— Foi mandado transmitir cópia do relatório do conselheiro Luciano Jaques de Moraes e das informações que o instruíram, segundo o qual a quantidade total de níquel que, sob várias formas, se torna necessária para a satisfação das exigências da metalurgia em geral e da grande siderurgia a se estabelecer, no país, em particular, deverá atingir a cerca de 500 toneladas anuais.

16.^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 8 DE ABRIL DE 1941

Presidência do conselheiro Jaime da Silva Lima. Presentes os conselheiros Bernardino Correia de Matos Neto, Ernesto Lopes da Fonseca Costa, Luciano Jaques de Moraes e Emídio Ferreira da Silva Júnior. Ausente o conselheiro Renato de Azevedo Feio.

Trabalhos iniciados às 15 e terminados às 16 horas.

Ata — É lida e aprovada a da reunião anterior.

Expediente — Offício n. 78 da Diretoria de Rendas Aduaneiras com o processo em que é interessada a Companhia Carbonífera Brasil Limitada.

— Offício 2-830, do Serviço de Estatística da Produção enviando tabelas numéricas e quadros da estatística da produção mineral.

Ordem do dia — Aviso n. 711, do Ministério da Agricultura com o processo referente à venda por Charles Henry Bennet Ayre, de 108 alqueires de terras auríferas, existentes em Morro Vermelho, pelo preço de 400:000\$000.

— Aprovado o parecer do conselheiro Luciano Jaques de Moraes, para a restituição do processo ao Ministério da Agricultura, opinando pelo seu arquivamento. A solução definitiva ficará, porém, para a próxima sessão que for presidida pelo Sr. ministro da Viação e Obras Públicas.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 21 de março de 1941, pág. 5.899 — 11.^a sessão ordinária — 7.^a linha — onde se lê: "14,30, horas", leia-se "16h,30".

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS NEGÓCIOS ESTADUAIS

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N. 2.931 — Projeto de decreto-lei da Interventoria no Ceará, dando nova organização à Diretoria Geral da Agricultura. — Aprovado.

N. 3.029 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Guarulhos (S. Paulo), criando no Município o serviço de calçamento da sua sede, estabelecendo a respectiva taxa e a sua incidência. — Aprovado.

N. 2.875 — Projeto de decreto-lei da Interventoria do Amazonas autorizando-a a realizar a necessária operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, até 5.500:000\$0, afim de ser aplicada na ampliação de melhoramentos do serviço de águas da Cidade de Manaus. — Aprovado, cabendo ao Departamento Administrativo do Estado examinar todos os projetos, planos e demais elementos necessários a perfeita e segura execução da iniciativa.

N. 2.997 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Cajazeiras, isentando do imposto predial, por 6 anos, as casas a serem construí-

ds na referida cidade. — Negada aprovação de acordo com o que se tem decidido em casos análogos.

N. 2.987 — Projecto de decreto-lei da Prefeitura de Antenor Navarro, isentando do imposto predial, pelo prazo de 4 anos, as casas que forem construídas na sede do Município, dentro de 1 ano. — Negada aprovação, de acordo com o que se tem decidido em casos análogos.

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

O Sr. Ministro ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

- N. 3.100 — Memorial de José Antonio Palles e outros.
 - N. 3.093 — Recurso de José de Moura Neiva.
 - N. 3.084 — Reclamação de Leonídio Rezende.
 - N. 2.979 — Memorial de Pedro Perroni Filho.
 - N. 2.345 — Memorial de Joaquim Fufino Pinto Junior.
- Visto — *Floriano Augusto Ramos*, Chefe da Secretaria.

O Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores proferiu os seguintes despachos, referentes à permanência de estrangeiros no território nacional:

Processos:

- N. 414-41 — Elisabeth Margarete Kann. — Prove meio de vida.
- N. 667-40 — Rojza Saper. — Prove o que alega quanto aos pais.
- N. 409-41 — Johanna Catharina Stuvén. — Prove meio de vida.
- N. 483-41 — Lazare Zissu. — Declare como pretende empregar o capital.
- N. 593-41 — Timoleo Perez Rubio. — Prove meio de vida.

O Sr. Ministro proferiu, na conformidade da Portaria n. 2.676, os seguintes despachos referentes à prorrogação da estada no território nacional, dos seguintes estrangeiros:

Processos:

- N. 309-41 — Karel Hamburg. — As apólices não servem para garantia da prorrogação.
- N. 588-41 — Edith Louise Schlater. — Junte o novo passaporte norte-americano.

O Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores proferiu os seguintes despachos:

Processos:

- N. 542-41 — Selma Ruhemann. — Pedido de isenção do pagamento de selo. — Não.
- N. 796-39 — Franz Eisenstein — Pedido de mudança de nome. — Indeferido. A carteira do estrangeiro deve ter o seu próprio nome e não um nome inventado para fins comerciais.
- N. 422-41 — Hartveld Charles Samuel — Pedido de modificação de profissão. — Indeferido.
- N. 571-41 — Andrea Tripoli — Pedido de dispensa de documento. — Indeferido.
- N. 291-41 — Ezequiel Raul Celada — Pedido de autorização para trabalhar. — Indeferido.
- N. 291-41 — Lydia Germina Menditto Celada. — Idem ao anterior. — Indeferido.
- N. 545-40 — Waldemar Lippman — Pedido de requisição do processo de permanência. — Indeferido.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de março de 1941 . . .

Portarias:

N. 109-A — O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve, na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939 admitir, o extranumerário mensalista, artífice X — Alberto Machado, pelo prazo de doze meses a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1941, para desempenhar as funções de artífice XI — no Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal mediante salário mensal de 600\$0 (seiscentos mil réis).

N. 109-B — O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve, na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei

n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939 admitir o extranumerário mensalista, artífice 4X — Paulino de Freitas Matias pelo prazo de doze meses a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1941 para desempenhar as funções de artífice X — no Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal mediante salário mensal de 550\$0 (quinhentos e cinquenta mil réis).

N. 109-C — O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve, na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939 admitir como extranumerário mensalista Arlindo Gomes pelo prazo de doze meses a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1941 para desempenhar as funções de artífice — VII no Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal — mediante salário mensal de 400\$0 (quatrocentos mil réis).

na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve, na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939 admitir como extranumerário mensalista — Augusto Batista Lopes, pelo prazo de doze meses a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1941 para desempenhar as funções de artífice — VII no Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal — mediante salário mensal de 400\$0 (quatrocentos mil réis).

N. 109-E — O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve, na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939 admitir como extranumerário mensalista — Argemiro Manuel Gurgel pelo prazo de doze meses a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1941 para desempenhar as funções de artífice — VII no Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal mediante salário mensal de 400\$0 (quatrocentos mil réis).

N. 109-F — O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve, na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, admitir como extranumerário mensalista — Ataliba dos Santos pelo prazo de doze meses a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1941 para desempenhar as funções de — artífice — VII no Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal — mediante salário mensal de 400\$0 (quatrocentos mil réis).

N. 109-G — O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve, na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, admitir como extranumerário mensalista, guarda III — Valdemar Ferreira Reis pelo prazo de doze (12) meses a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1941 para desempenhar as funções de guarda IV do Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal, mediante salário mensal de 250\$0 (duzentos e cinquenta mil réis).

N. 109-H — O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve, na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, admitir como extranumerário mensalista, guarda III, Tereza Batista, pelo prazo de doze (12) meses a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1941 para desempenhar as funções de guarda IV do Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal mediante salário mensal de 250\$0 (duzentos e cinquenta mil réis).

N. 109-I — O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve, na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, admitir como extranumerário mensalista, guarda III, Tomaz Nunes Corrêa pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1941 para desempenhar as funções de guarda IV do Serviço de assistência a Psicopatas do Distrito Federal, mediante salário mensal de 250\$0 (duzentos e cinquenta mil réis).

N. 109-J — O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve, na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, admitir como extranumerário mensalista, auxiliar de artífice — VI Dorival Benigno do Nascimento pelo prazo de doze meses a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1941 para desempenhar as funções de artífice VII no Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal mediante salário mensal de 400\$0 (quatrocentos mil réis).

N. 109-L — O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve, na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, admitir como

extranumerário mensalista Cândido Coelho pelo prazo de doze (12) meses, a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1941 para desempenhar as funções de artífice — VII no Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal mediante salário mensal de 400\$0 (quatrocentos mil réis).

N. 109-M — O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve, na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, admitir como extranumerário mensalista — Francisco Simeão da Silva pelo prazo de doze (12) meses, a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1941 para desempenhar as funções de artífice — VII no Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal mediante salário mensal de 400\$0 (quatrocentos mil réis).

N. 109-N — O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve, na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, admitir como extranumerário mensalista, artífice IX — Judith Barbosa pelo prazo de doze meses a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1941 para desempenhar as funções de artífice X — no Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, mediante salário mensal de 550\$0 (quinhentos e cinquenta mil réis).

N. 109-O — O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve, na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, admitir como extranumerário mensalista, artífice X — Bartolomeu Figueiredo Machado pelo prazo de doze meses a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1941 para desempenhar as funções de artífice XI — no Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, mediante salário mensal de 600\$0 (seiscentos mil réis).

N. 109-P — O diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939 admitir o extranumerário mensalista, Artífice X, Pedro Augusto Capela, pelo prazo de doze meses a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1941, para desempenhar as funções de Artífice XI — no Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, mediante salário mensal de 600\$0 (seiscentos mil réis).

N. 109-Q — O diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939 admitir o extranumerário mensalista, Artífice X — Pedro dos Santos 2.º pelo prazo de doze meses a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1941, para desempenhar as funções de Artífice XI no Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, mediante salário mensal de 600\$0 (seiscentos mil réis).

N. 109-R — O diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939 admitir o extranumerário mensalista, Escriurário IX Odilia Azevedo de Vasconcelos, pelo prazo de doze meses, a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1941, para desempenhar as funções de Escriurário XI no Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, mediante salário mensal de 600\$0 (seiscentos mil réis).

N. 109-S — O diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939 admitir o extranumerário mensalista, auxiliar de Escritório VII — José Rezende da Silva, pelo prazo de doze meses a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1941 para desempenhar as funções de Auxiliar de Escritório VIII — no Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal mediante salário mensal de 450\$0 (quatrocentos e cinquenta mil réis).

N. 109-T — O diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939 admitir o extranumerário mensalista — Auxiliar de Escritório IX — Claudeniro Caibiro Ribeiro pelo prazo de doze meses a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1941 para desempenhar as funções de Auxiliar de Escritório X no Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal mediante salário mensal de 550\$0 (quinhentos e cinquenta mil réis).

N. 109-U — O diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939 admitir o extranumerário mensalista, auxiliar de Escritório IX — Flávio de Castro pelo prazo de doze meses a partir de 1 de janeiro até 31 de dezem-

bro de 1941 para desempenhar as funções de Auxiliar de Escritório X no Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal mediante salário mensal de 550\$0 (quinhentos e cinquenta mil réis).

N. 109-V — O diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939 admitir o extranumerário mensalista desenhista VII Ivan de Carvalho Duarte, pelo prazo de doze meses a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1941 para desempenhar as funções de desenhista IX no Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal mediante salário mensal de 500\$0 (quinhentos mil réis).

N. 109-X — O diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939 admitir o extranumerário mensalista, Artífice X — Cordato Rodrigues Chaves pelo prazo de doze meses a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1941 para desempenhar as funções de Artífice XI no Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal mediante salário mensal de 600\$0 (seiscentos mil réis).

N. 109-Z — O diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939 admitir o extranumerário mensalista Mario Teixeira de Lemos, pelo prazo de doze meses a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1941 para desempenhar as funções de auxiliar de Artífice VI — no Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal mediante salário mensal de 350\$0 (trescentos e cinquenta mil réis).

Dia 23 de abril de 1941

Portarias:

N. 249 — O diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939 admitir o extranumerário mensalista auxiliar de Ensino V — Carlos Fernandes de Almeida, pelo prazo de doze meses a partir de 1 de janeiro de 1941 até 31 de dezembro de 1941, para desempenhar as funções de dentista no Colégio Pedro II — Externato, mediante salário mensal de 650\$0 (seiscentos e cinquenta mil réis).

N. 250 — O diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939 admitir o extranumerário mensalista, Dinorah Monteiro, pelo prazo de doze meses a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1941 para desempenhar as funções de Inspetor auxiliar IV no Colégio Pedro II — Externato mediante salário mensal de 250\$0 (duzentos e cinquenta mil réis).

N. 251 — O diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939 admitir o extranumerário mensalista inspetor auxiliar IV — Benjamin Miguel Farah pelo prazo de doze meses a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1941 para desempenhar as funções de auxiliar de Ensino V no Colégio Pedro II — Externato mediante salário mensal de 300\$0 (trezentos mil réis).

N. 252 — O diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939 admitir o extranumerário mensalista inspetor auxiliar IV — Cairo da Silva Leite pelo prazo de doze meses a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1941, para desempenhar as funções de auxiliar de Ensino V no Colégio Pedro II — Externato mediante salário mensal de 300\$0 (trezentos mil réis).

N. 253 — O diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939 admitir o extranumerário mensalista inspetor auxiliar IV Fernando de Souza Reis pelo prazo de doze meses a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1941 para desempenhar as funções de auxiliar de ensino V no Colégio Pedro II — Externato mediante salário mensal de 300\$0 (trezentos mil réis).

N. 254. O diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939 admitir o extranumerário mensalista, inspetor auxiliar IV — Gerson Augusto da Silva

pelo prazo de doze meses a partir de 1-1-1941 até 31 de dezembro de 1941 para desempenhar as funções de auxiliar de ensino V no Colégio Pedro II — Externato, mediante salário mensal de 300\$0 (trezentos mil réis).

N. 255. O diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve na conformidade do disposto no item V, do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, do art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939 admitir o extranumerário mensalista, inspetor auxiliar IV, Hilgard Sternberg pelo prazo de doze meses a partir de 1-1-1941 até 31 de dezembro de 1941, para desempenhar as funções de auxiliar de ensino V no Colégio Pedro II — Externato, mediante salário mensal de 300\$0 (trezentos mil réis).

N. 256. O diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve na conformidade do disposto no item V, do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, do art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939 admitir o extranumerário mensalista, inspetor auxiliar IV — James Antonio de Lamare São Paulo, pelo prazo de doze meses a partir de 1-1-1941 até 31 de dezembro de 1941, para desempenhar as funções de auxiliar de ensino V no Colégio Pedro II — Externato, mediante salário mensal de réis 300\$0 (trezentos mil réis).

N. 257. O diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve na conformidade do disposto no item V, do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, do art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939 admitir o extranumerário mensalista, inspetor auxiliar IV — Nathanael Octavio de Carvalho Oliveira, pelo prazo de doze meses a partir de 1-1-1941 até 31 de dezembro de 1941, para desempenhar as funções de auxiliar de ensino V no Colégio Pedro II — Externato, mediante salário mensal de 300\$0 (trezentos mil réis).

N. 258. O diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve na conformidade do disposto no item V, do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, do art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939 admitir o extranumerário mensalista, inspetor auxiliar IV — Tito Urbano da Silveira, pelo prazo de doze meses a partir de 1-1-1941 até 31 de dezembro de 1941, para desempenhar as funções de auxiliar de ensino V no Colégio Pedro II — Externato, mediante salário mensal de 300\$0 (trezentos mil réis).

N. 259. O diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve na conformidade do disposto no item V, do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, do art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939 admitir o extranumerário mensalista, inspetor auxiliar IV, Carlos Pötsch, pelo prazo de doze meses a partir de 1-1-1941 até 31 de dezembro de 1941, para desempenhar as funções de auxiliar de ensino V no Colégio Pedro II — Externato, mediante salário mensal de 300\$0 (trezentos mil réis).

N. 260. O diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve na conformidade do disposto no item V, do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, do art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939 admitir o extranumerário mensalista, auxiliar de escritório VIII — Aracy da Silva Campos, pelo prazo de doze meses a partir de 1-1-1941 até 31 de dezembro de 1941, para desempenhar as funções de auxiliar de escritório IX no Colégio Pedro II — Externato, mediante salário mensal de réis 500\$0 (quinhentos mil réis).

N. 261. O diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve na conformidade do disposto no item V, do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, do art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939 admitir o extranumerário mensalista, auxiliar de escritório VIII, Maria de Lourdes Campos Corrêa e Castro, pelo prazo de doze meses a partir de 1 de janeiro de 1941 até 31 de dezembro de 1941, para desempenhar as funções de auxiliar de escritório X no Colégio Pedro II — Externato, mediante salário mensal de 550\$0 (quinhentos e cinquenta mil réis).

N. 262. O diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve na conformidade do disposto no item V, do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, do art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939 admitir o extranumerário mensalista, auxiliar de escritório VIII — Rita Botelho de Magalhães, pelo prazo de doze meses a partir de 1-1-1941 até 31 de dezembro de 1941, para desempenhar as funções de auxiliar de escritório X no Colégio Pedro II — Externato, mediante salário mensal de 550\$0 (quinhentos e cinquenta mil réis).

N. 263. O diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve na conformidade do disposto no item V, do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, do art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, admitir como extranumerário mensalista, Carlos Claudio de Carvalho, pelo prazo de doze meses a partir de 1-1-1941 até 31 de dezembro de 1941, para desempenhar as funções de auxiliar de ensino V no Colégio Pedro II — Externato, mediante salário mensal de 300\$0 (trezentos mil réis).

N. 264. O diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve na conformidade do disposto no item V, do art. 26, do decreto-lei n. 240,

de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, do art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, admitir como extranumerário mensalista Emmanuel Leontissimus, pelo prazo de doze meses a partir de 1-1-1941 até 31 de dezembro de 1941, para desempenhar as funções de auxiliar de ensino V no Colégio Pedro II — Externato, mediante salário mensal de 300\$0 (trezentos mil réis).

N. 265. O diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve na conformidade do disposto no item V, do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, do art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, admitir como extranumerário mensalista, Ary Rodrigues da Matta, pelo prazo de doze meses a partir de 1-1-1941 até 31 de dezembro de 1941, para desempenhar as funções de auxiliar de ensino V no Colégio Pedro II — Externato, mediante salário mensal de 300\$0 (trezentos mil réis).

N. 266. O diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve na conformidade do disposto no item V, do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, do art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939 admitir o extranumerário mensalista — Calculista XII — Jorge da Rocha Chatagneir, pelo prazo de doze meses a partir de 1-1-1941 até 31 de dezembro de 1941, para desempenhar as funções de astrônomo auxiliar XIV no Observatório Nacional, mediante salário mensal de 800\$0 (oitocentos mil réis).

N. 267. O diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve na conformidade do disposto no item V, do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, do art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939 admitir o extranumerário mensalista, auxiliar de escritório VIII — Artur Eugenio de Almeida, pelo prazo de doze meses a partir de 1-1-1941 até 31 de dezembro de 1941, para desempenhar as funções de auxiliar de escritório X, no Observatório Nacional, mediante salário mensal de 550\$0 (quinhentos e cinquenta mil réis).

N. 268. O diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde resolve na conformidade do disposto no item V, do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, do art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939 admitir o extranumerário mensalista, auxiliar de escritório VIII — Jaime de Saint Brisson Serzedelo Correia, pelo prazo de doze meses a partir de 1-1-1941 até 31 de dezembro de 1941, para desempenhar as funções de auxiliar de escritório IX, no Observatório Nacional, mediante salário mensal de 550\$0 (quinhentos e cinquenta mil réis).

N. 269 — O diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, resolve na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, art. 10, do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, admitir o extranumerário mensalista — Servente III — Horacio Ferreira, pelo prazo de doze meses, a partir de 1 de janeiro de 1941, até 31 de dezembro de 1941, para desempenhar as funções de servente IV, no Museu Nacional de Belas Artes, mediante salário mensal de 250\$0 (duzentos e cinquenta mil réis).

N. 270 — O diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, resolve na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, art. 10, do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, admitir o extranumerário mensalista, Ciro Vieira da Cunha, pelo prazo de doze meses, a partir de 1 de janeiro de 1941, até 31 de dezembro de 1941, para desempenhar as funções de artífice X, no Museu Nacional de Belas Artes, mediante salário mensal de 550\$0 (quinhentos e cinquenta mil réis).

N. 271 — O diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, resolve na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, art. 10, do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, admitir o extranumerário mensalista auxiliar de escritório VII, Albino Baldissara, pelo prazo de doze meses, a partir de 1 de janeiro de 1941, até 31 de dezembro de 1941, para desempenhar as funções de coadjuvante de ensino XI, no Museu Nacional de Belas Artes, mediante salário mensal de 600\$0, (seiscentos mil réis).

N. 272 — O diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, resolve na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, art. 10, do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, admitir o extranumerário mensalista, auxiliar de escritório IX — Geraldo de Magella Pires Lima, pelo prazo de doze meses, a partir de 1 de janeiro de 1941, até 31 de dezembro de 1941, para desempenhar as funções de auxiliar de escritório X, no Museu Nacional de Belas Artes, mediante salário mensal de 550\$0 (quinhentos e cinquenta mil réis).

N. 273 — O diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, resolve na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, art. 10, do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, admitir o extranumerário mensalista, José Pereira Barreto Neto, pelo prazo de doze meses, a partir de 1 de janeiro de 1941, até 31 de dezembro de 1941, para desempenhar as funções de perito em Belas Artes no Museu Nacional

N. 302. O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, resolve na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939 admitir como extra-

as funções de Servente IV no Colégio Pedro II — Internato, mediante salário mensal de 250\$0 (duzentos e cinquenta mil réis).

N. 312 — O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, resolve, na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, admitir como extranumerário mensalista Constantino Gonçalves Filho, pelo prazo de doze meses, a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1941, para desempenhar as funções de Servente IV no Colégio Pedro II — Internato, mediante salário mensal de 250\$0 (duzentos e cinquenta mil réis).

N. 313 — O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, resolve, na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, admitir como extranumerário mensalista Francisco Silva, pelo prazo de doze meses, a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1941, para desempenhar as funções de Servente IV no Colégio Pedro II — Internato, mediante salário mensal de 250\$0 (duzentos e cinquenta mil réis).

N. 314 — O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, resolve, na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, admitir como extranumerário mensalista Louracy Kampff, pelo prazo de doze meses, a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1941, para desempenhar as funções de Tecnologista XXI, no Colégio Universitário, mediante salário mensal de 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis).

N. 315 — O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, resolve, na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, admitir como extranumerário mensalista Clecy Kampff, pelo prazo de doze meses, a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1941, para desempenhar as funções de Tecnologista XXI, no Colégio Universitário, mediante salário mensal de 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis).

N. 316 — O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, resolve, na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, admitir como extranumerário mensalista Samuel Tabacow, pelo prazo de doze meses, a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1941, para desempenhar as funções de Tecnologista XIX, no Colégio Universitário, mediante salário mensal de 1:300\$0 (um conto e trezentos mil réis).

N. 317 — O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, resolve, na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, admitir como extranumerário mensalista Nelson Garnier Vasconcelos, pelo prazo de doze meses, a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1941, para desempenhar as funções de Tecnologista XIX, no Colégio Universitário, mediante salário mensal de 1:300\$0 (um conto e trezentos mil réis).

N. 318 — O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, resolve, na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, admitir como extranumerário mensalista Marino Leite da Silva Castro Pinto, pelo prazo de doze meses, a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1941, para desempenhar as funções de Tecnologista XVI, no Colégio Universitário, mediante salário mensal de 1:000\$0 (um conto de réis).

N. 319 — O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, resolve, na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, admitir como extranumerário mensalista Jaime Alves Barbosa, pelo prazo de doze meses, a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1941, para desempenhar as funções de Tecnologista Auxiliar XVI, no Colégio Universitário, mediante salário mensal de 1:000\$0 (um conto de réis).

N. 320 — O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, resolve, na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, admitir como extranumerário mensalista Haroldo Pinto Peixoto, pelo prazo de doze meses, a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1941, para desempenhar as funções de Tecnologista Auxiliar XVI, no Colégio Universitário, mediante salário mensal de 1:000\$0 (um conto de réis).

N. 321 — O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, resolve, na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, admitir como extranumerário mensalista Waldir Medeiros Duarte, pelo prazo de doze meses, a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1941, para desempenhar as

funções de Tecnologista Auxiliar XV, no Colégio Universitário, mediante salário mensal de 900\$0 (novecentos mil réis).

N. 322 — O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, resolve, na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, admitir como extranumerário mensalista Antonio Nicola Paula, pelo prazo de doze meses, a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1941, para desempenhar as funções de Tecnologista Auxiliar XV, no Colégio Universitário, mediante salário mensal de 900\$0 (novecentos mil réis).

N. 323 — O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, resolve, na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, admitir como extranumerário mensalista Carlos Vasconcelos, pelo prazo de doze meses, a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1941, para desempenhar as funções de Tecnologista Auxiliar XV, no Colégio Universitário, mediante salário mensal de 900\$0 (novecentos mil réis).

N. 324 — O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, resolve, na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, admitir como extranumerário mensalista Oswaldo Mergnior, pelo prazo de doze meses, a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1941, para desempenhar as funções de Tecnologista Auxiliar XV, no Colégio Universitário, mediante salário mensal de 900\$0 (novecentos mil réis).

N. 325 — O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, resolve, na conformidade do disposto no item V, art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e como estabelece o § 1.º, art. 10 do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, admitir como extranumerário mensalista Nei Cardoso, pelo prazo de doze meses, a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1941, para desempenhar as funções de Tecnologista Auxiliar XV, no Colégio Universitário, mediante salário mensal de 900\$0 (novecentos mil réis).

Departamento Nacional de Educação

SENHOR DIRETOR GERAL

Portaria n. 338, de 22 de abril de 1941.

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação, resolve louvar o Dr. Paulo Frederico de Figueiredo Araujo, assistente de ensino XXI, com exercício na Divisão de Educação Física deste Departamento, pelos trabalhos prestados no curso de informações, realizado em março último, nesta Capital, para professores, médicos especializados e técnicos desportivos e treinadores massagistas. *Abgar Renault.*

Portaria n. 339, de 22 de abril de 1941.

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação, resolve louvar Ignezil Penna Marinho, assistente de ensino XVIII, com exercício na Divisão de Educação Física deste Departamento, pelos trabalhos prestados no curso de informações, realizado em março último, nesta Capital, para professores, médicos especializados e técnicos desportivos e treinadores massagistas. — *Abgar Renault.*

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de abril de 1941

Portarias:

N. 15 — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, resolve dispensar, a pedido, o agente fiscal do Imposto de Consumo no Distrito Federal, Rubens Rego Serra Martins, do lugar de membro da Seção de Segurança Nacional do Ministério da Fazenda. — *A. de Souza Costa.*

N. 16 — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, de acordo com o art. 1.º do decreto n. 4.631, de 6 de setembro de 1939, resolve designar o oficial administrativo, classe 23, Quadro Suplementar, bacharel Celso de Abreu Barreto, para membro da Seção de Segurança Nacional do Ministério da Fazenda. — *A. de Souza Costa.*

Serviço do Pessoal

PORTARIA N. 5.

O diretor do Serviço do Pessoal resolve, nesta data, desligar o almoxarife, interino, classe E, do Quadro Permanente, Orlando Noro-

nha Cavalcanti, que foi mandado ter exercício na Divisão do Material, por despacho do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, de 16 do corrente mês, exarado no processo n. 27.171-41.

Rio, 22 de abril de 1941. — *Lauro Boamorte*.

PORTARIA N. 51

O diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, usando da atribuição que lhe confere o art. 4.º, inciso II, do regimento a que se refere o decreto n. 2.297, de 29 de janeiro de 1938, resolve designar o oficial administrativo classe 20, do Quadro Suplementar do mesmo Ministério, Dr. Inácio de Almeida Guimarães, para exercer as funções de chefe de Secção de Assistência Social do mesmo Serviço.

Rio, 23 de abril de 1941. — *Lauro Boamorte*.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

(*) PORTARIA N. 7

O procurador geral da Fazenda Pública, de acordo com o disposto no art. 1.º do Regimento Interno da Biblioteca da respectiva repartição, resolve designar o bacharel João Gonçalves Machado Neto, adjunto do procurador, Padrão 26, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, afim de estudar e propor a melhor forma de cooperação do serviço da Biblioteca com a Secção do Gabinete, no sentido de permitir àquela fornecer a este, com presteza e segurança, os elementos de que precise para o desempenho das funções do art. 104 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 15 de abril de 1941. — *N. Sá Filho*, procurador geral da Fazenda Pública.

Conselho Superior de Tarifa

ATA DA SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA, REALIZADA NO DIA 9 DE ABRIL DE 1941

Aos nove dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, quarta-feira, às treze e meia horas, reuniram-se os Srs. Palvino Campos Rocha, Hugo Linhares da Veiga, Julio Pedroso de Lima Junior e Antenor Ribeiro de Menezes, membros da Câmara, o bacharel João Domingues de Oliveira, representante da Fazenda Pública, e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário, assumindo a presidência de acordo com o Regimento Interno o Sr. Palvino Campos Rocha.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 4 do corrente, a qual foi aprovada.

A seguir, procedeu-se a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Palvino Campos da Rocha: Ns. 8.003-A, 8.021-A-R, 8.048-A e 8.068 -A-R.

Ao Sr. Hugo Linhares da Veiga: Ns. 8.070-A-R, 8.071-A-R, 8.084-A e 8.101-A.

Ao Sr. Julio Pedroso de Lima Junior: Ns. 8.036-A-R, 8.072-A-R e 8.102-A.

Ao Sr. Antenor Ribeiro de Menezes — Ns. 8.081-A, 8.096-A e 8.104-A.

A hora do expediente o representante da Fazenda, informando a Câmara que, no recurso n. 8.009-A-1.555, de interesse de A. Fortuna & Cia., se achava impedido o Presidente por ter sido o conferente do despacho, impunha-se, antes da sua discussão, resolver-se a questão preliminar que suscitava o referido impedimento.

Por esta razão, antecipando a apreciação do caso, ressaltava que no primeiro regimento do Conselho os processos que se achavam nessas condições só eram julgados, depois da convocação do suplente e que, no atual regimento, apesar dos termos do art. 3.º do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938, o art. 42 condicionou implicitamente a convocação à questão do número legal para o funcionamento da Câmara.

Feita esta exposição e levantada a preliminar da possibilidade do julgamento do recurso, o Presidente, ressaltando que a sua solução importava em questão de máximo interesse para o Conselho, qual a da harmonia de proceder, nos casos idênticos, pelas duas Câmaras, sugeriu que se solicitasse do Presidente em exercício a convocação de uma sessão de câmaras reunidas para a solução do caso.

Feita esta proposta, o representante da Fazenda, tendo em vista uma solução mais rápida, sugeriu que a Câmara apreciasse o assunto e, depois de tomar uma deliberação, a submetesse, por intermédio do Presidente, à consideração da Segunda Câmara.

Continuando a discussão, o Sr. Ribeiro de Menezes, manifestando-se contrário às sugestões apresentadas, declarou que melhor seria aguardar a sessão conjunta das Câmaras, para a eleição do Presidente e então solucionar em tese o caso.

O Conselho, entretanto, após ouvir os Srs. Julio Lima e Hugo Linhares da Veiga, concordou, unanimemente, com a proposta do último, no sentido de se oficiar ao Presidente em exercício, solicitando a convocação de uma sessão plena para eleição do Presidente e a solução da questão levantada.

Tomada esta deliberação, o Presidente determinou a retirada da pauta do recurso n. 8.009-A-1.555.

(*) Publicada novamente, por ter saído com incorreções.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 7.087-A-29 — Edesio de Castro & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Julio Pedroso de Lima Junior. Rejeitada a preliminar da perempção, por ser o vigésimo dia domingo, contra o voto do Presidente. *De meritis*: Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão n. 11.044).

N. 7.715-A-48 — Tok & Niwa — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Hugo Linhares da Veiga. — Rejeitada a preliminar da perempção, negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão n. 11.045).

N. 7.991-A-1.547 — S. A. Philips do Brasil — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Antenor Ribeiro de Menezes. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Presidente. (Acórdão n. 11.046).

N. 7.167-A-1.340 — Companhia S.K.F. do Brasil — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Hugo Linhares da Veiga. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Julio Pedroso de Lima Junior (Acórdão n. 11.047).

Ausenta-se o Sr. Antenor Ribeiro de Menezes.

N. 7.853-A-56 — Sociedade Anglo-Brasileira de Eletricidade, Limitada — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Hugo Linhares da Veiga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão n. 11.048).

N. 7.859-A-60 — Companhia Carris Luz e Força do Rio — Relator, Sr. Hugo Linhares da Veiga. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão n. 11.049).

Adiados ns. 410- e 7.168.

Secretaria da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 10-4-1941. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

ATA DA SESSÃO DA 1.ª CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 1941

Aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, quarta-feira, às treze e meia horas, reuniram-se os senhores Palvino Campos Rocha, Hugo Linhares da Veiga, Julio Pedroso de Lima Jor. e Antenor Ribeiro de Menezes, membros da Câmara o bacharel João Domingues de Oliveira, representante da Fazenda Pública, e o Sr. Leonardo Guimarães secretário, assumindo a Presidência de acordo com o Regimento Interno o Sr. Palvino Campos Rocha.

Aberta a sessão foi lida a ata da sessão ordinária anterior realizada no dia 9 do corrente, a qual foi aprovada.

A seguir procedeu-se a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Palvino Campos Rocha: ns. 8.073-A, 8.089-A-R, 8.103-A, 8.106-A, 8.110-A e 8.117-A-R.

Ao Sr. Antenor Ribeiro de Menezes: ns. 8.107-A, 8.114-A e 8.118-A-R.

Ao Sr. Hugo Linhares da Veiga: ns. 7.330-A, 8.108-A e 8.115-A.

Ao Sr. Julio Pedroso de Lima Junior: ns. 8.105-A, 8.109-A e 8.116-A.

Procedeu-se após a entrega para a vista do Sr. representante da Fazenda dos seguintes acordãos: ns. 10.940 a 10.945.

Passando-se a ordem do dia foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.454-A-57 — Barsotti & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Julio Pedroso de Lima Junior. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do senhor presidente. (Ac. n. 11.068).

N. 3.211-A-5 — Companhia Swift do Brasil S. A. — Diferença de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. Julio Pedroso de Lima Junior. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. n. 11.069).

N. 3.412-37 — Companhia Nacional de Cimento Portland — Revisão de despacho Alfândega do Rio — Relator, Sr. Julio Pedroso de Lima Jor. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do senhor presidente. (Ac. n. 11.070).

N. 4.435-A-9 — Companhia Swift do Brasil S. A. — Diferença de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. Julio Pedroso de Lima Jor. — Tomou-se conhecimento do recurso, para o fim de se lhe dar provimento quanto à multa do regulamento de faturas e negar quanto ao pagamento da sobretaxa relativa à mercadoria da 3.ª adição, unanimemente. (Ac. n. 11.071).

N. 6.471-A-992 — Hasenclever & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Hugo Linhares da Veiga. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Acórdão n. 11.072).

N. 7.037-A-1.260 — Cervejaria Sul Brasil Limitada — Classificação de mercadoria — Alfândega de Pelotas — Relator, Sr. Hugo Linhares da Veiga. — Não se conheceu do recurso, por perempção, unanimemente. (Ac. n. 11.073).

N. 8.046-A-1.563 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Antenor Ribeiro de Menezes. — Tomou-se conhecimento do recurso, para considerar bem despachada a mercadoria, mandando cobrar a sobretaxa de 50% estabelecida na nota 171 para mercadorias de côr, contra o voto do presidente, que negava provimento ao recurso, para considerar bem classificada pela Alfândega recorrida. (Ac. n. 11.074).

N. 8.049-A-1.565 — F. M. Coutinho & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Julio Pedroso de Lima Jor. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do senhor presidente. (Ac. n. 11.075).

N. 8.082-A-1.581 — Fonseca, Almeida Companhia Limitada — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, senhor Julio Pedrosa de Lima Jor. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. n. 11.076).

Adiado 7.168-A-1.341 e 410-A.

Retirado da Pauta n. 8.034-A-1.559.

Secretaria da 1.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 17 de abril de 1941. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

Paula para a sessão ordinária a se realizar no dia 28 de abril de 1941, segunda-feira, às 13 e meia horas, na Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

N. 6.256-A-225 — Cia. Brasileira de Cimento Portland S. A. — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Rel. Sr. U. Sampaio.

N. 6.750-A-458 — Luiz E. Schmidt & Cia. Ltda. — Auto de apreensão de mercadoria — Alfândega do Livramento — Rel. Sr. S. Figueira.

N. 6.751-A-459 — Carlos Kuernerz & Cia. Ltda. — Fatura consular — Alfândega do Rio — Rel. Sr. G. Branco.

N. 6.762-A-462 — Cia. Swift do Brasil S. A. — Auto de apreensão de mercadoria — Alfândega do Rio Grande — Rel. Sr. S. Figueira.

N. 6.778-A-466 — Cia. Anglo Brasileira de Indústrias de Borracha — Red. de direitos — Alfândega de Santos — Rel. Sr. S. Figueira.

N. 6.834-A-470 — Cia. Comércio e Navegação — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Rel. Sr. S. Figueira.

N. 6.836-A-471 — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro — Fatura consular — Alfândega do Rio — Rel. Sr. G. Branco.

N. 6.839-A-474 — Antonio Miceli — Fatura consular — Alfândega do Rio — Rel. Sr. S. Figueira.

N. 6.866-A-493 — Leite Barbosa Filho — Fatura consular — Alfândega de Fortaleza — Rel. Sr. U. Sampaio.

N. 6.880-A-503 — José Begossi — Fatura consular — Alfândega do Rio — Rel. Sr. G. Branco.

N. 6.955-A-549 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Rel. Sr. U. Sampaio.

N. 6.965-A-557 — Cia. Telefônica Rio Grandense — Rev. de despacho (Imposto adic. de 10%) — Alfândega de Porto Alegre — Rel. Sr. U. Sampaio.

N. 6.984-A-565 — Manaus Harbour Limited — Adic. de 10% — Alfândega de Manaus — Rel. Sr. U. Sampaio.

N. 7.027-A-597 — Booth & Co. (London) Ltd. — Direitos em dobro — Alfândega de Fortaleza — Rel. Sr. U. Sampaio.

N. 7.043-A-605 — Ch. Lorilleux & Cia. — Fatura consular — Alfândega do Rio — Rel. Sr. U. Sampaio.

N. 7.098-A-613 — S. A. Philips do Brasil — Fatura consular — Alfândega do Rio — Rel. Sr. U. Sampaio.

N. 7.103-A-617 — Hasenclever & Cia. — Fatura consular — Alfândega do Rio — Rel. Sr. U. Sampaio.

N. 7.126-A-610 — Itamar S. A. Brasileira de Empresas Marítimas — Direitos em dobro — Alfândega do Rio — Rel. Sr. J. Baylongue.

N. 7.133-A-643 — S. A. Du Gás do Rio de Janeiro — Direitos em dobro — Alfândega do Rio — Rel. Sr. J. Baylongue.

N. 7.138-A-648 — Hasenclever & Cia. — Fatura consular — Alfândega do Rio — Rel. Sr. J. Baylongue.

N. 7.332-A-860 — Cia. Industrial Vição e Engenharia — Fatura consular — Alfândega do Rio — Rel. Sr. J. Baylongue.

N. 7.018-AR-596 — Cia. Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de Previdência — Alfândega de Porto Alegre — Rel. Sr. J. Baylongue.

Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 22 de abril de 1941. — *José Pinto dos Santos*, Secretário.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de abril de 1941

Despachos:

Processos:

N. 27.464-41 — Antonio Felix Martins, pedindo pagamento. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Viação.

N. 95.192-40 — Abilia de Almeida Xavier. — Requeira a habilitação definitiva.

N. 58.592-40 — Amelina da Conceição Barbosa e outras, pedindo pagamento. — Satisfacem a exigência do parecer.

N. 74.070-40 — Francisco Espinola de Mendonça, pedindo pagamento. — Habilite-se de acordo com o parecer.

N. 52.149-40 — Christina da Motta Duarte. — Apresente o atestado a que se refere a Circular n. 1, de 5 de janeiro de 1935, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

N. 101.560-40 — João Francisco de Azevedo Milanez e outros, pedindo pagamento. — Satisfacem a exigência do parecer.

N. 11.114-41 — Nerina da Rocha Lima Santos. — Aguarde a sua inclusão em folha definitiva.

N. 1.299-41 — Caixa Beneficente Civil e Militar. — Satisfacem a exigência do parecer.

N. 26.910-41 — Leopoldina Oliveira Souto, pedindo pagamento. — Dirija-se, querendo, ao Serviço do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde.

N. 25.704-41 — Delta Mendes da Costa, pedindo pagamento. — Habilite-se de acordo com o art. 270, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 8.538-41. — Alice Linhares Uruguay, pedindo cumprimento de alvará. — Apresente atestado de óbito da inventariada e sele convenientemente o alvará.

N. 77.711-39 — Maria José de Carvalho Rego, pedindo pagamento das pensões de Gasparina Sampaio de Carvalho. — Arquive-se.

N. 81.588-40 — Dulce Esposel Rodrigues Dart, pedindo pagamento. — Habilite-se de acordo com o parecer.

N. 73.660-40 — Selmira da Silva Soveral, pedindo certidão dos seus títulos de pensão. — Arquive-se.

N. 6.684-41 — Lucinda Gonçalves de Faria. — Habilite-se de acordo com o art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 26.162-41 — Maria Henriqueta Leal. — Satisfacem a exigência do parecer.

N. 21.002-41 — Associação Beneficente dos Funcionários do Senado Federal, pedindo pagamento de consignações. — Apresente-se, querendo, à Pagadoria, onde ainda se encontram os cheques relativos ao pagamento que interessa à requerente.

N. 23.746-41 — Declecio Gonçalves, pedindo cumprimento de alvará. — Apresente certidão de óbito.

N. 72.088-40 — Eponina Rodrigues Lopes Ribeiro. — Satisfacem a exigência do parecer.

N. 29.336-41 — Arthur Neiva, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações deste Ministério.

N. 29.444-41 — Cesario da Silva Pereira, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações deste Ministério.

N. 89.758-46 — Vitorino Barreto da Costa, pedindo dispensa da dívida de selo, na importância de 544\$3, que foi apurada no processo n. 22.168-38. — De acordo com a informação, indeferido.

N. 75.906-40 — Florisbela Lopes Alves. — Satisfacem as exigências do parecer.

N. 25.209-41 — Olivia da Silva Camilo Fontes. — Satisfacem a exigência do parecer.

N. 6.644-41 — Roberto Lage Filha, pedindo pagamento. — Habilite-se de acordo com o art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 21.910-41 — Anaxagoras da Camara Chagas, pedindo pagamento. — Aguarde a conclusão do seu processo de aposentadoria.

N. 30.860-41 — Elcídio da Silva Trindade, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações deste Ministério.

N. 28.416-41 — Mathilde Cintra, pedindo levantamento de caução. — Satisfacem a exigência do parecer.

N. 83.130-40 — Alzira dos Santos Modesto, pedindo seja expedido o título definitivo de sua pensão. — Convida-se o menor púbere, Helio Modesto a assinar o requerimento de fls., no qual sua progenitora pediu a habilitação definitiva.

Diretoria do Domínio da União

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de março de 1941

Processos despachados:

N. 55.399-40 — Requerimento em que Antonio Campitelli, ocupante de terreno do marinha na rua Chile, bairro da Ribeira, em Natal, Rio Grande do Norte, pede reconsideração do despacho desta Diretoria, proferido em 11 de setembro de 1940, pelo qual foi mandado recolher a diferença de taxa de ocupação, bem como, que se tornasse sem efeito, por inoportuna e realizada por quem não tem competência para executar diligência de medição e avaliação do terreno de que se trata. — De acordo. Mantenho o despacho anterior. — *Ulpiano de Barros*.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 16 de abril de 1941

N. 68.301-40 — Offício n. 13.604, da Diretoria do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos, referente às plantas do prédio construído para a sede da Diretoria Regional de Mato Grosso, em Cuiabá — Encaminhado ao Serviço Regional em Mato Grosso para as devidas providências. — *L. F. Abbott*.

Dia 17 de abril de 1941

N. 24.261-41 — Offício n. 112, do Serviço Regional no Pará, sobre o relatório dos serviços executados durante o mês de fevereiro último — Encaminhado ao Serviço Regional no Estado do Pará, para os fins indicados pelo Serviço de Contabilidade. — *L. F. Abbott*.

N. 13.067-41 — Telegrama n. 18, do Serviço Regional no Maranhão, sobre a remessa de processo. — Encaminhado ao Serviço Regional naquele Estado para satisfazer as exigências. — L. F. Abbott.

Dia 18 de abril de 1941

N. 75.049-38 — Aforamento de terreno de marinha e-acrescidos na praia de Pirambú, município de Fortaleza, Estado do Ceará, requerido pelos Srs. J. Alonso Furtado Memória, José Monteiro Filho e Tancredo de Araujo Moraes — Devolvido o processo ao Serviço Regional naquele Estado para fins indicados. — L. F. Abbott.

N. 9.632-41 — Transferência parcial de terreno acrescido de marinha, na cidade de Antonina, Estado do Paraná, adquirido por Luiz Gurgel do Amaral Valente — Encaminhado o processo ao Serviço Regional no Estado do Paraná para os devidos fins. — L. F. Abbott.

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 31 de março de 1941

Processos:

N. 9.506-1941 — Jorge Mutzembeker requer pagamento de aluguel do prédio sito à rua Sacadura Cabral ns. 29-31, ocupado com repartições deste Ministério. — Junte fatura, em 3 vias, sendo a primeira devidamente selada.

N. 7.088-1941 — A Abadia Nullius de Nossa Senhora de Monserrate requer pagamento de aluguel das dependências do edifício "Casa Mauá", ocupadas pela Contadoria Central da República. — Junte fatura em 3 vias, sendo a primeira devidamente selada.

N. 10.050-1941 — Berta Belmar da Costa e Otávio Belmar da Costa requerem pagamento de aluguéis das dependências dos prédios ns. 47 e 49 à Avenida Rio Branco e 84 à rua Visconde de Inhaúma ocupadas com repartições deste Ministério. — Junte fatura em 3 vias, sendo a primeira devidamente selada.

N. 9.158-1941 — Antônio Ribeiro Seabra requer pagamento do aluguel das salas do 2.º e 3.º pavimentos do "Edifício Andorinha" ocupadas pelo Tribunal de Contas. — Junte fatura em 3 vias, sendo a primeira devidamente selada.

Dia 4 de abril de 1941

N. 19.760-1941 — Josepha Gomes requer aforamento de terreno situado à Estrada do Querenque, Jacarépaguá. — Indeferido.

N. 14.198-1941 — Antônio Eloy Pedro requer aforamento de terreno situado à rua Ourique, Braz de Pina. — Indeferido.

Dia 8 de abril de 1941

N. 66.008-1940 — Elisa dos Santos requer legalização do terreno sito à rua Major Brussi, freguesia de Irajá. — Complete a selagem do documento apresentado.

N. 2.300-1941 — Helio e Eloy Moneró requerem expediente necessário, afim de ser cumprido o que determina o art. 5.º do decreto-lei n. 2.490, de 16 de agosto de 1940. — Apresentem procuração.

N. 27.531-1940 — Corina Fernandes Ribeiro requer seja descontada de sua pensão, na Caixa dos Ferroviários, importância para amortização de sua dívida relativa à compra dos prédios ns. 3 e 4 em Marechal Hermes. — Satisfaz as exigências da Secção de Engenharia e Obras.

Dia 9 de abril de 1941

N. 2.298-1941 — Francisco Moneró requer seja cumprido o disposto no art. 5.º do decreto-lei n. 2.490, de 16 de agosto de 1941. — Satisfaz as exigências da Secção de Engenharia e Obras.

N. 2.302-1941 — Francisco Moneró e Paulo Rocha Gomes requerem sejam extraídas guias relativas aos anos de 1939, 1940 e 1941, afim de efetuarem pagamento de foros em atraso. — Satisfazam as exigências da Secção de Engenharia e Obras.

Dia 10 de abril de 1941

N. 104.994-1940 — Antonio Thiago da Fonseca requer aforamento de terreno à praia de Sepetiba, em Santa Cruz. — Sele o documento de fls. 4.

N. 8.968-1941 — Sepetiba Foot-Ball Club, por seus diretores, requer aforamento de área de terreno situado à rua da Praia, em Sepetiba. — Façam prova, os signatários do requerimento de fls. 2, da qualidade que alegam de diretores do Sepetiba Foot-Ball Club.

N. 12.720-1941 — Joaquim Soares Vieira requer seja regularizada situação de terrenos à rua Pedro Alves e Moreira Pinto, nesta capital. — Satisfaz as exigências da Secção de Engenharia e Obras.

Dia 14 de abril de 1941

N. 25.314-1941 — Benedito Eulalio Lemos requer aforamento de terreno situado em Jacarépaguá. — Sele o documento de fls.

N. 23.212-1941 — Luiza Niemeyer Barreira Cravo requer regularizar situação de terreno de marinha à Praia da Gávea s/n. — Apresente Carta de Aforamento e certidão atualizada do Registro Geral de Imóveis.

N. 23.716-1941 — A Federação Brasileira dos Escoteiros do Mar requer aforamento da Ilha de Santa Rosa. — Sele os documentos de fls. 2 e 3".

Dia 16 de abril de 1941

N. 100.620-1940 — José Corrêa Teixeira requer aforamento de terreno de marinha situado em Santa Cruz. — Sele os documentos de fls. 2 e 4.

N. 12.202-1941 — Francisco José de Sant'Anna requer aforamento de terreno de marinha sito à rua da Praia, em Sepetiba, Santa Cruz. — Apresente os documentos que provem a preferência que alega ter.

N. 2.036-1941 — "Cofermat Cia. Brasileira de Ferro e Material de Construção" requer restituição de caução. — Comprove o pagamento dos alugueres até 18 de abril de 1940.

N. 14.738-1941 — Arlindo Klingner requer aforamento de terreno situado à rua Miguel Anjo. — Indeferido.

Dia 17 de abril de 1941

N. 26.898-1941 — Jeremias Arruda requer o aforamento do terreno de marinha próximo à Estrada do Porto Velho, em Cordovil. — Apresente as certidões atualizadas, da transcrição no Registro Geral de Imóveis.

N. 13.214-1941 — José Alves do Sá Ferreira Santos requer aforamento de terreno de marinha à Avenida Delfim Moreira, no Leblon. — Compareça a este Serviço, afim de prestar esclarecimentos.

N. 6.314-1941 — Gloria Lopes da Rocha requer aforamento de terreno situado à Avenida Guanabara. — Indeferido.

N. 9.514-1941 — Arthur de Castro requer licença para construção de barracão no terreno situado à Estrada do Porto Velho. — Indeferido.

N. 21.224-1941 — José Vargas de Andrade Junior requer seja regularizada a situação do terreno à Praia do Flamengo n. 118. — Sele o documento de fls. 3.

N. 9.674-1941 — Carlos Augusto Monteiro de Castro e Jorge Christiano Monteiro de Castro requerem legalizar situação dos terrenos de marinha à Avenida Beira Mar. — Selém o documento de fls. 3.

N. 27.476-1941 — Nair do Teffé Hermes da Fonseca requer seja regularizada sua situação de proprietária dos prédios ns. 730-A-B-G, da Avenida Atlântica. — Satisfaz as exigências da Secção de Engenharia e Obras.

N. 25.984-1941 — José Bonifacio Olinda de Andrade e outros, requerem regularizar a situação do terreno à Praia do Russel n. 158. — Satisfazam as exigências da Secção de Engenharia e Obras.

N. 9.585-1941 — João Marques requer regularizar sua situação de foreiro dos lotes ns. 179 e 181 — Ilha do Governador. — Sele os documentos de fls. 6 e 7.

N. 12.886-1941 — João Ambrozio do Nascimento requer aforamento de terreno situado à rua da Praia, em Sepetiba, Santa Cruz. — Satisfaz o disposto no art. 8.º do decreto-lei n. 2.490, de 16 de agosto de 1940.

N. 9.583-1941 — João Marques requer regularizar sua situação de foreiro do terreno sito à Praia da Guanabara n. 273, Ilha do Governador. — Compareça a este Serviço afim de prestar esclarecimentos e selar os documentos de fls. 11 e 12.

N. 24.413-1941 — Maria Julia de Carvalho Teles requer regularizar a situação do terreno onde existiu o prédio n. 224 à rua Gustavo Sampaio, no Leme. — Faça prova da transcrição no 5.º ofício do Registro Geral de Imóveis.

N. 24.846-1941 — Fabio Nelson de Senna e sua mulher D. Mercedes Moreira Nelson de Senna requerem regularizar situação do terreno onde existiam os prédios ns. 225 e 227, à rua Gustavo Sampaio, no Leme. — Apresente o requerente procuração de Fabio Nelson de Senna e sua mulher.

N. 7.636-1941 — Josepha da Costa Portella, proprietária das marinhas situadas à Praia das Pedreiras s/n., requer regularizar sua situação. — Satisfaz as exigências da Secção de Engenharia e Obras.

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DO DIA 23 DE ABRIL DE 1941

Processos:

N. 48 — Requerente, José Antonio Viademonte — Livramento — Estado do Rio Grande do Sul — Acordão.

Vistos, etc.

José Antonio Viademonte, agricultor em Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, pretende um empréstimo em letras hipotecárias, mas não possui bens imóveis para oferecer em hipoteca.

Acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, adotando o relatório de fls. 36, em rejeitar *in limine* o pedido.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico, Rio de Janeiro, 23 de abril de 1941. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Langel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

N. 291 — Requerentes, Jazon Calazans de Mendonza, e outros — Aracaju: — Capela — Estado de Sergipe.

Vistos, etc.

Jazon Calazans de Mendonza e sua mulher, Josino dos Santos Mendonça e sua mulher, Cicero Calazans de Mendonça e sua mulher, todos do Estado de Sergipe, alegam que a mãe e sogra dos requerentes, dona Leopoldina Xavier de Mendonça, já falecida, era proprietária da maior

parte do engenho de açúcar denominado "Recurso", sito no Município de Capela, naquele Estado, parte essa que foi objeto de um contrato de compra e venda com cláusula de *retrovenda*, pela quantia de réis 30:000\$0, em que figura como comprador Miguel Daltro Teles. O contrato foi celebrado aos 10 dias do mês de julho de 1937 e o prazo para o retrato, que era de 3 anos, findou aos 10 de julho de 1940 (fls. 11). Nessa data já a vendedora havia falecido, e os sucessores não usaram do direito de resgate.

Os requerentes, sob o fundamento de que o contrato mencionado envolve uma simulação de mútuo, querem agora anulá-lo, indicando como elemento a convencer da simulação, entre outros, o fato da desproporção entre o preço da venda, Rs. 30:000\$0, e o valor atual do imóvel, Rs. 200:000\$0.

Realmente, a ser verdadeiro o valor atual indicado pelos requerentes, veementemente seria o indicio de simulação.

No caso, porém, os requerentes a fls. 9 mencionam como *único débito* os 30:000\$0 correspondente ao resgate; e, assim, não se encontram no estado econômico exigido pelos arts. 1.º, do decreto número 1.888, de 15 de dezembro de 1939 e 38 do decreto n. 2.238, de 28 de maio de 1940.

Admitindo que a Câmara, instaurado o processo e tendo como procedente o alegado, viesse a considerar o contrato como de *mútuo*, a situação seria a seguinte:

Ativo.....	200:300\$0
Passivo.....	30:000\$0

Seria de 170:000\$0 a diferença a favor do *ativo*, o que estaria a denunciar uma situação econômica de franca prosperidade.

Releva acentuar que a competência atribuída à Câmara pelo decreto n. 2.689, de 26 de outubro de 1940, no que concerne à venda *ad retro* como simulação de *mútuo*, não é extensiva a todos os casos que porventura se apresentem. A competência é restrita às hipóteses em que forem diretamente interessados agricultores *que se encontrem no estado econômico a que aludem os arts. 1.º e 38 dos decretos acima mencionados*, pois só a esses agricultores assiste o direito de pleitear *reajuste compulsório*.

Há ainda uma circunstância a salientar: apenas um dos requerentes pretende fazer prova do exercício de atividade agrícola. Tal prova, entretanto, é insuficiente.

Por tais motivos os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, adotando o relatório de fls. 31-32, acordam por unanimidade, em rejeitar *in limine* o pedido.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico, Rio de Janeiro, 23 de abril de 1941. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de abril de 1941

Requerimentos:

N. 17.282-40 — *Stefanini & Oliveira Ltd.* — A' vista do que consta da informação e de acordo com o parecer, reconsidero o despacho de 10 de janeiro último, para o fim de mandar que se conceda a segunda via do cartão, observadas as formalidades regulares.

N. 29.023-40 — *Lojas Americanas*. — Proceda-se de acordo com o parecer.

N. 20.700-41 — *Jorge S. Castro*. — Deferido, à vista da informação, officie-se à Alfândega desta capital afim de serem fornecidos os selos necessários ao estampilhamento do produto de origem estrangeira.

N. 48.399-40 — *Mercearias Cariocas Ltd.* — Deferido, observadas as formalidades regulares.

N. 60.613-40 — *Luiz Hermann Filho & Comp. Ltd.* — Idem.

N. 75.472-40 — *David Guissen*. — Idem.

N. 9.930-41 — *David José Allam*. — Idem.

N. 10.173-41 — *M. da Silva & Comp.* — Idem.

N. 13.033-41 — *Representações Paulistas Ltd.* — Idem.

N. 13.292-41 — *Américo da Silva Cabral*. — Idem.

N. 20.361-41 — *Elísio Ferreira & Comp. Ltd.* — Idem.

N. 22.272-41 — *Manoel Alves*. — Prove o alegado.

N. 21.194-39 — *Confederação Brasileira de Desportos*. — Nenhuma providência compete a esta repartição adotar, por isso que não se trata de cobrança de selo por verba e nem de revalidação prevista no art. 62, letras a e b do regulamento do selo em vigor. Com esses esclarecimentos, restitua-se o processo.

N. 29.164-40 — *Companhia Cervejaria Boêmia*. — Em face do que consta da informação e de acordo com o parecer, indeferido. Não tendo a requerente efetuado o pagamento da dívida de que se trata, acha-se a mesma incurso nas sanções do decreto-lei n. 5 de 13 de novembro de 1937. Suspensa a venda de selos e oficiado às repartições competentes, para os efeitos da inidoneidade estabelecida no referido decreto, volte o processo a despacho. A' 3.ª Subdiretoria.

N. 42.275-40 — *Mario Gennaro*. — Idem.

N. 23.923-41 — *Equitativa dos Estados Unidos do Brasil*. — Cobre-se a multa de cinquenta mil réis (50\$0) *ex-vi* do art. 70 do decreto n. 1.137 de 1936.

Processos:

N. 62.523-1940 — Consulta de *Ismênio dos Santos* e outros. — Os mercadores de peixe, nas feiras-livres, estão sujeitos ao imposto de vendas e consignações.

N. 17.924-41 — Consulta de *Florestal Brasileira S. A.* — O imposto de vendas e consignações relativo à mercadoria de que se trata, não sendo devido ao Distrito Federal, não compete a esta Recebedoria responder a consulta formulada.

Autos:

N. 75, de 1941, contra *Aziz Nader & Comp.* — Julgo procedente o auto e imponho à firma *Aziz Nader & Comp.* a multa de 1:321\$0, nos termos do art. 220, parágrafo único, combinado com o art. 54, letra b, alínea II, do regulamento expedido com o decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 901-41, contra *A. S. Vieira*. — Julgo procedente o auto e imponho à firma autuada supra *A. S. Vieira* a multa de 1:000\$0, grau mínimo do art. 52, parágrafo único, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

N. 899-41, contra *Babine Renato (Restaurante Savoia)*.

N. 898-41, contra *Francisco Costa da Silva*.

N. 870-41, contra *Montoro & Comp. Ltda.*

N. 907-41, contra *E. Ducommun & Simões (Café Guanabara)*.

N. 908-41, contra *Restaurante "A Minhota" Ltda*

N. 915-41, contra *Ribeiro & Montenegro*.

N. 1.041-41, contra *Manuel Nogueira de Sá*.

N. 1.042-41, contra *Daniel Ferreira*.

N. 1.531-41, contra *A. Esteves, Irmão & Comp.* — Julgo procedente o auto de fls. 3/4 e imponho à firma *A. Esteves, Irmão & Comp.* a multa de 500\$0, mínimo do art. 81, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 1.274-41, contra *J. R. Kanitz & Comp.* — Julgo procedente o auto e imponho à firma supra mencionada — *J. R. Kanitz & Comp.* — a multa de 500\$0, grau mínimo do art. 122 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 1.031-41, contra *A. R. Amaral*. — Julgo procedente o auto e imponho à firma supra *A. R. Amaral* a multa de 500\$0, mínimo do art. 122, combinado com os arts. 112, § 1.º, b, 88 e 206 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 73-40, contra *Mario José da Silva* — Julgo procedente o auto de fls. e imponho à *Mario José da Silva* a multa de dois contos de réis (2:000\$0), *ex-vi* do art. 62, letra d, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Auto n. 6.315-40, contra *José Luiz Belart* — Multa, 2:000\$0.

Auto n. 7.698-40, contra *Pedro Celestino* — Multa, 2:000\$0.

Auto n. 2.994-39, contra *J. dos Santos Guimarães — Cia. Ltda.* e outro. — Julgo procedente o auto de fls. e imponho à firma *J. dos Santos Guimarães & Cia. Ltda.* a multa de duzentos mil réis (200\$0), e a *José Belmiro Dias* a revalidação de duzentos mil réis (200\$0), *ex-vi* dos arts. 69, a e 62, e, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, com solidariedade de ambos os contratantes.

Auto n. 650-1935, contra *Cristaleira Nadir Ltda.* — Julgo improcedente o auto e determino o seu arquivamento na forma da legislação vigente.

Auto n. 411-41, contra *Santos Junior & Cia.* — Julgo procedente o auto e imponho à *Santos Junior & Cia.* a multa de seiscentos mil réis (600\$0), além do pagamento do imposto devido de cento e quatorze mil e seiscentos réis (144\$6), *ex-vi* dos arts. 33 e 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

Idêntico despacho foi proferido no seguinte processo:

Auto n. 6.906-40, contra *José Fernandes Marques* — Multa, 600\$0. — Imp.º 17\$1.

Auto n. 7.131-40, contra *Arnaldo Ballesté* — Julgo procedente o auto de fls. e imponho à firma autuada supra mencionada *Arnaldo Ballesté*, a multa de cem mil réis (100\$0), *ex-vi* do art. 30 da lei número 187, de 15 de janeiro de 1936.

Idêntico despacho foi proferido no seguinte processo:

Auto n. 7.128-40, contra *A. Rodrigues Rosa* — Multa, 100\$0.

Auto n. 6.692-40, contra *Antonio Gomes Lemos*, sucessor de *Manoel Lemos* — Julgo procedente o auto e imponho a *Antonio Gomes Lemos*, suc. de *Manoel Lemos* a multa de seiscentos e oitenta e oito mil e duzentos réis (688\$2), além do pagamento do imposto devido de 344\$1, *ex-vi* dos artigos 32 e 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Auto n. 6.821-40, contra *C. Rodrigues* — Multa, 647\$2 — Imp. 323\$6.

Auto n. 2.521-40, contra *Antonio Martins Rodrigues* — Multa, 1:000\$0 — Imp.º 500\$0.

Auto n. 2.621-40, contra *José Rodrigues* — Multa, 661\$8 — Imp.º 330\$9.

Auto n. 2.612-39, contra *Bar Restaurante Ernesto Ltda.* — Julgo procedente o auto e imponho à firma *Bar Restaurante Ernesto Limitada*, infratora reincidente, a multa de três contos duzentos e trinta

4a e três mil e seiscentos réis (3:233\$6), além do pagamento do imposto devido de 808\$4, *ex-vi* dos arts. 32, 37 e 38 do decreto número 22.061, de 9-11-1932.

Auto n. 639-41, contra Manoel José da Silva — Julgo procedente o auto e imponho à firma Manoel José da Silva a multa de um conto de réis (1:000\$0), de conformidade com o art. 30, parágrafo 6.º letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Auto n. 326-1941, contra José Antonio de Souza — Julgo procedente o auto e imponho à firma José Antonio de Souza a multa de duzentos e vinte e um mil e seiscentos réis (221\$6, além do pagamento do imposto devido de 110\$8, de acordo com os arts. 32 e 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

Auto n. 591-41 contra Afonso Silva & Cia. Ltda. — Julgo procedente o auto e imponho à firma Afonso Silva & Cia. Ltda. a revalidação de duzentos mil réis (200\$0), mínimo do artigo 62, letra "c", com incidência na Tabela B, n. 76, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Auto n. 2.157-40 contra Lacerda & Santos Ltda. — Julgo procedente o auto e imponho à firma Lacerda & Santos Ltda. a revalidação de duzentos mil réis (200\$0), mínimo do artigo 62, letra "c", com incidência na Tabela B, n. 76, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Auto n. 3.232-40 contra José Maria Vaz e Joaquim Ferreira Neves — Julgo procedente o auto e imponho a José Maria Vaz e Joaquim Ferreira Neves a revalidação de duzentos mil réis (200\$0), *ex vi* do artigo 62, letra "c", do regulamento anexo ao decreto número 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Auto n. 1.584-41 contra Indústrias Rocha de Óleos e Tintas Ltda. — Julgo procedente o auto e imponho a Indústrias Rocha de Óleos e Tintas Ltda., a multa de cento e sessenta e dois mil réis (162\$0), correspondente a três vezes o valor do selo devido, *ex vi* do artigo 63, parágrafo 2.º, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Auto n. 4.502-40 contra Claudino Cunha & Irmão — Julgo procedente o auto e imponho à firma Claudino Cunha & Irmão a multa de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$0), *ex vi* do artigo 30, parágrafo 7.º, "b", do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Auto n. 1.595-41 contra Empresa Cinematográfica Tabaris Ltda. — Julgo procedente o auto e imponho à firma Empresa Cinematográfica Tabaris Ltda. a multa de cinquenta mil réis (50\$0), com a obrigação de pagar 585\$0, três vezes o valor do selo devido, *ex vi* dos artigos 70 e 63, parágrafo 2.º, do decreto 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Intimem-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

IMPOSTO SOBRE VENDAS E CONSIGNAÇÕES

Processo n. 25.688-41 — F. Mário Bozzano — Rua 13 de Maio n. 44, 10.º andar, sala 1.003 — Pague, no prazo de 8 dias, a contar da publicação deste despacho, o imposto acrescido de 10%.

Idênticos:

N. 25.701 — B. Dantas & Cia. — Avenida Amaro Cavalcanti n. 694.

N. 25.712 — Sebastião E. Milagres — Rua São Pedro número 267, sobrado.

N. 25.773 — H.B. Cunha — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 891.

N. 25.777 — Guy Moreira de Vasconcelos — Rua São José n. 35, 1.º andar.

N. 25.822 — Antônio Rodrigues de Puga Júnior — Rua Saulustiano Silva n. 54.

N. 25.836 — Rebecca Galperin — Rua do Catete n. 118.

N. 26.130 — Lejba Ajdelsztajn — Rua do Catete n. 30-A.

N. 26.226 — Armando de Seusa — Rua Lobo Junior n. 79.

N. 26.253 — Diva Batista Alves — Avenida Suburbana número 7.386.

N. 26.274 — Antônio Ferreira Figueiredo — Rua Francisco Sá n. 23-C.

N. 26.324 — O. Braga & Paiva — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 442.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 23 de abril de 1941

Requerimentos:

N. 16.555-41. Trotta Francisco. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Trotta Francisco a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 19.892-41. Antonio de Souza. — Idem.

N. 19.723-41. Antonio Baptista. — Idem.

N. 18.333-41. Manoel de Souza Mello. — Idem.

N. 15.206-41. Augusto dos Santos e outro. — Idem.

N. 13.115-41. Gama Sakione Ltda. — Idem.

N. 13.114-41. Vicente Gonçalves Machado. — Idem.

N. 13.556-41. Durvalino Lins Vieira. — Idem.

N. 12.203-41. José Pereira da Silva. — Idem.

N. 8.300-41. Julio Augusto. — Idem.

N. 11.657-41. Paulo Silva & Irmão. — Idem.

N. 18.268-41. Francisco Chagas Sandy. — Idem.

N. 21.848-41. Antonio Carnevale. — Idem.

N. 73.554-40. Carneiro de Rezende & Cia. — Averbese a mudança *ex officio* de acordo com o parecer. Imponho a Carneiro de Rezende & Cia. a multa de 125\$0, médio da lei. Quanto à alteração de classificação proposta, submelo o processo à consideração do Sr. diretor.

N. 13.131-41. Antonio Nunes Bezerra. — Transfira-se a Antonio Nunes Bezerra a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 15.484-41. Augusto Zilpo & Cia. — Idem.

N. 9.655-41. Manoel dos Santos Guimarães. — Idem.

N. 12.303-41. João da Silva. — Idem.

N. 16.422-41. João Baptista Vieira. — Idem.

N. 19.893-41. J. Alves Moreira. — Transfira-se. Imponho a J. Alves Moreira a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 16.187-41. Ciambarella Genaro. — Idem.

N. 16.829-41. Oswaldo da Rosa Ferreira. — Idem.

N. 20.753-41. Cohen & Cardoso. — Idem.

N. 13.768-41. F. Martins & Cia. — Indeferido. O fim alegado no requerimento da certidão era para apresentação de defesa. Esta no prazo habil, foi apresentada, perdendo, assim, o requerido a sua finalidade. A 3.ª subdiretoria para desanexação do auto.

N. 77.889-40. F. Villela. — Indeferido o pedido de acordo com o laudo e o parecer retro.

N. 1.453-41. Francisco Gonçalves Corrêa. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Francisco Gonçalves Corrêa a multa de 100\$0, mínimo da lei.

Notificações:

N. 968-40. E. Cardoso & Cia. — Assembléia, 85. — Relação dos devedores remissos, na forma do disposto no decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937.

N. 1.162-40. Souza & Pinto — Carolina Machado, 942. — Idem

N. 2.185-39. Fausto do Couto Reis — Senador Camará, 67. — Idem.

N. 885-40. Jumck Miller — Av. Gomes Freire, 122. — Idem.

N. 881-40. Antonio Gil Alvarez — Lavradio, 90. — Idem.

N. 596-40. Abrão Ferreira & Filho — Av. Passos, 67. — Idem.

N. 576-40. Manoel Gonçalves Villaga — Senhor do Matozinho, 50. — Idem.

N. 509-40. J. J. Rabello — Dias da Cruz, 100. — Idem.

N. 389-40. Maria Herzenborn — Estrada Monsenhor Felix, 13. — Idem.

N. 224-40. Alfredo Salomão — Av. João Ribeiro, 19-A. — Idem.

N. 2.737-39. Antonio Cardoso Simões — Limites, 175 (Realengo). — Idem.

N. 1.909-39. Jorge Tannus — Estrada da Ilha, 26. — Idem.

Certidões:

N. 18.599-41. Ferreira Passarello & Cia. Ltda. — Certifique-se o que constar.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 23 de Abril de 1941

Avisos:

Ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

N. 1.172 — M. da Fazenda 316. — 8:576\$0 ao Major veterinário Henrique da Costa Ferreira.

N. 1.176 — M. Fazenda 320 — 660\$0 ao 1.º Tenente Paulo Moretton Brand.

N. 1.177 — M. Fazenda 321 — 144\$500 ao 2.º Tenente da Reserva Bento Aires Castanheiro.

Na Delegacia de Pernambuco:

N. 1.175 — M. Fazenda 319 — 845\$200 a D. Rita Xavier de França.

Ao Exmo. Sr. Ministro da Aeronautica:

N. 1.157 — M. Aero. 60 — Comunica que é autorizada a matrícula no 1.º ano do Curso de Engenharia de Aeronáutica da Escola Técnica do Exército, do 1.º Tenente Aviador Jair Americo dos Reis.

Aviso n. 1.144 — Funv. 3 — Autoriza a Diretoria de Previdência dos Sub-Tenentes e Sargentos do Exército a conceder licença aos funcionários da mesma Previdência dentro d período de doze meses: — por motivo de molestia comprovada — até 15 dias sem perda de vencimentos; de 15 a 30 dias, com perda de 1/3 dos vencimentos; de 30 a 45 dias, com perda total dos vencimentos. Poderá também a mesma Diretoria conceder um período de 20 dias de férias

aos funcionários que não gozarem de licença com vencimentos. As substituições decorrentes dessas concessões não devem acarretar quaisquer despesas.

Aviso n. 1.145 — Venc. 6 — Determina — em aditamento ao Aviso n. 1.052. Venc. 5, de 14 de abril corrente — que seja incluído na letra b do mesmo Aviso, para os fins nele determinados, o nome do Sr. General de Brigada graduado Rodolfo Vossio Brígido, que deverá sofrer a redução mensal de 1:600\$0 (um conto e seiscentos mil réis), nos respectivos vencimentos, correspondente ao padrão K, de professor civil, que está percebendo.

Aviso n. 1.146 — Carg. 12 — Autoriza a transferência de um barometro aneróide Casella n. 9.364, um dito aneróide Ponthus, um dito aneróide HPNB e um dito aneróide Jeanneret, os três últimos em estojo, da carga do Serviço Geográfico e Histórico do Exército para a da Escola Militar.

Aviso n. 1.147 — Matr. 19 — Fica aumentado o número de matrículas de Oficiais no Centro de Instrução de Moto-Mecanização, atribuindo-se à arma de Artilharia a matrícula de um Capitão ou 1.º Tenente da Guarnição da 1.ª Região Militar.

Aviso n. 1.149 — Rex. 12 — Em face do decreto-lei n. 2.261 de 3 de junho de 1940, que unifica os Quadros de Intendentes da Guerra e de Administração do Exército, os oficiais da reserva desses dois Quadros devem ser considerados como oficiais da reserva do Quadro de Intendentes do Exército.

Na mesma ordem de idéias o Curso de Administração que ainda funciona em alguns Centros de Preparação de Oficiais da Reserva passa a denominar-se Curso de Intendência.

Aviso n. 1.150 — Trpt. 4 — Autoriza — aos oficiais que servem nas Regiões Militares no Sul do País — a utilização dos transportes por via terrestre, quando se destinarem à Capital Federal.

Aviso n. 1.151 — Fard. 2 — Declara — em aditamento ao Aviso n. 160 Unif. 2, de 24 de janeiro último, — que somente a tabela n. 4 das Instruções para Distribuição de Fardamento fica acrescida das peças a que o mesmo se refere.

Aviso n. 1.152 — Quad. 19 — Declara — em complemento ao Aviso n. 17, de 26-IV-1939, que as funções do Inspetor de Tiro e de Chefe do Serviço de Transmissões da 6.ª Região Militar devem ser exercidas por Capitães, respectivamente, de Infantaria e de Engenharia com o curso da especialidade.

Aviso n. 1.153 — X 16 — Declara que as modificações introduzidas pelo Decreto n. 6.490, de 6 de novembro de 1940, no Regulamento aprovado por decreto n. 3.516, de 29 de dezembro de 1938, não devem afetar o princípio de que as encomendas pagas à vista terão o desconto de cinco por cento (5 %) e as descontadas integralmente o de três por cento (3 %).

Em consequência, as Secções Comerciais dos Estabelecimentos de Material de Intendência, que tenham compreendido de modo contrário, deverão providenciar a revisão dos pagamentos efetuados ultimamente em desacordo com a norma acima, afim de que os descontos em preço sejam creditados aos interessados.

Aviso n. 1.170 — Venc. 1.170 — Declara — Em aditamento ao Aviso n. 1.052/Venc. 5, de 14 do corrente, que, sem prejuízo de uma futura revisão, a ordem de suspender-se o pagamento de vencimentos civis deve ser executada a partir de 17 deste mês inclusive, data em que o citado Aviso foi publicado no *Diário Oficial*.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 23 de abril de 1941 — Aviso n. 1.148 — Diar. 3.

O Chefe do Estado Maior do Exército, em officio n. 98-Tes., de 21 de fevereiro último, consulta se ao Coronel Angelo Mendes de Moraes cabe o pagamento das diárias previstas no Estatuto de Aviação Militar, até 31 de dezembro vindouro, e em cujo gozo se achava antes de ser transferido da Arma de Aviação para a de Artilharia.

Em solução, declaro que deve cessar o abono dessas diárias desde a data da mesma transferência, tendo em vista o que estabelecem o art. 122, § 2º, do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército e o art. 22, letra b, do Regulamento n. 46. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 23 de abril de 1941 — Aviso n. 1.154 — Trpt. 5.

Consulta o comandante da Nona Região Militar, em officio número 38/S. V. R.:

— se as despesas com aquisição de combustível e óleo para o transporte, em carros das unidades da Região, das Comissões de compras de animais devem correr por conta da dotação referente à aludida compra e figurar em documentos de comprovação em separado;

— se devem as mesmas despesas ser incluídas nos preços de aquisição dos animais ou correr por conta da verba geral de transportes, atribuída à Região.

Em solução declaro não mais ser possível no corrente ano, desdobrar a verba destinada à aquisição de animais. As despesas a que se refere a presente consulta devem correr por conta da verba de transportes atribuída à Região. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 23 de abril de 1941 — Aviso n. 1.143 — Quad. 18.

Aprovo o Quadro anexo de efetivo de Oficiais para a Escola Preparatória de Cadetes de São Paulo. — General Eurico G. Dutra.

ANEXO 1

Cargos	Coronel	Major	Capitão	1.º tenente	Observações
Comandante.	1				Com o Curso de Aperfeiçoamento.
Subcomandante e fiscal administrativo.		1			Com o Curso de Aperfeiçoamento.
Secretário e ajudante..			1		
Comandantes de Companhias e instrutores de Infantaria.			2		Com o Curso de Aperfeiçoamento.
Instrutor de Educação Física.			1		Com o Curso de Especialidade.
Auxiliar de Educação Física.				1	Com o Curso de Especialidade.
Auxiliares de instrutor e subalternos das Companhias.				4	
Chefe do Serviço de Saude.			1		
Auxiliar do Serviço de Saude.				1	
Dentista.				—	Contratado.
Farmacêutico.				1	
Tesoureiro.			1		
Almoxarife.				1	
Aprovisionador...				1	Ou 2.º tenente.
Total.	1	1	6	9	

Dia 17 de abril de 1941

Despachos:

No officio n. 304, de 3-4-41, em que o diretor de Intendência encaminha dois exemplares do *Diário Oficial* n. 233, de 8 de outubro de 1938, no qual se encontra publicado o Caderno de Encargos de Material de Intendência, acompanhados das alterações ocorridas no referido caderno a partir daquela data, foi lavrado o seguinte despacho: "Aprovo a sugestão contida no item II."

Item a que se refere o despacho: "II. Esta Diretoria sugere a conveniência de serem publicadas em *Diário Oficial* as modificações sofridas pelo aludido caderno, transcrevendo-se as novas características afim de que tenham a necessária divulgação entre as indústrias civis interessadas na fabricação de artigo para uso do Exército".

CADERNO DE ENCARGOS PARA CADARÇO PRECINTA

Aprovado pelo Exmo. Sr. ministro em 13-7-940, em despacho exarado no encaminhamento desta Diretoria n. 363 de 6-7-940 e publicado no Boletim interno de 18-7-940.

Natureza da fibra — Cânhamo.

Armadura — Balávia.

Largura — 0,06.

Espessura — 1,80.

Fios na cadeia por cents. — 26.

Fios na trama, por cents. — 5 duplos.

Resistência da cadeia tomada em tiras de 2,5 de larg. — 290 ks.

Peso por decímetro quadrado — 8 grs.,5.

Modifica o caderno publicado à pág. 20.356 do D. O. 233, de 8-8-938.

CADERNO DE ENCARGOS PARA ALGODÃO CRÚ TRANÇADO

Aprovado por despacho de 28 publicado no D. O. de 29-8-940, e transcrito no Bol. interno n. 205, de 30-8-940.

Natureza da fibra — Algodão crú.
Armadura — Sarja ou batávia.
Largura — 0,60.
Espessura — 60 mm.
Resistência da cadeia — 85 ks.
Resistência na trama — 50 ks.
Alongamento na cadeia — 20 mm.
Alongamento na trama — 15 mm.
Peso por metro quadrado — 260 grs.
Fios na cadeia por cents. — 25.
Fios na trama por cents. — 16.
Tecelagem — Perfeita.

Introduzido no Caderno de Encargos publicado no D. O. 233, de 6-10-938.

CADERNO DE ENCARGOS PARA COBERTOR

Aprovado pelo aviso n. 88, de 16-2-1939, publicado no Boletim interno n. 43, de 20-2-939.

Natureza da fibra — Lã.
Armadura — Tela, sarja 3 ou batávia 2 x 2.
Comprimento — 2,00 metros.
Largura — 1,40.
Espessura — 2 mm.
Resistência da cadeia — 18 ks.
Persistência da trama — 16 ks.
Alongamento da cadeia — 3 cms.
Alongamento da trama — 3 cms.
Peso total — 1 k., 150 grs.
Fios na cadeia por centímetro — 8.
Fios na trama por centímetro — 8.
Cór — verde-oliva.

Modifica o caderno publicado à pág. 20.341, do D. O. 233, de 8-10-938.

CADERNO DE ENCARGOS PARA BRIM DE ALGODÃO VERDE-OLIVA

Aprovado em aviso n. 4.447-unif. 14 — de 6-12-940, e publicado no Boletim interno n. 288, de 9-12-940.

Natureza da fibra — Algodão.
Armadura — Sarja 4 a direita.
Espessura — 0m/m,50.
Largura — 0m,704.
Resistência da cadeia — 149 kg. 400.
Resistência da trama — 96 kg., 600.
Alongamento da cadeia — 20 mm.
Alongamento da trama — 14 mm.
Peso, por metro quadrado — 292 grs.
Fios na cadeia por centímetro — 58 ret. a 2 pernas.
Fios na trama por centímetro — 19 ret. a 2 pernas.
Cór — Verde-oliva.
Tecelagem — Perfeita.

Impermeabilidade

À prova da bolsa — Boa.
À prova da coluna d'água — Boa.
À prova do funil — Boa.
À prova do chuveiro — Boa.

Resistência do corante

À luz solar — Boa.
Ac suor — Boa.
À lama e poeira — Boa.
À água — Boa.

Introduzido no caderno de encargos publicado no D. O. 233, de 8-10-938.

CADERNO DE ENCARGOS PARA CANTIL PARA PRAÇA

Aprovado por despacho exarado no of. 82-S/2-D. I. E., de 3-2-41
Matéria prima — Alumínio.
Peso mínimo (sem capa, sem rolha, sem a corrente e sem o mosquetão) — 190 grs.
Peso da capa — 34 a 38 grs.
Peso máximo do mosquetão — 20 grs.

Gargalo:

Cabeça — 17 a 21 mm. de altura.
Corpo — 24 a 29 mm. de altura.
Capacidade mínima — 1 litro.
Fundo da capa — Igual ao do capote.

Descrição

O cantil é ligeiramente achatado num dos lados.
A alça de alumínio em forma de U, com 4 mm. de diâmetro no mínimo, é colocada no centro do gargalo com duas extremidades re-

batidas e soldadas na parte interna, possuindo do lado externo duas sapatas afim de garantir o perfeito ajustamento. A capa tem uma abertura lateral, prolongamento da abertura para passagem do gargalo tendo ambas internamente um reforço do couro fino com cerca de 15 mm. de largura e fixado à capa por duas costuras. A abertura lateral fecha por meio de quatro botões de pressão colocados mais ou menos a 35 mm. um do outro.

O mosquetão é inteirigo de aço niquelado, preso à alça por uma presilha de ferro niquelado composta de dois elos.

A rolha é de cortiça com 30 a 33 mm. de comprimento, atravessada longitudinalmente por um pino de ferro galvanizado com uma alça na parte superior para receber a corrente e terminado em parafuso. A rolha tem na parte superior uma chapeleta de alumínio e na parte inferior uma placa quadrada para se adaptar à extremidade do pino. O diâmetro da rolha deve ser maior um centímetro na parte superior em relação inferior.

A rolha é presa à alça por uma corrente de latão, de 10 cms., de comprimento e terminada em gancho "S" de arame de ferro galvanizado.

Deve haver perfeito ajustamento entre a cabeça e o corpo do gargalo de modo a não prejudicar a limpeza do cantil.

Modifica o caderno publicado à pág. 20.352, do D. O. n. 233, de 8-X-938.

CADERNO DE ENCARGOS PARA MARMITA

Aprovado por despacho exarado no of. 82-S/2-D. I. E., de 3 de fevereiro de 1941.

Matéria prima — Alumínio.

Peso total — 455 a 455 grs.

Espessura — 1 a 1,3 mms.

Altura da marmita sem tampa, medida pelo lado externo, 128 a 130 mms.

Altura da tampa, medida pelo lado externo, 64 a 66 mms.

Altura da marmita com tampa — 169 a 173 mms.

Capacidade — 1,90 a 2,0 litros.

Descrição

Passadores — De chapa de ferro galvanizado, tendo uma abertura mínima de 23 mms., de largura, por 7 mms., de altura, fixados à marmita por dois rebites de alumínio e colocados: um no centro do cabo da tampa, outro a 1,5 cm. de distância do vértice do ângulo reto da extremidade inferior do cabo e o último na tampa, do lado oposto ao da base do cabo.

Cabo — De chapa de ferro galvanizado, ligado por uma chaveta a uma base semi-oval presa à tampa por 3 rebites de alumínio, colocados em triângulo e bem rebatidos internamente.

Aza — De arame de ferro galvanizado de 3 a 3,5 mms., de diâmetro.

Suportes da aza — Um de cada lado da marmita, distanciados de 28 a 30 mms. da borda da boca e a ela fixados por 2 rebites de alumínio. Cada suporte é formado de uma base de ferro galvanizado de 1,5 mm. de espessura, no mínimo, em forma de elipse, tendo cravado no centro um pino de alumínio de 11 a 13 mms. de comprimento. 8 a 10 mms. de diâmetro na parte mais fina e 11 a 13 mms. de diâmetro na cabeça.

Modifica o caderno publicado à pág. 20.353 do D. O. 233, de 8-X-938.

Dia 23 de abril de 1941

Notas:

Ns. 200 e 201 — Ao Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra — Tendo julgado procedentes as alegações de crença religiosa apresentadas por Karlis Grigorowitschs, alistado para o serviço militar pelo Distrito de Quatá, visto ser religioso professo da ordem Batista e por Benedito de Abreu, alistado e sorteado para o serviço militar pelo Município de Mante-Mor, tudo no Estado de São Paulo, visto ser religioso professo da Ordem dos Missionários, Filhos do Coração de Maria, na cidade de Curitiba, é concedida a ambos a isenção que pedem do mesmo serviço, de acordo com o art. 123 do respectivo Regulamento. Nesta data, remetem-se ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores os papéis referentes ao pedido de que se trata, para os efeitos do art. 119, letra b, da Constituição.

Portaria:

N. 2.826, de 24 de abril de 1941 — Classifica o sub-tenente Pedro Climaco Ribeiro, no 3.º Batalhão de Caçadores.

Requerimentos:

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento da quantia de 398\$6, proveniente da diferença de preço de passagens de duas praças de Recife para o Rio de Janeiro, em 1932. — Indeferido por falta de amparo legal.

José Clementino Pismel, 2.º cabo reservista, pedindo inclusão no Asilo de Inválidos da Pátria ou reforma remunerada. — Indeferido por falta de amparo legal.

Lincoln Lisboa Vieira da Silva, ex-aluno do Curso de Formação de Oficiais Médicos da Escola de Saúde do Exército, pedindo reabilitação, na referida Escola. — Indeferido à vista das informações.

Lourival Silva, ex-praça, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido por já ter ultrapassado a idade limite (25 anos) estabelecida no art. 85 da Lei do Serviço Militar

Oscar Osório Simões Filho, 1.º cabo do 17.º B. C., pedindo abertura de inquérito sanitário de origem. — Indeferido. O inquérito sanitário de origem, ainda que lhe fosse favorável, não alteraria a actual situação do requerente.

Pery Rodrigues Barreto, capitão reformado, pedindo reconsideração do despacho que mandou arquivar o memorial em que solicitou revisão do processo que deu margem à sua reforma. — Indeferido.

Pedro Alves da Santa Fé, soldado músico de 1.ª classe, asilado, adido a 19.ª C. R., pedindo pagamento de etapas a sua esposa Maria Adelaide Silveira e a seu filho menor José Alves da Santa Fé. — De acordo com o item IV, desta informação. Item a que se refere o despacho: "IV. Em face desse dispositivo, julga a Diretoria de Fundos — e com isso estou de acordo — que ao filho mais velho do requerente, menor de 16 anos, poderá ser abonada a vantagem prevista no § 2.º do art. 175 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército (informação de fls. 12)."

Salvador Esperança, pedindo, por certidão, e para efeitos de alienação, o que consta sobre terreno de sua propriedade, sito à rua Barata Ribeiro, lote 13 quadra 2, lado ímpar, a 34m,40 da intersecção dos alinhamentos da referida rua com a rua Duvivier. — Não se dá certidão de informação ou parecer, por contrariar as disposições vigentes e em face da proibição constante do Aviso n. 1.846, de 17 de maio de 1940. O lote de propriedade do requerente, sito à rua Barata Ribeiro, lote 13, da quadra 2, lado ímpar, a 34m,40 da intersecção dos alinhamentos da referida rua com a rua Duvivier, está fora das áreas transferidas para o Ministério da Guerra pelo decreto-lei n. 1.763, de 10 de novembro de 1939, não havendo, para o mesmo Ministério, inconveniente na sua transcrição no Registro de Imóveis. Em face do art. 10 do decreto-lei acima, a construção que for feita no referido terreno não poderá ultrapassar a altura de 30 (trinta) metros. Quanto à legitimidade de posse e cobrança de foros, de que tratam os arts. 8.º e 9.º e seu parágrafo único do já mencionado decreto-lei, deverá ser ouvida a Prefeitura do Distrito Federal. Certifique-se, na forma do presente despacho e na conformidade da lei.

Tito Galvão Filho, 1.º tenente, pedindo reconsideração do despacho exarado no requerimento em que solicitou contagem de tempo de serviço pelo dobro, para efeitos de inatividade. — Deferido, não em face dos argumentos apresentados e sim em virtude do disposto no art. 152 do "Estatuto dos Militares".

Retificações:

Por despacho de 19 de abril corrente, foi nomeado, por necessidade do serviço, o 2.º tenente da 1.ª classe da Reserva de 1.ª linha Solon de Figueiredo Menezes, para o cargo de Adjunto da 2.ª (segunda) Circunscrição de Recrutamento, e não como publicou o *Diário Oficial* de 23 do mesmo mês, à página 7.946, 1.ª coluna.

— Por despacho de 22 do mês acima citado, foi designado o 2.º tenente da Reserva da 1.ª classe de 1.ª linha, convocado, Augusto Francisco dos Reis, para o cargo de Secretário da Fábrica do Realengo, em substituição ao 2.º tenente convocado Julio Ribas, e não como publicou o *Diário Oficial* da data, página e coluna também acima referidos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA GUERRA

Apostilas:

No decreto de 26 de agosto de 1938, que reforma o general de divisão Ramiro da Silva Souto, foi lavrada a seguinte apostila: "O oficial de que trata o presente decreto tem o posto de general de divisão graduado e não de general de divisão, em virtude do decreto que o transferiu para a Reserva. (D.O., 1-7-923). — Rio de Janeiro, 22 de abril de 1941. — General Eurico Gaspar Dutra".

Na portaria n. 2.810, de 26 de março de 1941, que transfere vários sub-tenentes que excedem do efetivo dos respectivos corpos, foi lavrada a seguinte apostila: "É Orlando Assis da Costa Rangel e não Orlando da Costa Rangel o nome do sub-tenente de quem igualmente trata a presente portaria. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1941. — General Eurico Gaspar Dutra".

Dia 22 de abril de 1941

Avisos:

Ao Sr. Diretor de Fundos do Exército:

Aviso n. 1.133 — Dir. Fun. 152 — Determina, atendendo à solicitação contida no ofício n. 15, de 28 de março findo, da Sub-Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária, que seja entregue ao Depósito do Serviço de Veterinária da 9.ª Região Militar o numerário correspondente ao quantitativo da Verba 2 — Material — II. Material de Consumo — sub-consignação n. 21-03, Material de ferragem e contenção de animais, constante da tabela de distribuição do orçamento do Ministério da Guerra, para o corrente ano, às unidades da citada Região.

Aviso n. 1.134 — Dir. Fun. 153 — Manda distribuir ao agente diretor do Quartel General da 1.ª Região Militar, à conta da Verba 2 — Material — I. Material Permanente, sub-consignação n. 13-17, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de réis 1:000\$0 (um conto de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação.

Aviso n. 1.135 — Dir. Fun. 154 — Manda distribuir ao agente diretor do 13.º Regimento de Infantaria, à conta da Verba 2 — Material, I. Material Permanente — Sub-consignação número

13-17, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de réis .. 70:000\$0 (setenta contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação.

Aviso n. 1.136 — Dir. Fun. 155 — Manda distribuir ao agente diretor do 3.º Regimento de Infantaria, à conta da verba 2 — Material — I — Material Permanente — Sub-consignação n. 13-17, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de réis 20:000\$0 (vinte contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação.

Aviso n. 1.137 — Dir. Fun. 156 — Manda distribuir ao agente Diretor do 1.º Regimento de Cavalaria Divisionário, à conta da Verba 2 — Material — I — Material Permanente — Sub-consignação n. 13-17, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 14:072\$8 (quatorze contos setenta e dois mil e oitocentos réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação.

O referido pagamento deve ser efetuado, de uma só vez, pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

Aviso n. 1.138 — Dir. Fun. 157 — Manda distribuir ao agente diretor da Comissão Construtora de Estradas de Ferro no sul do país, à conta da verba 2 — Material, do atual orçamento deste Ministério, as quantias abaixo mencionadas nas sub-consignações em seguida especificadas:

II — Material de consumo

Pagamento trimestral:

Sub-consignação n. 17-17 — Artigos de expediente, etc. — 2:000\$0.

III — Diversas despesas

Sub-consignação n. 30-17 — Água, asseio, etc. — 1:200\$0.

Sub-consignação n. 35-17 — Despesas meúdas, etc. — 400\$0.

Sub-consignação n. 40-17 — Conserto e conservação de bens moveis, etc. — 1:000\$0.

Pagamento de uma só vez:

Sub-consignação n. 32-17 — Assinatura e números avulsos, etc. — 70\$0.

O referido pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 3.ª Região Militar.

Aviso n. 1.139 — Dir. Fun. 158 — Manda distribuir ao agente diretor do 2.º Grupo de Artilharia de Dorso, à conta da verba 2 — Material — I — Material Permanente — Sub-consignação n. 13-17, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de réis 20:965\$0 (vinte contos novecentos e sessenta e cinco mil réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação.

Dia 22 de abril de 1941

Despachos:

Foram concedidos 30 dias de prorrogação para entrega dos inquéritos policiais militares, de que estão encarregados:

- O coronel Marco Antônio Felix de Sousa.
- O tenente coronel Nicanor Guimarães Sousa.
- O major João Pedro Gay.
- O major Francisco de Paula Edge Mendonça.
- O capitão Walter Dutra da Silveira.
- O capitão médico Dr. Júlio da Costa Fernandes.

Foi designado, por necessidade do serviço, o capitão José Constant Bevilacqua, para servir na Diretoria de Artilharia.

Foram transferidos, por necessidade do serviço, do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Geral, os capitães João Paulo da Rocha Frago e Walter Baronto.

Foi nomeado para exercer as funções de Comandante Contingente Especial da Fábrica do Realengo, o segundo tenente convocado Aloysio Cândido Lima.

Dia 23 de abril de 1941

Foram designados, por necessidade do serviço:

- O capitão Alcides Munhoz, para exercer as funções de ajudante secretário da Escola Preparatória de Cadetes de São Paulo.
- O capitão Nelson de Oliveira Rocha, para servir à disposição do inspetor geral do 2.º Grupo de Regiões Militares.
- O capitão José de Lima Prado, para instrutor chefe da arma de cavalaria do C.P.O.R. da 1.ª (primeira) Região Militar.
- O capitão Antônio Fernandes Lima, para o cargo de ajudante da Coudelaria de Saican.

Foram transferidos, por necessidade do serviço:

Os capitães Luiz Rodrigues Maia, do Quadro Ordinário, e Oswaldo Wagner, do Quadro Suplementar Privativo, ambos para o Quadro Suplementar Geral.

Antônio Pereira Lira, do Quadro Ordinário e Antônio Jorge Corrêa, também do Quadro Ordinário, ambos para o Quadro Suplementar Privativo.

O capitão Joaquim Portinho, do 6.º (sexto) Regimento de Cavalaria Independente (Alegrete) para o Regimento Andrade Neves,

Dia 22 de abril de 1941

Memorandos:

N. 424 — Ao Sr. Chefe do Gabinete do Estado Maior do Exército. — Fica transferida, para o ano de 1942, a matrícula no Curso de Preparação da Escola de Estado Maior, do capitão José de Ribamar Maciel Campos.

Dia 22 de abril de 1941

Notas:

N. 195 — Ao Sr. Comandante da 9.ª Região Militar — Fica o Chefe do Serviço de Subsistência Regional autorizado a dispendar a quantia de 3:800\$0, como gratificação ao pessoal do mesmo estabelecimento constante da relação que acompanhou o ofício n. 140, de 26 de fevereiro último, do comandante acima citado.

N. 196 — Ao Sr. inspetor geral do Ensino do Exército — Manda trancar a matrícula de João Capanema Barbosa, aluno gratuito da 1.ª série do Colégio Militar.

N. 197 — Fica transferida, para ocasião oportuna, a matrícula do capitão Liberato de Carvalho no Curso de Preparação à Escola de Estado Maior.

Portarias:

N. 2.825, de 23 de abril de 1941. — Manda passar à disposição do Estado Maior do Exército o major Armando de Castro Uchôa, do 12.º Regimento de Infantaria.

Requerimentos:

Adalberto Muzi, 3.º sargento da 1.ª Formação de Intendência, pedindo asilamento. — Indeferido, por não satisfazer a exigência da letra f do artigo 4.º, decreto n. 2.774 de 20-6-38.

Amelia Eulalia de Azevedo, pedindo licenciamento de seu filho Paulo Alves Ferreira, soldado do III/4.º R. I. — Seja licenciado.

Aranis Taborda de Ataíde, capitão médico, pedindo averbação de tempo de serviço. — Indeferido, em face do disposto no Aviso n. 2.607 de 12-7-1940.

Benjamin Rodrigues, capitão médico, pedindo que seja considerado como tempo de serviço prestado ao Exército, o tempo em que serviu como interno no H.C.E. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Enir de Alencar Moura, 2.º tenente reformado, pedindo reconsideração de despacho que lhe negou melhoria de reforma. — Mantenho o despacho dado em 9-9-1940.

Enzo Romeu Desiderati, pedindo que lhe seja permitida uma fabricação experimental de 250 kgs. diários de Clorato de potássio. — Deferido, ficando entretanto a produção limitada a 250 kgs. diários e a estocagem a 750 kgs.

Honorival Macedo, ex-sub-tenente, pedindo encaminhamento de uma carta em que solicita ao Sr. Presidente da República indulto, visto ter sido excluído do Exército, por crime de deserção. — Arquivo-se.

Josino Pinto, pedindo que seja compelida a Empresa em que trabalha, a lhe pagar os vencimentos relativos ao tempo em que prestou serviços no Exército. — Não está em vigor a disposição do artigo 224 da Lei do Serviço Militar concernente à percepção de 2/3 dos honorários por parte dos empregados.

Manoel Parada Corbacho, pedindo que seja compelido um capitão do Exército, à satisfação de uma dívida. — Arquivo-se, visto o oficial em apreço haver feito prova de ter remetido em 31-3-1941, a importância reclamada pelo requerente.

Mario Miranda Santa Rosa, aspirante a oficial, pedindo reconsideração do ato que lhe negou a vantagem de antiguidade para efeito de promoção e colocação na turma correspondente da Arma de Engenharia. — Mantenho o despacho dado em 25-9-1940.

Nemo Canabarro Lucas, pedindo reinclusão no Quadro de Oficiais do Exército. — Indeferido. Recorra ao Judiciário, querendo.

Rubens de Souza Nilo, pedindo restituição de seu certificado de reservista de 2.ª categoria, que se encontra arquivado na Diretoria de Recrutamento. — Indeferido. O requerente matriculou-se na Escola de Instrução Militar sem ter a idade exigida pelas disposições legais em vigor, sendo assim nulos, de pleno direito, os exames e certificado conseguidos em ilegítima situação.

Severo Barbosa, tenente coronel veterinário, pedindo três meses de licença, de acordo com a letra d do artigo 30 e artigo 37 do Código de Vantagens. — Concedo 60 (sessenta) dias.

Tacito Livio Reis de Freitas, capitão, pedindo que conste de suas operações militares, uma nota sobre ferimento recebido em serviço. — Indeferido. O acidente não foi em ato de serviço e muito menos em campanha, conforme se verifica dos próprios termos do requerimento e das demais informações.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Contabilidade

PORTARIA N. 97 DE 4-3 DE 1941

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rádio Club de Palos S. A. e tendo em vista o parecer p. 36, de 10 de fevereiro p. findo, da Comissão Técnica de Rádio,

Resolve conceder permissão a requerente para transferir o local onde deveria ser instalado o seu transmissor, no quartelão número 98, para outro situado na Fazenda dos Limoeiros, assinalado nas plantas que com esta baixam, rubricadas pelo Diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1941. — *João de Mendonça Lima.*

(N. 5.569 — 24-4-941 — 17\$3)

ATOS DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 256 DE 24 DE ABRIL DE 1941

O Ministro de Estado, atendendo ao que expôs a Contadoria Geral de Transportes, no ofício n. C.T.T. 4/14, de 25 de março do corrente ano,

Resolve autorizar a inclusão na Paula em vigor nas empresas filiadas, dos seguintes consecutivos:

N. da pauta:	Designação:
1.442-A	Fazendas de caroá, carrapicho, guachima e de outras fibras nacionais, não classificadas (vide tecidos de algodão).
2.951-A	Tecidos de caroá, carrapicho, guachima e de outras fibras nacionais, não classificadas (vide tecidos de algodão).

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1941. — *João de Mendonça Lima.*

PORTARIA N. 257 DE 24 DE ABRIL DE 1941

O Ministro de Estado, atendendo ao que expôs a Contadoria Geral de Transportes, no ofício n. C.T.T. 4/17, de 25 de março do corrente ano,

Resolve autorizar a modificação na Paula em vigor nas empresas filiadas, dos seguintes consecutivos:

N. da pauta:	Designação:	Em vez de:
893	Caruá — 4 4 10	Caruá 10 10 10
1.482	Fibras diversas não classificadas 4 4 10	Fibras diversas não classificadas 10 10 10.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1941. — *João de Mendonça Lima.*

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 5 de abril de 1941

Requerimentos despachados

Luiz Albano de Burgos Rodrigues pleiteando para si ou empresa que organizar, uma concessão, pelo prazo de 90 anos, para execução, uso e gozo de uma estrada de ferro, no E. de Santa Catarina. — Indeferido em face dos pareceres. (5.865-41)

Dia 23 de abril de 1941

Alfredo Feitosa, solicitando reconsideração do despacho referente ao seu pedido de dispensa de armazenagem para 46 toros de madeira, guardados no porto desta Capital. — Mantenho o despacho de fls. 12 verso e 13, em face do parecer da Administração do Porto.

Constança Augusta de Oliveira Carvalho, em nome do comércio e do povo da antiga estação de Dona Clara, solicitando prolongamento, até aquela estação, dos trens elétricos que vão até Madureira. — Aguarde a oportunidade sugerida pela E. F. C. B.. A EFCEB informa que julga conveniente ficar o pedido em apreço, aguardando a solução que será dada na escolha da diretriz para a construção do ramal de ligação com o local da Cidade Universitária, cujo ramal deverá partir da estação de Bento Ribeiro ou de Madureira. (9.022-41)

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 255 DE 24 DE ABRIL DE 1941

O ministro de Estado resolve designar o engenheiro (DNEF-DNER), interino, classe "J", Jorge Pinto de Carvalho, para fiscalizar a construção da ponte de que trata o decreto-lei n. 1.288, de 24 de maio de 1939.

Rio de Janeiro, em 24 de abril de 1941. — *João de Mendonça Lima.*

Dia 23 de abril de 1941

Requerimentos despachados:

Agenor Alves dos Campos, praticante de agente de 1.ª classe, diarista, da E.F.C.B., solicitando nomeação para o cargo da classe E, da carreira de condutor de trem do Quadro II. — Indeferido, por falta de amparo legal. (9.530-41).

Aurelio Leonardo Dantas, candidato classificado na prova de habilitação para admissão como servente, mensalista, realizada pelo

D.A.S.P., solicitando aproveitamento neste Ministério. — Dirija-se o requerente à repartição em que deseja ingressar, visto como a iniciativa das propostas de admissão de mensalistas cabe às repartições interessadas. (9.579-41).

Elba Fraga, telegrafista, classe F, da DR do Espírito Santo, solicitando remoção para a do Rio de Janeiro. — Indeferido, em face do parecer contrário da D.R. do Espírito Santo. (9.708-41).

João Baptista de Miranda Quitério, mestre de linha, classe I, da E.F.C.B., solicitando seja tornada sem efeito uma pena de suspensão que lhe foi imposta. — O pedido não pode ser tomado em consideração em face do que dispõe o art. 221, n. I, letra b, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. (4.589-41).

José de Oliveira Castro solicitando nomeação interina para o cargo de servente, classe B, do Quadro II. — Deferido desde que o requerente preencha os requisitos legais exigidos para a nomeação (9.463 de 1941).

Waldemar da Silva Oliveira, servente interino, classe B, do Quadro II, solicitando sua efetividade, sob o fundamento de haver sido aprovado no concurso, realizado pelo D.A.S.P., para provimento de cargos da classe inicial da extinta carreira de carteiro do antigo Quadro IV. — Indeferido, por falta de amparo legal. (9.469-41).

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial de 22 de abril de 1941.

A página 7.846, no requerimento despachado, em que é interessado João Alaide, extranumerário-tarefeiro do DCT, onde se lê "O pedido do requerente foi apoiado pela chefia do Tráfego da E.F.C.B., afim de ser examinado oportunamente", leia-se: "O pedido do requerente foi anotado pela chefia do Tráfego da E.F.C.B., afim de ser examinado oportunamente".

Diário Oficial de 23 de abril de 1941.

A página 7.948, na licença concedida a Maria Odette Medina, onde se lê: auxiliar de escritório IX, leia-se: auxiliar de escritório XI.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Folha de pagamento de diárias concedidas a funcionários e extranumerários-mensalistas do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no mês de janeiro do corrente ano.

NOME — FUNÇÃO — CARGO	SALÁRIOS OU VENC.	LOCAL DO AFASTAMENTO	SERVIÇOS EXECUTADOS	NÚMERO DE DIÁRIAS	DIÁRIA ARBITRADA	IMP. TOTAL DAS DIÁRIAS A RECEBER
Yedo Fiuza — Diretor R	5:000\$0	Arrozal, Itatiaia, Caxambú, Juiz de Fora e Caxias. Estados de Minas e Rio Grande do Sul.....	Inspeção em diversos serviços.....	13	50\$0	650\$0
Angelo Nicolau Maria Crosato — Engenheiro N.....	3:100\$0	Passa Três e Terezópolis. Estado do Rio	Inspeção em diversos serviços.....	6	30\$0	180\$0
Antônio Furtado da Silva — Engenheiro L.....	2:300\$0	Terezópolis. Estado do Rio.....	Inspeção aos serviços da estrada Itaipava-Terezópolis	1	30\$0	30\$0
Galileu Antenor de Araujo — Engenheiro J.....	1:500\$0	Passa Três, Caxambú e Areal. Estados de Minas e Rio.....	Inspeção aos serviços de Pavimentação das estradas	6	25\$0	150\$0
João Maggioli Dantas — Engenheiro J.....	1:500\$0	Vale dos Lfrios, Brejo da Lapa e Itamonte. Estado de Minas.....	Inspeção dos serviços nas estradas Engenheiro Passos-Caxambú e Parque Nacional de Itatiaia.....	15,1/2	25\$0	387\$5
Emílio de Mesquita Vasconcelos — Almoxtarife I.....	1:300\$0	Petrópolis, Areal, Itaipava e São Pedro de Alcântara. Estados do Rio e Minas.....	Inspeção aos Depósitos de materiais do Almoxtarifado.....	10	22\$0	220\$0
Sebastião José Marques — Escriturário F.....	700\$0	Itatiaia, Rezende e Engenheiro Passos. Estados de Minas e Rio....	Pagamentos de pessoal.....	9	12\$0	108\$0
Pedro Antônio Rodrigues — Servente D.....	500\$0	Arrozal, Itatiaia, Caxambú e Juiz de Fora. Estados de Minas e Rio.	Acompanhando o Sr. diretor.....	6	8\$0	48\$0
José Antônio Monteiro Bastos — Engenheiro XVIII.....	1:200\$0	Rezende e Itatiaia. Estados do Rio e Minas	Inspeção nos serviços das estradas Engenheiro Passos-Caxambú e Parque Nacional de Itatiaia.....	20	15\$0	300\$0
Antônio José de Aquino — Motorista IX.....	500\$0	Caxambú e Itamonte. Estado de Minas	Serviços de chauffeur nos pagamentos de pessoal.....	3	8\$0	24\$0
José Silveira — Topógrafo IX.....	500\$0	Passa Três, Caxambú e Areal. Estados de Minas e Rio.....	Auxiliando o Engenheiro em inspeção ao serviço de Pavimentação.	6	8\$0	48\$0
Manuel Mendonça d'Avila — Armaz. aux. VII....	400\$0	Caxambú e Itamonte. Estado de Minas	Pagamentos de pessoal.....	1	8\$0	8\$0
Total.....						2:153\$5

Confere a presente folha na importância total de 2:153\$5 (dois contos cento e cinquenta e três mil e quinhentos réis), correndo a despesa à conta da verba 1 "Pessoal", consignação V, subconsignação n. 19, item 14.

Secção de Controle, em 19 de abril de 1941. — Helena Bandeira, aux. de escritório XI. — Visto. Americo Santiago, chefe, Secção de Controle

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Folha de pagamento de diárias concedidas a funcionários e extranumerários-mensalistas do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no mês de março do corrente ano.

NOME — FUNÇÃO — CARGO	SALÁRIOS OU VENC.	LOCAL DO AFASTAMENTO	SERVIÇOS EXECUTADOS	NÚMERO DE DIÁRIAS	DIÁRIA ARBITRADA	IMP. TOTAL DAS DIÁRIAS A RECEBER
Yeddo Fiuza — Dire- tor R	5:000\$0	Petrópolis, Muriaé, Itatiaia, Gover- nador Valadares e Caxias. Esta- dos do Rio, Minas e Rio Grande do Sul	Inspeção em diversos serviços	16	50\$0	800\$0
Angelo Nicolau Maria Crosato — Engenhei- ro N	3:100\$0	Petrópolis, Passa Três e Caxambú Estados do Rio e Minas	Inspeção em diversos serviços	5	30\$0	150\$0
Antônio Furtado da Silva — Engenheiro L	2:300\$0	Rio Doce e Feira de Santana. Es- tados de Minas e Baía	Inspeção em diversas estradas ...	8	30\$0	240\$0
Galileu Antenor de Arau- jo — Engenheiro J ...	1:500\$0	Caxambú. Estado de Minas	Inspeção aos serviços de Pavimen- tação da estrada Areias-Caxambú	2	25\$0	50\$0
João Maggioli Dantas — Engenheiro J	1:500\$0	Vale dos Lirios e Itamonte. Esta- do de Minas	Inspeção nos serviços das estradas Engenheiro Passos-Caxambú e Parque Nacional de Itatiaia	11	25\$0	275\$0
Alberto Gomes de Miran- da e Silva — Oficial Administrativo I	1:300\$0	Caxias. Rio Grande do Sul	Prosseguimento da organização do Serviço de Pessoal da estrada Porto Alegre-Passo do Socorro .	25	20\$0	500\$0
Emílio de Mesquita Vas- concelos — Almoxtari- fe I	1:300\$0	Petrópolis, Areal, Itaipava e São Pedro de Alcântara. Estados do Rio e Minas	Inspeção aos Depósitos de materiais do Almoxtarifado	5	22\$0	110\$0
Sebastião José Marques — Escriturário F ...	700\$0	Itatiaia, Rezende e Engenheiro Pas- sos. Estados de Minas e Rio	Pagamentos de pessoal	11	12\$0	132\$0
Jerônimo Alves — Escri- turário D	500\$0	Leopoldina. Estado de Minas	Pagamentos de pessoal	11	8\$0	88\$0
Pedro Antônio Rodrigues — Servente D	500\$0	Petrópolis, Muriaé e Itatiaia. Esta- dos do Rio e Minas	Acompanhando o Sr. diretor	6	8\$0	48\$0
Paulo de Azevedo Maia — Escriturário C	400\$0	Muriaé. Estado de Minas	Pagamentos de pessoal	2	8\$0	16\$0
José Antônio Monteiro Bastos — Engenheiro XVIII	1:200\$0	Caxambú e Itatiaia. Estado de Minas	Inspeção aos serviços das estradas Engenheiro Passos-Caxambú e Parque Nacional de Itatiaia	20	15\$0	300\$0
Teófilo Rodrigues de Sou- sa — Motorista XI ...	600\$0	Itatiaia, Rezende e Engenheiro Pas- sos. Estados de Minas e Rio	Serviços de chauffeur nos paga- mentos das estradas	5	8\$0	40\$0
Odilon Laranjeiras — Motorista X	550\$0	Itatiaia, Rezende e Engenheiro Pas- sos. Estados de Minas e Rio ...	Serviços de chauffeur nos paga- mentos das estradas	9	8\$0	72\$0
Antônio José de Aquino — Motorista IX	500\$0	Leopoldina. Estado de Minas	Serviços de chauffeur nos paga- mentos das estradas	10	8\$0	80\$0
José Silveira — Topógra- fo IX	500\$0	Caxambú. Estado de Minas	Auxiliando o Engenheiro em inspe- ção aos serviços de Pavimentação	2	8\$0	16\$0
Manuel Mendonça d'Avila — Armz. aux. VII ...	400\$0	Leopoldina. Estado de Minas	Pagamentos de pessoal	16	8\$0	128\$0
Total.....						3:045\$0

Confere a presente folha na importância total de 3:045\$0 (três contos e quarenta e cinco mil réis), correndo a despesa à conta da verba 1 "Pessoal", consignação V, subconsignação n. 19, item 14.

Secção de Controle, em 19 de abril de 1941. — Helena Bandeira, aux. de escritório XI. — Visto. Americo Santiago, chefe da Secção de Controle.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de abril de 1941

Criando uma agência postal de 4.^a classe, em Lagoa Comprida, município de Pernambuco, subordinada à respectiva Diretoria Regional. (Portaria n. 373-24-4-41).

Restabelecendo a agência de 4.^a classe, de Saturnino Braga, no Município de Campos, no Estado do Rio, subordinada à respectiva Diretoria Regional. (Portaria n. 374-24-4-41).

Incorporando à 7.^a secção de linhas, da Diretoria Regional de Santa Maria, a linha telegráfica de Guarani a Santa Rosa, com 31.346 metros de extensão, constituindo o 6.^o trecho, com sede em Santa Rosa. (Portaria n. 377-24-4-41).

DIRETORIA GERAL

Relação nominal dos extranumerários — Tarefeiros — para o exercício de 1941, de acordo com o art. 11, letra c do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, e cuja despesa correrá por conta da Verba 1.^a — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 07, item 13 — Tarefeiros — Anexo 20 do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940.

N. de ordem — Nome — Preço da Unidade — Indicação do trabalho

Prazo — Mínimo, de produção diária — Importância anual

1. Jayme Mattos de Oliveira Santos — \$240 — Confecção de fichas, officios e relações — 308 dias, 50 unidades 3:696\$0

Secção de Controle, do S. R. 1.^o-2, em 23 de abril de 1941. — Octavio de Souza Araujo, ch. Controlc. — Oswaldo de Castro, escripturário F.

SERVIÇO REGIONAL DO PESSOAL

Na "Relação dos Postalistas do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, habilitados de conformidade com o decreto-lei n. 145 de 29 de dezembro de 1937, publicada às páginas 3.835-7 do *Diário Oficial* de 5 de março último, fazem-se as seguintes correções:

Fica excluído da relação do Postalistas o nome de Raymundo Bona Filho, escripturário G com 66 pontos e incluído na relação de escripturários, entre os nomes de Henrique Telles e Antonio Jovita Fleixa;

Ficam também retificados, de 30 para 36, os pontos obtidos pela Postalista G, Bruneilda Coutinho, cujo nome figurará na respectiva relação entre os funcionários Sebastião de Oliveira Rodil e José Francisco da Luz.

Ministério da Aeronáutica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Matrícula na Escola de Aeronáutica:

Por ato de 22, o senhor ministro mandou matricular no 2.^o ano da Escola de Aeronáutica de acordo com o item i da letra b, n. 6 das instruções baixadas pela portaria n. 90, o Cadete do 2.^o ano da Escola Militar, Afonso Ferreira Lima.

Transferência de oficial:

Por ato de 23, o senhor ministro transferiu por necessidade dos serviços conforme propôs o Diretor da Aeronáutica Militar o Capitão Aviador: Doorgal Borges do 5.^o Regimento de Aviação para a Escola de Aeronáutica, como Adjunto da 1.^a Divisão do Estado Maior daquele Estabelecimento.

Despacho de requerimentos:

Foram despachados dia 22, os seguintes requerimentos, pelo senhor ministro: Oswal Pereira Baixo, pedindo matrícula na Escola de Aeronáutica: "Não há o que deferir, em face da informação.

Ignacio Otavio Dale Coutinho, Moacyr Ferreira Dottori, Geraldo M. M. Bernardes, Prócuro Galka Dacorso e Breno Augusto B. Junqueira, pedindo matrícula no 1.^o ano da Escola de Aeronáutica. "Indeferidos, por não satisfazerem os requisitos exigidos".

Ministério da Agricultura

Comissão de Eficiência

PROMOÇÕES

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 1941

Lista e indicações apresentadas ao Senhor Ministro, em substituição às que foram publicadas no *Diário Oficial* do dia 4 deste mês.

QUADRO ÚNICO

Carreira — Observador Meteorológico

Classe E — 1 vago

Indicação por antiguidade

Gastão de Almeida Lima.

Classe D — 1 vago

Indicação por antiguidade

Carlos Rebouças.

A Comissão: Luiz Guimarães Junior. — Raimundo Fernandes e Silva. — Ernesto Carneiro Santiago Junior.

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

DCM 13.049-41 — Officio s/n. de 16-4-41, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Solicitando permanência do Sr. Achilles Seára de Oliveira, Inspetor especializado do S. F. C. F., nesta Capital.

Despacho do Sr. Ministro. — De acordo. — 18-4-41. — F. Costa.

DCM 13.049-41 — Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas — Solicitando que seja mantida a designação do Sr. Achilles Seára de Oliveira, para ir a São Paulo, auxiliar o levantamento do estoque de farinhas panificáveis.

Despacho do Sr. Ministro. — Mantenho o despacho de fls. 1. 24-4-41. — F. Costa.

Divisão do Pessoal

PORTARIAS NS. 144 145, DE 22 DE ABRIL DE 1941

Francisco das Chagas Melo e Manoel Batista de Moraes Filho ficam admitidos como extranumerários mensalistas para desempenharem as funções de Biologista Auxiliar na Divisão de Caça e Pesca, do DNPA, com o salário mensal de 800\$0 (oitocentos mil réis), referência XIV, pelo prazo de 9-4 a 31-12-41 de acordo com a autorização do Presidente da República, exarada na exposição de motivos n. 564, de 8 de abril de 1941, publicada no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1941.

PORTARIA N. 146, DE 23 DE ABRIL DE 1941

Artur Martins Baense fica admitido como extranumerário mensalista para desempenhar as funções de Inspetor Auxiliar na Divisão de Caça e Pesca, do DNPA, com o salário mensal de 450\$0 (quatrocentos e cinquenta mil réis), referência VIII pelo prazo de 9-4 a 31-12-41, de acordo com a autorização do Presidente da República, exarada na exposição de motivos n. 565 de 8 de abril de 1941, publicada no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1941.

PORTARIA N. 147, DE 23 DE ABRIL DE 1941

Nielsen Alves Afonso fica admitido como extranumerário mensalista para desempenhar as funções de Praticante de Escritório na Divisão de Caça e Pesca, do DNPA, com o salário mensal de 550\$0 (trezentos e cinquenta mil réis) referência VI, pelo prazo de 10-4 a 31-12-41, de acordo com a autorização do Presidente da República, exarada na exposição de motivos n. 591, de 10 de abril de 1941, publicadas no *Diário Oficial* de 17 de abril de 1941.

Relação do pessoal extranumerário mensalista, admitido para o Instituto Nacional de Óleos, do CNEPA., com a autorização do Presidente da República, exarada em exposição de motivos n. 247, de 28-2-41, publicada no *Diário Oficial* de 8 de março de 1941.

PORTARIAS DE 13 DE MARÇO DE 1941

85. Maria da Gloria Tavares de Lacerda — Bibliotecário IX.	500\$0
86. Manoel Magalhães — Mestre XIII.	700\$0
87. Geraldo do Sousa Meireles.	400\$0
88. Plácido Ferreira de Oliveira — Artífice VII.	400\$0
89. José Rodrigues de Melo — Artífice VII.	400\$0
90. Carlos Gilai de Alencastro — Tecnologista auxiliar XIV	800\$0
91. Paulo Agostinho de Matos Araujo — Tecnologista auxiliar XIV.	800\$0
92. Altamiro Barbosa Pereira — Tecnologista auxiliar XIV	800\$0
93. Airesina Tovar Bicudo de Castro — Laboratorista XI.	600\$0
94. Maria Auxiliadora Carneiro de Azevedo — Laboratorista XI.	600\$0

Divisão do Pessoal, 13 de março de 1941 — Visto. Em 23-4-41. (Assinatura ilegível).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Manuel de Lima Sampaio, solicitando colocação. — Arquite-se. (DCM-34.941-41.)

Romualdo Goularte, pede emprego. — Arquite-se. (DCM-7.043-41.)

João de Sousa Pais, pede emprego. — Arquite-se. (DCM-7.414-41.)

Estacionários classe B do Quadro Único, deste ministério, solicitam o ingresso na carreira de Observador Meteorológico. — Arquite-se. (DCM-7.781-41.)

Osiris Martins de Melo, pede emprego. — Arquite-se. (DCM-7.794-41.)

Amélio Gratidiano Dorilêo, pede emprego. — Arquite-se. (DCM-2.815-41.)

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1941 — Art. 4.^o, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 18 — Ajuda de custo — 10) C. N. E. P. A. — 05) Inst. Exper. Agrícola.

Folha de pagamento de ajuda de custo de um conto e trezentos mil réis (1:300\$000), do oficial administrativo, classe I, do Instituto de Experimentação Agrícola, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, Leandro Pereira da Cunha, como abaixo se declara:

Natureza da despesa	Importância
Ajuda de custo de um mês de vencimentos, arbitrada pelo Sr. diretor geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, conforme despacho de 19-4-41, segundo DCM-10.220-41, ao credor acima citado, visto ter sido o mesmo designado pela portaria n. 6, de 11-3-41, do mesmo Sr. diretor geral do C. N. E. P. A. para ir a Patos, no Estado de Minas Gerais, receber as obras do posto de Multiplicação de Sementes de Trigo daquela cidade, incumbência essa que levará prazo superior a trinta dias. (Portaria n. 8, de 8-1-41, do Sr. ministro)	1:300\$000

Confere e importa a presente folha em um conto e trezentos mil réis (1:300\$000), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 615, de 22-4-41.

Seção de Controle, em 23 de abril de 1941. — O chefe da seção, *Carlos Olympio Paes*. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Apostila:

No decreto de 21 de setembro de 1938, que nomeou o médico veterinário Antonio Benjamin Barreiros Terra para exercer o cargo de Professor Catedrático, padrão I, da 2.ª cadeira — Fisiologia dos Animais Domésticos — da Escola Nacional de Veterinária, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, foi feita a seguinte apostila: "o funcionário a que se refere este decreto passa a exercer o cargo isolado de Professor Catedrático, padrão M, da Escola Nacional de Veterinária, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, *ex vi* das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940. (DCM. 7.740-41.) Rio de Janeiro, 6 de março de 1941. — *Fernando Costa*, ministro."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Arthur Furtado Filho, pedindo aproveitamento. — Sele primeiramente os documentos que apresentou. (DCM. 11.052-41.)

José Liborio da Silva, servente, classe D, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, pedindo cancelamento da penalidade. — Nada há que deferir. (DCM. 12.202-41.)

DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Quadro numérico e nominal do pessoal diarista necessário aos serviços da Inspetoria Regional da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal em São Paulo — Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 06 — Diaristas — Anexo 12 do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, para vigorar de 1.º de abril a 31 de dezembro de 1941 — Dotação: 64:800\$0 — Na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional de São Paulo.

N. de ordem - Nome - Denominação	Número de diárias	Salário Diário	Salário Mensal	Despesa total em 9 meses
1. Manuel Gonçalves de Carvalho, trabalhador	25	12\$0	300\$0	2:700\$0
2. José Ávila Cinto, trabalhador ..	25	12\$0	300\$0	2:700\$0
3. Gabriel Domingues dos Santos, trabalhador	25	12\$0	300\$0	2:700\$0
4. Manuel de Araujo Guarita, trabalhador	25	12\$0	300\$0	2:700\$0
5. Pepino Grilo, trabalhador ...	25	12\$0	300\$0	2:700\$0
6. Oscar Foresto, trabalhador ..	25	12\$0	300\$0	2:700\$0
7. Joel Foresto, trabalhador ...	25	12\$0	300\$0	2:700\$0
8. Aloísio Rego Leitão, trabalhador	25	12\$0	300\$0	2:700\$0
9. Armando José da Rocha, trabalhador	25	12\$0	300\$0	2:700\$0
10. Benedito Fernandes Coura, trabalhador	25	12\$0	300\$0	2:700\$0
11. Mauro Travassos Moreira, trabalhador	25	12\$0	300\$0	2:700\$0
12. Sílvio Mazalli, trabalhador ..	25	12\$0	300\$0	2:700\$0
13. Pedro Espel, trabalhador	25	12\$0	300\$0	2:700\$0
14. Wilson de Saboia Brito, trabalhador	25	12\$0	300\$0	2:700\$0
15. Manuel Alves de Oliveira, trabalhador	25	12\$0	300\$0	2:700\$0
16. Cecílio Figueiredo, trabalhador	25	12\$0	300\$0	2:700\$0

17. Alcides Marcolino Toledo, trabalhador	25	12\$0	300\$0	2:700\$0
18. Antônio Balbino Leite, trabalhador	25	12\$0	300\$0	2:700\$0
19. Fernando Valente, trabalhador ..	25	12\$0	300\$0	2:700\$0
20. Renato Carnitti, trabalhador ..	25	12\$0	300\$0	2:700\$0
21. Antônio Silvério, trabalhador ..	25	12\$0	300\$0	2:700\$0
22. Alípio Marinho da Cunha, trabalhador	25	12\$0	300\$0	2:700\$0
23. Américo Albino, trabalhador ..	25	12\$0	300\$0	2:700\$0
24. Haroldo Euclides de Sousa, trabalhador	25	12\$0	300\$0	2:700\$0
Total				64:800\$0

Diretoria da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal. Em 1 de abril de 1941 — *Maria Luiza Viana de Barros*, oficial administrativo classe I. — Visto, *Oscar Fleury Nunes*, inspetor P. O. A.

Quadro numérico e nominal do pessoal diarista necessário aos serviços da Inspetoria Regional da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal em Niterói — Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 06 — Diaristas — Anexo 12 do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940. — Para vigorar de 1.º de abril a 31 de dezembro de 1941. dotação: réis, 29:700\$0 — Na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Niterói.

N. de ordem - Nome - Denominação	Número de diárias	Salário Diário	Salário Mensal	Despesa total em 9 meses
1. Antônio Crispim do Nascimento, trabalhador	25	12\$0	300\$0	2:700\$0
2. Badí Razuf, trabalhador	25	10\$0	250\$0	2:250\$0
3. Ezequiel Morgado, trabalhador ..	25	10\$0	250\$0	2:250\$0
4. Valtér Rubens Coutinho, trabalhador	25	10\$0	250\$0	2:250\$0
5. José Correia dos Santos, trabalhador	25	10\$0	250\$0	2:250\$0
6. Oszimir Castelar, trabalhador ..	25	10\$0	250\$0	2:250\$0
7. Agenor Pimentel Carvalho, trabalhador	25	10\$0	250\$0	2:250\$0
8. Luís Duin, trabalhador	25	10\$0	250\$0	2:250\$0
9. Manuel do Nascimento, trabalhador	25	10\$0	250\$0	2:250\$0
10. Vitorio Lombardi, trabalhador ..	25	10\$0	250\$0	2:250\$0
11. Edgar de Carvalho, trabalhador ..	25	10\$0	250\$0	2:250\$0
12. Guaraci Alves dos Santos, trabalhador	25	10\$0	250\$0	2:250\$0
13. Edward de Almeida Pires, trabalhador	25	10\$0	250\$0	2:250\$0
Total				29:700\$0

Diretoria da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal. Em 1 de abril de 1941 — *Maria Luiza Viana de Barros*, oficial administrativo classe I. — Visto, *Oscar Fleury Nunes*, inspetor P. O. A.

CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONÔMICAS

DIRETORIA GERAL

Relação de diárias por serviços prestados fora da sede, do pessoal abaixo indicado, da Diretoria Geral do C. N. E. P. A. relativa ao mês de março de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	diária	Total
José de Melo Morais — Diretor Geral do CNEPA — ci. P — Venc.: 4:000\$0 — De 1 a 7 em São Paulo, resolvendo assuntos relativos às obras complementares da Estação Experimental de Ipanema, Est. de S. Paulo. (Ordem verbal do Sr. Ministro)	7	50\$0	

Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, em 10 de abril de 1941. — *Judith Santos de Castro*, dat. F. — Confere. *Lycínio Morisson*, of. adm. J — Visto. *José Hasselmann*, no impedimento do Diretor Geral.

Nota — Diária máxima arbitrada pelo Sr. Ministro no processo DCM 5.892-41.

Relação nominal do Pessoal diarista a ser admitido, de acordo com o decreto-lei n. 240, de 23-2-38, para a Estação Experimental, de Algodão em Seridó, do Instituto de Experimentação Agrícola, do Centro Nacional de Pesquisas Agronômicas — Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação (06) — Diarista — Do decreto-lei n. 2.920, de 31 de dezembro de 1940. N. — Nome — Função — Período — Diária

Observações	Mensal 25 dias	Total
1. Antônio Vicente — Trabalhador — De 1-1 a 31-12-41 — Reconduzido, diária 6\$0....	150\$0	1:800\$0
2 Severino Zeferino — Idem, idem, idem, idem idem	150\$0	1:800\$0
3 Severino Raimundo da Cruz — Idem, idem, idem, idem.	150\$0	1:800\$0
4 Sebastião Gonçalo — Idem, idem, idem, idem idem	150\$0	1:800\$0
5 Pedro Valdevino da Silva — Idem, idem, idem, idem, idem	150\$0	1:800\$0
6 Julio Pinheiro — Idem, idem, idem, idem, idem	150\$0	1:800\$0
7 José Targino — Idem, idem, idem, idem, idem	150\$0	1:800\$0
8 José de Lima — Idem, idem, idem, idem, idem	150\$0	1:800\$0
9 José Jacinto — Idem, idem, idem, idem, idem, ...	150\$0	1:800\$0
10 José Fernandes da Cruz — Idem, idem, idem idem, idem	150\$0	1:800\$0
11 José Aguiar — Idem, idem, idem, idem, idem, ...	150\$0	1:800\$0
12 Ernesto Pereira da Silva — Idem, idem, idem, idem, idem	150\$0	1:800\$0
13 Antônio Damasceno — Idem, idem, idem, idem, idem	150\$0	1:800\$0
14 Elias Pereira de Macedo — Idem, Idem — admitido — Idem, idem.	150\$0	1:800\$0
15 Francelino Costa — Idem, idem, idem, idem idem, ...	150\$0	1:800\$0
16 João Teodosio de Oliveira — Idem, idem idem, idem, idem	150\$0	1:800\$0
17 João Pinheiro — Idem, idem, idem, idem, idem, ...	150\$0	1:800\$0
18 José Bernardo — Idem, idem, idem, idem, idem, ...	150\$0	1:800\$0
19 Manuel Costa — Idem, idem, idem, idem idem, ...	150\$0	1:800\$0
20 Manuel André Viliano — Idem, idem, idem, idem, idem	150\$0	1:800\$0
21 Sebastião Bezerra Araujo — Idem, idem idem, idem, idem	150\$0	1:800\$0
22 Silvino Amaro — Idem, idem — Reconduzido — Idem, idem, idem	150\$0	1:800\$0
	3:300\$0	39:600\$0

Confere. A. Morais. Visto, aprovo José Eurico Dias Martins, pelo Diretor.

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 10) Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas — 02) Escola Nacional de Agronomia.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, relativa ao mês de fevereiro de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Waldemar Raythe de Queiroz e Silva — Professor catedrático, classe M — Venc.: 2:700\$0 — Sede: Capital Federal (4 a 17), em São Carlos, Estado de São Paulo, para acompanhar os trabalhos em realização no parque de criação de suínos da Fazenda de Ex. C. do Canchim cujas instalações servem de base para as da nova E.N.A. Autorização exarada em 31 de janeiro de 1941, pelo senhor diretor desta Escola na solicitação apresentada pelo senhor professor	14	45\$0	630\$0

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Alcides de Oliveira Franco — Professor catedrático, classe M — Venc.: 2:700\$0 — Sede: Capital Federal (1 a 6), em Campinas, Estado de São Paulo, afim de conhecer trabalhos relativos aos perfis de solos paulistas típicos e na mesma cidade e na Capital do Estado coligindo amostras de material para o museu de Geologia Agrícola desta Escola. Autorização exarada em 2-1-41, pelo senhor diretor desta Escola no ofício n. 1, de 2-1-, do senhor professor	6	45\$0	270\$0
José Carlos Duarte — Agrônomo, classe G — Venc.: 900\$0 — Sede: Capital Federal (1 a 28) em excursão pelo Estado de São Paulo (Botucatu, Campinas, Piracicaba, S. Simão, São Paulo), afim de coletar material. Autorização do senhor ministro em 4 de julho de 1940, conforme comunicação feita pelo C. N. E. P. A., no ofício n. 848, de 25 do mesmo mês	28	15\$0	420\$0
Fernando Corrêa de Barros — Idem, idem — Sede: Capital Federal (1 a 28) em excursão, para coleta de material, no Estado de São Paulo (Campinas e Vargem Grande) e Minas Gerais (Barbacena). Autorização do senhor ministro em 4-7-40, conforme comunicação feita pelo C.N.E.P.A. no ofício n. 848, de 25 do mesmo mês	28	15\$0	420\$0
Cândido José de Godoy Bezerra — Idem, idem — Sede: Capital Federal (1 a 28) em excursão para coleta de material, ao Estado de S. Paulo (Pindamonhangaba, S. Paulo, N. Odeassa, Rio Claro, S. Carlos, Sertãozinho, Orlandia, Colina e Barretos) e Minas Gerais (Uberaba). Autorização do senhor ministro em 4-7-40, de acordo com a comunicação feita pelo C.N.E.P.A. em ofício n. 848, de 25 do mesmo mês	28	15\$0	420\$0
Augusto Parisot de Gusmão — Idem, idem — Sede: Capital Federal (1 a 9) em excursão para coleta de material, ao Estado de São Paulo, (Pindamonhangaba, São Paulo, N. Odeassa, e Rio Claro). Autorização do senhor ministro em 4-7-40, de acordo com a comunicação feita pelo C.N.E.P.A., em ofício n. 848, de 25-7-40	19	15\$0	285\$0
José da Cruz Paixão — Assistente, em comissão, classe I — Vencimentos: 1:300\$0 — Sede: Capital Federal (13 a 27) na zona da Mata, Estado de Minas Gerais, coletando material botânico para a 7.ª cadeira desta Escola. Autorização concedida pelo senhor diretor desta Escola em despacho exarado em 11-2-41, na solicitação feita pelo senhor professor da 7.ª cadeira, em 6-2-41	15	20\$0	300\$0
			2:745\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em dois contos setecentos e quarenta e cinco mil réis (2:745\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 574, de 14-4-41.

Secção de Controle, em 17 de abril de 1941. — Helio Perdigão de Freitas, encarregado da Equipe de Vantagens.

Visto. Em 19 de abril de 1941. — Carlos Olympio Paes, chefe da S. C.

Visto. — Waldemar José de Carvalho, diretor.

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Artigo 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 18 — Ajuda de custo — 10) C. N. E. P. A. — 07) Inst. Química Agr.ª.

Folha de pagamento de ajuda de custo do um conto e novecentos mil réis (1:900\$0), do Agrônomo Cafeicultor, classe K, do Instituto de Química Agrícola, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, Jacob Polacon como abaixo se declara:

Natureza da despesa

Importâncias

Ajuda de custo do um mês de vencimentos, arbitrada pelo Sr. Diretor do Instituto de Química Agrícola, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, conforme ofício n. 153, de 14-4-41, segundo DCM. 13.555-41, ao credor acima citado, visto ter sido o mesmo designado pela portaria ministerial n. 119, de 9-4-41, para, em comissão, proceder a estudos de solos no Estado de Minas Gerais, em colaboração com a sua Secretaria de Agricultura e dar início a esse mesmo estudo no Estado de Goiás incumbência essa que levará prazo superior a trinta dias. 1:900\$0

Confere e importa a presente folha em um conto e novecentos mil réis (1:900\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 591, de 15-4-41.

Secção de Controle, em 23 de abril de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe de secção. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens.

Portaria n. 8, de 8-I-41, do Sr. Ministro.

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de abril de 1941

Requerimentos despachados:

Rodolpho Steinberg solicita sua designação, em caráter oficial, para representar, no estrangeiro, todos os cortumes do Brasil, e fazer a propaganda dos nossos couros e peles. — (P. A. 964-41).

Despacho: — A missão a que se propõe o requerente desempenhar no estrangeiro está afeta à nossa representação diplomática e comercial no exterior. — Arquite-se.

Dr. José Maia de Carvalho solicita nomeação para um cargo de médico da Policlínica dos Pescadores. — (P. A. 1.110-41).

Despacho: — Arquite-se, visto já se acharem preenchidos todos os cargos daquele Serviço.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Dia 31 de março de 1941

Requerimentos despachados:

Rudolfo E. Beiffuss requer revalidação da licença para funcionamento, no corrente exercício, de seu estabelecimento "Indústrias Record". — (P. A. 1.380-41). — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de abril de 1941

Requerimento despachado:

Aphtosal S. A. recorre pedindo seja tornada sem efeito a exigência contida no despacho que negou registro ao produto veterinário denominado "Aphtosal". — (P. A. 1.423-39).

Parecer: — Meu parecer n. 1.070, de 18-12-1940, emitido no D. N. P. A. n. 31.153-40 baseou-se na informação prestada pelo sr. diretor do Instituto de Biologia Animal, do D. N. P. A., de que "o produto não deve ser registrado com o nome de "Aphtosal", que se presta a confusões que podem determinar prejuízos de fazendeiros, visto lembrar um medicamento para o tratamento da aftosa, quando é um simples tônico, no qual predomina o colreto de sódio, de uso corrente nas fazendas de criação de bovinos". Tendo o sr. diretor ca D. D. S. A. discordado desse ponto de vista, uma vez que a denominação "Aphtosal" já constituía propriedade industrial, antes da publicação do decreto n. 2.500, de 16-3-38, por cuja exigência se fazia o registro do produto da D. D. S. A., mostrei que essa circunstância não tinha força para obrigar dito registro, pelas razões expostas no mesmo parecer.

Os interessados alegam, agora, que a mudança da denominação acarretar-lhes-á grandes prejuízos, o que é bem compreensível. Não vejo, porém, e como seja isso razão para que se conceda um registro que poderá dar lugar aos inconvenientes apontados pelo sr. diretor do I. B. A., também reconhecidos pelo sr. diretor geral do D. N. P. A.

O registro da marca no D. N. P. I., repito, não tem força para impor o que deve ser feito na D. D. S. A., eis que diversas são as finalidades dos dois registros, este não anulando aquele. Colidem nos seus efeitos, mas, nessa colisão, deve prevalecer o registro que é imposto para a defesa dos interesses coletivos sobre o que apenas tem por fim resguardar interesses individuais.

Uma vez mantida a informação de sr. diretor do I. B. A., contra o registro do produto com o nome "Aphtosal", quaisquer razões de ordem privada, por mais procedentes que sejam, não podem modificar as conclusões a que cheguei no meu aludido parecer, que mantenho em todos os seus termos. — Rio de Janeiro, 7 de abril de 1941. — *Luciano Pereira da Silva*, Consultor Jurídico. — De acordo com o parecer. — *F. Costa*.

Laboratório Central da Produção Mineral

PORTARIA N. 15, DE 24 DE ABRIL DE 1941

O diretor resolve antecipar por 3 horas diárias durante 60 dias, o expediente do artífice IX, Francisco Carvalho, a partir desta data, afim de auxiliar os estudos de aproveitamento de minério de ferro de Ouro Preto, para pigmento e obtenção de produto semelhante ao importado, trabalho esse que, devido ao reduzido número de técnicos da Secção Analítica, não pode ser efetuado durante o expediente normal.

O pagamento respectivo, num total diário de 5\$554, feito por hora de trabalho extraordinário, deverá correr por conta da verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Sub-consignação 12, inciso 20-05 — L.P.M.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1941 — *Mario da Silva Pinto*, diretor.

PORTARIA N. 65, DE 8 DE ABRIL DE 1941

O diretor desta Divisão designa o chefe de Fiscalização, engenheiro Daniel de Moraes Sarmiento, para proceder a uma vistoria na jazida de manganês cita na fazenda do Engenho, município de Congonhas do Campo, Estado de Minas Gerais, requerida pelo Sr. Edmundo de Castro Lopes, conforme documentos constantes do D. G.P.M. 923-41.

Durante a execução desses trabalhos fica arbitrada ao referido engenheiro a diária de 32\$0. — *Irnaack Carvalho do Amaral*, pelo diretor.

PORTARIA N. 66, DE 17 DE ABRIL DE 1941

O diretor desta Divisão designa o engenheiro de minas, classe J, Jaime Benedito de Araujo, para inspecionar as instalações da Companhia Nacional de Ferro Puro, em São Paulo, Estado de São Paulo.

Durante a execução desses trabalhos, o referido engenheiro perceberá a diária de 25\$0.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. — *Glycon de Paiva Teixeira*, diretor.

PORTARIA N. 67, DE 18 DE ABRIL DE 1941

O Diretor desta Divisão designa o engenheiro de minas, classe K, Francisco de Paula Bôa Nova, para proceder à verificação do relatório dos trabalhos de pesquisa para ferro efetuados por Alvaro Lobo Leite Pereira, na área que lhe foi outorgada pelo decreto número 1.221, de 7-6-38, do Governo do Estado de Minas Gerais, no lugar denominado Miguel, ou Pires, no município de Ouro Preto, no referido Estado.

Durante a execução desses trabalhos o citado engenheiro perceberá a diária de 32\$0. — *Glycon de Paiva Teixeira*, diretor.

PORTARIA N. 68, DE 18 DE ABRIL DE 1941

O Diretor desta Divisão designa o engenheiro de minas, classe K, Francisco de Paula Bôa Nova, para verificar, *in loco*, se está livre a área requerida por Fernando Caldas, para pesquisa de talco, situada em terras pertencentes a Celsio de Rezende e Américo Leão, no município de Canrandá, Estado de Minas Gerais, conforme documentos constantes do D.G.P.M.-5.768-40. Durante a execução desses trabalhos o citado engenheiro perceberá a diária de 32\$0. — *Glycon de Paiva Teixeira*, diretor.

PORTARIA N. 69, DE 18 DE ABRIL DE 1941

O diretor desta Divisão designa o engenheiro de minas, classe K, Francisco de Paula Bôa Nova, para verificar, *in loco*, o relatório dos trabalhos de pesquisa para mica e associados realizados por Juarez Ferraz, na área que lhe foi outorgada pelo decreto número 1.886, de 3-6-39, do Governo do Estado de Minas Gerais, em terrenos devolutos no lugar denominado Barra do Córrego Preto, distrito de São Tomé, município de Conselheiro Pena, comarca de Governador Valadares, naquele Estado. Durante a execução desses trabalhos o citado engenheiro perceberá a diária de 32\$0. — *Glycon de Paiva Teixeira*, diretor.

PORTARIA N. 70, DE 23 DE ABRIL DE 1941

O diretor desta Divisão designa o inspetor especializado XXI, José Oscar Moreira de Mendonça para inspecionar a fábrica de cimento da Companhia Paraíba de Cimento Portland em João Pessoa, Estado da Paraíba, tendo em vista as instruções para fiscalização de empresas que utilizem matéria prima mineral e o contrato da referida companhia com o Governo Federal. Durante a execução desse trabalho, aquele funcionário perceberá a diária de 25\$0. — Glycon de Paiva Teixeira, diretor.

Serviço de Economia Rural

De acordo com o artigo n. 147 do decreto-lei n. 1.713 de 28 de outubro de 1939, é alterada a escala de férias da Seção de Pesquisas Econômicas e Sociais, publicadas no Suplemento do *Diário Oficial* n. 18 de 22-4-41, no período correspondente a Maria Izabel Taborda, de 17-3 a 5-4, para 1 a 20 de outubro.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 1941

Foi concedida exoneração a Milton Pina de Oliveira, das funções de membro da Comissão de Salário Mínimo da 10.ª Região, na Capital do Estado de Sergipe.

Foi nomeado, nos termos do art. 23 do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938:

José Euripedes Machado de Oliveira para exercer, na qualidade de representante dos empregados, em a vaga resultante da exoneração concedida a Milton Pina de Oliveira, as funções de membro da Comissão de Salário Mínimo da 10.ª Região, na capital do Estado de Sergipe.

PEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de março de 1941 (aditamento)

Processos despachados:

Duarte Soares & Companhia, proprietários da Fundação Guanabara, pedindo aprovação de honorário especial para suas oficinas e escritório (MTIC 27.868-940). — Indeferido à vista das informações. (As informações a que alude este despacho declaram que o honorário apresentado não pode ser aceito porque contraria os dispositivos do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940).

Argemiro Alves de Araujo, agente da firma Theodor Wille & Companhia, reclamando sobre o modo de agir da aludida firma no processo instaurado contra a mesma (MTIC 39.512-940). — Arquivado à vista das informações. (As informações a que alude este despacho declaram que o processo em causa foi despachado a 31 de janeiro deste ano).

Lauro Mello, consultando sobre interpretação de leis sociais. (MTIC 1.388-941). — Arquivado à vista do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que se refere este despacho declara que em caso idêntico o Sr. ministro, no processo DGE. 1.660-38, deu o seguinte despacho: "O Departamento Nacional do Trabalho não é órgão consultivo de particulares", publicado no *Diário Oficial* de 31 de março de 1938).

J. V. de Araujo, recorrendo da multa que lhe foi imposta por infração do art. 1.º do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934. (MTIC 29.458-940). — Faça o requerente a prova a que se refere a informação do Departamento Nacional do Trabalho. (A prova a que se refere este despacho consta de atestado de miserabilidade, apresentado pelo requerente, afim de que seja o recurso provido por equidade).

Mario Alcanlara, consultando sobre o registro de professores (MTIC 5.529-941). — Arquivado.

Dia 31 (aditamento)

A. de Lemos Torres, consultando sobre o registro de professores. (MTIC 5.551-941). — Arquivado.

José Barroso de Mello, pedindo lhe seja concedido registro como químico licenciado (MTIC 29.367-940). — Indeferido, à vista do parecer a que se refere este despacho é do seguinte teor: "Não é certo que o decreto-lei n. 2.298, de 10 de junho de 1940, não haja fixado prazo para a sua vigência, como a fls. se afirma. Ao contrário, esse prazo foi declarado de modo taxativo no art. 2.º, dessa lei: "O ministro do Trabalho, Indústria e Comércio expedirá as instruções que se tornarem necessárias à boa execução do presente decreto-lei, que entrará em vigor trinta dias depois de sua publicação". Nessas condições e tendo sido o pedido de registro formulado fora do prazo esta-

belecido no art. 1.º do referido decreto-lei, deve-se atender à vedação imperativa do § 2.º desse artigo: Findo o prazo por este artigo não será permitido, em hipótese alguma, o registro de químico sem a apresentação de diploma de escola oficial ou oficialmente reconhecida, ou, ainda, diploma de escola estrangeira, revalidado nos termos da lei".

Luporini & Cia., recorrendo da multa que lhe foi imposta nos termos da alínea "a" do art. 2.º do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934. (MTIC 2.424-940). — Nego provimento ao recurso de fls. 9, de acordo com o parecer do diretor do Departamento Nacional do Trabalho fls. 19). (O parecer a que alude este despacho opina pelo indeferimento do pedido atendendo a que este, para satisfação do pagamento da taxa, foi efetuado posteriormente ao recurso de fls. 9 e a que a reclamada não compareceu à audiência marcada pela Procuradoria do referido Departamento).

Antonio Leite Mamede, pedindo seja avogado o processo em que são partes o requerente e a firma Jenke & Scheffer (MTIC 37.409, de 1940). — Convertido o julgamento em diligência para que a Delegacia Regional informe quanto ao que pede o parecer do consultor Jurídico.

Sindicato dos Professores Particulares de Porto Alegre e diversas instituições de ensino de vários pontos do país, pedindo providências no sentido de ser prorrogado o prazo para o registro de professores (MTIC 5.938-941). — Arquivado, à vista das informações.

Rolando Bragion, pedindo providências no sentido de lhe ser concedido registro como químico. (MTIC 30.673-940). — Indeferido, à vista do parecer do consultor Jurídico. (O parecer a que alude este despacho, é idêntico ao emitido no processo MTIC 29.367, de 1940, e acima transcrito).

Filizola & Cia., pedindo seja avogado o processo em que são partes os requerentes e Atilio Mambrini (MTIC 3.736-941). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação por lhe faltar base legal, *ut* parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que se refere este despacho é do seguinte teor: "Foi justa a decisão da Junta. Na verdade — e o reclamado reconhece tal fato — não percebeu o reclamante dois períodos de férias, a que tinha direito, este último abandonou o emprego, como reconhece o tribunal. Portanto, logicamente, seria de deferir-lhe o pagamento das citadas férias, ao mesmo tempo que condenar-lhe pelo fato de ter rompido abusivamente o contrato. É caso, assim, de ser mantida a decisão").

Pontes Vidal, pedindo seja avogado o processo em que são partes a requerente e Alfredo Rodrigues de Lima. (MTIC 39.682-940). — Avoco o processo, para o efeito de reformar em parte a decisão da Junta *a quo*, nos termos do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho conclui opinando pelo provimento da advocatória, para o efeito de excluir-se da condenação a parte referente ao aviso prévio).

Emilio Siebert & Companhia, pedindo reconsideração do despacho em virtude do qual foi mantida a decisão proferida pela Primeira Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital, no processo originado da reclamação apresentada por Francisco José da Silva e outros, contra a Sociedade Cooperativa dos *Chauffeurs* Proprietários (MTIC 10.200-939). — Considerando que, pela escritura de fls. 15-117, se verifica ter a firma reclamada vendido à Sociedade Cooperativa dos *Chauffeurs* Proprietários todo o material rodante da Empresa Auto Viação Metropolitana, no dia 20 de julho de 1937; Considerando que passaram também para aquela Sociedade os empregados da empresa de ônibus, disto tendo sido avisados pela firma reclamada, na véspera da assinatura da citada escritura; Considerando, ainda, que continuaram eles a trabalhar até o dia 10 de agosto, tendo recebido os seus salários já da Sociedade Cooperativa dos *Chauffeurs* Proprietários (*ut* depoimento de fls. 74); Considerando, mais, que a dispensa se deu em 10 de agosto de 1937, quando já não era mais a reclamada empregadora dos reclamantes, não podendo, portanto, ser responsabilizada por esta rescisão contratual abusiva; e considerando, finalmente, que a Junta prolatora, condenando a firma reclamada ao pagamento de indenização consequente a ato por ela não praticado, incidiu na hipótese do art. 29 do decreto n. 22.132, de 1932: Avoco o processo para o efeito de anular a decisão da Junta *a quo* e determinar baixem os autos a novo julgamento, convocadas as partes legitimamente interessadas no dissídio.

Leuzinger Sociedade Anônima, consultando sobre interpretação de dispositivo do decreto-lei n. 2.162, de 1 de maio de 1940 (MTIC 33.067-940). — Transmista-se à interessada o parecer do Serviço Médico da Inspeção do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho é o seguinte: A consulta de fls. 2 gira em torno da interpretação do art. 6.º do decreto-lei n. 2.162, de 1 de maio de 1940. Diz o artigo citado: "Para os trabalhadores ocupados em operações consideradas insalubres, conforme se trate dos graus máximo, médio ou mínimo, o acréscimo da remuneração, respeitada a proporcionalidade com o salário mínimo que vigorar para o trabalhador adulto local, será de 40 %, 20 % ou 10 % respectivamente).

As operações de que trata o referido artigo acham-se enumeradas nos quadros de insalubridade da portaria ministerial SCm-51, de 13 de abril de 1939, e do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940. O ramo de atividade a que se dedica a peticionária — artes gráficas — está compreendido entre as operações enquadradas na insalubridade média, grupo chumbo. Assim foi acertada a resolução da firma incluindo as suas oficinas no grau 2 da tabela das operações consideradas insalubres. Com relação ao acréscimo de remuneração conforme resolveu o Sr. Ministro, adotando o parecer

do então assistente técnico Dr. Oscar Saraiva, no MTIC 37.983-1940, ficou decidido que "os coeficientes de 10 %, 20 % e 40 % incidem sobre o salário tabelado no decreto-lei n. 2.162; assim, no Distrito Federal os aumentos são de 24\$0, 48\$0 e 96\$0, sobre 240\$0, sendo portanto os salários mínimos nas indústrias insalubres conforme o grau, 264\$0, 288\$0 e 336\$0, não atingindo essas percentagens salários já superiores a esses valores mínimos". A requerente, entretanto, adotou, no tocante ao acréscimo de remuneração, determinação idêntica à que esta Inspeção havia fixado antes da doutrina firmada pelo parecer acima referido. O ponto de vista da Inspeção era o seguinte: Todos os trabalhadores ocupados em operações insalubres teriam os seus salários, quaisquer que eles fossem, acrescidos das percentagens correspondentes ao grau de insalubridade, tomada sobre os respectivos salários mínimos locais. Assim, no Distrito Federal, um trabalhador que percebesse 500\$0 mensais, em serviço cujo grau de insalubridade fosse classificado como médio, teria o acréscimo de 20 % sobre o salário mínimo de 240\$0, isto é, passaria a perceber 500\$0 + 48\$0, ou sejam 548\$0. Essa interpretação, *data venia*, tendo em vista o espírito humanitário que caracteriza a nossa legislação trabalhista, penso que salvaguardará melhor a saúde do trabalhador, de vez que obriga o empregador ou aumentar o salário dos empregados — recompensa pelo risco a que estão sujeitos — ou fornecer-lhes os meios de proteção e defesa adequados e a higienização dos métodos, processos e locais de trabalho, com o que, atenuados os fatores ou afastadas as causas da insalubridade, serão as respectivas taxas reduzidas ou eliminadas".)

Dia 3 de abril

Por despacho desta data o Sr. Ministro, atendendo ao que requereram o Sindicato dos Comerciantes em Papéis e Artigos do Artes Gráficas, do Rio de Janeiro, sob a denominação de Sindicato das Indústrias Gráficas, do Rio de Janeiro (MTIC-10.012-941); o Sindicato dos Proprietários de Padarias e Confeitarias, do Rio de Janeiro, sob a denominação de Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria, do Rio de Janeiro (MTIC 10.014-941), pleiteando sua adaptação ao regime do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, resolveu reconhecer os mesmos Sindicatos sob as referidas denominações, como representantes das respectivas categorias econômicas, nas bases territoriais de seus municípios, tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei e na forma das instruções expedidas pela portaria ministerial n. SCm-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetidas à assinatura do Sr. Ministro as competentes cartas de reconhecimento, depois de pago o selo devido.

Por despacho da mesma data o Sr. Ministro, atendendo ao que requereram o Sindicato dos Bancários de Santos, sob a denominação de Sindicatos dos Empregadores em Estabelecimentos Bancários, de Santos, no Estado de São Paulo (MTIC 10.008-941); Sindicato dos Operários Ladrilheiros de São Paulo, sob a denominação de Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Ladrilhos Hidráulicos e Produtos de Cimento, de São Paulo (MTIC 10.009-41) e a Associação Profissional dos Condutores de Veículos Rodoviários do Município de João Pessoa, sob a denominação de Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários, de João Pessoa, Estado de Paraíba (MTIC 10.013-941), pleiteando sua adaptação ao regime do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, resolveu reconhecer os mesmos Sindicatos sob as referidas denominações, como representantes das respectivas categorias profissionais, nas bases territoriais de seus municípios tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei e na forma das instruções expedidas pela portaria ministerial n. SCm-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetidas à assinatura do Sr. Ministro as competentes cartas de reconhecimento, depois de pago o selo devido.

Sindicato dos Comerciantes de São Paulo, recorrendo da decisão em virtude da qual não foi conhecido o pedido de avocação do processo originado da reclamação apresentada contra a Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo, a qual foi julgada pela Quinta Junta de Conciliação e Julgamento do Município de São Paulo (MTIC 35.008-940). — Mantenho o despacho anterior, cujos fundamentos não foram ilididos, conforme se vê do parecer do Consultor Jurídico. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "A pretendida reconsideração não tem fundamento. Nenhum argumento novo, de fato ou de direito, se oferece que autorize nova apreciação do caso, limitando-se a suplicante a insistir em matéria já examinada devidamente pela Junta de Conciliação e Julgamento, cuja decisão, conforme a lei e a prova produzida, foi confirmada pelo Ministério. O próprio judiciário, aliás, já teve ensejo de se pronunciar sobre o caso, em execução, mantendo *in totum* o pronunciamento do tribunal do trabalho. Isto posto, opino pelo indeferimento do pedido").

Dia 4

Serviço de Fiscalização, de Juiz de Fôra, consultando sobre a validade de contratos de trabalho (MTIC 15.520-940). — Como parece ao Consultor Jurídico. Transmite-se. (O parecer a que alude este despacho é o seguinte: "O encarregado do Serviço de Fiscalização de Juiz de Fôra ofereceu ao exame do então Inspetor Regional em Minas Gerais, vários contratos de sociedade, firmados por interessados na exploração de barbearias, indagando se, por força dos referidos instrumentos, estarão os respectivos signatários isentos do regime legal da duração do trabalho. A propósito do assunto, salienta a informação

final do ilustrado Diretor do Departamento Nacional do Trabalho que tais contratos, firmados *in fraudem legis*, não têm validade para impedir a aplicação da legislação social. Não nos parece, pelas dificuldades de apreciação que o assunto envolve, que o caso possa ser resolvido mediante apreciações genéricas e que se deva discutir *em tese* se a legislação do trabalho é ou não aplicável a associados na exploração de um estabelecimento. A questão deve ser, antes de tudo, esclarecida em seu aspecto de fato, para que, à luz do que ficar apurado, seja verificado se cabe ou não aplicar à hipótese o preceito imperativo do art. 21 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, vigente sobre duração do trabalho: "É nulo de pleno direito qualquer acordo ou contrato coletivo que contrarie as disposições deste decreto-lei, ou tendente a evitar a sua aplicação ou ainda alterar a execução de seus dispositivos". Deverá ser perquirido com o maior empenho o "propósito de evitar a aplicação" de que fala o referido decreto-lei, e isso só se poderá obter com o exame cuidadoso de cada caso concreto. Para esse fim, julgo que, de maior conveniência, será que as autoridades fiscais da lei lavrem contra aqueles que lhes pareceram infratores os autos que julgarem devidos afim de que, no processo de infração, possam ser amplamente ventilados os aspectos de fato que determinem a inclusão ou exclusão dos interessados no regime do horário do trabalho. Assim entendendo, limito-me a observar no tocante aos contratos oferecidos a fls. 4, 14, 21 e 22, que não atendem esses instrumentos ao preceito do art. 325 do Código Comercial, desde que a associação pactuada não é *momentânea*; não oferece os característicos próprios dessa sociedade e, antes, tem mais o aspecto de uma sociedade de capital e indústria. No contrato de fls. 5, a cláusula 4.^a é manifestamente ofensiva à lei, e do mesmo modo a cláusula 6.^a do contrato de fls. 8, ambas deixando patentes os fins de burla visados por esses instrumentos. O instrumento a fls. 7 é simples contrato de locação de coisa. Concluindo, repito que o assunto deve ser examinado em cada caso particular, procedendo a fiscalização do Departamento Nacional do Trabalho ou das Delegacias Regionais sempre que lhes parecer violado o decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940 em virtude de simulações previstas pelo seu art. 21").

A. S. Montelle, recorrendo da multa que lhe foi imposta por infração do art. 5.^o, § 2.^o, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934 (MTIC 2.480-941). — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso de fls. 8, por ter sido interposto sem a observância do que preceitua o art. 2.^o, parágrafo único, do decreto n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Sindicatos Unificados de Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Juta, Sedas e Algodão, de São Paulo, solicitando prorrogação do prazo para a sua adaptação à nova lei (MTIC 3.969, de 1940). — Arquive-se, à vista das informações. (As informações a que alude este despacho declaram que o prazo para adaptação, foi prorrogado pelo decreto-lei n. 3.035, de 10 de fevereiro de 1941, publicado no *Diário Oficial* de 12 de fevereiro do mesmo ano).

Companhia Minas de Carvão, oferecendo, em substituição ao depósito de 20.000\$0 para cada grupo de 50 operários, a garantia bancária da "Casa Bancária Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho". (MTIC 3.555-940). — Arquive-se, à vista do parecer do Serviço Técnico Atuarial. (O parecer a que alude este despacho opina pelo arquivamento do processo em vista do despacho do Sr. Ministro no processo MTIC 16.550-938, publicado no *Diário Oficial* de 28 de outubro de 1939).

Dia 8 (aditamento)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, encaminhando o processo no qual Demóstenes Cunha recorre da decisão pela qual lhe foi imposta multa, por infração do art. 11 do decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937 (MTIC 10.381-1941). — Preliminarmente: deixo de conhecer do recurso de fls. por ter sido interposto sem a prova de depósito prévio da multa.

E. V. Buettner & Cia., pedindo seja reduzido para 50 minutos o limite mínimo de uma hora estabelecido para repouso ou refeição de seus operários (MTIC 37.801-940). — Indeferido, à vista das informações. (As informações a que alude o despacho são no sentido de ser negado deferimento ao pedido).

Roquelin Gonçalves de Mattos, reclamando contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, que não lhe concedeu aposentadoria apesar de contar mais de 30 anos de serviço e 65 de idade (MTIC 10.383, de 1941). — Arquive-se, à vista das informações. (Pela informação a que alude o despacho se verifica que ao interessado já foi concedido o benefício solicitado).

Dia 14 (aditamento)

Sindicato dos Proprietários de Jornais e Revistas do Rio de Janeiro, consultando acerca da interpretação de dispositivos do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940 (MTIC 37.783-940). — Transmite-se aos interessados o parecer supra. (É do teor seguinte o parecer a que alude o despacho: "Os três primeiros itens do questionário de fls. 15, acham-se devidamente respondidos nos termos do despacho ministerial de 10 de dezembro de 1940, publicado no *Diário Oficial* de 12 desse mês, a fls. 23.054. As demais perguntas não devem ser atendidas, desde que não visam a obtenção de esclarecimentos necessários ao cumprimento da lei, mas a discussão doutrinária de teses constitucionais, o que escapa às atribuições da Administração Pública.")

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, encaminhando o processo em que a Prefeitura Municipal de Niterói solicita dispensa do pagamento dos juros de mora relativos às contribuições do período de janeiro a agosto de 1940 (MTIC 1.215, de 1941). — Mantenho a decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, à vista do parecer do consultor jurídico. (Segundo o parecer a que alude o despacho não poderá a suplicante ser atendida no que solicita, em vista de preceito legal contrário).

Dia 17

Plínio Valdemar da Silva, pedindo reintegração no cargo que ocupava na Rede Mineira de Viação (MTIC 27.411-1939). — Arquivo-se, eis que o acórdão do Conselho Nacional do Trabalho (Proc. n. 3.996-1939) a que se reporta o postulante já transitou em julgado, publicado que foi a 8 de abril de 1938.

Gioconda Satarola da Costa, reclamando contra o cálculo efetuado para a pensão que lhe foi concedida pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil (MTIC número 29.774-1939). — Transmite-se à reclamante o acórdão de fls. 69. (O aludido acórdão acha-se publicado no *Diário Oficial* de 22 de janeiro último).

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de abril de 1941

Processo despachado:

Processo n. MTIC 8.798-41, em que o Diretor do Instituto Nacional de Tecnologia solicita autorização para, quando necessário, designar técnicos aos diversos pontos do país afim de atenderem às necessidades do serviço, independente de autorização para cada caso. — Proceda-se nos termos da informação do D. A. (O D. A. opina pelo deferimento do pedido). — (Reproduz-se por ter saído com omissões no *Diário Oficial* de 23 de abril de 1941).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portarias de 31 de março de 1941, foram admitidos como extranumerários mensalistas das Delegações Regionais, pelo prazo de 12 meses, a contar de 1 de janeiro de 1941, de acordo com o decreto n. 6.667, de 31 de dezembro de 1940, publicado no Suplemento n. 302 do *Diário Oficial* do mesmo dia, Linete Lebre Travassos, Oscar Nelson Reimann, Lucilio da Silva Rego Varejão, Leticia Cristina Moreira Reis, Lourival Chaves, José Gabriel da Silva Barbosa, Ilná de Medeiros Câmara, Altair Teixeira de Carvalho, Hilda da Cunha Esteves, Carmen Rodrigues Vidal, Maria de Lourdes Miranda, Carlos de Melo, Artur Castor Pinto, Aida de Barros Cerqueira Cesar, Maria da Conceição Quintela, Elisio Campos Barbosa, Kleber dos Santos Palmeira, Dulce Bastos, Tomaz Pompeu Gomes de Matos e Maria de Lourdes Trocoli, para desempenharem as funções de Praticante de Escritório referência VI, com o salário mensal de trezentos e cinquenta mil réis (350\$00); Valdemar Degou, para desempenhar as funções de Servente, referência IX, com o salário mensal de quinhentos mil réis (500\$00); Pedro Soares de Melo, Florival Lima, Hofbauer Thells Tavares, Josephatto Soares Teixeira, João Batista Teixeira de Carvalho e Otávio Gomes da Silva, para desempenharem as funções de Servente, referência VI, com o salário mensal de trezentos e cinquenta mil réis (350\$00). Essas portarias de admissão poderão ser canceladas antes de terminado o prazo nelas estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba aos extranumerários mensalistas qualquer direito a reclamação ou a indenização.

DIVISÃO DO PESSOAL

Por portaria de 14 de abril de 1941, o Diretor do Serviço de Comunicações do Departamento de Administração, usando da atribuição que lhe confere o art. 114 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e, tendo em vista a necessidade de ativar os trabalhos da adaptação dos serviços a cargo daquela Repartição das normas estabelecidas no regimento aprovado pelo decreto n. 6.736, de 22 de janeiro de 1941, resolveu antecipar por uma hora e prorrogar por duas, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da emissão do respectivo empenho da despesa, o expediente do Oficial Administrativo classe J, Lourival Rodrigues Veneza, dos Escrivães classe G, Maria Clécia do Amaral Morisson e João Batista Iung e do Servente, referência VI, José Agostinho de Jesus, os três primeiros para o fim de examinarem os processos guardados na extinta Seção de Mecanografia, propondo o seu recolhimento à Seção de Arquivamento, ou o andamento que se tornar conveniente e o último para prestar serviços inerentes às suas funções. (Processo n. MTIC 10.654-41).

Departamento Nacional do Trabalho

PRIMEIRA SEÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SEÇÃO

Dia 18 de abril de 1941

Processo despachado:

Sindicato dos Músicos Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de eleição da Diretoria, na forma do capítulo V, da Portaria ministerial SCm-338, de 31-7-1940. (DNT. 5.845-41). —

Como parece, devendo, outrossim, ser apresentada petição dirigida ao Sr. ministro. (Refere-se o despacho à seguinte informação: Constando da informação retro de que o Sindicato deixou de apresentar prova de exercício da profissão, referente aos Srs. Vitor Pereira, Ismar Santiago e Napoleão Tavares, eleitos, respectivamente, bibliotecário, conselheiro e suplente do Conselho Fiscal, sou de parecer que se deva exigir o cumprimento do inciso V, do art. 20, da portaria ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, devendo depois de satisfeita a referida exigência, serem solicitados os antecedentes dos componentes da administração).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

DNT. 23.977-40 — Banco do Brasil. — Tendo sido deferida, em parte, a representação do Banco do Brasil, conforme despacho do Sr. ministro, à fls. 11, voltem os autos à Inspeção para que dê orientação ao referido estabelecimento na confecção da ficha especial. Em 24-3-41.

DNT. 9.431-37 — Antonio Cid Loureiro. — Tendo em vista as informações, archive-se. À Inspeção. Em 16-4-41.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR CHEFE

Dia 22 de abril de 1941

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 24.696, de 12-7-934:

DNT. 21.615-39 — J. A. Pinto & Lopes. — 100\$0 (cem mil réis). Em 18-4-41.

Por infração do decreto n. 1.843, de 7-12-39:

DNT. 2.334-41 — Cardoso & Discont Ltda. — Retificando o despacho de fls. 3v: A defesa foi apresentada fora do prazo previsto em lei, não merecendo por isso ser apreciada. Multa de 100\$0 (cem mil réis). Em 18-4-41.

DNT. 23.423-40 — Setazul S. A. — 100\$0 (cem mil réis). Posteriormente, providencie-se, de acordo com o disposto no § 2.º, do art. 13, do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em 18-4-41.

DNT. 2.472-41 — Pedro Baldassarri & Irmãos. — 100\$0 (cem mil réis). Posteriormente, providencie-se, de acordo com o disposto no art. 13, § 2.º, do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em 18-4-41.

Por infração do decreto n. 24.637, de 10-7-34:

DNT. 4.178-41 — A. E. Botelho. — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 19-4-41.

DNT. 7.114-41 — Paul Luik. — 200\$0 (duzentos mil réis). — Em 17-4-41.

DNT. 6.210-41 — Alvaro Gomes & Irmão. — A firma verificada não apresentou defesa, deixando o processo correr a revelia. Multa de 200\$0 (duzentos mil réis). Em 17-4-41.

DNT. 6.005-41 — Leiloeiro Julio. — A firma verificada, não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Multa de 200\$0 (duzentos mil réis). Em 17-4-41.

DNT 4.070-41 — Jose da Rocha. — A firma verificada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Multa de réis 200\$0 — Em 17-4-41.

DNT 3.090 — Café Quintellos Ltda. — Retificando o despacho de fls. 3 v. A defesa foi apresentada fora do prazo previsto em lei, não merecendo por isso ser apreciada. Multa de 200\$0 — Em 18 de abril de 1941.

DNT 4.065-41 — J. Alvarenga. — A firma verificada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Multa de réis 200\$0 — Em 17-4-41.

DNT 4.066-41 — J. Alvarenga. — A firma não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Multa de 200\$0 — Em 17 de abril de 1941.

DNT 14.208-39 — G. Pereira & Silva — 200\$0 — Em 19-4-41.

Por infração do decreto 2.308 de 13-6-40:

DNT 7.928-41 — Antonio Gomes Paiva — 100\$0 — Em 19 de abril de 1941.

DNT 7.423-41 — Dominguez & Cia. Ltda. — 50\$0 — Em 19 de abril de 1941.

DNT 4.182-41 — Honesto & Chan — 200\$0 — Em 19-4-41.

DNT 4.641-41 — Arthur Cavicchio — 50\$0 — Em 19-4-41.

DNT 4.186-41 — Avelino de Almeida Caçonia — 500\$0 — Em 19 de abril de 1941.

DNT 7.930-41 — Café Pará Ltda. — 100\$0 — Em 19-4-41.

DNT 5.289-41 — J. Lobarinhas & Cia. Ltda. — 50\$0 — Em 19 de abril de 1941.

DNT 970-41 — Pedro Lopes Ribeiro — 200\$0 — Em 19-4-41.

DNT 4.611-41 — Alfredo Lee — 100\$0 — Em 19-4-41.

DNT 8.207-41 — S. Lopes — 100\$0 — Em 18-4-41.

DNT 8.506-41 — Gouveia & Augusto — 50\$0 — Em 18-4-41.

DNT 8.001-41 — Cia. de Construções Urbanas S. A. — 50\$0 — Em 18-4-41.

DNT 7.834-41 — Georges Fallah — 50\$0 — Em 17-4-41.

DNT 1.510-41 — Antonio Rubino — 500\$0 — Em 18 de abril de 1941.

DNT 1.945-41 — João Jeronymo Figueira — 100\$0 — Em 18 de abril de 1941.

DNT 3.262-41 — Ivan & Martins — 50\$0 — Em 18-4-41.

DNT 3.963-41 — José Maria Alves — 50\$0 — Em 17 de abril de 1941.

DNT 4.064-41 — M. Gomes & Sobrinhos Ltda — 100\$0 — Em 17 de abril de 1941.

DNT 2.716-41 — Gonçalves & Sierra — 100\$0 — Em 17 de abril de 1941.
 DNT 3.382-41 — José de Oliveira — 100\$0 — Em 17-4-41.
 DNT 3.272-41 — Armindo Pereira — 100\$0 — Em 17 de abril de 1941.
 DNT 4.169-41 — Antonio da Silva Abreu e Carlos Aparício — 50\$0 — Em 17-4-41.
 DNT 2.146-41 — Irmãos Barros & Cia. Ltda. — 500\$0 — Em 17 de abril de 1941.
 DNT 375-41 — A. Cruz Magalhães — 100\$0 — Em 17 de abril de 1941.
 DNT 1.452-41 — Gabriel & Cia. — 500\$0 — Em 17-4-41.
 DNT 3.261-41 — A. R. Ribeiro. — Retificando o despacho de fls. 3 v.: A defesa foi apresentada fora do prazo previsto em lei, não merecendo por isso ser apreciada. Multa de 100\$0 — Em 18 de abril de 1941.
 DNT 6.484-41 — Souza & Gianconi — 500\$0 — Em 17 de abril de 1941.
 DNT 4.624-41 — Antonio de Padua Menezes — 100\$0 — Em 17 de abril de 1941.
 DNT 3.678-41 — Robles Maria Rosaria — 50\$0 — Em 17 de abril de 1941.
 DNT 4.853-41 — Antonio da Silva — 100\$0 — Em 17 de abril de 1941.
 DNT 6.486-41 — Manoel Esteves & Rodrigues — 500\$0 — Em 18 de abril de 1941.
 DNT 7.138-41 — Francisco José Cabral — 100\$0 — Em 18 de abril de 1941.
 DNT 6.787-41 — José Diacovo — 100\$0 — Em 18 de abril de 1941.
 DNT 6.890-41 — Pereira & Cia. Ltda. — 50\$0 — Em 18 de abril de 1941.
 DNT 3.682-41 — Joaquim de Castro Miranda Junior — 100\$0 — Em 18 de abril de 1941.
 DNT 7.019-41 — Sebastião Martins & Cia. — 100\$0 — Em 18 de abril de 1941.
 DNT 3.857-41 — Gregorio Marques — 100\$0 — Em 18 de abril de 1941.
 DNT 4.077-41 — Pedro Leite Araujo — 100\$0 — Em 17 de abril de 1941.
 DNT 3.965-41 — Elias Kebian & Sobrinho — 100\$0 — Em 17 de abril de 1941.
 DNT 4.211-41 — José Botelho do Amaral — 100\$0 — Em 17 de abril de 1941.
 DNT 4.203-41 — J. M. Gomes de Araujo — 100\$0 — Em 19 de abril de 1941.
 DNT 27.618-40 — João Antonio Alves — 1.000\$0 — Deve o processo anexo ter o devido prosseguimento — Em 17 de abril de 1941.
 DNT 26.412-40 — Fortunato João Segundo — 100\$0 — Em 18 de abril de 1941.

Pedidos de certidões:

DNT. 11.350-41 — Mazzocco & Cia. Ltda. — Cite o número da relação apresentada. Em 18-4-41.
 DNT. 7.488-41 — Barros Costa & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 18-4-41.
 DNT. 6.622-41 — Castro Lopes & Tebyricá — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 18-4-41.
 DNT. 6.367-41 — Instalações Comerciais Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 18-4-41.
 DNT. 5.865-41 — P. E. Royer — Certifique-se, o que constar. Posteriormente, archive-se. Em 15-4-41.
 DNT. 21.020-41 — A. Cardoso & Cia. Ltda. — Defiro o pedido de fls. 10. Ao Serviço Interno, para fazer a necessária retificação. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 15-4-41.

Diversos despachos:

DNT. 4.330-41 — Waldemar Salgado & Cia. — A relação já foi entregue, conforme recibo constante de fls. 11v do processo anexo. Archive-se por findo. Em 17-4-41.
 DNT. 4.244-41 — Indústrias Químicas Tonkil Ltda. — Cumpra-se a lei do selo. Em 18-4-41.
 DNT. 5.873-41 — A. Paiva & Cia. Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Posteriormente, archive-se. Em 18 de abril de 1941.
 DNT. 6.938-41 — Graça & Rivera — Cumpra-se a lei do selo. Em 18-4-41.
 DNT. 7.266-41 — Zermelina Ribeiro — Cumpra-se a lei do selo. Em 18-4-41.
 DNT. 7.270-41 — Antonio Ferreira — Cumpra-se a lei do selo. Em 18-4-41.
 DNT. 23.708-40 — O. P. de Lima Riedel — Defiro o pedido de fls. 1. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939. Posteriormente, archive-se. Em 18-4-41.
 DNT. 25.323-40 — The Caloric Company — Não há o que deferir, por isso que a pretensão do requerente está solucionada pelo item 14 do art. 2.º da Portaria Ministerial S. C. M. 342, de 17-8-40. Em 17 de abril de 1941.
 DNT. 29.762-40 — Gitel Sternick — Cumpra-se a lei do selo. Em 18-4-41.

DNT. 30.018-40 — Ricciotti Garrilano — Cumpra-se a lei do selo. Em 18-4-41.

DNT. 30.159-40 — Soc. Labor de Máquinas Ltda. — Preliminarmente cumpra-se a lei do selo. Em 18-4-41.

DNT. 23.769-39 — Avelino Moreira — Defiro o pedido de fls. 2. Ao Serviço Interno, para os devidos fins. Posteriormente, archive-se. Em 17-4-41.

DNT. 7.660-40 — Silvano G. Martins. — Cumpra-se a lei do selo. Em 18-4-41.

DNT. 17.124-39 — R. Galperin — A vista do que consta do corpo do presente processo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 18-4-41.

DNT. 21.157-39 — Augusto Barbosa & Cia. Ltda. — Tendo sido revogado o artigo de lei citado em fls. 2, torno insubsistente o termo. Archive-se. Em 19-4-41.

DNT. 26.895-39 — Antonio Luiz — Tendo sido revogado o artigo de lei citado em fls. 2, torno insubsistente o termo de verificação número 982. Em 19-4-41.

DNT. 25.052-39 — Empresa Servi-San — Tendo sido revogado o artigo de lei citado em fls. 2, torno insubsistente o termo de verificação n. 1.791. Em 19-4-41.

DNT. 11.468-39 — Vital Ramos de Castro — A vista do que consta do corpo do presente processo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 19-4-41.

DNT. 4.253-39 — Emydio Luiz de Freitas — A vista do que consta do corpo do presente processo, torno insubsistente o termo de folhas 2. Archive-se. Em 19-4-41.

DNT. 19.646-39 — Confeitaria e Sorveteria Brasileira. — A vista do que consta do corpo do presente processo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 19-4-41.

DNT. 6.745-38 — Antonio Domingos da Silva — Tendo sido revogado o artigo citado em fls. 2, torno insubsistente o auto n. 1.626, de 1938. Archive-se. Em 19-4-41.

DNT. 4.872-41 — J. B. Pimenta & Irmão — A vista do que informa o Serviço Externo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 17-4-41.

DNT. 6.897-41 — Moraes Barros & Cia. Ltda. — Face ao que informa o Serviço Externo, torno insubsistente o termo de fls. 2. Archive-se. Em 18-4-41.

DNT. 2.116-41 — J. Sá Oliveira & Cia. Ltda. — A vista do que informa o fiscal, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 18-4-41.

DNT. 7.183-41 — Djanira Brandão Penha — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 18-4-41.

DNT. 7.477-41 — Manoel Mendes Segundo — A vista do que informa o Serviço Externo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 19-4-41.

DNT. 8.554-41 — Cervejaria Comércio Ltda. — O signatário da defesa deve apresentar procuração. Em 18-4-41.

DNT. 7.608-41 — Fernandes Azevedo & Cia. Ltda. — O signatário da defesa deve apresentar procuração. Em 18-4-41.

DNT. 8.055-41 — Registro Genealógico Schwyz do Brasil — Cumpra-se a lei do selo. Em 18-4-41.

DNT. 3.585-41 — Lino Lopes & Rebello — Cumpra-se preliminarmente a lei do selo. Em 19-4-41.

Processos arquivados:

DNT. 5.176-41 — Lojas Americanas S. A.
 DNT. 5.442-41 — J. dos Santos Guimarães & Cia. Ltda.
 DNT. 24.265-40 — Pimenta de Mello & Cia.
 DNT. 25.626-40 — Vicente Novicki.
 DNT. 26.358-40 — Caixa Economica.
 DNT. 29.554-40 — Rosa da Silva.
 DNT. 28.755-40 — Leuzinger S. A.
 DNT. 28.305-39 — José dos Santos Freire.
 DNT. 28.190-39 — Jeronimo Pujals.
 DNT. 9.720-39 — Emmanuel Couto Monteiro.
 DNT. 15.063-39 — Arthur Alexandre Vasques.
 DNT. 10.776-39 — Cia. Fly-Tox do Brasil S. A.
 DNT. 7.729-38 — Cia. de Construções Oltino S. A.
 DNT. 25-092-39 — Eduardo & Vieira.
 DNT. 4.027-40 — Graça Couto & Cia. Ltda.
 DNT. 8.201-40 — Maria Guimarães Menezes
 DNT. 20.277-39 — Café Bar América Ltda.
 DNT. 20.287-39 — Simões & Nunes.
 DNT. 5.225-40 — Pasquale Viceconte.
 DNT. 4.040-40 — Mosé Yabikú.
 DNT. 3.860-40 — A. Santos Oliveira & Cia.
 DNT. 3.872-40 — Caetano & Luiz.
 DNT. 3.022-40 — M. Amorim.
 DNT. 52.183-36 — Joaquim Alves Branco & Helena Ozia.
 DNT. 1.187-33 — Manoel Augusto Ferreira.
 DNT. 5.980-37 — J. Domingos Preza & Irmãos.
 DNT. 51.887-36 — Augusto Barbosa & Cia.
 DNT. 4.113-38 — Travessa & Coelho

COMISSÃO DO ENQUADRAMENTO SINDICAL

DNT. 28.769-40 — Sindicato dos Industriais de Lavanderia do Distrito Federal, com sede nesta Capital requerendo sua adaptação como sindicato representativo da categoria econômica da "Indústria de lavanderia":

Deferido, por unanimidade, no caso concreto, a dissociação formulada pelo Sindicato dos Industriais de Lavanderia do Distrito Federal, deferindo, ainda, em parte, o que pretende o Sindicato dos Proprietários de Tinturarias do Rio de Janeiro para o fim de que aquele represente, a Indústria da Lavanderia e este a Indústria da Tinturaria.

DNT. 26.291-40 — Sindicato dos Cosedores e Marcadores em Armazens e Cais de Recife, com sede na capital do Estado de Pernambuco, consultando em que categoria estão previstas no quadro de atividades e profissões, a que se refere o artigo 1.º do decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940, as profissões exercidas pelos associados de seu sindicato. — Respondido, em tese, à consulta informando que os "Cosedores e marcadores de sacos em armazens e cais" estão compreendidos na categoria profissional dos "Trabalhadores no comércio armazenador (trapiches, armazéns gerais e entrepostos)" — 3.º Grupo — *Trabalhadores no Comércio Armazenador* do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio.

DNT. 24.781-40 — Sindicato Patronal dos Exportadores de Madeiras do Paraná, requerendo seja individualizada a categoria econômica que o mesmo representa. — Autorizado, no caso concreto a dissociação da categoria econômica do "comércio atacadista de materiais de construção", pela individualização da categoria do "Comércio atacadista de madeiras".

DNT. 26.215-40 — Federação do Transporte no Estado de São Paulo, com sede na capital do mesmo Estado, solicitando, em nome dos Sindicatos dos Proprietários de Auto-ônibus e Patronal das Empresas de Ônibus de São Paulo, seja subdividida a categoria econômica das Empresas de transportes de passageiros, incluída no 2.º Grupo — *Empresas de Transportes Rodoviários* do plano da Confederação Nacional de Transportes Terrestres, do quadro de atividades e profissões a que se refere o artigo 1.º do decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940. — Recusada, em tese, a dissociação requerida.

D.N.T.-1.075-41. — "Feirantes", comerciantes das Feiras Livres do Distrito Federal, requerendo a inclusão da categoria econômica da atividade, pelos mesmos exercida, no segundo grupo — *Comércio Varejista*, do plano da Confederação Nacional de Comércio.

Autorizada, no caso concreto, a individualização da categoria econômica do "Comércio varejista dos feirantes".

D.N.T.-3.428-41 — Sindicato dos Operários Metalúrgicos, com sede em Jaboticabal, Estado de São Paulo, requerendo ratificação de seu reconhecimento como sindicato representativo das categorias profissionais dos "Trabalhadores metalúrgicos (siderurgia e fundição)" e "Trabalhadores em oficinas mecânicas".

Resolve a Comissão do Enquadramento Sindical, em sessão ordinária, deferir a concentração formulada.

D.N.T.-4.407-41 — "Sindicato dos Vigias do Porto de Santos", dirigindo-se ao Exmo. Senhor Presidente da República, documento de fls. 3 e 4, recorrendo do ato por que o Sr. Ministro do Trabalho, atendendo à solicitação que lhe fez o titular da pasta da Marinha, visto que "tudo contra-indicava criar a Marinha Mercante a profissão de "Vigia de carga e descarga", resolveu caçar a respectiva carta de reconhecimento.

Opinando pelo não provimento do recurso e determinando sejam os autos encaminhados à autoridade superior, afim de que mereça decisão final.

D.N.T.-25.856-40 — "Sindicato dos Carregadores de Recife", com sede na capital do Estado de Pernambuco, solicitando seja esclarecida sua situação como órgão de classe em face do quadro de atividades e profissões, para o fim de requerer sua adaptação ao regime do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1940.

Proposto ao Exmo. Sr. Ministro seja declarada a criação da categoria econômica dos "Carregadores e Transportadores de volumes e bagagens em geral (inclusive carrinhos de mão) trabalhadores autônomos".

DNT-27.066-40 — Sindicato dos Fabricantes de óleos Vegetais e Derivados de São Paulo, com sede na capital do Estado de São Paulo, solicitando a ratificação de seu reconhecimento como sindicato representativo da "Indústria do Trigo" e "Indústria de azeite e óleos alimentícios".

Indeferida a concentração pleiteada, devendo cada um dos sindicatos interessados processar a sua adaptação ao regime vigente, de vez que oferecem, separadamente, possibilidade de vida associativa regular e ação sindical eficiente, nos estritos termos do art. 3.º do repositório legal citado.

DNT-24.131-40 — "Associação dos Comissários de Despachos", com sede em Santos, Estado de São Paulo pedindo seja individualizada a categoria que a mesma representa.

Indeferida a individualização formulada.

DNT-25.547-40 — Sindicato Patronal das Tapeçarias e Fabricantes de Moveis de São Paulo, com sede na Capital do Estado de São Paulo, solicitando ratificação do seu reconhecimento como sindicato representativo da categoria econômica da "Indústria de Tapeçaria e Estofamento" de São Paulo, denominação essa que corresponde à ativi-

dade que a entidade postulante exerce, na base territorial do município da capital paulista, onde são estabelecidos os industriais componentes do seu quadro associativo.

Resolve a Comissão do Enquadramento Sindical, em sessão ordinária, unanimemente, de acordo com o voto do relator. Proposto ao Exmo. Sr. Ministro, na forma do art. 2.º do decreto-lei n. 2.381, citado, seja declarada a criação da categoria econômica da "Indústria de Cortinados e estofos", no 3.º grupo — *Indústrias da Construção e do Mobiliário*, do plano da "Confederação Nacional de Indústria em consequência do que poderá a entidade aludida obter homologação de seu reconhecimento como "Sindicato da Indústria de cortinados e estofos", na base territorial do município de São Paulo.

DNT-5.993-41 — Delegado Regional no Estado do Rio Grande do Sul consultando sobre a possibilidade do enquadramento dos "exportadores do pinho".

Resolve a Comissão do Enquadramento Sindical, em sessão ordinária, unanimemente, de acordo com o voto do relator. Respondida à consulta, informando não ser possível atender à pretensão da "Associação do Pinho".

DNT — 26.503-40 — "Sindicato Nacional do Centro dos Capitães da Marinha Mercante", pleiteando que seja ratificado o seu reconhecimento como sindicato de classe, entretanto se faça a sua desassociação do sindicato principal, constante do enquadramento citado no item superior e que, com essa desassociação, seja reconhecido ao suplicante a designação de "Sindicato Nacional dos Capitães da Marinha Mercante".

Negada a dissociação pleiteada, para manter a unidade da categoria dos "Oficiais de Nautica da Marinha Mercante" e proposto o reconhecimento do Sindicato dos Oficiais e Pilotos sob a denominação de Sindicato dos Oficiais de Nautica da Marinha Mercante.

DNT — 4.013-41 — "Associação do Comércio Varejista de Santos", com sede em Santos, Estado de São Paulo, reconhecida sob o regime do decreto 24.694, de 12 de julho de 1934, requerendo a ratificação do seu reconhecimento, sob a denominação de "Sindicato do Comércio Varejista de Santos", abrangendo as várias categorias econômicas constantes do 2.º grupo do plano da Confederação Nacional do Comércio, com exceção do comércio varejista de carnes verdes, na base territorial dos municípios de Santos, São Vicente e Guarujá.

Resolve a Comissão do Enquadramento Sindical em sessão ordinária, unanimemente, de acordo com o voto do relator, deferida a concentração pleiteada, sob a denominação de "Sindicato de Comércio Varejista de Santos".

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 18 de abril de 1941

Registro de livros deferidos:

- SIP. n. 7.398-41 — G. I. Ferreira.
 SIP. n. 18.035-41 — João Peruchetti.
 SIP. n. 17.869-41 — A. Augusto Rocha.
 SIP. n. 17.856-41 — Sociedade Técnica Industrial Limitada.
 SIP. n. 17.868-41 — José Carneiro.
 SIP. n. 18.105-41 — Cantoneira Isco Ltda.
 SIP. n. 18.122-41 — J. S. Gomes.
 SIP. n. 18.121-41 — M. Soares Gomes & Irmão.
 SIP. n. 18.045-41 — Edmundo Janot.
 SIP. n. 18.023-41 — José Tucci.
 SIP. n. 18.006-41 — J. Loureiro & Gonçalves.
 SIP. n. 18.015-41 — José Pires.
 SIP. n. 18.133-41 — Antônio Tavares de Sousa.
 SIP. n. 17.983-41 — Giorgio Speciale.
 SIP. n. 17.993-41 — Affonso Leão.
 SIP. n. 18.043-41 — Super-Rádios Ltda.
 SIP. n. 4.730-41 — Manoel Roque.
 SIP. n. 15.106-41 — Companhia de Terrenos e Construções S. A. do Rio de Janeiro.
 SIP. n. 17.916-41 — Moysés Pinheiro.
 SIP. n. 17.966-41 — Antonio da Silva Costa.
 SIP. n. 17.968-41 — Antonio Paiva.
 SIP. n. 17.699-41 — Gerhard Kessler.
 SIP. n. 17.854-41 — Casa Bancária Almeida Leal & Comp. Ltda.
 SIP. n. 17.835-41 — Antonio Pereira de Lima.
 SIP. n. 17.834-41 — Eduardo F. Lobo.
 SIP. n. 17.832-41 — Jayme Rosenfeld.

Dia 19

Pedidos de transferência de registro de livros deferidos:

- SIP. n. 18.631-41 — Max Brambier.
 SIP. n. 18.295-41 — Alfredo Alves de Mello.
 SIP. n. 18.607-41 — Pereira & Batista.
 SIP. n. 18.630-41 — J. H. Oliveira & Gomes.
 SIP. n. 18.153-41 — José Luiz Zgur.
 SIP. n. 18.156-41 — Diamante & Dachis.
 SIP. n. 18.131-41 — Moveis Casa Nunes, Limitada.
 SIP. n. 18.149-41 — M. Gonzalez & Dominguez.
 SIP. n. 18.139-41 — A. Silva Paes & Comp.
 SIP. n. 18.682-41 — Virio Luppi & Comp. Ltda.

Dia 17

Pedidos de retificação de carteiros deferidos:

SIP. n. 17.831-41 — Raimundo Augusto da Silva.

SIP. n. 16.079-41 — Francisco de Assis Coelho.

SIP. n. 17.781-41 — Leoncio Almeida da Silva.

Maria dos Prazeres, solicitando registo de profesora (SIP. número 7.840-41). — Deferido, em face dos documentos apresentados.

Dia 19

Joaquim Gomes dos Santos, reclamando contra a firma J. Moreira & Irmão. (SIP. n. 2.219 — Termo 33). — Em face do que ficou apurado nos autos e tendo em vista o que informa a 4.ª Divisão acerca da ficha de registo do reclamante, considero insubsistente a defesa de fls. 12-13, e imponho à firma "J. Moreira & Irmão", estabelecida à rua Dr. Padilha n. 118, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no § 2.º do art. 10, do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por ter se recusado a anotar devidamente a carteira profissional pertencente a Joaquim Gomes dos Santos.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de abril de 1941

Requerimentos:

Companhias:

De Armazens Gerais São Pedro S. A., pedindo arquivamento de documentos referentes à sua constituição. — Deferido.

De Companhia Brasil Comercial e Imobiliária, Companhia Imobiliária Santo Antonio, Usinas Francisco Vasconcellos S. A., Leuzinger S. A., Casa Carvalho Guimarães S. A., Companhia Progresso de Valença, Ad Auriema Brasileira S. A., Companhia Fiduciária Brasileira, pedindo arquivamento de atas de assembléias gerais extraordinárias. — Deferidos.

De Companhia Nacional de Máquinas Comerciais S. A., pedindo arquivamento de ata de assembléia geral extraordinária. — Despacho. — Considerando que a cláusula 17 dos Estatutos em apreço prescreve que as deliberações da assembléia serão tomadas por maioria absoluta de votos sem resolver as exceções previstas na lei, como exige o art. 94, do decreto-lei n. 2.627, de setembro de 1940;

Considerando que a cláusula n. 23 e seu parágrafo único dos Estatutos, não exigindo o parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta da Diretoria para a distribuição dos lucros infringe o disposto no artigo 127, n. III e 131 do referido decreto-lei.

Indefiro o arquivamento requerido.

Contratos:

De A. A. de Lima & Comp., firma composta dos sócios solidário Americo Afonso de Lima e Aloisio de Oliveira Maia, para o comércio de armário, à rua Gonçalves Dias, n. 47, com o capital de 200:000\$0. — Deferido.

De Alves, Oliveira & Souza, Ltda., firma composta dos sócios quotistas, Antonio Alves de Oliveira, Francisco Alves de Oliveira e Antonio Moreira de Souza, para o comércio de leite e derivados, com o capital de 93:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Costa & Paz, firma composta dos sócios solidários, Argemiro Paz Pascoal, e Fausto da Costa Braga, para o comércio de cerâmica, à Estrada Intendente Magalhães, s/n, com o capital de 20:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Moreira Junior & Comp., firma composta dos sócios solidários, Manoel José Moreira Junior e Antonio Lopes, para o comércio de serralheria, à rua Visconde Duprat, n. 23, com o capital de réis 100:000\$0, e prazo indeterminado. — Deferido.

De J. P. Almeida & Comp., firma composta do sócio solidário, João Pinto de Almeida e dos sócios de indústria Amadeu de Almeida e Albino Teixeira de Souza, para o comércio de charutaria, à avenida Rio Branco, n. 100, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Mineração Dom Bosco Ltda., firma composta dos sócios quotistas, Ivo Felisberto de Souza, Dr. Mario Lima Beck, Jader Garcia, Dr. Lisimaco Ferreira da Costa, Dr. Mario Ibrahim de Silva, o Francisco Escobar Filho, para o comércio de mineração, com o capital de 500:000\$0 e prazo de 15 anos. — Deferido.

De Manoel Joaquim Teixeira Lopes & Comp., firma composta dos sócios solidários Manoel Joaquim Teixeira Lopes e Manoel Chaves, para o comércio de líquidos, comestíveis e quitanda, à rua Cabucá, n. 68, com o capital de 5:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Oliveira, Paiva & Comp. Ltda., firma composta dos sócios quotistas, Fernando de Oliveira, Stenio Machado, Carlos José dos Santos, Eduardo Haroldo de Abreu, Hernan de Paiva Carril e Gustavo de Oliveira, para o comércio de comissões, consignações, representações e conta própria, à rua Teófilo Otoni, n. 113, 1.º, sala 2, com o capital de 60:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Anibal Bittencourt & Comp. Ltda., firma composta dos sócios quotistas Anibal de Oliveira, e Angelo Custodio de Bittencourt, para o

comércio de pneumáticos e acessórios para automoveis, à rua São Cristóvão, n. 1.221, com o capital de 40:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De M. Pinto de Miranda & Irmão, firma composta dos sócios quotistas Manoel Pinto de Miranda e Eduardo Pinto de Miranda, para o comércio de botequim, à rua Ipiranga, n. 14, com o capital de réis 10:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Silva & Fontes, firma composta dos sócios solidários Palmeirim Silva e Francisco Dias Fontes, para o comércio de negócios teatrais, à rua Gonçalves Dias, n. 30, 3.º andar, sala 37, com o capital de 50:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Julião de Almeida & Pinto, firma composta dos sócios solidários Julião de Almeida Rodrigues e Joaquim Marques Pinto, para o comércio de carvão vegetal e lenha, à rua Divisória, n. 3, com o capital de 5:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Sociedade Etno Ltda., firma composta dos sócios quotistas Dr. Otavio Germano, José Grudder e Frederico Arlner, para o comércio de fogões, aquecedores e congêneres, com sede na capital de São Paulo e filial nesta Capital, à rua Miguel Couto, n. 103, com o capital de 200:000\$0 e prazo de 10 anos. — Deferido.

De Araujo & Abilio Ltda., firma composta dos sócios quotistas, Eduardo José de Araujo e Abilio Teixeira da Silva, para o comércio de botequim, à rua Camerino, n. 78, com o capital de 20:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Toste de Carvalho & Ribeiro, firma composta dos sócios solidários João Toste de Carvalho e José Luiz Barros Ribeiro, para o comércio de casemiras, brins e aviamento para alfaiate, à rua da Alfândega, n. 59, com o capital de 40:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De A. D. Neves & Comp., firma composta dos sócios solidários Alberto Duarte Neves e Antonio Maria de Souza Neves, para o comércio de fazendas, à rua Ramalho Ortigão, n. 33, 2.º andar, sala 208, com o capital de 92:000\$0 e prazo de 5 anos. — Deferido.

De Tinturaria e Alfaiataria Ceu Azul, firma composta dos sócios quotistas, Gilberto Coelho, e Manoel Fernandes da Costa, para o comércio de tinturaria, à rua Barão de Bom Retiro, n. 807-A, com o capital de 5:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Panificação Federal Ltda., firma composta dos sócios quotistas, Domingos Coelho, Antonio da Costa Almeida e Manoel Jorge de Oliveira, para o comércio de padaria, à rua Riachuelo, n. 202, com o capital de 231:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Gilaberte & Comp., firma composta dos sócios solidários Lourenço Gilaberte e Armando Antonio Pereira, para o comércio de botequim, café, bar e restaurante, à rua Carolina Meyer, n. 19, com o capital de 70:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Lobo & Freire, firma composta dos sócios solidários Armando Lobo Sequeira de Araujo e Luiz Freire de Souza, para o comércio de gravatas, à rua Acre, n. 36, 1.º andar, com o capital de 20:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Cardoso & J. Teixeira, firma composta dos sócios solidários, Jeronimo Pereira Cardoso e Jeronimo Teixeira, para o comércio de carvão vegetal e lenha, à rua Riachuelo, n. 428, com o capital de réis 4:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Pace & Irmão, firma composta dos sócios solidários Pace Domenico e Pace Antonio, para o comércio de botequim, à rua São Miguel, n. 400, com o capital de 15:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Sociedade Técnica de Ferramenta Ltda., firma composta dos sócios quotistas, Manoel Luiz Pereira de Miranda e Matos, José Grottera, para o comércio de representações, consignações, comissões e conta própria, à rua Teófilo Otoni, n. 148, 1.º andar, com o capital de 50:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Belarmino & Mota, firma composta dos sócios solidários Belarmino Soares e José Batista Lopes da Mota, para o comércio de botequim e bar, à rua Carmo Neto, n. 126-B, com o capital de réis 30:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Empresa Construtora Delta Ltda., firma composta dos sócios quotistas, Dr. Artur da Costa Guimarães e Dr. Alilio Carneiro Guimarães, para o comércio de construções em geral, com sede em Belo Horizonte e filial nesta Capital, com o capital de 100:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

Alterações de contratos:

De Ribeiro & Beja, firma composta dos sócios solidários, Antonio Mendes Beja e José Lopes Ribeiro, alteração pela retirada do sócio Antonio Mendes Beja, recebendo a importância de 10:000\$0, sendo admitido o sócio Francisco Machado Silvestre Junior, com o capital de 10:000\$0, ficando a razão social alterada para Ribeiro & Machado, além de outras modificações. — Deferido.

De M. Serra & Comp., pela retirada do sócio Artur Lopes Rezendes, recebendo a importância de 81:000\$0, passando a sociedade a ser em comandita simples e de indústria, sendo sócio solidário Manoel da Silva Serra Junior, comanditário, Antonio Santos Pereira da Rocha e sócios de indústria, José Barbosa da Silva e Oswaldo de Carvalho, com o capital de 130:000\$0, passando a firma, que era M. Serra & Rezendes, para a atual, além de outras modificações. — Deferido.

De Reid & Michele Ltda., pela retirada do sócio José Cornelio, recebendo a importância de 11:106\$6; pela retirada do sócio Antonio de Araujo Rodrigues, recebendo a importância de 1:106\$6, sendo admitido como sócio Bento Caetano da Silva Reid, com o capital de

30:000\$0, passando a firma, que era J. Cornelio & Comp. Ltda., para a atual, além de outras modificações. — Deferido.

De Jacinto das Neves & Comp., pela elevação do capital para 30:000\$0. — Deferido.

De Aranha, Goetze & Comp., pela retirada do sócio comanditário Alberto Dexeimer, recebendo a importância de 50:000\$0, da qual faz transpasse ao sócio Luiz Afonso Goetze Nunes, continuando a sociedade com o capital de 300:000\$0, sendo feitas outras modificações. — Deferido;

De Seara, Rosa & Comp., pela elevação do capital social para 400:000\$0, além de outras modificações. — Deferido;

De Chermont, Pinto & Comp. Ltda., pela cessão que faz o sócio Austrielino Gomes Pinto de sua quota no valor de 50:000\$0, da seguinte forma: 16:666\$7 ao sócio Pedro Santos Chermont e 16:666\$7 ao sócio José Pinto Rodrigues e o sócio Tomaz White 16:666\$6, recebendo mais 12:000\$0, de lucros, da firma, continuando o capital de 200:000\$0, além de outras modificações. — Deferido;

De M. Gonçalves & Comp., por modificação feita na cláusula referente às retiradas. — Deferido;

De Iglese & Lopes, modificando a cláusula referente à gerência. — Deferido;

Distratos:

De M. de Queiroz & Comp., pela retirada do sócio Francisco Milton de Queiroz Barros, nada recebendo, por não ter realizado o seu capital; ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Jaime de Sales Pupo. — Deferido;

De Jaime Morais & Irmão, pelo falecimento do sócio Jaime Morais, nada recebendo os seus herdeiros, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio João Morais, no valor de 95:429\$885. — Deferido;

De Feres & Rodrigues, Ltda., pela retirada de ambos os sócios Jamil Feres e Alvaro Rodrigues Gomes, recebendo o primeiro 5:000\$0 e o segundo 3:000\$0. — Deferido;

De Desiderio & Freire, pela retirada do sócio Carlos Freire, recebendo a importância de 2:500\$0, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Desiderio Freire. — Deferido;

De Aparicio, Almeida & Comp., pela retirada do sócio Serafim d'Almeida Ferreira, nada recebendo, assumindo o ativo e passivo da firma os sócios Aparicio Gomes Teixeira e Manoel Fernandes da Rocha, no valor de 5:000\$0. — Deferido;

De Empresa de Moveis Vulcão Ltda., pela venda de seu estabelecimento, recebendo os sócios Domingos dos Cravos e Joaquim da Cunha, cada um, a importância de 6:649\$2. — Deferido;

De Conde & Comp., pela retirada do sócio Luiz Conde Perez, recebendo a importância de 6:397\$150 e o sócio João Conde Rodrigues, recebendo a importância de 127:378\$800. — Deferido;

Registos de firmas:

De Alberto Pinheiro Alves, para o comércio de livros, à rua São José n. 54, com o capital de 2:000\$0. — Deferido;

De Geraldo de Oliveira Barroso, para o comércio de aves e ovos, à Avenida 28 de Setembro n. 322, com o capital de 3:000\$0. — Deferido;

De Sylvia Vale de Barros, para o comércio de papelaria, à rua Engenho de Dentro n. 114, com o capital de 25:000\$0. — Deferido;

De Iracema Dejanira Morais, para o comércio de modas, à rua Senador Dantas n. 5, com o capital de 5:000\$0. — Deferido;

De Josef Felix Klausner, para o comércio de bijouteries, à rua Buenos Aires n. 79, 4.º andar, com o capital de 10:000\$0. — Deferido;

De Josef C. Gutwirth, para o comércio de pedras preciosas, à Avenida Rio Branco n. 109, sala 4-A, com o capital de 50:000\$0. — Deferido;

De Galba Tristão, para o comércio de papelaria, à rua Miguel Couto n. 39, com o capital de 10:000\$0. — Deferido;

De Jorge Miguel Conceição, para o comércio de camisas para homens, à rua Gonçalves Dias n. 84, 6.º andar, sala 602, com o capital de 5:000\$0. — Deferido;

De Joaquim Moreira da Costa, para o comércio de empreiteiro de obras, à travessa Mateus Silva n. 28, com o capital de 5:000\$0. — Deferido;

De Miguel Zoghbi, para o comércio de prótese dentária, no Largo de São Francisco n. 36, 1.º andar, sala 11, com o capital de 3:000\$0. — Deferido;

De Augusto dos Santos (carvoaria), para o comércio de carvão e lenha, à Estrada Marechal Rangel n. 641, com o capital de 2:000\$0. — Deferido;

De Anibal G. Costa, para o comércio de açougue, à rua Ana Nori n. 520, com o capital de 5:000\$0. — Deferido;

De Laudelino Martins, para o comércio de mercador de máquinas usadas, objetos para escritórios e oficinas para reparos, à rua General Câmara n. 22, 1.º andar, com o capital de 10:000\$0. — Deferido;

De J. H. Pacifico, para o comércio de fabricação de pastas, ceras e vernizes à rua Barão de Colegipe n. 215, com o capital de 3:000\$0. — Deferido;

De Julio Vieira Furtado, para o comércio de quitanda, à rua das Andorinhas n. 40, com o capital de 2:000\$0. — Deferido;

De Diamantino Alves Guilherme, para o comércio de depósito de papéis para embrulho, com o capital de 30:000\$0. — Deferido;

De Edgard de Oliveira Campos, para o comércio de produtos químicos, à rua dos Inválidos n. 33, com o capital de 30:000\$0. — Deferido;

De Moacir Fraga, para o comércio de construções, à Avenida Nilo Peçanha n. 155, 2.º andar, sala 212, com o capital de 100:000\$0. — Deferido;

De A. L. Alves, para o comércio de madeiras, ferragens e materiais para construção, à rua Teófilo Otoni n. 113, com o capital de 50:000\$0. — Deferido;

De Domingos Ferreira de Azevedo, para o comércio de sabão e artigos para limpeza, à rua Goiaz n. 532, com o capital de 20:000\$0. Deferido;

De Antônio da Silva Lemos, para o comércio de leiteria, botequim e bilhares, à rua Voluntários da Pátria n. 251, com o capital de 20:000\$0. — Deferido;

De J. Cordeiro Mendes, para o comércio de óleos e tintas, à rua Visconde de Rio Branco n. 37, com o capital de 5:000\$0. — Deferido;

De Manoel Henrique de Carvalho, para o comércio de quitanda, à rua Marina n. 217, com o capital de 3:000\$0. — Deferido;

De Tomaz Giordano, para o comércio de niquelador, à rua Frei Caneca n. 55, com o capital de 10:000\$0. — Deferido;

De I. R. Braga, para o comércio de ferragens, louças, tintas, e materiais de construção, à Estrada Barro Vermelho n. 459, com o capital de 5:000\$0. — Deferido;

De Antônio Fernandes Salcedo, para o comércio de ferro velho e metais, à rua Carlos Seidl n. 317, com o capital de 20:000\$0. — Deferido;

De Heliodoro Siquara Viola, para o comércio de oficina de confecção de roupas, à rua Sousa Lima n. 17, com o capital de 1:000\$0. — Deferido;

De Joaquim Gonçalves Terceiro, registo complementar, pela adição do nome Joaquim Augusto Gonçalves, como firma, conforme carteira de identidade;

De A. Diniz, para o comércio de camisaria, à rua da Carloca n. 73, com o capital de 50:000\$0. — Deferido;

De Antônio Chiapini, para o comércio de carvão e lenha, à rua Ferreira França n. 4, com o capital de 2:000\$0. — Deferido;

De Clarimundo Silveira Goulart Bittencourt, para o comércio de roupas brancas, à rua do Ouvidor n. 191, 1.º andar, com o capital de 10:000\$0. — Deferido;

De Ronaldo Lupovici, para o comércio de orquestras, à rua Tavares Bastos n. 21, casa 22, com o capital de 1:500\$0. — Deferido;

De Amarilio Rodrigues de Carvalho, para o comércio de cerâmica, ferragens e lâmpadas, à rua Teófilo Otoni n. 165, 1.º andar, com o capital de 20:000\$0. — Deferido;

De Artur de Sousa Quitanda, para o comércio de quitanda, à rua Conselheiro Mairink n. 388, com o capital de 3:000\$0. — Deferido;

De Paulo Henckel, para o comércio de artefatos de couro, à rua Machado Coelho n. 68, com o capital de 4:000\$0. — Deferido;

De Samuel Abramof, para o comércio de colchões e moveis, à rua Figueira de Melo n. 390-B, com o capital de 35:000\$0. — Deferido;

De N. Goebel, para o comércio de impressos em alto relevo, à Avenida Paulo de Frontin n. 114, com o capital de 10:000\$0. — Deferido;

De Alfredo Diniz, para o comércio de botequim e bilhares, à rua Padre Januário n. 40, com o capital de 10:000\$0. — Deferido;

De S. F. Carrão, para o comércio de representações, comissões e consignações, à rua Mairink Veiga n. 4, 2.º andar, salas 2-3, com o capital de 50:000\$0. — Deferido;

De Agência de Viagens Importação e Exportação Avimex Ltda. — Deferido;

De José da Costa Padeiro, para o comércio de padaria, à rua Pereira Nunes n. 233, com o capital de 110:000\$0. — Deferido;

De A. Pereira de Andrade, para o comércio de representações, comissões e conta própria, à rua da Alfândega n. 247, 1.º andar, com o capital de 10:000\$0. — Deferido;

De Wady José Chartuni, para o comércio de bar e café, à rua do Ouvidor n. 59, com o capital de 50:000\$0. — Deferido;

De Antônio Moreira, para o comércio de tintas e vernizes, à rua Francisco Eugênio, 174-A, com o capital de 10:000\$0. — Deferido;

De Francisco Dias Morgado, para o comércio de botequim e varejo de frutas, à Ladeira Felipe Neri n. 5, com o capital de 10:000\$0. — Deferido;

De F. C. Hecht, para o comércio de representações, à Avenida Rio Branco n. 314, 11.º andar, salas 1.101-2, com o capital de réis 35:000\$0. — Deferido;

De Fidelis Raffo, para o comércio de organização de orquestras, à rua Angélica Mota n. 117, com o capital de 1:000\$0. — Deferido;

De Agostinho Siciliano, para o comércio de quitanda e frutas nacionais, à Praça Central, n. 40, do Mercado Municipal, com o capital de 5:000\$0. — Deferido;

De Manoel Rodrigues Porto Junior, para o comércio de marchante, à Praça Engenho Novo n. 36, com o capital de 10:000\$0. — Deferido;

De Domingos Ferreira Matos, para o comércio de despachos marítimos, à rua da Candelaria n. 80, 3.º andar, com o capital de réis 40:000\$0. — Deferido;

De Guilhermino dos Santos, para o comércio de marceneiro, à rua do Costa n. 112, com o capital de 5:000\$0. — Deferido;

De Francisco Gonçalves Armazem, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Senador Pompeu n. 43, com o capital de réis 10:000\$0. — Deferido;

De J. A. Raposo Meyer, para o comércio de lavanderia, à Avenida Gomes Freire n. 134, com o capital de 20:000\$0. — Deferido;

De Roger Antoine Landriève, para o comércio de peles, à rua Buenos Aires n. 118, 2.º andar, com o capital de 10:000\$0. — Deferido;

De F. Canela, para o comércio de olaria, à Estrada Rio São Paulo, quilômetro 28, com o capital de 5:000\$0. — Deferido;

De Henrique Ostroviecki, para o comércio de roupas brancas, à rua Senhor dos Passos n. 135-A, com o capital de 30:000\$0. — Deferido;

De M. Vigoderis, para o comércio de alfaiataria, à rua Buenos Aires n. 143, 1.º andar, com o capital de 40:000\$0. — Deferido;

De Frederico Glaude, para o comércio de essências para perfumes, à rua da Conceição n. 45, com o capital de 5:000\$0. — Deferido;

De Joaquim Lopes Coelho, para o comércio de armarinho e miudezas, à Avenida Paris n. 423, com o capital de 5:000\$0. — Deferido;

De Willy Hauser, para o comércio de representações, à rua Paula Matos n. 458, com o capital de 5:000\$0. — Deferido;

De José Maria Cardoso Ferreira, para o comércio de botequim e bilhares, à rua Dr. Noguchi n. 123, com o capital de 10:000\$0. — Deferido;

De Rita de Cássia Matoso Cunha, para o comércio, de depósito de pão, à rua Capitão Macieira n. 273, com o capital de 3:000\$0. — Deferido;

De Manoel Joaquim de Freitas (botequim), para o comércio de botequim, à Praça José de Alencar n. 18, com o capital de 35:000\$0. — Deferido;

De M. A. Matos (bombeiro), para o comércio de bombeiro hidráulico e oficina de eletricidade, à rua 19 de Fevereiro n. 80-A, com o capital de 30:000\$0. — Deferido;

De Moacir Inácio Mendonça, para o comércio de organização de orquestras, à rua São Clemente n. 147, casa 35, com o capital de 1:500\$0. — Deferido.

De Henrique Miremborg, para o comércio de organização de orquestras, à rua Correia Dutra n. 141, com o capital de 1:500\$0. — Deferido.

De Ismael de Sousa Vasconcelos Filho, para o comércio de açougue, à rua Glaziou, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

De Antônio da Silva Caridade, para o comércio de quitanda, à rua da Gamboa n. 125, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De Alfredo Ferreira da Silva, para o comércio de quitanda, à rua Bento Lisboa n. 70, com o capital de 2:000\$0. — Deferido.

De D. E. Moustacalis, registro complementar, pelo aumento de seu capital para 30:000\$0. — Deferido.

De A. Nobis Ferreira, registro complementar, pelo aumento de seu capital para 60:000\$0. — Deferido.

De J. Ribeiro & Pereira Ltda., Fábrica de Forragens Ltda., Dias da Cruz & Irmão Ltda., Cabral & Almeida Ltda., V. Rocha & Soares, Casa Jarina de Perfumarias Ltda., Casa Polo Laticínios Ltda., Antônio T. Bastos & Cia. Ltda., B. Gonçalves & M. Cardoso, J. Perez, Queiroz & Cia., Joaquim Brochado & Cia., Vieira Brandão & Cia., Sousa & Coelho Ltda., Sanuto & Cia. Ltda., J. Marques & Moreira, Gouveia, Moura & Cia., Empresa de Navegação Guimarães Limitada, Rosental & Cia., S. Schenberg & Cia. Ltda., Vasco Ortigão & Cia., Papa & Irmão, Martins Rocha & Dias, Salvador Ferreira da Silva & Cia. Ltda., Eletro-Técnica Empresa Fornecedora do Brasil Ltda. e Clemente & Cia. Ltda. — Deferidos.

Tradutores:

De José Inácio de Sousa (4), pedindo nomeação de tradutor *ad hoc*, para tradução de quatro documentos exarados em língua flamenga e indicando para fazer as referidas traduções o Sr. Ernesto Kopschitz. — Deferidos.

Contadores e guarda-livros:

De Fernando do Rego Falcão, Theodor Merz, Antônio da Silva Pernes, Hermano José Lopes de Sousa Mendes e José Casemiro Ribeiro. — Deferidos.

Carta de gerentes:

Durval Macieira, Domingues & Duran e E. Silva & Barroso. — Deferidos.

Autorizações para comerciar:

De Stella Burlá Hazan e Frederica Mossa de Murtas Keller. — Deferidos.

Emacipação:

De Fábio Peixoto Tavares de Figueiredo. — Deferido.

Procurações:

De Artur Balfour & Cia., Companhia Aga do Brasil S. A. e Empresa de Propaganda Letreiros Metro Ltda. — Deferidos.

Carta de gerente:

De Stuart & Cia. — Deferido.

Anotações:

De Abílio José Alves, pedindo anotação de nacionalidade. — Deferido.

De Lundgreen, Irmão Ltda., pela abertura de uma filial em Morrinhos, rua Rio Grande do Sul, no Estado de Goiás. — Deferido.

De Artur Silva & Filhos, pela abertura de uma filial sita à rua Buenos Aires n. 85. — Deferido.

De Lundgren, Irmãos Limitada, pela abertura de uma filial sita à rua Marechal Floriano n. 69, no Estado de Goiás. — Deferido.

Distrato:

De J. Silva & Cardoso, pela retirada do sócio Joaquim Fernandes da Silva, recebendo a importância de 12:000\$0, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Manuel Antônio Cardoso, no valor de 24:000\$0. — Deferido.

Exigências:

De J. Moreira Felix, pedindo registro de sua firma. — O requerente deve ser convidado a apresentar sua carteira de identidade com o nome igual ao adotado para fins comerciais.

De Companhia Brasileira de Vendas Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato. — A requerente deve ser convidada a alterar sua denominação, por infringir o art. 30 do decreto n. 93, de 20 de março de 1935.

De Empresa Terrazzo Ltda., pedindo arquivamento de contrato. — Indeferido, à vista da informação e pareceres.

Dia 16 de abril de 1941

Requerimentos:

De Perfumaria Mirta S. A., pedindo arquivamento de ata de assembléia geral extraordinária. — Deferido.

Contratos:

De A. J. T. Rossi & Comp., firma composta dos sócios solidários João Leopoldo Treccani Rossi e Alberto João Treccani Rossi, para o comércio de minérios, à avenida Rio Branco n. 77, 3.º andar, com o capital de 100:000\$0 e prazo de 15 anos. — Deferido.

De Reis & Boleó, para o comércio de camisaria e roupas brancas, com o capital de 80:000\$0 e prazo indeterminado, sendo a firma composta dos sócios solidários Augusto Reis e Alvaro Paiva Boleó. — Deferido.

De Gerpe & Garcia, firma composta dos sócios solidários Ramiro Gerpe Garcia e José Garcia Blanco, para o comércio de botequim, à rua Evaristo da Veiga n. 50, com o capital de 65:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De Sena & Almeida, firma composta dos sócios solidários Júlio Sena Filho e Augusto Rodrigues d'Almeida, para o comércio de barbearia e cabeleireiro, à rua Gonçalves Dias n. 89, com o capital de 60:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

De J. M. Carvalho & Moreira, firma composta dos sócios solidários José Marques de Carvalho e João da Costa Moreira, para o comércio de marcenaria, à rua Pedro Américo n. 39, com o capital de 10:000\$0, e prazo indeterminado. — Deferido.

De Pereira Lourenço & Pereira, firma composta dos sócios solidários André Pereira Lourenço e José Gomes Pereira, para o comércio de botequim, à avenida Amaro Cavalcante n. 599, com o capital de 25:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido.

Alterações de contratos:

De Guimarães & Camilo, pela admissão do sócio Camilo Paredes da Silva, com a importância de 5:000\$0, e retirada do sócio Domingos Rodrigues Cardoso, recebendo a importância de 5:906\$9, passando a firma, que era Cardoso & Guimarães, para a atual, além de outras modificações. — Deferido.

De João & Tavares, pela retirada do sócio João Pedro Barbosa, recebendo a importância de 1:000\$0, sendo admitido como sócio João Pereira Gomes, com o capital de 3:000\$0, continuando a firma com o mesmo capital de 6:000\$0 e sob a mesma denominação. — Deferido.

De Sociedade Produtos Farmacêuticos Profar Ltda., pela admissão do sócio Harry Rake Estill, passando o capital a ser de 100:000\$0, além de outras modificações. — Deferido.

De Laboratório Bordesina Ltda. (3), pela retirada do sócio Vivaldo Maia, que transfere as suas quotas (2), no valor de 2:000\$0 ao sócio Tancredo Camacho Ventania, permanecendo o capital o mesmo de 60:000\$0, pela cessão de suas quotas, num total de 58, que fazem os sócios Hermógenes Adolfo Marques e Júlio da Silva Lopes, ao senhor Paulo de Toledo Bernardi, pelo preço de 73:000\$0, retirando-se os mesmos da sociedade, ficando o capital de 75:000\$0, distribuído entre os sócios remanescentes; ainda, fica alterada pela retirada do sócio Alfredo Rodrigues Ferraz, que transfere as suas quotas, no valor de 3:000\$0, ao sócio Paulo de Toledo Bernardi, recebendo mais a importância de 794\$4, de ordenado, continuando a sociedade sob as condições anteriores, além de outras modificações. — Deferido.

De Abílio Monteiro & Irmão, pela admissão dos sócios Manuel Gomes de Sousa Monteiro e Alvaro Gomes de Sousa Monteiro, sendo o capital aumentado para 300:000\$0, passando a firma a ser Abílio Monteiro & Irmãos, além de outras modificações. — Deferido.

Distratos:

De Alegria Anes & Comp., pela retirada do sócio Augusto de Alegria Mourato Anes, recebendo a importância de 7:120\$7, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Hugo Ferreira Carneiro, no valor de 9:120\$700. — Deferido.

De Pazos, Portela & Comp., pela retirada dos sócios Orlando Pazos Barcia, Luiz Gonzalez Portela e Benito Araujo Costa, recebendo, cada um, a importância de 5:368\$899. — Deferido.

De Outerelo & Garcia, pela retirada do sócio Jesús Garcia Castanheira, recebendo a importância de 10:675\$6, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Manuel Outerelo, na importância de 10:675\$600. — Deferido.

De Scheitlin & Comp., Ltda., pela retirada dos sócios Oscar Scheitlin e sua mulher D. Ana Carolina Scheitlin, recebendo a quantia de 50:000\$0, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Frederico Lange, no valor de 50:000\$000. — Deferido.

De Sousa & Rocha, pela retirada do sócio Anselmo de Sousa, recebendo a importância de 6:359\$9, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Manuel Pinto da Rocha, no valor de 6:359\$900. — Deferido.

De T. Crocarno & Comp., Ltda., pela retirada do sócio Antônio Manuel da Silva, recebendo a importância de 3:847\$960, ficando o ativo e passivo da sociedade a cargo do sócio Tomaz Crocarno, no valor de 9:699\$900. — Deferido.

Registos de firmas:

De Abílio Alves, para o comércio de pensão, à rua Tenente Possolo n. 49, com o capital de 5:000\$000. — Deferido.

De José Pinto (armazem), para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Rodrigues dos Santos n. 279, com o capital de 5:000\$000. — Deferido.

De Bento J. Sequeira, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Vaz Caminha n. 149, com o capital de 10:000\$000. — Deferido.

De Severiana Nunes Pimentel, para o comércio de depósito de pão, à rua Teotônio de Brito n. 13, com o capital de 8:000\$000. — Deferido.

De Vicente de Castro, para o comércio de artigos de couro, à rua do Ouvidor n. 169, 1.º andar, sala 116, com o capital de 5:000\$000. — Deferido.

De Manuel Júlio de Moraes, para o comércio de botequim e leiteria, à rua João Romariz n. 154, com o capital de 10:000\$000. — Deferido.

De Felinto Nunes Vieira, para o comércio de bebidas e vinagre, à rua Elias da Silva n. 5, com o capital de 30:000\$000. — Deferido.

De Antônio Afonso, para o comércio de alfaiataria, à rua Visconde de Pirajá n. 568, com o capital de 10:000\$000. — Deferido.

De Alexandre Halin, para o comércio de adornos e montagem de rádios, à rua Beneditinos n. 19, com o capital de 10:000\$000. — Deferido.

De Siegfried Bernstein, para o comércio de bar, à rua da Quitanda n. 130, com o capital de 10:000\$000. — Deferido.

De Fernando Chinaglia, para o comércio de distribuição de revistas, à rua São Pedro n. 14, com o capital de 20:000\$000. — Deferido.

De M. Borges, para o comércio de bombeiro e electricista, à rua Barão de São Felix n. 39, com o capital de 15:000\$000. — Deferido.

De Bronisław Wierzbicki, para o comércio de escritório de informações, à rua Carioca n. 6, 1.º andar, com o capital de 5:000\$000. — Deferido.

De A. Lopes dos Santos, para o comércio de filmes nacionais, à praça Marechal Floriano n. 19, 1.º andar, com o capital de 40:000\$000. — Deferido.

De Manuel Monteiro Júnior, para o comércio de comestíveis, bebidas e frutas, à rua Primeiro de Março n. 35, com o capital de 35:000\$000. — Deferido.

De Antônio de Melo, para o comércio de depósito de pão, balas e conservas, à avenida Suburbana n. 1.802-A, com o capital de 2:000\$000. — Deferido.

De Gusta Singer, para o comércio de pensão, à rua Barão do Flamengo n. 22, com o capital de 2:000\$000. — Deferido.

De Antônio Antunes dos Santos, para o comércio de açougue, à rua Sacadura Cabral n. 153, com o capital de 10:000\$000. — Deferido.

De Olávio Batista Júnior, para o comércio de balas e biscoitos, à estrada de Guaratiba n. 489, com o capital de 5:000\$000. — Deferido.

De João Antônio Tavares, para o comércio de fazendas e armário, à rua Padre Nóbrega n. 297, com o capital de 2:000\$000. — Deferido.

De Francisco Tavares, para o comércio de farmácia, à avenida Marechal Floriano n. 154, com o capital de 18:000\$000. — Deferido.

De Antônio Soares Carneiro Júnior, para o comércio de bar, à rua Cuba n. 109, com o capital de 10:000\$000. — Deferido.

De Damião Viegas Louro, para o comércio de quitanda, à estrada do Engenho da Pedra n. 537, com o capital de 2:000\$000. — Deferido.

De Bernardino Grogita Leal, para o comércio de açougue, à rua Clarimundo de Melo n. 790, com o capital de 5:000\$000. — Deferido.

De Francisco Antônio Ribeiro, para o comércio de depósito de materiais usados para construções, à rua Frei Bento n. 202, com o capital de 2:000\$000. — Deferido.

De Ad. Santos Dias, para o comércio de comissões, consignações e conta-própria à rua Frei Caneca n. 85, com o capital de 100:000\$000. — Deferido.

De Lofrísio Cardoso, para o comércio de líquidos e comestíveis, à estrada da Ilha n. 26, com o capital de 4:000\$000. — Deferido.

De Alberto Felipe de Figueiredo, para o comércio de açougue, à rua Sousa Franco n. 29, com o capital de 10:000\$000. — Deferido.

De Antônio José Ganem, registro complementar, pelo aumento de seu capital para 50:000\$000. — Deferido.

De Pedro Cantisano, pelo aumento de seu capital para 30:000\$000. — Deferido.

De José Alvarenga, pelo aumento de seu capital para 50:000\$000. — Deferido.

De Teixeira, Soares & Comp., Táboas & Sotelino, Oliveira, Coelho & Cia. Ltda., Importadora e Exportadora de Peles e Pelos Ltda. Laboratório Terapêutico Akribia Ltda., Joaquim Ribeiro & Irmão, J. F. Brito & Comp., Ltda., J. Sá & Martins, Laboratórios de Produtos Farmacêuticos Parthenon Ltda., Rádio Elétrica Instaladora Ltda. — Deferidos.

Diplomas de contadores e guarda-livros:

De Oriando de Almeida Matos, Aristides Teixeira Lopes, Salomão Klein, Alberto Galero Rodriguez. — Deferidos.

Registro de firma:

De Dirce da Silva Furtado, para o comércio de fazendas e armário, à rua Jacirendí n. 35-A, com o capital de 5:000\$0. — Deferido.

Cartas de gerentes:

De J. Anibal Ribeiro, M. M. Castro & Comp., Matos, Monteiro & Fontes Ltda., J. Blanco Vences, Laticínios Minas e Rio Ltda., (2), José Maria da Silva Charutaria. — Deferidos.

Autorizações para comerciar:

De Virginio Borges Rocha, Winifred Florence Binstead, Kurt Schnellrath. — Deferidos.

Anotações:

De Manoel Nunes Narciso, para mudança de seu estabelecimento para a rua André Cavalcanti n. 8, loja 80. — Deferido.

Cancelamentos:

De Anibal Adolfo Tomassini, Olga Deiml, Francisco Dias Lopes. — Deferidos.

Exigências:

De Companhia Instaladora Casa Berta Ltda., pedindo selagem em vias subsequentes de contrato. — Requeira, em termos.

De Associação Profissional das Casas Bancárias, pedindo certidão. — Indeferido, à vista da informação.

De Miguel Dougliche, pedindo registro de firma. — A Primeira Secção, para dizer se e quando o interessado apresentou anteriormente, sua carteira de identidade.

De Alfredo Altermann & Comp. — O requerente deve ser convidado a apresentar documento da Embaixada Alemã, em que figure a categoria do sinalário, escrita de próprio punho.

De Atlantic Rádio Ltda., pedindo arquivamento de contrato. — Indeferido, por infringir o disposto no art. 3.º, do decreto n. 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

De Mesbla S. A., pedindo arquivamento de ata da assembleia geral extraordinária. — Aguarde-se o cancelamento da carta patente da Secção Bancária.

De S. Ferreira & Moreira Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato. — Representando a firma adotada apenas dois sócios, mas havendo mais de dois sócios, na sociedade, deve a requerente modificar a firma.

De Hotel e Casino Quitandinha S. A., pedindo arquivamento dos atos de sua constituição. — Considerando que a cláusula 21 dos estatutos, dando à assembleia geral ordinária a faculdade de deliberar sobre "outros assuntos" sem excluir os de competência privativa da assembleia geral extraordinária, não só contradiz o § 2.º da cláusula 20, mas também infringe a lei. — Indeferido o pedido de arquivamento, requerido.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de abril de 1941

Requerimentos despachados:

Moacyr Pereira de Aguiar — Solicitando permissão para efetuar, no estrangeiro, o seguro de vida do animal de sua propriedade, "Polux". — Tendo em vista os pareceres e o officio do Instituto de Resseguros do Brasil de n. 65, de 29 de julho de 1940, defiro o pedido. (Proc. DNSPC. 2.368-41).

Pedro Borges Leitão — Solicitando permissão para efetuar, no estrangeiro, o seguro de vida da egua "La Conserva", de sua propriedade. — Tendo em vista os pareceres e officio do Instituto de Resseguros do Brasil, de n. 65, de 29 de julho de 1940, defiro o pedido. (Proc. DNSPC. 2.367-41).

Abel Guimarães Porto — Solicitando permissão para efetuar no estrangeiro, o seguro do cavalo "Soez", de sua propriedade — Tendo em vista os pareceres e o officio do Instituto de Resseguros do Brasil, de n. 65, de 29 de julho, defiro o pedido. (Proc. DNSPC. 2.154-41).

Roberto Marinho — Solicitando permissão para efetuar no estrangeiro, o seguro de vida dos animais "Torito" e "Roxy", de sua propriedade. — Tendo em vista os pareceres e o officio do Instituto de Resseguros do Brasil, de n. 65, de 29 de julho de 1940, defiro o pedido. (Proc. DNSPC. 1.877-41).

Humberto Smith Vasconcelos — Solicitando permissão para efetuar no estrangeiro, o seguro de vida do cavalo "Sukuruvy" de sua propriedade. — Tendo em vista os pareceres e o officio do Instituto de Resseguros do Brasil, de n. 65, de 29 de julho de 1940, defiro o pedido. (Proc. DNSPC. 1.876-41).

José Paulino Nogueira — Solicitando permissão para efetuar no estrangeiro, o seguro de vida dos cavalos "Pure Roy", "Tintoretto" e "Seventh Wonder", de sua propriedade. — Tendo em vista os pareceres e o officio do Instituto de Resseguros do Brasil, de fls. 65, de 29 de julho de 1940, defiro o pedido. (Proc. DNSPC. 1.827-41).

Humberto Smith Vasconcelos — Solicitando permissão para efetuar no estrangeiro, o seguro de vida da egua "Messancy", de sua propriedade. — Tendo em vista os pareceres e o officio do Instituto de Resseguros do Brasil, de n. 65, de 29 de julho de 1940, defiro o pedido. (Proc. DNSPC. 1.620-41).

Dia 16 de abril de 1941

Pedro Borges Leitão — Solicitando permissão para efetuar no estrangeiro, o seguro de vida do cavalo "Hipomenes", de sua propriedade. — Tendo em vista os pareceres e o officio do Instituto de Resseguros do Brasil, de n. 65, de 29 de julho de 1940, defiro o pedido. (Proc. DNSPC. 1.156-41).

Dia 18 de abril de 1941

Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro — Pedindo taxa especial de 3/8% para Pullman-Standard Car Export Corporation — Oficinas Deodoro — Vila Proletária — Estação de Marechal Hermes. — De acordo com o parecer da Divisão Técnica: "Concordamos com a tarifação proposta de 3/8% R. I. sem adicionais e sem desconto". (Proc. DNSPC. 832-41).

Dia 22

Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro — Pedindo taxa especial de 3/10% para General Electric S. A. e Fábrica Mazda. — Tendo em vista o parecer da Divisão Técnica defiro o pedido. — É o seguinte o parecer da Divisão Técnica: "Concordamos com a taxa proposta desde que desapareça a especial de 1/5% para a secção de transformadores". (Proc. DNSPC. 830-41).

Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro — Pedindo desdobramento de rubrica na Tarifa Oficial. — Em face do parecer da Divisão Técnica defiro o pedido. — É o seguinte o parecer da Divisão Técnica: "Estudado o assunto pensamos que a proposta de desdobramento pode ser aceita, porque atende aos pequenos industriais na especialidade, e cobre perfeitamente o risco a segurar". (Processo número 831-41).

Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro — Pedindo taxa especial de 3/10% para o Hotel Balneário e Casino Icaraí. — Tendo em vista o parecer da Divisão Técnica defiro o pedido. — É o seguinte o parecer da Divisão Técnica: "Concordamos com a taxa sugerida de 3/10% (prédio e conteúdo)". (Processo DNSPC. n. 829-41).

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 22 DE ABRIL DO ANO DE 1941

Bracharel Newton da Silva Lima, presidente. — Antonio Monteiro Garcia, Vogal dos Empregadores — Cory Peizoto, Vogal dos Empregados. — Tina Villa, secretaria.

Processos:

D.N.T. — 3.617 de 1941 — Cia. Francesa de Navegação Chargeurs Reunis, solicitando abertura de inquérito contra seu empregado Aldemar Servulo da Silva. — Devolvendo o processo à Procuradoria para os devidos fins.

D.N.T. — 2.363 de 1941 — Ermelindo Alves Parga, reclamando contra Manoel José Moreira, férias. Procedente. Valor 180\$0. Pagas as custas pelo reclamante.

P. 162 de 1941 — Manoel Vicente, reclamando contra José Guedes, férias e dispensa. Improcedente em 182\$4. — Pagas as custas pelo reclamante. O reclamante deixou de comparecer.

P. 811 de 1941 — José Olimpio Rodrigues reclamando contra Siemens Baunion, dispensa. Improcedente em 960\$0. — Pagas as custas pelo reclamante. O reclamante deixou de comparecer.

D.N.T. — 4.082 de 1941 — Manoel da Silva, reclamando contra Joaquim Pinto, dispensa e salários. Improcedente em 2:680\$0. — Pagas as custas pelo reclamante.

P. 1.991 de 1941 — Acrisio Balbino Bento reclamando contra Cia. Constr. Pederneiras, dispensa. Improcedente em 38\$4. — Pagas as custas pelo reclamante. O reclamante deixou de comparecer.

P. 1.986 de 1941 — João Pinto Vieira, reclamando contra Cia. Constr. Pederneiras, dispensa. Conciliação em 16\$0. — Pagas as custas pela reclamada.

D.N.T. — 2.872 de 1941 — José Bandeira de Melo, reclamando contra Viagem São José, dispensa e férias. — Adiado para o dia 14 de maio vindouro, às 15 horas.

P. 1.981 de 1941 — Altamiro de Oliveira Maia, reclamando contra Joaquim José de Barros, dispensa, horas e salários. Conciliação em 70\$0. — Pagas as custas pela reclamada.

D.N.T. — 23.250 de 1940 — Guitherrina Ferraz Gloria, reclamando contra Kali H. Mazoud, dispensa. — Adiado sine die.

P. 1.195 de 1941 — Deolinda Nunes Batista, reclamando contra Adriano Alves Segundo, dispensa e salários. Devolvido à Procuradoria do D. N. T. afim de que seja a reclamante notificada por edital.

D.N.T. — 3.216 de 1940 — Ventila Bezerra da Silva reclamando contra Cia. Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, dispensa. — Devolvido à Procuradoria do D. N. T. afim de que seja o reclamante notificado por edital.

Instituto Nacional do Mate

ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DO INSTITUTO NACIONAL DO MATE, REALIZADA EM VINTE E SETE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM.

Compareceram os senhores Leopoldo Diniz Martins Junior, Carlos Gomes de Oliveira, Nicolau Mader Junior e Valdomiro Silveira. Ausente o Procurador, Dr. Artur Ferreira da Costa. Presidência do Dr. Diniz Junior.

Abertos os trabalhos, é lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Envases de mate

A Diretoria tendo em vista as dificuldades oriundas da perturbação do comércio internacional, resolveu que até ulterior deliberação, fiquem suspensas as exigências relativas a acondicionamento de mate, aprovando a resolução a respeito.

Funcionalismo

A Diretoria ratifica o ato do Sr. Presidente, constante da portaria n. 835.

Acordo entre exportadores

A Diretoria aprova o acordo realizado pelos comerciantes de São Paulo, para a exportação do mate produzido nesse Estado.

Viagem do diretor Mader Junior

O Diretor Nicolau Mader Junior expõe os resultados satisfatórios obtidos para a solução dos vários casos de que fora incumbido pela Diretoria durante a sua viagem aos Estados do Paraná e Santa Catarina.

Nada mais havendo a tratar, são encerrados os trabalhos. — Diniz Junior, presidente; Carlos Gomes de Oliveira, Nicolau Mader Junior e Valdomiro Silveira.

ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DO INSTITUTO NACIONAL DO MATE, REALIZADA EM DOIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM.

Compareceram os senhores Leopoldo Diniz Martins Junior, Carlos Gomes de Oliveira, Nicolau Mader Junior e Valdomiro Silveira. Presente o Procurador, Dr. Artur Ferreira da Costa. Presidência do Dr. Diniz Junior.

Abertos os trabalhos, é lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Sacaria de exportação de mate

Atendendo aos argumentos do Serviço de Controle das Fibras Nacionais, da Comissão de Defesa da Economia Nacional, a Diretoria resolveu, desde que devidamente verificados os "stocks" alegados, conceder a medida solicitada, sobre a sacaria de exportação do mate.

Nada mais havendo a tratar, são encerrados os trabalhos. — Diniz Junior, presidente; Carlos Gomes de Oliveira, Nicolau Mader Junior e Valdomiro Silveira.

ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DO INSTITUTO NACIONAL DO MATE, REALIZADA EM QUINZE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM.

Compareceram os senhores Leopoldo Diniz Martins Junior, Carlos Gomes de Oliveira, Nicolau Mader Junior e Valdomiro Silveira. Presente o Procurador, Dr. Artur Ferreira da Costa. Presidência do Dr. Diniz Junior.

Abertos os trabalhos, é lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Dada a profunda perturbação econômica de todos os países e consequente anarquia dos elementos que permitiam regular regime de transações, a Diretoria do I. N. M., não podendo crer em nenhuma melhoria imediata da situação creada, antes acreditando em que os legítimos interesses do comércio, da indústria e da produção, ainda possam sofrer outros danos, rícheos à vontade, inteligência e melhores propósitos de quem governa e dirige encontrou que qualquer alteração das medidas, por ela adotadas, quanto à disciplina dos negócios ervateiros, poderia produzir, talvez, sem nenhum remédio, danos ainda mais consideráveis do que aqueles que qualquer administrador rvisado não pode deixar de computar dentro do quadro das realidades atuais.

Nada mais havendo a tratar, são encerrados os trabalhos. — Diniz Junior, presidente; Carlos Gomes de Oliveira, Nicolau Mader Junior e Valdomiro Silveira.

(N. 6.096 — 24-4-941 — 9388)

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão do Pessoal

Termo aditivo ao do contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde aos vinte e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o Senhor Paulino Lins de Vasconcelos Chaves, para o desempenho da função de professor auxiliar de piano da Escola Nacional de Música.

Aos dezessete dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, presentes no Gabinete do diretor do Pessoal do Departamen-

to de Administração do Ministério da Educação e Saúde, o respectivo Diretor, Dr. Orlando Gomes Calaza e o Senhor Paulino Lins de Vasconcellos Chaves, brasileiro, residente nesta Capital, tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República em virtude de despacho exarado na Exposição de Motivos número trezentos e vinte e oito, de treze de março de mil novecentos e quarenta e um, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial* de dezoito dos mesmos mês e ano, acordaram em declarar que a despesa mensal de 1:890\$0, equivalente, por dez meses a 18:900\$0, considerada a partir de primeiro de março do corrente ano, ficou devidamente empenhada na escrituração da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, por conta do crédito de 298:080\$0 de que trata a Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 04, item 37 — anexo treze do orçamento vigente. Este termo aditivo está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor; e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Edith Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe H, do quadro Um, do Ministério da Educação e Saúde que lavrei em livro próprio às folhas cinquenta e nove verso e sessenta. Achavam-se colados 3 estampilhas federais no valor total de 12\$8 e um selo de Educação e Saúde, assim inutilizados: Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. — *Orlando Gomes Calaza, Paulino Lins de Vasconcellos Chaves, Edith Monteiro de Barros*. Testemunhas: *Orlando de Sousa Coelho, Euripedes Ildefonso da Silva*. — Aprovo: 17-4-941. — *Bittencourt de Sá*.

Divisão do Pessoal

Termo aditivo ao do contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde aos vinte e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e a Senhora Iolanda de Vilhena Ferreira, para o desempenho da função de professor auxiliar de piano da Escola Nacional de Música.

Aos dezessete dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, presentes no gabinete do diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, o respectivo diretor, Dr. Orlando Gomes Calaza e a Senhora Iolanda de Vilhena Ferreira, brasileira, residente nesta capital, tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República em virtude de despacho exarado na Exposição de Motivos número trezentos e vinte e oito, de treze de março de mil novecentos e quarenta e um, presentes no gabinete do diretor do Pessoal do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial* de dezoito dos mesmos mês e ano, acordaram em declarar que a despesa mensal de 2:430\$0, equivalente, por dez meses a 24:300\$0, considerada a partir de primeiro de março do corrente ano, ficou devidamente empenhada na escrituração da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, por conta do crédito de 298:080\$0 de que trata a Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 04 — Item 37, anexo treze do orçamento vigente. Este termo aditivo está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor; e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Edith Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe H, do quadro Um, do Ministério da Educação e Saúde, que lavrei em livro próprio às folhas sessenta verso e sessenta e um. Achavam-se colados quatro (4) estampilhas federais no valor total de 12\$8 e um selo de Educação e Saúde, assim inutilizados: Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. — *Orlando Gomes Calaza, Iolanda de Vilhena Ferreira, Edith Monteiro de Barros*. Testemunhas: *Orlando de Sousa Coelho, Euripedes Ildefonso da Silva*. — Aprovo. — Em 17-4-941. — *Bittencourt de Sá*.

Divisão do Pessoal

Termo aditivo ao do contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde aos vinte e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e a Senhora Nayde Jaguaribe de Alencar, para o desempenho da função de professor auxiliar de piano da Escola Nacional de Música.

Aos dezessete dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, presentes no gabinete do diretor do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, o respectivo diretor, Dr. Orlando Gomes Calaza e a Senhora Nayde Jaguaribe de Alencar, brasileira, residente nesta capital, tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República, em virtude de despacho exarado na Exposição de Motivos número trezentos e vinte e oito, de treze de março de mil novecentos e quarenta e um, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial* de dezoito dos mesmos mês e ano, acordaram em declarar que a despesa mensal de 2:430\$0, equivalente, por dez meses, a 24:300\$0, considerada a partir de primeiro de março do corrente ano, ficou devidamente empenhada na escrituração da

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, por conta do crédito de 298:080\$0 de que trata a Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 04 — item 37, anexo treze do orçamento vigente. Este termo aditivo está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor; e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Edith Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe H, do quadro Um, do Ministério da Educação e Saúde, que o lavrei em livro próprio às folhas sessenta e um verso e sessenta e dois. Achavam-se colados quatro (4) estampilhas federais no valor total de 12\$8 e um selo de Educação e Saúde, assim inutilizados: Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. — *Orlando Gomes Calaza, Nayde Jaguaribe de Alencar, Edith Monteiro de Barros*. Testemunhas: *Orlando de Sousa Coelho, Euripedes Ildefonso da Silva*. — Aprovo. — Em 17-4-941. — *Bittencourt de Sá*.

Divisão do Pessoal

Termo aditivo ao do contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde aos vinte e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e a senhora Zilá da Silva Moura Brito, para o desempenho da função de professor auxiliar de piano da Escola Nacional de Música.

Aos dezessete dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, presentes no Gabinete do diretor do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, o respectivo Diretor, Dr. Orlando Gomes Calaza e a senhora Zilá da Silva Moura Brito, brasileira, residente nesta Capital, tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República em virtude de despacho exarado na Exposição de Motivos número trezentos e vinte e oito, de treze de março de mil novecentos e quarenta e um, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial* de dezoito dos mesmos mês e ano, acordaram em declarar que a despesa mensal de 2:430\$0, equivalente, por dez meses, a 24:300\$0, considerada a partir de primeiro de março do corrente ano, ficou devidamente empenhada na escrituração da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, por conta do crédito de 298:080\$0 de que trata a Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 04, item 37, anexo treze do orçamento vigente. Este termo aditivo está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor; e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Edith Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe H, do quadro Um, do Ministério da Educação e Saúde, que lavrei em livro próprio às folhas sessenta e dois verso e sessenta e três. Achavam-se colados 4 estampilhas federais no valor total de 11\$8 e um selo de Educação e Saúde, assim inutilizados: Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. — *Orlando Gomes Calaza, Zilá da Silva Moura Brito, Edith Monteiro de Barros*. Testemunhas: *Orlando de Sousa Coelho, Euripedes Ildefonso da Silva*. — Aprovo. 17-4-941. — *Bittencourt de Sá*.

Divisão do Pessoal

Termo aditivo ao do contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde aos vinte e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e a senhora Iára Coutinho Camarinha, para o desempenho da função de professor auxiliar de piano da Escola Nacional de Música.

Aos dezessete dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, presentes no Gabinete do diretor do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, o respectivo diretor, Dr. Orlando Gomes Calaza e a senhora Iára Coutinho Camarinha, brasileira, residente nesta Capital, tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República em virtude de despacho exarado na Exposição de Motivos número trezentos e vinte e oito, de treze de março de mil novecentos e quarenta e um, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial* de dezoito dos mesmos mês e ano, acordaram em declarar que a despesa mensal de 2:430\$0, equivalente, por dez meses, a 24:300\$0, ficou devidamente empenhada na escrituração da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, por conta do crédito de 298:080\$0, de que trata a Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 04, item 37, anexo treze do orçamento vigente. Este termo aditivo está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor; e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Edith Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe H, do

quadro Um, do Ministério da Educação e Saúde, que lavrei em livro próprio às folhas sessenta e três verso e sessenta e quatro. Achavam-se coladas três estampilhas federais no valor total de 12\$2 e um selo de Educação e Saúde, assim inutilizados: Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. *Orlando Gomes Calaza. Iara Coutinha Caminhã. Edith Monteiro de Barros.* Testemunhas: — *Orlando de Sousa Coelho. Euripedes Ildefonso da Silva.* Aprovo. 17-4-1941 — *Bitencourt de Sá.*

Divisão do Pessoal

Termo aditivo ao do contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde aos vinte e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e a senhora Dulce de Saules, para o desempenho da função de professor auxiliar de piano da Escola Nacional de Música.

Aos dezessete dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, presentes no Gabinete do diretor do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, o respectivo diretor, Dr. Orlando Gomes Calaza e a senhora Dulce de Saules, brasileira, residente nesta Capital, tendo em vista a autorização do senhor Presidente da República em virtude de despacho exarado na Exposição de Motivos número trezentos e vinte oito, de treze de março de mil novecentos e quarenta e um, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial* de dezenove dos mesmos mês e ano, acordaram em declarar que a despesa mensal de 2:430\$0, equivalente, por dez meses, a 24:300\$0, considerada a partir de 1 de março do corrente ano ficou devidamente empenhada na escrituração da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, por conta do crédito de 298:080\$0 de que trata a Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 04 — Item 37, anexo treze, do orçamento vigente. Este termo aditivo está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor; e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Edith Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe H, do quadro Um, do Ministério da Educação e Saúde, que lavrei em livro próprio às folhas sessenta e quatro verso e sessenta e cinco. Achavam-se colados 4 estampilhas federais no valor total de 12\$8 e um selo de Educação e Saúde, assim inutilizados: Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. — *Orlando Gomes Calaza — Dulce de Saules. — Edith Monteiro de Barros. — Testemunhas: Orlando de Sousa Coelho — Euripedes Ildefonso da Silva.* Aprovo. 17 de abril de 1941. — *Bitencourt de Sá.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão do Pessoal

Termo aditivo ao contrato celebrado em treze de março de mil novecentos e quarenta e um, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Arthur Goulart de Sá, para exercer a função de aéro-fotógrafo da Divisão de Águas, deste Ministério.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e um, presentes no gabinete do diretor da Divisão do Pessoal, o respectivo diretor, doutor Waldemar José de Carvalho, e o senhor Arthur Goulart de Sá, foi firmado o presente termo aditivo à cláusula segunda do contrato acima mencionado.

Cláusula única — A despesa com o pagamento do salário do contratado Arthur Goulart de Sá, deverá correr à conta do empenho número quinhentos e quinze, de primeiro do corrente mês, cuja classificação é a seguinte: Verba um — Pessoal — Consignação segunda — Pessoal extranumerário — Subconsignação zero quatro — Contratados — Item vinte — Departamento Nacional da Produção Mineral — Inciso zero dois — Divisão de Águas, do orçamento deste Ministério. Fica excluída a referência — “e nos vindouros exercícios ou pela dotação que for prevista para esse fim”, — constante da audição cláusula.

O presente termo aditivo, lavrado por mim, Ruy Ribeiro Escobar, escriturário, classe F, à folhas cinquenta e três, verso, a 54, verso, do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido nesta cláusula, é, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes já contratantes já referidas, pelas testemunhas abaixo mencionadas, e por mim, estando isento do selo proporcional, e, sabendo, apenas, ao contratado o pagamento da taxa de duzentos réis por linha, na conformidade da legislação vigente.

Sobre estampilhas federais no valor de quatorze mil e seiscentos réis, e um selo de Educação e Saúde, de duzentos réis, devidamente inutilizados, acha-se a assinatura de Waldemar José de Carvalho. Seguem-se as assinaturas de Arthur Goulart de Sá, Ruy Ribeiro Escobar, Dora Garrastazó Fernandes e Joaquim Pinto da Motta Lima Filho. — *J. M. Mello*, dactilógrafo, classe F. — *Confere.* — *Ruy Escobar*, escriturário, classe F. — *Visto.* — *M. Poppe*, chefe da S. A.

NOTICIÁRIO

Divisão de Águas

SEÇÃO DE PLUVIOMETRIA E INUNDAÇÕES

Estado e tendência do nível dos rios

Dia 17 de abril de 1941

Bacia Amazônica (Dia 16):

Em ascensão em São Paulo de Olivença, Tefé, São Gabriel, Manaus, Presidente Marques, Parintins, Obidos e Santarém, estacionário em São Felipe e Guajará-Mirim e em declínio em Porto Velho e Humaitá.

Bacia Paraná, Paraguai (Dia 16):

Em declínio em Jupiá, Tibagi, São Luiz de Cáceres, Cuiabá e Porto Murtinho, estacionário em Porto União e em ascensão em Tomazina, São Mateus, Rio Negro e Foz do Iguaçu.

Bacia São Francisco (Dia 17):

Continuará em ascensão entre Remanso e Penedo e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicurú (Bafa — dia 16):

Em declínio em Itapicurú e em ascensão em Queiradas, Cruz das Almas e Pindobassú.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 17):

Em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 17):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí — Assú (Dia 17):

Entrará em ascensão em todo o curso.

Dia 18

Bacia Amazônica (Dia 17):

Em ascensão em Tefé, São Gabriel, Manaus, Parintins e Obidos e estacionário em Santarém.

Bacia Paraná, Paraguai (Dia 17):

Em declínio em Jupiá, Tibagi, Rio Negro, Cuiabá e Porto Murtinho, estacionário em Tomazina, Guaíba e São Luiz de Cáceres e em ascensão em Jataí, Porto Mendes, São Mateus, e Porto União.

Bacia São Francisco (Dia 18):

Continuará em ascensão entre Remanso e Penedo e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicurú (Bafa — dia 17):

Em declínio em Pindobassú, estacionário em Itapicurú e em ascensão no resto do curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 18):

Em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 18):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí — Assú (Dia 18):

Continuará em ascensão em todo o curso.

Dia 19

Bacia Amazônica (Dia 18):

Em ascensão em Tefé, São Gabriel, Manaus, Parintins e Obidos e estacionário em Santarém.

Bacia Paraná, Paraguai (Dia 18):

Em declínio em Jupiá, Tibagi, Rio Negro, Cuiabá e Porto Murtinho, estacionário em Tomazina, Guaíba e São Luiz de Cáceres e em ascensão em Jataí, Porto Mendes, São Mateus e Porto União.

Bacia São Francisco (Dia 19):

Continuará em ascensão entre Barra do Rio do Grande e Penedo e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicurú (Bafa — dia 19):

Em ascensão entre Cipó e Itapicurú e em declínio no resto do curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 19):

Em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 19):

Continuará em ascensão entre Pindamonhangaba e Barra do Pirai e em declínio no resto do curso.

Bacia Itajaí — Assú (Dia 19):

Continuará em ascensão entre Blumenau e Ilhota e entrará em declínio no resto do curso.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 23 DE ABRIL DE 1941

Praças	Mercados		Especial
	Oficial	Livre	
Londres:			
Libras AREA	—	80\$010	80\$010
Itália	—	—	\$901
Alemanha:			
Reichsmark	—	8\$350	—
Verrechnungsmark	—	6\$060	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$655
Portugal	—	\$796	\$898
Suiza	—	4\$309	4\$908
Suécia	—	4\$740	—
Nova York	10\$580	19\$776	20\$727
Uruguai	—	—	8\$500
Argentina	—	4\$679	4\$930
Japão	—	4\$662	—
Chile	—	\$660	—
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres:			
Libras AREA	—	79\$310	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 24 DE ABRIL DE 1941

DÍVIDA EXTERNA

Empréstimo Federal de 1921, 8 % p/\$ 1.000 (Estabilização do Câmbio e outros fins)	4:200\$000
--	------------

DÍVIDA INTERNA

Apólices e Obrigações

Uniformizadas de 5 %, miudas	720\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	806\$000
Diversas Emissões de 5 %, miudas, nom.	720\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	804\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	821\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	870\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930) ..	512\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1939) ..	1:010\$000
Empréstimo Municipal de 1914, port.	182\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	213\$500
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	32\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, port.	700\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port.	892\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1.ª série ...	178\$000
Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934), 2.ª série ...	193\$500
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3.ª série ...	189\$500
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	90\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	208\$500
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:057\$000

Ações de Bancos

Banco dos Funcionários Públicos	51\$000
---------------------------------------	---------

Ações de Companhias

Companhia Nacional de Tecidos "Nova América", integralizadas	250\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ordinárias	134\$000
Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	405\$000

Debêntures

Companhia Progresso Industrial do Brasil	200\$000
Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	207\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 24 de abril de 1941. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, aprovando a proposta do Sr. corretor Jorge Dutra de Sousa Gomes, resolveu nomear o Sr. Dreyfus Cattán adjunto do mesmo corretor.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 24 de abril de 1941. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro:

Faz saber, de ordem da Câmara Sindical, que, tendo falecido, em 17 de março do corrente ano, o corretor de fundos desta praça FERNANDO ALVARES DE SOUZA, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor a virem reclamá-las, no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, José Willemssens Júnior, servindo de secretário no impedimento ocasional do mesmo, o subscrevi.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 17 de abril de 1941. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

(N. 6.035 — 18-4-41 — 204\$0 — 10 vezes.)

Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

MERCADO DISPONIVEL

MOVIMENTO DO DIA 19

Café

Entradas	Sacos 3.799
Saídas	7.104
Consumo local	500
Existência	323.731
Café doado	—
Café bonificado	365
Mercado calmo.	

Preços por 10 quilos

Tipo 3	21\$5
Tipo 4	21\$0
Tipo 5	20\$5
Tipo 6	20\$0
Tipo 7	19\$5
Tipo 8	19\$0

Açúcar

Entradas	Sacos 15.831
Saídas	7.500
Existência	55.076
Mercado firme.	

Preços por saco

Branco cristal	Nominal
Mascavinho	Não há
C. amarelo	50\$0 a 51\$0
Mascavo	37\$0 a 39\$0

Algodão

Entradas	Fardos 1.417
Saídas	750
Existência	12.501
Mercado estável.	

Preços por 10 quilos

Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	40\$0 a 41\$0
Tipo 4	37\$5 a 38\$5

Fibra média:

Serões:

Tipo 3	—
Tipo 5	30\$0 a 31\$0
Ceará:	
Tipo 3	—
Tipo 5	—

Fibra curta:

Matas:

Tipo 5	—
Tipo 3	—

Paulista:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Em 22 de abril de 1941. — O síndico, Bento Dias Pereira.

MOVIMENTO DO DIA 22

Café

Entradas	Sacos
Saídas	3.268
Consumo local	9.125
Existência	1.500
Café doado	316.444
Café bonificado	70
Mercado calmo.	—
	Preços por
	40 quilos
Tipo 3	21\$5
Tipo 4	21\$0
Tipo 5	20\$5
Tipo 6	20\$0
Tipo 7	19\$5
Tipo 8	19\$0

Açúcar

Entradas	Sacos
Saídas	2.839
Existência	3.850
Mercado firme.	54.065
	Preços por
	saco
Branco cristal	Nominal
C. amarelo	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não há
Mascavo	37\$0 a 39\$0

Algodão

Entradas	Fardos
Saídas	350
Existência	12.151
Mercado estável.	Preços por
	40 quilos
Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	40\$0 a 41\$0
Tipo 4	37\$5 a 38\$5
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3	— —
Tipo 5	30\$0 a 31\$0
Ceará:	
Tipo 3	— —
Tipo 5	— —
Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3	— —
Tipo 5	— —
Paulista:	
Tipo 3	— —
Tipo 5	— —

Em 23 de abril de 1941. — O síndico, *Bento Dias Pereira*.

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 18 de abril de 1941	26.221:004\$000
Em 19 de abril de 1941	410:026\$700
Total	26.631:030\$700
Em igual período de 1940	26.330:512\$700
Diferença para mais em 1941	300:518\$000

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 18 de abril de 1941	26.054:774\$300
Em 19 de abril de 1941	407:103\$900
Total	26.461:878\$200
Em igual período de 1940	26.070:528\$500
Diferença para mais em 1941	391:349\$700

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 21 de abril de 1941	26.631:030\$700
Em 22 de abril de 1941	1.937:710\$400
Total	28.568:741\$100
Em igual período de 1940	26.459:734\$300
Diferença para mais em 1941	109:006\$800

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 21 de abril de 1941	26.461:878\$200
Em 22 de abril de 1941	1.928:828\$600
Total	28.390:706\$800
Em igual período de 1940	28.189:307\$800
Diferença para mais em 1941	201:399\$000

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Geral

Arrecadada de 1 a 23 de abril de 1941	34.955:598\$100	33.185:422\$600
Em 24 de abril de 1941	1.642:670\$400	1.600:635\$200
Total	36.598:268\$500	34.786:057\$200
Em igual período de 1940	36.901:510\$000	36.123:892\$200
Diferença para menos em 1941	303:241\$500	1.337:834\$400

Arrecadada de 2 de janeiro a 24 de abril de 1941	206.593:973\$600	194.747:239\$800
Em igual período de 1940	194.160:77\$600	184.802:778\$900
Diferença para mais em 1941	12.433:196\$000	9.944:460\$900

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

23 de abril de 1941	2.183:178\$900
23 de abril de 1940	2.375:915\$700

Receita mensal:

De 1 a 23 de abril de 1941	38.759:003\$300
De 2 a 23 de abril de 1940	40.174:909\$900
Diferença da receita arrecadada para menos em 1941	1.415:906\$600

Receita global:

De 2 de janeiro a 23 de abril de 1941	162.695:254\$700
De 2 de janeiro a 23 de abril de 1940	173.213:832\$700
Diferença da receita arrecadada para menos em 1941	10.518:478\$000

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

18 de abril de 1941	1.386:851\$400
18 de abril de 1940	2.109:840\$100

Receita mensal:

De 1 a 18 de abril de 1941	29.092:698\$800
De 1 a 18 de abril de 1940	35.741:738\$900

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	6.649:040\$100
---	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 18 de abril de 1941	164.369:965\$700
De 2 de janeiro a 18 de abril de 1940	206.967:835\$700

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	42.597:870\$000
---	-----------------

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

19 de abril de 1941	888:803\$100
19 de abril de 1940	4.590:706\$500

Receita mensal:

De 1 a 19 de abril de 1941	29.981:501\$900
De 1 a 19 de abril de 1940	40.332:445\$400

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	10.350:943\$500
---	-----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 19 de abril de 1941	165.258:768\$800
De 2 de janeiro a 19 de abril de 1940	211:558\$512\$200

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	46.299:773\$400
---	-----------------

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 14 às 20 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVAS DE HABILITAÇÃO PARA OPERADOR VI — ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL, ARMazenista DE QUALQUER MINISTÉRIO, LABORATORISTA AUXILIAR V — LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, REDATOR DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA, ARTÍFICE VII E IX (LINOTIPISTA VIDENTE) INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT.

São convidados a comparecer ao Serviço de Biometria Médica, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, na praça Marechal Aécio, antigo edifício da Imprensa Nacional, 1.º andar, afim de se submeterem às provas de sanidade e capacidade física, os candidatos às provas de habilitação acima referidas.

Dia 29 do corrente, às 11 horas — Operador VI — E. F. C. B.: — 4 — Clovis de Oliveira e Silva; 20 — Oscar Alves dos Santos, 21 — Eduardo Schurig; 39 — Julio José do Espírito Santo Junior; 56 — Afranio da Costa Drummond; 72 — Anis Jorge; 85 — Waldemiro de Assumpção e Silva e 86 — Kleber do Nascimento Calainho. Armazenista de Q. M. — 3 — André Gerbeg; 4 — Claudio de Brito Reis; 5 — Sylvio Rainho da Silva Carneiro; 6 — João Sa-

lustiano Mourão; 13 — José Antonio da Costa; 21 — Walter Santiago; 24 — Edir Seixas; 27 — Aley Amorim Santos; 29 — Luiz Alberto de Souza Medeiros; 35 — Isaias Martins Faria; — 36 — Nilo Pereira da Rocha; 39 — Itassucê Petry Ramos; 41 — Luiz Marques Leitão; 49 — Mario Ancora da Luz; 55 — Ildefonso Theodoro Martins; 57 — Rosalvo Pinheiro dos Santos; 58 — Aloysio de Araujo Cordeiro; 62 — Irapuan Reis Teixeira e 65 — Potyguara Tavares da Costa Miranda.

Dia 29 do corrente, às 13 horas — Operador VI — E. F. C. B. — 9 — Pedrina Corrêa Lopes; 11 — Maria José Teixeira da Silva; 12 — Iolêa de Sá Roriz; 22 — Déa Silva; 37 — Carmen Esteves das Dores; 43 — Walkyria Pereira de Araujo; 51 — Edith Leal Pacheco; 64 — Arlette Cunha; 65 — Alzira de Oliveira Passos e 73 — Izaura da Silva Barroso.

Laboratorista — L. C. E. — 1 — Beatriz Pereira de Barros; 2 — Assedina Olívia da Matta; 4 — Nadir de Andrades Negreiros; 5 — Nair Bicalho Lima Rocha; 7 — Maria José Pereira de Souza; 9 — Edméa Barbosa de Medeiros; 11 — Maria Pereira Jorge; 15 — Ena Veiga Rodrigues; 17 — Maria da Gloria Viard Menezes e 24 — Julia Ilarraz.

Dia 30 do corrente, às 13 horas — Redator — D. I. P. — 14 — Sebastião Bento da Silva; 16 — Adalberto Godolphim; 19 — Mario Croce; 21 — Affonso Mendes; 23 — Alberto Leão e 27 — Bernardino da Silva Maia Filho.

Redator — D. I. P. — 6 — Octavio José da Costa; 9 — Geraldo Mendes Barros; 23 — Pedro Poppe Gyrão; 33 — Sylvio Silva da Fonseca; 34 — Darcy Compson Coimbra di Calafiori e 63 — Joaquim Lucio Cardoso Filho.

Dia 30 do corrente, às 13 horas — Redator — D. I. P. — 64 — Amelia Isolete de Oliveira.

Artífice VII e IX (Linotipista vidente): 2 — Anna Maria Ponteador Pacheco; 3 — Stella Leite Luz; 4 — Vera de Bellens Bezzi; 5 — Lila Cerqueira; 6 — Neuza Gonçalves Cruz; 7 — Alice Vera Galloti e 8 — Lygia Gomes Pereira.

D. S. do D. A. S. P., em 24 de abril de 1941. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE OFICIAL ADMINISTRATIVO DOS QUADROS DOS MINISTÉRIOS EM QUE NÃO HOUVER ESCRITURÁRIO BENEFICIADO PELO DECRETO-LEI N. 145, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1937.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Francês do concurso acima referido:

N.º insc.	Nome	Pontos
Distrito Federal:		
4.	Paulo Alvim.	36
7.	Maria de Lourdes Almeida Filho.	12
9.	Nelson Linhares Fonseca.	18
13.	Hugo de Araujo Faria.	88
17.	João Alsina Junior	32
18.	Alberto da Cruz Bonfim.	50
31.	Carlos Ferreira.	zero
39.	Hugo Paulo Storino	10
41.	Geraldo da Matta Barcellos.	27
42.	Gicelia de Carvalho	64
43.	Fernando Machado Silva.	9
44.	Nacir Paes de Souza.	14
47.	Helena Maria de Araujo.	58
49.	Dante Benedicto Cruz.	11
55.	Alberto Camara Neiva	47
56.	Moriano José Ferreira e Silva.	18
59.	Alberto Cerqueira.	31
62.	Antonio de Figueiredo Soares.	zero
65.	Annibal Maia.	87
69.	Eulides Faria.	10
78.	Moacyr Vaz e Silva.	60
85.	Eulina Bomtempo.	20
86.	Ondina Bomtempo.	45
88.	José de Souza Pereira.	37
91.	Antonio Manoel Braga de Souza.	31
92.	Magdaleine Suzane Maria Auband	94
95.	José Barbosa de Mello Santos.	50
96.	Helio Muniz Barreto	20
98.	Aloisio Tupinambá Gomes	60
99.	Tarcilla Dardeau Vieira Filha.	50
103.	Roberto Ribeiro de Souza.	22
106.	Francisco Lima Verge	21
114.	Waldemiro de Sá Marques Coelho.	71
116.	Olivia Doring.	27
118.	João Oliveira Santos	23
119.	Ademar Barreto de Barros	10
124.	Otlacy Paz.	zero
125.	Manoel Guimarães Filho	12
127.	Anesio de Almeida	5
137.	Luiz Batista.	10
144.	Itagildo Ferreira.	15

145.	Florianio Aguiar Dias.....	37	436.	Waldemar Machado Fagundes	24
148.	Paulo Lacerda de Araújo Felo.....	84	438.	Wilson Andrade Campello	27
149.	Carlos Alberto de Oliveira Leite.....	60	440.	Maria José da Silveira Wanderley.....	60
150.	Primitiva Dias Alonso de Castro.....	61	455.	Arlindo Ferreira.....	10
158.	Roderick de Freitas Caracciolo.....	31	460.	Carlindo Hugueney.....	zero
160.	Aureo Bastos de Roure.....	5	462.	Maria Luiza de Souza Lima.....	17
161.	Antonio Geraldo Pereira Caidas.....	10	464.	Paulo da Silva Coelho	20
162.	Maria da Gloria Siqueira de Araújo.....	23	467.	João Guimarães.....	35
163.	Olga Costa Leite	90	468.	Amelia Silva Vaz.....	38
170.	Holmes de Almeida Lacerda.....	5	475.	Celia Rothier Duarte	20
171.	Aguinaldo Navarro da Fonseca.....	zero	482.	Oswaldo Monteiro da Palma.....	46
176.	Paulo Martins de Abranches.....	26	483.	Fideleina Quadros.....	37
179.	Moacyr Arêas Campos	28	484.	Emilia Pires Campos	zero
186.	Ary Teixeira.....	90	486.	José Sebastião Carneiro.....	zero
190.	Carmen Robillard de Marigny.....	56	487.	Orlando Figueiró.....	25
193.	Judith Leal Netto	88	489.	Julio Teixeira Nunes	10
200.	Faust Cardone.....	58	497.	Maria da Conceição Machado Castro.....	75
204.	João Batista Fortes de Carvalho.....	21	498.	Carmen Chaves de Moura.....	85
205.	Nelson Cavalcante Curcio.....	zero	499.	Augusto Jayme de Vasconcellos.....	38
206.	Laura Cotrim Martins	45	501.	José Romulo Pifano	26
207.	Paulo Luso Ferreira	12	502.	Joubert de Barros Fernandes.....	75
210.	Antonio da Silva Cunha	95	506.	Huido de Souza Monteiro.....	30
211.	Oswaldo Guimarães Costa	5	511.	Alvaro Pereira Jorge.....	12
218.	Carlos Simas.....	20	513.	Alberto Egidio Targiano	zero
223.	Goniglo Alves de Souza e Silva.....	30	518.	Dario Sampaio Diniz	35
224.	Anthero Vieira da Cunha.....	40	520.	Martha Lahey Laneuville	10
232.	Arnaldo Nioac de Souza.....	45	521.	Uriel Drummond Silva	20
234.	Maria da Conceição Miragaia	22	525.	Luiz Costa Araujo	26
236.	Orlando do Nascimento Paula.....	15	527.	Cacilda Cunha Xavier	50
241.	Maria Generosa Deschamps Cavalcanti.....	63	529.	Maria de Lourdes da Rocha Miranda.....	62
247.	Alice Bravo Bougleux	39	530.	Celso Lima Guimarães	31
249.	Cecilia Gomes dos Santos.....	31	531.	Odysséa Grunewald	50
252.	Helena Ribeiro Machado	29	532.	Odette Halfeld	89
254.	Dyrce Luna.....	59	533.	Alba do Amaral Lopes	15
255.	Maria das Dores Pinto da Silva.....	15	537.	Maria do Carmo Maia e Almeida.....	53
256.	Elizabete Beatriz da Cunha Cruz.....	49	538.	Olga Breves	23
257.	Myrthes de Queiroz	20	540.	Eunice Ramos	22
261.	Elza de Assis Schneider.....	87	546.	Yvonne de Oliveira	42
265.	Sebastião Ferreira de Souza.....	55	547.	Yolanda Ferreira dos Santos.....	10
267.	Yvonne Barroso Seccadio	23	551.	Carlos de Souza Gomes.....	89
269.	Norita de Souza Monteiro.....	29	555.	Aracilda Osorio de Almeida.....	23
273.	Murillo Raymundo da Silva.....	10	556.	Maria Magdalena Ribeiro de Carvalho.....	52
278.	Dyello Pereira de Lyra Vaz.....	10	567.	Augusto Moreira Fábão	28
279.	Carlos Otavio da Veiga Lima.....	15	573.	Mario Rodrigues de Vasconcellos Filho.....	20
282.	Alcenor Melchades de Souza.....	27	574.	Walfredo de Souza Miranda.....	63
288.	Hilda Ribeiro Machado	57	580.	Hesiodo de Castro Alves.....	10
294.	Alberto Corrêa Pinto	10	582.	Yolanda Landi	39
296.	Nilza Delayti.....	15	583.	Flora Landi	83
300.	Julio de Paiva Lemes	57	585.	Alfredo de Paula Faria.....	zero
301.	William Abibe.....	21	588.	Maria Stella Vieira de Rezende.....	85
304.	Benjamin de Campos	5	597.	Myosotis de Albuquerque Costa.....	26
306.	Milton de Assis Pinto	38	598.	Maria de Lourdes da Costa e Souza.....	76
309.	José Ribamar Albuquerque de Carvalho.....	62	599.	Maria José de Abreu Ruas.....	22
313.	Miriam Aranha Figueira de Farias.....	57	601.	Doralice Ribeiro dos Reis.....	10
319.	Virgilio Alves Ferreira	10	610.	Yolanda Garcia de Carvalho Santos.....	19
320.	Alvaro Lourival Furtado	82	611.	Dalva Duarte Besouchet	zero
328.	Ulysses de Azeredo Coutinho	56	613.	Julia Carvalho Bressane	29
330.	Fernando Soares Rodrigues de Vasconcellos.....	10	617.	Weber José Ferreira	28
331.	José da Rocha Ferreira Junior.....	10	618.	Helio Simões de Figueiredo.....	2
333.	Domingos Ubaldo Lopes Ribeiro Filho.....	35	624.	Gedofredo da Costa Araujo.....	5
334.	Nhambicahy Caraiaté Amorim	61	628.	Ilza Alves Costa	71
335.	Alfredo Lamy Filho	75	631.	Daniel Borges dos Reis.....	20
336.	Orlando Paes de Lima.....	5	635.	Mellilo Moreira de Mello.....	80
338.	Armênio Mesquita Veiga	56	637.	José Escolástico Abreu de Oliveira.....	10
342.	José Quintaes Glimarães	32	640.	Washington de Moura	38
347.	João Gurgel do Amaral Valente.....	41	641.	Raphael Teixeira Rolim	10
349.	Amury Augusto Paes Leme.....	28	642.	Jarbas da Silva Ramos.....	90
351.	Milton Elov Vaz	26	643.	Beatriz Neiva Figueiredo	23
354.	João Antonio Lopes	17	646.	Cybele Andrade de Cerqueira Lima.....	10
359.	Gloria Filho Rodrigues dos Anjos.....	50	647.	Alice Daniel de Deus.....	5
364.	Mario Belfort Galvão	5	649.	Edith Pereira da Silva.....	5
367.	Lauro Pires de Sá.....	zero	655.	Heloisa Amaral Guedes de Mello.....	10
376.	Fernando de Carvalho	5	658.	Othon Barros de Carvalho.....	5
381.	João Adriano de Castro Guidão.....	21	662.	Daisy Porto Barroso	63
382.	Danilo Rodrigues de Carvalho.....	9	664.	Carmen da Veiga Euler.....	96
383.	Eunice Fluminense de Almeida Peralles.....	33	668.	Alzira José d'Avila Junior.....	10
384.	Walter Toledo de Menezes	35	670.	Gerson da Silva Pinto	18
387.	Luiz Bousquet de Berrado	56	671.	Jardelina Menezes Bastos	34
389.	Luiz Augusto de Carvalho Ribeiro.....	88	672.	Thereza Maria de La Pena.....	80
392.	Fernando Gysneiros.....	zero	673.	Emilia Landi	60
394.	Lucinredo Soares de Araújo.....	10	674.	Conceição Silva do Nascimento.....	25
399.	Claudio José Vinhaes de Araújo.....	58	676.	Dilce Monteiro de Castro.....	24
401.	Carlos Mario Alves Pinto.....	20	677.	Gerardo Magella Machado	48
404.	Waldyr de Abreu	30	689.	José Gonçalves Vilanova	73
405.	Alice de Salles Aragon	65	698.	Antonio Alvim	21
408.	Waldyr Ribeiro de Carvalho	10	699.	Arlindo Carvalho de Souza.....	55
411.	Jonas de Carvalho Argons.....	62	704.	Gustavo Nunes Pires	90
415.	Christiano Rosa.....	72	707.	Alberto Cerqueira	58
421.	Helena Lamenha Lima	63	710.	Luiz Salzano	24
422.	Arthur Vicente Fernandes	46	715.	Isidro Zanotti	15
425.	Lahir Short de Azevedo	58	718.	Fernando Bessa de Almeida.....	45
434.	Joadelivio de Paula Codeço.....	79			
435.	Abelardo de Almeida Nogueira	15			

723. Geraldo Plínio de Souza Coelho.....	35	1.142. Durval de Oliveira Magalhães.....	10
727. Helio de Figueiredo Brito.....	5	1.143. José Saldanha Marinho.....	42
728. Geraldo da Costa Grillo.....	75	1.145. Renato de Souza Rangel.....	23
729. Izabel da Costa Grillo.....	80	1.146. Celso Macedo.....	78
732. Altair Formel.....	46	1.154. Sebastião Alves Morcira.....	5
733. João da Costa Grillo.....	32	1.159. Sebastião Lopes Pequeno.....	23
736. Pedro Franco Barbosa.....	17	1.162. Yêda Leal da Costa.....	38
737. Fernando de Avellar.....	39	1.173. Laurinda Pinheiro de Souza Borges.....	22
740. Thereza Eugenia Bussak.....	88	1.176. Rita Portugal Kropf.....	10
741. Sonia Passos.....	10	1.178. Luiz Ferreira de Carvalho.....	70
743. Pilar Gimenez Gutierrez.....	10	1.184. Lyris Alves.....	42
744. Zilda Lopes de Vasconcellos.....	28	1.185. Zelpha da Rocha.....	19
745. Marina de Freitas Faria.....	95	1.190. Wilma Rodrigues Germano (Transferida para São Paulo).....	74
746. Maria Silva Gomes.....	42	1.197. Pedro Borges Leitão Filho.....	23
747. Edith Dias Vieira.....	81	1.198. Dirceu Guedes Ramos.....	61
748. Jayme Ramos da Fonseca Lessa.....	10	1.204. Alfredo Costa de Oliveira.....	15
750. Wilson Gomes da Rocha.....	zero	1.213. Nilton Freire Alegria.....	18
760. Lélia Moreira de Rezende.....	20	1.218. Mario Coutinho Furtado.....	17
765. Fernando Alves Duarte.....	82	1.230. Waldomiro Costa Nunes.....	23
776. Wilson Tavares Arêas.....	28	1.242. Edinali Costa.....	58
780. Celia de Moura Costa.....	22	1.265. Alie Cury.....	43
785. Luiz Galli.....	22	1.269. Arlindo Augusto Alves.....	18
791. Manoel Pedro Juan Dias de la Vega.....	28	1.270. Carlos Bastos da Silva.....	10
820. Leonor Emilia Rist.....	27	1.278. José Francisco Boselli.....	15
822. Talita Almeida Montenegro.....	20	1.286. José de Souza Vieira.....	37
831. Gladstone Chaves de Melo.....	90	1.289. Dinorah Franco Santos.....	48
834. Ary Camara.....	23	1.300. Astrogildo Silva.....	26
835. Fredesvino Pontes Meirelles.....	22	1.312. Marina Novaes.....	87
837. Geraldo Mariano de Monczes Autran.....	62	1.326. Ney de Freitas.....	10
843. Ilara Gomes Grosso.....	36	1.328. Danlos Lopes da Fonseca.....	28
849. Alayde Coelho Pinheiro.....	zero	1.329. Aurea Nascimento Ribeiro.....	25
851. Carmela Gomes Pereira.....	23	1.330. Newton Ferreira Josetti.....	35
852. Helio Oliva da Fonseca.....	20	1.362. Clovis Perim.....	58
853. Anisio Andrade de Souza.....	15	1.363. Raul Maltos Silva.....	35
854. Jacy Paraguassú.....	23	1.367. Zilak Bastos Seabra.....	20
855. Nise Aurea de Pontes.....	zero	1.374. Eduardo Ernani Camuyrano.....	68
862. Danilo Rodrigues Ferreira.....	28	1.378. José Maria de Albuquerque Arantes.....	90
864. Osvaldo Pereira.....	58	1.386. Sylvio Armando da Cunha.....	23
867. Edgard Lamago dos Santos.....	80	1.391. Ena Vitoria Goulart de Carvalho.....	62
868. Adolpho Rodrigues Magalhães.....	52	1.392. Adhemar Marcelino da Silva.....	42
870. Clêa de Vasconcellos Lessa.....	48	1.427. Jorge Pereira Gonçalves Torres.....	18
871. Clarice Figueiredo de Oliveira.....	65	1.454. Alvaro Poggi de Figueiredo.....	15
877. Carlos Novo de Niemeyer.....	5	1.471. Maria Conceição Ayres Bastos.....	10
882. Sebastião Domingues.....	12	1.482. André Fernandes Silva Jácome.....	30
884. Regina Sylvia de Miranda.....	29	1.501. Yeda Vasconcelos Nóvoa.....	28
885. Murillo Pinheiro Alves.....	39	1.518. Margarida Batista Teixeira.....	40
893. José Fernandes.....	18	1.539. Milton Gentil Gusmão.....	77
903. Raul Muniz Conceição.....	75	1.543. Vera Henninger Barbosa Coutinho.....	78
915. Celia Neves.....	92	1.573. Edgard da Silva Wilken.....	10
920. Antonio Monteiro Guimarães Souza.....	40	1.584. Tomaz Benjamin Cavalcanti de Albuquerque.....	78
923. Paulo Falcão Pessoa.....	10	1.587. Léa Corrêa Massafferri.....	9
929. Helio Francisco Couto de Oliveira.....	27	1.602. Joséle Mello da Silva.....	23
932. Julia Lisboa Figueira de Mello.....	94	1.616. Maria Celina Goulart do Amarante.....	78
938. Maria Emilia Amaral de Mello e Cunha.....	97	1.624. Alfredo de Castro Ramos da Silva.....	zero
939. Haroldo de Seixas.....	24		
940. Edmundo Fernandes Levi.....	51		
957. Roberto José da Rocha Guimarães.....	28		
960. Jorge Americo de Araujo.....	23		
965. Heleno Emmanuel da Mota Albuquerque.....	28		
966. José Maria Tavares de Souza.....	28		
970. Nelson Fernandes de Oliveira.....	10		
972. Maria Margarida de Alcantara.....	95		
974. Accio Luciano Borges.....	10		
978. José Tavares de Lacerda Filho.....	15		
992. João Evangelista Figueira.....	18		
993. David de Almeida.....	56		
1.002. Tsilla Maria Moreira Lima da Veiga.....	66		
1.006. João da Silva Azevedo.....	21		
1.010. Graziela Travassos.....	87		
1.013. Helena da Costa Rodrigues.....	17		
1.022. Joubert de Carvalho Moll.....	65		
1.024. Gelson Albarnaz Muniz.....	30		
1.033. Inah Aglaís de Moreira Barbosa.....	16		
1.034. Lafayette Rodrigues Pereira Sobrinho.....	25		
1.036. Ricardo Jorge Filho.....	10		
1.045. Fernando Faustino de Figueiredo.....	97		
1.046. Vasco Bergamini.....	10		
1.047. Carmen Dolores Alcides da Silva.....	82		
1.051. Orlando Pereira da Silva.....	41		
1.054. Hamilton Neves Nogueira de Sá.....	23		
1.064. Aristotelina Pimentel.....	24		
1.079. Antonio Martins dos Reis.....	15		
1.081. Elcio Fostes.....	42		
1.084. Jorge Fróes Fernandes.....	30		
1.086. José Terzi.....	11		
1.091. Lúcio Silva Hanes.....	28		
1.093. Didimo Nascimento Queiroz.....	17		
1.112. Maria Ribeiro Neves.....	49		
1.119. Dante Gamara Neiva.....	28		
1.141. Rodolpho da Paixão Linhares.....	22		
		São Paulo:	
		20. Maria Lucia Barroso.....	65
		22. Maria Lucia Duarte de Castro.....	76
		23. Carlos de Castro Junior.....	21
		29. Nelson Ferreira de Souza.....	9
		45. Geraldo Nelson do Nascimento (Transferido para o Rio).....	12
		46. Arnaldo André Pedro.....	36
		51. Lauro de Almeida.....	28
		56. João Batista Rossi.....	10
		79. José Ferreira de Faria.....	38
		84. Mario Arantes de Moraes.....	63
		91. Oswaldo Gerales.....	88
		102. Ursára Conti de Oliveira.....	37
		104. José Maria Franco de Carvalho.....	12
		106. Julio Daloz.....	42
		111. Aparecida Joly Gouveia.....	84
		119. Junio Pereira Gama.....	10
		122. Oswaldo Willy Fehr.....	80
		123. Nelson Foot.....	48
		135. Edivaldo Silva.....	10
		136. Ernesto Ulmann.....	10
		141. Antenor Alves.....	10
		161. José Alvaro de Freitas Pinto.....	18
		173. Agenor Soares de Arruda.....	89
		176. Plínio de Alencar Ramalho.....	65
		177. Guiomar Marcondes Carvalho.....	18
		188. Oswaldo Prendes.....	21
		192. Elsa Moura Pimenta.....	17
		194. Antonio Camargo Esteves.....	19
		203. Manoel Martins.....	zero
		209. Lucila Garcia Flores.....	28
		215. Flavio Fau'os Manzoli.....	26
		222. Luiz de Oliveira Marcondes.....	10

226. Alvaro Rodrigues Coelho.	38
227. Domingos Carvalho da Silva.	69
233. Pio Avelino Rocha.	26
252. Maria Amelia Perrella.	13
259. José Bohn Prado (Transferido para o Rio).	21
270. João Basilio.	15
288. Julio Assumpção Malhadas.	56
303. Sebastião Geraldo Fontes Sampaio.	18
314. Cyro José Monteiro Brisolla.	23
328. Francisco Garcia Monrel Junior.	13
341. Paulo Teixeira Sarmiento.	23
347. Olavo Banel Martins.	32
348. Rafael Leme Franco.	5
368. Oswaldo Linhares.	32
389. Paulo Ernesto Tolle.	48
392. Alceu Carneiro da Cunha.	18
396. Arnaldo Ephim Mindlin.	89
399. Antonio Ferreira.	16
412. Roque Eloy Pompilio Perrella.	90
414. Abrahão Pedro Fadul.	13
437. João Baptista Guimarães.	28
467. Antonio de Souza Teixeira.	55
478. Carlos Raposo Jordão de Magalhães.	23
492. Elza Robillard de Marigny (Transferência para o Rio).	72
511. Euzebio da Rocha Filho.	18
520. Hajimu Ono.	49
526. Maria Helena Lobo Rosa.	23
527. Mario de Campos.	18
555. Maria Cacilda Cerqueira do Amaral.	88
567. Mieczslau Napoleão Kenski.	20
572. Osmar Mesquita de Sousa.	28
636. Braulino Botelho Barbosa.	77
638. José de Arimatéa Farias e Silva.	10
Belo Horizonte:	
1. Mario Macedo.	34
3. Jair Corrêa da Silva Loureiro.	45
5. Mario Mendes de Rezende.	18
10. Mario Campos de Rezende.	34
12. Armando Cordeiro Mendes Junior.	zero
19. Raimundo Julio Maciel.	44
27. Braulio Romualdo da Silva (Transferência para o Rio).	18
35. Iris de Rezende Faria Alvim.	18
38. Elmo Alves Nogueira.	41
41. José Christo Horta.	10
44. Decio Lopes de Oliveira.	10
46. Nelson de Souza Dabés.	10
48. Antonio de Deus Oliveira.	79
55. Zoraída de Moura.	74
63. Alfredo Alves de Farias.	64
64. Maria Rodrigues Manso.	15
69. Adelia Kotler.	23
71. José Antonio Fonseca Junior.	32
75. Hercília Avelino Pinheiro.	87
78. Antonio Fonseca Pimentel.	81
83. João Dias Pereira Gomes.	78
86. Halley Dias Campos.	57
88. Jurema Andrade Duffles.	63
92. Luiz Augusto de Castro Lisboa.	10
96. Herculano Frazão.	38
101. Chrysantho Jeronymo Sá de Miranda Pinto.	69
107. José Borges Horta.	19
110. Mauro Roedel.	35
115. Celina Amaral.	22
117. Conceição Amaral.	31
127. Helio Vinicius Pires.	33
134. Nei Octaviani Bernis.	17
135. Maria Thereza de Souza.	31
162. Arp Procopio de Carvalho.	16
165. Alda Abreu de Aquino.	10
167. Esmeralda Lopes Monteiro.	59

D. S. do D. A. S. P., em 23 de abril de 1941. — *Noelgi Amorim Santos*, Secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

TRANSFERÊNCIA PARA A CARREIRA DE DENTISTA

São convidados a comparecer na próxima terça-feira, dia 29 do corrente, às 8 horas da manhã, na Faculdade Nacional de Odontologia, afim de prestarem a prova de habilitação necessária à transferência para a carreira de Dentista, os senhores:

Abner Aires de Castro e Silva,
Segismundo José de Souza Filho,
Joaquim Hennequim Dantas e
José Muller.

D.S. do D.A.S.P., em 24 de abril de 1941. — *Antonio Franzen Bhering*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DACTILOSCOPISTA DE QUALQUER MINISTÉRIO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foi o seguinte o resultado das partes escrita e oral do idioma escolhido (francês e inglês) prestadas pelos candidatos abaixo:

N.º insc:	Nome	Escrita	Oral
4	Eulampio de Almeida	20	30
5	José Tavares de Lacerda Sobrinho	42	25
6	Manoel Ferreira Lopes	10	20
7	Waldemar Mascarenha da Costa	20	15
12	Fernando Luiz Galvão Mércio	33	25
13	Sidney Duncan	23	15
14	João Nogueira de Mello	30	40
15	Enéas Vieira de Andrade	28,5	15
17	Claudia Gomes Pereira	35	25
21	Edgard Xavier de Mattos	10	10
22	Mário Braga	38	35
23	José Geraldo Galvão Marinho	30	15
26	Joaquim Pontes de Oliveira	10	25
29	Nelson Nagib Majdelani	20	25
30	Waldir Rodrigues Martins	30	35
32	Saulo Silveira Lima	20	30
33	Décio Silveira Lima	30	20
36	Dalmo Baptista dos Santos	28	25
38	Alexandre Dias Filho	57	40
40	Mário Gomes da Fonseca	15	20
46	Munir Bacha	40	30
47	Ezio Marinho Pires	10	20
49	Eduardo Gondim Monteiro	20	15
59	Armando Fernandes da Silva	57	25
60	Manoel Granjo Bernardes	25	20
62	Humberto Pereira Vianna	41	25
63	Sandoval Furtado de Mendonça	zero	zero

D.S. do D.A.S.P., em 24 de abril de 1941. — *Alfredo de Castro Ramos da Silva*, secretário da Banca Examinadora.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 23 do corrente:

Aprovados:

Décio Gonçalves — Vicente Ruas Junior — Oswaldo da Costa Ramalho — Mercedes Pereira Gomes — Genezio de Lima Camara — Victor Stawiarski — Jorge Joaquim de Castro Barbosa e Geraldo Sampaio Franco.

Reprovados: 4.

Insdetoria do Tráfego, em 23 de abril de 1941. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Inspetoria do Tráfego

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 24 do corrente:

Aprovados: Rubens Gomes, Darcí Costa Magalhães, Jaime Ferreira de Castro, José Newton Cavalcante, Arlindo Ximenes, Renato Borges, Antônio Gomes, Floriano de Lima Brayner, Orlando Citrini, José Bonifácio de Garcia Paula.

Reprovados: 4.

Inspetoria do Tráfego, em 24 de abril de 1941. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão do Orçamento

Edital de concorrência pública para adjudicação dos Serviços de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, a empresa particular, mediante concessão. (Processo S. P. 5.685-40 e S. E. 16.361-11).

Pelo presente, chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública acima citado, o qual saiu publicado no *Diário Oficial* n. 67, de 21 de março de 1941, às páginas ns. 5.925-928

— Divisão de Orçamento do D. A. do Ministério da Educação e Saúde, em 23 de abril de 1941 — *A. Sodoma da Fonseca*, diretor.

Divisão do Orçamento

Pelo presente edital fica intimado, onde estiver, o Dr. José Elias de Melo, Diretor da Escola de Farmácia e Odontologia de Itatério, à Avenida Rio Branco n. 219-39, nesta Capital, sob pena de 20 dias, a contar da data da publicação, à Tesouraria deste Ministério, à Avenida Rio Branco n. 219-39, nesta Capital, sob pena de

ser promovida cobrança executiva na forma da lei, a importância de doze contos de réis (12:000\$00), referente à taxa de fiscalização do exercício de 1937, de que é devedora a referida Escola.

Divisão de Orçamento, em 23-4-941. — A. Sodoma da Fonseca, diretor.

Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil

CONCURSO DE HABILITAÇÃO

De ordem do doutor Raul Paranhos Pederneiras, diretor interino da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, se faz público pelo presente edital, que deverão comparecer à Secretaria, a partir de hoje, até o dia 30 do corrente, às 16 horas, afim de efetuarem matrícula no 1.º ano, os seguintes candidatos classificados no concurso de habilitação, realizado de acordo com o decreto número 3.143, de 25 de março de 1941:

1. Alberto Martins Torres — 68.
 2. Dulce Pedra — 63.
 3. Frutuoso Santos — 62.
 4. Antonio Ciani — 60.
 5. Fernando Zenha Machado — 57.
 6. Calil Camillo — 55.
 7. Milton Carlos Bravo — 55.
 8. Theodoro Demosthenes Pinheiro — 52.
 9. Tito Luiz Galvão Marinho — 52.
 10. Walmyr Barbosa Barrocas — 52.
 11. Tasso Belchior de Rezende — 51.
 12. Paulo Cesar da Costa Galvão — 51.
 13. Riutaro Kiyohara — 51.
 14. Joaquim Francisco de Mattos — 51.
 15. Henrique Prisco Coutinho Dantas — 51.
 16. Carlos Augusto Carrilho — 51.
 17. Washington Luiz de Oliveira Brasil — 50.
 18. Marília Macieira Bellizzi — 50.
 19. Armando Teixeira Corrêa — 50.
 20. Paulo Vaz de Carvalho — 50.
 21. Arthur Miranda — 50.
 22. Waldemar Bombonatti — 50.
 23. Dora de Azevedo Lima — 50.
 24. Amir de Barros Tavares — 50.
- Foram inhabilitados — 47 candidatos.
Faltaram — 2.

Secretaria da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, 24 de abril de 1941. — O secretário, bacharel *Salvador Peregrino C. de Oliveira*.

Divisão de Ensino Industrial

ESCOLA DE APRENDIZES ARTÍFICES DO ESPÍRITO SANTO

CONCURSO PARA PROFESSOR DA SECÇÃO DE "TRABALHOS DE MADEIRA" E DA SECÇÃO DE "TRABALHOS DE METAL"

De acordo com o art. 19 do decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1938, e com as "Instruções" aprovadas pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936, publicadas no "Diário Oficial" da União em 27 do mesmo mês, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição nos concursos de títulos e de provas para provimento dos cargos de professor, padrão G, que deverão ensinar respectivamente o ofício manual de marceneiro, na secção de trabalhos de madeira, e de mecânico, na secção de trabalhos de metal da Escola de Aprendizes Artífices do Espírito Santo.

Ao inscrever-se, cada um dos candidatos provará, com documentos hábeis:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ser maior de 18 anos de idade e contar no máximo 40, salvo se o candidato já vier exercendo cargo de magistério em estabelecimento congêneres;
- c) não sofrer de moléstia infecto-contagiosa nem ter defeito físico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestado firmado por dois médicos;
- d) estar quite com o serviço militar;
- e) ter conduta irrepreensível, atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando, ainda, folha corrida expedida pela Polícia do Estado.

Consideram-se títulos para efeito de concurso:

- a) diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios "Venceslau Braz";
- b) qualquer trabalho inédito ou publicado, concernente ao cargo em concurso;
- c) diploma de professor, expedido por estabelecimento oficial ou a ele equiparado;
- d) certificado de conclusão de curso em Escolas de Aprendizes Artífices;
- e) certidão de curso de operários especializados;
- f) certidão de curso secundário;
- g) atestados, reconhecidamente idôneos, de serviços prestados em oficinas.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição um ou mais dos títulos mencionados acima, que possuírem.

Sem juntada de, pelo menos, um título, terão indeferido o pedido de inscrição.

O concurso de provas constará de quatro (4) partes: escrita, oral, gráfica e prática, assim discriminadas:

Parte escrita:

- a) um ditado de vinte a trinta linhas, de autor brasileiro contemporâneo;
- b) três questões práticas de aritmética, relacionadas com a oficina em concurso;
- c) tecnologia do ofício.

Parte oral:

- a) leitura de trecho em prosa, de autor brasileiro contemporâneo, interpretação e sinônimos;
- b) cálculo mental;
- c) geometria prática;
- d) tecnologia do ofício.

Parte gráfica:

Constará na execução de um desenho projetivo a nanquim, devidamente cotado, relativo à oficina e orçamento para manufatura do objeto projetado.

Parte prática:

Constará na execução do projeto feito na prova gráfica.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta (60) em qualquer prova será imediatamente considerado inhabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver no concurso média final inferior a setenta (70) será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período perderão qualquer direito até então vigente.

O candidato inhabilitado somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

De acordo com o artigo 17, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o ocupante interino do cargo em concurso será inscrito *ex officio*, devendo satisfazer as exigências estabelecidas, dentro do prazo fixado para a inscrição. O interino que deixar de cumprir o disposto acima, será exonerado.

Outros esclarecimentos serão prestados pela Secretaria da Escola de Aprendizes Artífices do Espírito Santo, na cidade de Vitória, ou pela Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação do Rio de Janeiro.

Vitória, 14 de março de 1941. — *Oswaldo Silva*, respondendo pelo expediente.

Divisão de Ensino Industrial

ESCOLA DE APRENDIZES ARTÍFICES DO PIAUÍ

De acordo com o artigo 19, do decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1938 e as "Instruções" aprovadas pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936, publicadas no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição no concurso de títulos e provas para provimento dos cargos de professor do padrão G para lecionar, respectivamente nos cursos primários e de desenho, da Escola de Aprendizes Artífices do Piauí.

Ao se inscrever, cada um dos candidatos provará, com documentos hábeis:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ser maior de 18 anos e contar no máximo 40 anos de idade, salvo se o candidato já vier exercendo cargo de magistério nesses estabelecimentos;
- c) não sofrer de moléstia infecto-contagiosa nem ter defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestados firmados por dois médicos;
- d) estar quite com o serviço militar;
- e) ter conduta irrepreensível, atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando, ainda, folha corrida expedida pela Polícia do Estado.

Consideram-se títulos para efeito de concurso:

- a) diploma de Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz;
- b) qualquer trabalho, inédito ou publicado concernente ao cargo em concurso;
- c) diploma de professor, expedido por estabelecimentos oficiais ou a eles equiparados;
- d) certificado de conclusão de curso em Escolas de Aprendizes Artífices;
- e) certificado de curso de operários especializados;
- f) certificado de curso secundário;
- g) atestados reconhecidamente idôneos, de serviços prestados como professor.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição um ou mais dos títulos mencionados acima, que possuírem.

Sem juntada de, pelo menos, um título, terão indeferido o respectivo pedido de inscrição.

O concurso de provas para o curso primário constará de três partes: escrita, oral e prática, assim discriminadas:

Provas escritas e orais de português, aritmética, álgebra, geografia e corografia do Brasil, história do Brasil, física, química, história natural e instrução moral e cívica; prova escrita de metodologia do ensino primário; prova oral de dicção e prova prática de trabalhos manuais.

O concurso de provas para o curso de desenho constará de quatro partes: escrita, oral, gráfica e prática, assim discriminadas:

Provas escritas e orais de português, aritmética, álgebra, geometria, trigonometria; provas escritas de física, química, história natural, instrução moral e cívica e metodologia do ensino de desenho; prova prática de trabalhos manuais, prova gráfica de desenho e prova oral de docência.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta, em qualquer prova, será imediatamente considerado inhabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver, no concurso, média final inferior a setenta, será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período, perderão qualquer direito, até então vigente.

O candidato inhabilitado somente um ano depois, poderá ser admitido a novo concurso.

De acordo com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o ocupante interino do cargo em concurso será inscrito *ex-officio*, devendo satisfazer as exigências estabelecidas, dentro do prazo fixado para a inscrição. O interino que deixar de cumprir o disposto acima será exonerado.

Outros esclarecimentos serão prestados pela Secretaria da Escola de Aprendizes Artífices do Piauí, na cidade de Teresina, ou pela Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, no Rio de Janeiro.

Teresina, 26 de fevereiro de 1941. — *Argemiro Freire Gameiro*, diretor.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do senhor diretor, aviso ao proprietário do prédio número 94, da rua Luiz Guimarães, que tem o prazo de 15 dias, a partir da primeira publicação deste, para comparecer à Secção de Expediente e Contabilidade deste Serviço à rua Riachuelo n. 287, entre 11 e meia e 15 horas, afim de efetuar o pagamento da multa de trezentos mil réis (300\$00), por infração do art. 88, do decreto n. 24.732 de 13-7-1934.

Secção de Expediente e Contabilidade, 18 de abril de 1941. — *Luiz Navarro Pinheiro de Meireles*, chefe da Secção.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do senhor diretor, aviso ao proprietário do prédio abaixo mencionado, que tem o prazo de oito dias, a partir da publicação deste, para apresentar defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água desse imóvel, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Auto I — Segunda Divisão — Rua da Matriz n. 24 — Artigo 88.

Secção de Expediente e Contabilidade, 18 de abril de 1941. — *Luiz Navarro Pinheiro de Meireles*, chefe da Secção.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital sobre irregularidades no abastecimento d'água, publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página 7.498.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção do proprietário do prédio n. 222 da rua Sanatório para o edital publicado à página 8.071 do *Diário Oficial* de 24 de abril do corrente ano.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção do proprietário do prédio n. 161 da rua Antônio Rego, em Olaria, para o edital publicado à página n. 8.071 do *Diário Oficial* de 24 de abril do corrente ano.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. Diretor, aviso aos proprietários dos prédios abaixo mencionados que tem o prazo de oito dias, a partir da primeira publicação deste, para apresentarem defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água desses imóveis, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no decreto n. 24.752, de 13 de julho de 1934:

Autos — Logradouros — Artigo

- N. 16 — Rua Magalhães Castro n. 50 — 92.
- N. 20 — Rua Esmeraldino Bandeira n. 69 — 92.
- N. 29 — Rua Pereira Landim n. 218 — 92.
- N. 31 — Rua Pereira Landim n. 222 — 92.
- N. 37 — Rua Pereira Landim n. 90 — 92.

- N. 53 — Rua Capitulino n. 11 — 92.
- N. 60 — Rua Cadete Polônia n. 19 — 92.
- N. 67 — Rua Roberto Silva n. 93 — 92.
- N. 81 — Rua Barão n. 513 — 92.
- N. 89 — Rua André Pinto n. 173 — 92.
- N. 124 — Rua Bomsucesso n. 69 — 92.
- N. 128 — Rua Guanabara n. 15 — 92.
- N. 133 — Avenida Nova York n. 124 — 92.
- N. 148 — Rua Guarani n. 32 — 92.
- N. 11 — Avenida Delfim Moreira n. 296 — 88.
- N. 15 — Rua Montenegro n. 201 — 88.
- N. 114 — Rua Humboldt n. 99 — 92.
- N. 127 — Rua Guanabara n. 17 — 89.

Rio, abril de 1941. — *Luiz Navarro Pinheiro de Meireles*, Chefe da Secção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 3.537-40 — Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Raimundo Xavier do Couto, ex-agente postal de "São Miguel", no Estado do Rio Grande do Norte, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de seis mil setecentos e vinte réis (6\$720), ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas no processo n. 3.537-40, de tomada de contas do dito ex-agente, relativo ao período de 1 de março de 1926 a 17 de setembro de 1929, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provem de selo de nomeação a menos pago.

Diretoria de Tomada de Contas, 8 de abril de 1941. — *J. B. Randolpho Paiva Jr.*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 30.401 — Pelo presente edital fica intimada dona Francisca Heraclides de Assis, agente do correio de São Pedro d'Aldeia, no Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de trinta e dois mil cento e noventa e dois réis (32\$192), alcança apurado no processo n. 30.401, de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de janeiro de 1923 a 6 de junho de 1927, a cujo pagamento foi condenada por acórdão de 17 de dezembro de 1940, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, em 9 de abril de 1941. — *J. B. Randolpho Paiva Jr.*, diretor.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital fica convidada a Sociedade Anônima Martineli para recolher aos cofres públicos, no prazo de 30 dias contados da publicação deste, a quantia de Rs. 45:620\$000, sendo: Rs. 1:525\$000 proveniente de taxas dos exercícios de 1921 a 1925, pela ocupação dos lotes de terrenos de acrescidos de marinha ns. 366 e 367, da quadra 38 e 387 a 390, da quadra 41 no Cais do Porto; Rs. 9:095\$000 de laudemio pela transferência dos direitos de ocupação dos citados lotes ns. 366 e 367 à Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Indenizadora e de Rs. 35:000\$000 pela transferência também dos direitos de ocupação dos lotes ns. 387 a 390 à Sociedade Anônima Lloyd Atlântico, sob pena de promover-se cobrança judicial, caso não satisfaça o pagamento dos débitos dentro do prazo estipulado.

Serviço Regional no Distrito Federal, em 22 de abril de 1941. — *Petrônio Barcellos*, pelo Chefe do Serviço.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital fica convidada a Sociedade Anônima Lloyd Atlântico para recolher aos cofres públicos, no prazo de 30 dias contados da publicação deste, a quantia de Rs. 5:136\$000, proveniente de taxas dos exercícios de 1926 a 1941, pela ocupação dos terrenos de acrescidos de marinha — lotes ns. 387 a 390, da quadra 41, no Cais do Porto, sob pena de promover-se cobrança judicial, caso não satisfaça o pagamento do débito dentro do prazo estipulado.

Serviço Regional no Distrito Federal, em 22 de abril de 1941. — *Petrônio Barcellos*, pelo Chefe do Serviço.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 34 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 30 de abril de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisições: Materiais:

- 102.007-B. Óleo.
- 108.017. Aço perfurado.

410.042.	Gasolina para usos gerais.
413.031.	Verniz, etc.
413.033.	Fogão de gaz.
421.025/27.	Livros.
421.063.	Cano de chumbo.
429.048.	Imbira de coroa e cordel.
432.066.	Esticadores para estais de parafusos
432.066.	Parafusos de ferro.
219.052.	Alças de latão.
226.108.	Esmalte, gesso, etc.
226.111.	Tela forte galvanizada, etc.
227.085/7.	Drogas.
227.088/9.	Óleo de amendoas.
227.098.	Cigarros, etc.
254.062/3.	Caldeirão duplo, etc.
601.149.	Botão rápido.
615.085.	Livros.
904.286/88.	Rebites.
904.353/5.	Ferramentas.

Em 24 de abril de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 12 de maio de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisições: Materiais:
904.203/205. De viaturas.

Em 24 de abril de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Diretoria da Despesa Pública

No edital desta Diretoria, publicado no *Diário Oficial* de 23 do corrente mês, pág. 7.959, retifique-se o nome de D. Lígia Martins de Figueiredo Mateus para Lídia Martins de Figueiredo Mateus.

Secretaria da Diretoria da Despesa, 24 de abril de 1941. — Carlos Pinto de Castro, Secretário.

Diretoria das Rendas Internas

De ordem do Sr. Diretor, faço público que, pelo presente, ficam intimadas as firmas Empresa Nacional de Economia Ltda. (Enel), Financiadora S. A., Casa Eduardo, Leonardo dos Santos Villa Real e Jeanette Kohn — Agência Sul Americana de Viajens a apresentarem, dentro de 5 dias, sob pena de apreensão judicial, as cartaspontes que lhes foram expedidas nos termos do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, para efeito do disposto no parágrafo único do art. 6.º do decreto-lei n. 1.880, de 14 de dezembro de 1939.

Secretaria da Diretoria das Rendas Internas, em 23 de abril de 1941. — Abiathar Britto, Secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Prefeitura Militar EXECUÇÃO DE OBRAS

O tenente coronel Prefeito Militar e Agente Diretor da Prefeitura Militar, previne aos interessados que a referida Repartição está procedendo a uma especulação de preços para execução de obras de adaptação de seis pavilhões para alojamentos, em pavilhão para rancho, cozinha e copa, obras de reforma de dois pavilhões de batas, e construção de três pavilhões sendo dois para almoxarifado e um para depósito de viaturas e a construção de uma cisterna e caixa d'água com capacidade respectiva de 40 e 20 metros cúbicos.

Todas essas obras serão executadas no âmbito da Guarnição da Vila Militar e Deodoro.

Aos interessados, o Gabinete Técnico da Repartição fornecerá todos os esclarecimentos necessários à apresentação de propostas até as 15 horas do dia 30 (trinta) do corrente mês, sendo estas aceitas até o dia 20 (vinte) de maio do corrente ano.

A abertura das propostas se procederá às 13 horas do dia 21 (vinte e um) de maio na sede da Prefeitura Militar em Deodoro, na presença dos interessados.

Deodoro, 19 de abril de 1941. — Abacilio Fulgencio dos Reis, tenente coronel, prefeito militar.

Estado Maior do Exército

I. G. E. E. — C. I. M. M.

CENTRO DE INSTRUÇÃO DE MOTORIZAÇÃO E MECANIZAÇÃO

(Rancho)

Chama-se a atenção dos interessados para a concorrência administrativa publicada à página 8.074 do *Diário Oficial*, n. 93, de 24 de abril de 1941.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO

Pelo presente, fica o ex-ajudante de tesoureiro da classe "H", da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, Ivan Pereira da Cunha intimado a recolher, aos cofres desta diretoria, dentro do prazo de oito (8) dias, contados da data da publicação do presente edital, a importância de quatro contos, seiscentos e quarenta e sete mil e oitocentos réis (4.647\$8), correspondente ao valor declarado e respectivas taxas pagas de registados extraviados sob sua responsabilidade, conforme se vê da portaria n. 265, de 21 de novembro de 1938, revalidada pela de n. 34-A, de 20 de março de 1940 anexas ao processo "38.221-38" e portaria n. 26, de 26 de janeiro de 1939, do processo 409-38.

O não cumprimento da intimação constante deste edital importará na alienação administrativa da fiança representada pelas apólices de números 149.351 e 149.352, de um conto de réis cada uma, de propriedade do intimado, que serviram de garantia à sua gestão. — O diretor regional, João Alcântara da Cunha.

Administração do Porto do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 8

Publicado no *Diário Oficial* de 22 de abril corrente, n. 94, página n. 7.896; cláusula V — "exigidos pela cláusula 114, leia-se: "exigidos pela cláusula 11".

(N. 6.097 — 24-4-41 — 9\$2).

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 728

Terra, Irmão & Cia., estabelecido à Avenida Mem de Sá, ns. 19-21, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 7.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se consta das fotografias juntas ao processo, estar executando obras de reforma e acréscimo à rua Visconde de Santa Isabel n. 92, sem ter afixado a taboleta a que é obrigado, infringindo, assim, as disposições taxativas do mencionado art. 7.º do decreto n. 23.569, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, colocar a referida taboleta sob pena de reincidência, bem como, a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver sob pena de revelia bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 543, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados, das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra a do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1941. — Helio Lemgruber Netto Machado, Encarregado do Expediente.

1.ª testemunha, Evander Piffer. — 2.ª testemunha, João Baptista de Mello.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 737

José da Silva Coentro, estabelecido à rua Barão de Bom Retiro ns. 133-135 (obra), na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 5.º e 8.º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho estar executando obras de reconstrução à rua Barão de Bom Retiro ns. 133-135, sem se achar legalmente habilitado ao exercício da profissão de construtor, acobertado pela assinatura do projeto pelo Engenheiro Alberto Luiz Simonin de Matos, infringindo assim, o disposto nos arts. 5.º e 8.º do decreto n. 23.569, acima mencionado, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, a fazer o registro de que trata o art. 8.º do citado decreto, sob pena de reincidência e bem assim, a apresentar a defesa que tiver sob pena de revelia bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 543, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados, das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra b do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1941. — Helio Lemgruber Netto Machado, Encarregado do Expediente.

1.ª testemunha, Evander Piffer. — 2.ª testemunha, João Baptista de Mello.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO
AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 736

Alberto Luiz Simonin de Matos, estabelecido à rua São Pedro número 356, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 7.º, 8.º, 17 e 44 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata da fotografia junta ao processo ter afixado uma taboleta nas obras de reconstrução de dois prédios à rua Barão de Bom Retiro ns. 133 e 135, constando da mesma título diferente daquele que possui, e ter assinado os projetos das referidas obras para o Sr. José da Silva Coentro executar, sem que este Sr. esteja habilitado ao exercício da profissão de construtor, infringindo assim as disposições dos referidos arts. 7.º, 8.º, 17 e 44, este último por ser reincidente na mesma infração, todos do mencionado decreto n. 23.569, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, retificar a referida taboleta, bem como a fazer o registro de que trata o art. 8.º sob pena de nova reincidência, bem assim, a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 543, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados, das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$0 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38, letras a e b, 44, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, Encarregado do Expediente.

1.ª testemunha, *Evander Piffer*. — 2.ª testemunha, *João Baptista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO
AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 735

F. Martins de Almeida, estabelecido à rua México n. 98-2.º andar, salas 210 e 213, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 7.º do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata das fotografias juntas ao processo, estar executando obras de reforma e acréscimo à rua Grajaú n. 173, sem ter afixado a taboleta a que é obrigado, infringindo assim as citadas disposições do art. 7.º do decreto acima mencionado, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, colocar a referida taboleta sob pena de reincidência, bem como a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 543, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados, das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38.º, letra a do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, Encarregado do Expediente.

1.ª testemunha, *João Baptista de Mello*. — 2.ª testemunha, *Darcy da Cunha Machado*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 733

Construtora Brasil Ltda., estabelecida à rua da Quitanda n. 128-1.º andar, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 8.º e 17 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, estar construindo um prédio residencial, à rua Itabaiana n. 157, sem se achar registrada neste Conselho, conforme o exige o art. 8.º do acima mencionado decreto n. 23.569, fica intimada a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, fazer o registro de que trata o art. 8.º sob pena de reincidência, bem como a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 543, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados, das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$0 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38, letra b, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, Encarregado do Expediente.

1.ª testemunha, *João Baptista de Mello*. — 2.ª testemunha, *Darcy da Cunha Machado*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO
AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 734

Julião Martins, estabelecido à Avenida Tomé de Sousa, n. 185-sobrado, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. parágrafo único do art. 7.º, e 44 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata das fotografias juntas ao processo estar executando construções de acréscimo, à rua Coronel Rangel n. 177, sem constar da taboleta afixada a palavra *licenciado*, infringindo assim as disposições taxativas do parágrafo único do art. 7.º do referido decreto n. 23.569, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, retificar a referida taboleta sob pena de nova reincidência, bem como a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 543, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas, e aos sábados, das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$0 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38.º, letra a e 44.º do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, Encarregado do Expediente.

1.ª testemunha, *Evander Piffer*. — 2.ª testemunha, *João Baptista de Mello*.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO:

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do — Companhia de Phosphoros do Norte, em 3 de abril de 1941, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 15.846, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 24 de fevereiro de 1941, que aprovou as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940, bem como elegeu os membros do Conselho Fiscal para 1941. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. — Eu, Luiz Walter Barbosa, escrivão da classe F, passei a presente certidão (Sobre duas estampilhas federais, sendo uma de 20\$000 e a outra de \$200 de Educação e Saúde).

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1941. — *Luiz Walter Barbosa*. — Visto. — *Celso Esteves*, diretor da Secção..

(N. 5.704 — 24-4-941 — 26\$5)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO:

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Amoroso Costa S. A., em 23 de abril de 1941, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 15.861, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 25 de março de 1941 que aprovou contas relativas ao exercício de 1940 e elegeu os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Lia Baena Machado Silva, escrivão da classe E, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1941. — *Lia Baena Machado Silva*, esc. E. — Visto. — *Celso Esteves*, diretor da Secção.

(N. 5.802 — 24-4-941 — 19\$4)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

AUTOS INFRAÇÃO

ACORDÃOS

N. 29.470, em 16-4-41. Autuado: José Garcia Munhoz, de Araçatuba, São Paulo. Multa: 164\$800. Débito: 839\$400, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.485, em 16-4-41. Autuado: Cooperativa Central de Latifúndios do Estado de São Paulo, de São Paulo, São Paulo. Multa: 694\$300. Débito: 9:213\$000, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.484, em 16-4-41. Autuado: Gráfica Gordon Limitada, de São Paulo, São Paulo. Multa: 431\$300. Débito: 2:494\$400, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.482, em 16-4-41. Autuado: Candy Limitada, de São Paulo, São Paulo. Multa: 810\$400. Débito: 4:041\$800, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.459, em 14-4-41. Autuado: Agostinho Fernandes Garcia, de Tanabi, São Paulo. Multa: 100\$000. Débito: 230\$600, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.478, em 16-4-41. Autuado: Arthur Bertocco, de São Paulo, São Paulo. Multa: 354\$100. Débito: 1:845\$200, acrescido

dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.493, em 16-4-41. Autuado: José Giudice, de São Paulo, São Paulo. Multa: 454\$800. Débito: 1:818\$200, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Domingos Pacini, de São Paulo, São Paulo. Decisão da Presidência em 17-4-41. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

N. 29.495, em 16-4-41. Autuado: Sani & Cia., São Paulo, São Paulo. Multa: 256\$200. Débito: 2:265\$400, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.491, em 16-4-41. Autuado: Frigorífico Novo Mundo Limitada, de São Paulo, São Paulo. Multa: 199\$000. Débito: 1:428\$000, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.479, em 16-4-41. Autuado: Bahij Gerab, de São Paulo, São Paulo. Multa: 100\$000. Débito: 110\$200, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.473, em 16-4-41. Autuado: Narciso Ferreira de Moura, desta Capital. Multa: 271\$300. Débito: 1:536\$400, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.490, em 16-4-41. Autuado: Felipe Nassif, desta Capital. Multa: 138\$100. Débito: 637\$200, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.458, em 14-4-41. Autuado: Companhia Deodoro Industrial, desta Capital. Multa: 996\$500. Débito: 19:929\$800, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.477, em 16-4-41. Autuado: Jeronymo Jujals, desta Capital. Multa: 345\$600. Débito: 1:386\$800, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.476, em 16-4-41. Autuado: Espólio de José Mendes Simões, desta Capital. Multa: 397\$600. Débito: 1:875\$000, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.494, em 16-4-41. Autuado: Bernardo Cerri, de Goiânia, Goiaz. Multa: 382\$000. Débito: 2:226\$800, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.487, em 16-4-41. Autuado: Herminio J. Alves, de São Luiz, Maranhão. Multa: 172\$200. Débito: 790\$400, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.469, em 16-4-41. Autuado: Antonio Marques de Mello, de Dolores de Campos, Minas Gerais. Multa: 100\$000. Débito: réis 150\$000, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.481, em 16-4-41. Autuado: Almeida Goulart Ltda., de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: 666\$300. Débito: 3:870\$400, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Eugenio Furlatti, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Decisão da Presidência em 17-4-41. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Francisco Lacerda, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Decisão da Presidência em 17-4-41. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

N. 29.443, em 14-4-41. Autuado: C. J. Almeida, de Recife, Pernambuco. Multa: 100\$000. Débito: 297\$400, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.480, em 16-4-41. Autuado: Antonio Farache, de Natal, Rio Grande do Norte. Multa: 116\$300. Débito: 531\$600, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.492, em 16-4-41. Autuado: José Paulino Freire, de Natal, Rio Grande do Norte. Multa: 218\$700. Débito: 952\$600, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.460, em 14-4-41. Autuado: Vigna Irmãos, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: 253\$200. Débito: 1:541\$400, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.474, em 16-4-41. Autuado: Springer & Cia., de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: 100\$000, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.488, em 16-4-41. Autuado: Cesare Ferraris, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: 100\$000, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 29.340, em 4-4-41. Autuado: Alberto Mannocci, de São Paulo, São Paulo. Multa: 115\$100. Débito: 778\$200, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

(N. 5.801 — 24-4-1941 — 204\$0)

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES

De ordem do Sr. presidente da Junta Administrativa, será realizada em 26 de maio p. f. às 14 horas, na sede desta Caixa à rua do Matoso n. 96, a concorrência para prestação de serviços hospitalares durante o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 1941.

1 — As propostas deverão ser apresentadas em envólucros fechados e lacrados, com indicação do conteúdo e nome do proponente, acompanhadas de documentos que provem:

a) dispor o proponente de casa de saúde ou organização semelhante, bem como de pessoal e material em condições de prestar, com perfeição, os serviços exigidos nesta concorrência;

b) registro dos títulos profissionais dos responsáveis técnicos no Departamento Nacional de Saúde Pública e idoneidade técnica assegurada;

c) existência de contrato social nas condições exigidas pelas leis vigentes, bem como quitação de licenças e impostos federais e municipais. (Os documentos a que se refere esta letra podem ser apresentados em "pública-forma" ou mediante simples cópia conferida e consertada do original pelos membros da "Comissão de Concorrência").

2 — A preferência caberá à proposta que maiores vantagens oferecer, levadas em consideração as condições locais e de eficiência, depois de feita a classificação pela "Comissão de Concorrência", devendo ser submetida ao Conselho Nacional do Trabalho, para aprovação, a minuta de contrato em que serão mencionadas, com clareza, as diversas modalidades de assistência hospitalar a que se referir.

3 — Os preços deverão ser dados em moeda corrente nacional, em relação a cada espécie de serviço, sendo o pagamento dos serviços feitos por mês vencido, até o dia 15 do mês subsequente, mediante apresentação da conta respectiva aprovada pelo Sr. diretor médico.

4 — As propostas deverão ser rubricadas em todas as suas folhas, no ato do recebimento, pelos membros da "Comissão de Concorrência" e pelos concorrentes presentes que o quiserem fazer.

5 — As propostas serão estudadas por uma comissão composta de membros da Junta Administrativa desta Caixa, assistidos pelo gerente e pelo diretor médico.

6 — A Comissão de Concorrência deverão os concorrentes facilitar a visita à Casa de Saúde, afim de serem verificadas as condições materiais de sua instalação e a sua organização interna para desempenhar, com perfeição e presteza, os serviços que se propõem a executar.

7 — O concorrente que, após deliberação da Junta Administrativa em face do parecer da "Comissão de Concorrência", for escolhido para prestação do serviço, deverá depositar na Caixa Econômica, para garantia de execução, uma caução de cinco contos de réis (5:000\$000) que reverterá para a Caixa, caso não execute com regularidade e perfeição o serviço contratado.

8 — O contrato será válido até o fim do exercício orçamentário de 1941, podendo ser cassado em qualquer tempo se se verificar a não execução do serviço ou a sua execução sem regularidade e perfeição.

9 — Todos os serviços serão executados mediante autorização da gerência da Caixa, à requisição do diretor médico.

10 — Em qualquer tempo, o diretor médico, ou qualquer membro do corpo médico por ele designado, poderá visitar o serviço para acompanhar ou fiscalizar a natureza dos mesmos.

11 — As propostas deverão trazer especificadas as quotas de utilização das salas de operação, de parto ou de aparelhos, para cada vez que for ocupada, incluindo o aluguel da respectiva sala e o material normal necessário às intervenções e o preço da diária da internação, estando neste compreendido o fornecimento de medicamentos, materiais, soros e outros produtos injetáveis, nacionais e estrangeiros, especialidades farmacêuticas, nacionais e estrangeiras, quando receitados pelo cirurgião da Caixa, ou seus auxiliares médicos.

12 — As propostas deverão trazer consignadas, especificadamente, para pagamento à parte, os preços de — aplicações de raios infra-vermelho e ultra-violeta, banhos de luz diatermia, eletricidade médica em geral, serviços de auxiliares de operações e anestesiistas e lavagem de roupa de uso particular.

13 — Os associados e seus beneficiários, quando hospitalizados, serão acomodados em número nunca superior a seis (6) por apartamento, devendo este satisfazer os requisitos higiênicos relativos à cubagem, à aeração e iluminação indispensáveis.

14 — Os estabelecimentos contratantes permitirão que as partes da Caixa acompanhem os trabalhos de parto, a critério do diretor médico.

15 — Os estabelecimentos contratantes obrigar-se-ão a manter um aposento destinado ao isolamento de operados portadores de moléstias contagiosas.

16 — A Junta Administrativa reserva-se o direito de anular, em parte ou no todo, as propostas apresentadas, se assim julgar conveniente, sem direito a reclamações dos proponentes e, bem assim, de exigir as provas de idoneidade que julgar necessárias.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1941. — A gerência.

(N. 6.100 — 24-4-1941 — 112\$2).

SOCIEDADES ANÔNIMAS

COMPANHIA FERRO CARRIL DO JARDIM BOTANICO

RELATÓRIO A SER APRESENTADO AOS SRS. ACIONISTAS NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 2 DE MAIO DE 1941

A Diretoria da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, cumprindo o que determina a lei e os seus estatutos, vem apresentar-vos o relatório de sua gestão no ano social findo em 31 de dezembro de 1940, acompanhado do Balanço e da demonstração da conta de Lucros e Perdas referentes a esse ano, bem como do parecer do Conselho Fiscal.

Não obstante continuarem desfavoráveis as condições de exploração, os serviços de juros e amortização do empréstimo externo foram mantidos em dia, como verificareis pelos documentos antes referidos.

Durante o ano foram adquiridos pelos Fidei-Comissários do empréstimo, para o respectivo Fundo de Amortização, títulos do valor nominal de £ 64.500, no custo de 4.951:366\$2. Por essa forma, a conta da Consolidação de Amortização de Debêntures fica elevada a 43.162:131\$6.

O serviço de juros do empréstimo importou em 5.695:549\$7 e foi satisfeito pontualmente.

Todas as medidas de economia compatíveis com a boa execução e a necessária segurança dos serviços foram postas em execução. Não obstante, devido à ínfima remuneração contratual o resultado da exploração foi ainda este ano deficitário, lamentando a Diretoria comunicar-vos não ser possível a distribuição de qualquer dividendo.

Ainda este ano continuaram os trabalhos de melhoramento das linhas, estações e demais material da Companhia, acarretando novas inversões de capital.

A Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda., graças aos seus recursos, deu cabal desempenho à obrigação que assumiu de superintender os serviços da Companhia e de responder por todos os seus encargos, inclusive o da dívida externa, mantendo-as em dia.

Durante o ano foram lavrados nos livros da Companhia nove termos de transferência de ações, como segue:

Por alvará — 6 termos — 329 ações integradas.

Por alvará — 2 termos — 71 ações não integradas.

Por caução — 1 termo — 100 ações integradas.

Por terminação de mandato, deveis proceder à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o ano de 1941.

São estes, Srs. Acionistas, os fatos principais que a Diretoria julga dever trazer ao vosso conhecimento, ficando, entretanto, ao vosso inteiro dispor para prestar quaisquer esclarecimentos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1941. — C. A. Sylvester, presidente. — Nilo J. Pereira, tesoureiro — Tullio N. de Avila, secretário.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

A t i v o

Ativo imobilizado:

Concessões e Privilégios.....	12.050:000\$000	
Terrenos e Edifícios.....	8.652:154\$800	
Linhas	25.811:212\$700	
Material para tração elétrica.....	1.491:378\$800	
Trem rodante	6.389:598\$800	
Máquinas e utensílios.....	137:081\$900	
Mobiliário	97:759\$800	
Construções, concessões e privilégios com ajuste.....	62.643:416\$600	
Conta especial	2.319:800\$667	
Obras em execução	863:674\$700	
Menos — Créditos à construção	190:192\$900	
Consolidação do Fundo de Reserva.....	788:005\$700	121.056:891\$500

Fidei-Comissários:

Conta debêntures	9:027\$200	
Juros de debêntures a receber.....	1.866:256\$400	1.875:283\$600
Consolidação da amortização de debêntures.....	43.162:131\$600	45.037:415\$200
		166.094:306\$700

Ativo realizável a longo prazo:

Depósitos municipais.....		4:805\$000
---------------------------	--	------------

Contas de compensação:

Caução da Diretoria.....		60:000\$000
		166.159:411\$700

P a s s i v o

Passivo exigível a longo prazo:

Debêntures do empréstimo externo £ 1.400.000. O.O.	83.643:416\$600	
Credores gerais	10.617:290\$100	94.260:706\$700

A curto prazo:

Juros de debêntures do empréstimo externo.....	2.921:568\$700	
Dividendos não reclamados.....	18:438\$200	2.940:006\$900
		97.200:713\$600

Passivo não exigível:

Capital — Autorizado.....	21.000:000\$000	
A realizar.....	2.800:000\$000	18.200:000\$000
Fundo de amortização de debêntures.....	45.457:941\$700	
Conta de amortização do capital.....	2.064:238\$400	
Fundo de reserva.....	2.000:000\$000	67.722:180\$100

Contas de compensação:

Ações em caução.....		60:000\$000
Lucros e perdas.....		1.176:218\$000
		166.159:411\$700

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O ANO

FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940.

D e v e

Juros de debêntures:

Coupon n. 58.....	2.773:981\$000	
Coupon n. 59.....	2.921:568\$700	5.695:549\$700

Fundo de Amortização dos Debêntures do Empréstimo Externo:

£ 10.500	822:621\$200	
Honorários da Diretoria e Conselho Fiscal.....	31:200\$000	
Conta de Amortização do Capital.....	65:000\$000	
Saldo em 31 de dezembro de 1940.....	1.176:218\$000	

7.790:588\$900

H a v e r

Saldo em 31 de dezembro de 1939.....	1.176:218\$000	
Importância devida pelo arrendamento.....	6.614:370\$900	

7.790:588\$900

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — C. A. Sylvester, presidente. — Euripedes Cesar Plaisant, guarda-livros. Reg. 35.540.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico examinou, como lhe cumpria, o balanço, a conta de lucros e perdas e o relatório da Diretoria, assim como os demais documentos relativos a operações da companhia no ano findo em 31 de dezembro de 1940, e tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, exato e de acordo com a escrita, é de parecer sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1941. — Horacio M. Guimarães — George Mu'chie — J. K. Napier.

(N. 5.589 — 24-4-941 — 891\$5 — 2 vezes)

COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Relatório da Diretoria correspondente ao ano de 1940 a ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária de 30 de abril de 1941

Senhores Acionistas:

A Diretoria da Companhia Docas de Santos, cumprindo o dever que os Estatutos lhe impõem, vem apresentar-vos o relatório, o balanço geral e demais contas de sua gestão, durante o ano social que terminou a 31 de dezembro de 1940.

Temos a lamentar o falecimento de nosso prezado amigo e colaborador, o Sr. Américo de Almeida Guimarães, que ha longos anos fazia parte de nosso Conselho Fiscal.

Por ocasião de seu passamento, rendemos à sua memória as devidas homenagens e sufrágios, em nome da Companhia e, nesta resenha do ano transcorrido, queremos deixar a expressão de nossa profunda saudade e da mais viva gratidão com que nos recordamos do amigo e colaborador desaparecido.

A guerra européia, reduzindo o tráfego marítimo, veio quebrar, no ano findo, a marcha ascendente do movimento do porto de Santos, que se vinha constatando, todos os anos, depois de 1932.

Em 1939, apenas o último trimestre foi afetado por essa calamidade mundial. Assim, apesar de reduzido nesse período, o movimento global do ano acusou, ainda, tonelagem superior à verificada em 1938.

No ano findo, porém, já se observam os efeitos daquela triste causa, pois, comparado o tráfego desse ano, com o de 1939, observam-se reduções em quasi todos os números demonstrativos do vulto desse tráfego, tendo atingido a 11,40 %, a baixa constatada na tonelagem das mercadorias embarcadas e desembarcadas nos cais. Contudo, a queda verificada no tráfego do porto, não foi tão grande quanto se deveria esperar, tendo em vista a magnitude da causa determinante e o que ocorreu como consequência da guerra de 1914.

Ainda não foi realizado o empréstimo em obrigações cujo lançamento autorizastes na Assembléia Geral Extraordinária, que teve lugar em 16 de julho do ano p. passado, apesar das inequívocas provas que temos tido de que o novo título será bem recebido. Todas as providências foram tomadas em tempo, para que a operação se realizasse no mês de dezembro, mas, surgiu uma dificuldade de ordem fiscal, que nos colocou na contingência de retardar o lançamento do empréstimo, procurando afastá-la, para evitar vultoso onus, absolutamente imprevisível e, a nosso ver, injustificado, que reduziria os recursos de que necessitamos para a urgente e indispensável ampliação das instalações portuárias de Santos.

Estamos procurando resolver a questão fiscal surgida e devemos esperar que seja favorável a decisão final que o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda proferirá.

Ao apresentarmos o relatório de nossa gestão no exercício de 1939, comunicamos-vos a entrega do edifício da Escola Cidade de Santos, à Prefeitura Municipal da referida cidade.

Desde logo, foi iniciado o funcionamento das aulas realizando-se com feliz e imediato resultado o fim que tínhamos em vista com essa doação.

Apesar de se achar a Prefeitura Municipal na posse da Escola, esta não está incluída em seu patrimônio, por não ter sido legalizada a transferência, para cuja efetivação se torna indispensável vossa autorização por tratar-se da doação de um bem imóvel.

I

RELAÇÕES DA COMPANHIA COM O GOVERNO FEDERAL

1.º) — Conta de capital:

a) Capital inicial — Em 31 de dezembro de 1939, o capital inicial da Companhia, reconhecido pelo Governo Federal, era de 215.588:890\$001. Em 1940, foi incorporada a essa conta a parcela de 230:633\$300, correspondente ao custo da substituição dos guindastes hidráulicos por guindastes elétricos, serviços concluídos antes de 16 de junho de 1935. De sorte que, em consequência dessa nova parcela, o capital inicial, reconhecido pelo Governo Federal, subiu a 215.819:523\$301, em 31 de dezembro de 1940.

b) Capital adicional — No correr do ano de 1940 foram incorporadas ao capital adicional várias parcelas correspondentes ao custo de obras novas e aquisições realizadas ou concluídas, posteriormente, a 16 de junho de 1935. Assim, o capital adicional, reconhecido pelo Governo Federal, que montava a 10.342:930\$885, ao se findar o ano de 1939 subiu a 15.290:713\$390, em 31 de dezembro de 1940.

São os seguintes os atos oficiais aprovando as demonstrações do custo das referidas obras e determinando a incorporação das respectivas importâncias à conta de capital:

Ministério da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Contabilidade

— Ato do Sr. Ministro — Expediente de 27 de fevereiro de 1940

Aviso n. 608 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação autorizando a inclusão na conta de capital adicional da Companhia Docas de Santos, da importância de 276:752\$300, efetivamente dispendida com a aquisição de um guindaste volante montado sobre lagarta, destinado à movimentação de mercadorias no cais do porto de Santos. (3.405-40).

(Publicado no Diário Oficial, de 29 de fevereiro de 1940).

Ministério da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Contabilidade — Ato do Sr. Ministro — Expediente do dia 5 de abril de 1940

Aviso n. 1.011 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Autorizando a inclusão na conta de capital adicional da Companhia Docas de Santos, da importância de 2.487:469\$000 efetivamente dispendida com a ampliação das linhas férreas de 1m.,60 de bitola e de bitola mista de 1m.,60 e 1m.,00, bem como a transformação de linhas existentes de 1m.,60, em linhas de bitola mista, pelo assentamento de um terceiro trilho e substituição de chaves comuns, por chaves mistas, no porto de Santos. (7.645-40).

(Publicado no Diário Oficial, de 8 de abril de 1940).

Decreto n. 5.672 — de 21 de maio de 1940 — Aprova a justificação das despesas feitas com obras e serviços complementares, para a substituição dos guindastes hidráulicos por guindastes elétricos, no trecho do cais, entre os armazéns 9 e 12, no porto de Santos.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos e de acordo com a informação prestada pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, em ofício n. 1.373, de 10 de abril último, decreta:

Artigo único. — Fica aprovada a justificação apresentada pela Companhia Docas de Santos e que com este baixa rubricada pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministério da Viação e Obras Públicas, das despesas feitas, na importância total de 230:633\$300 (duzentos e trinta contos, secentos e trinta e três mil e trezentos réis), com as obras e serviços complementares, para a substituição dos guindastes hidráulicos por guindastes elétricos, no trecho do cais, entre os armazéns 9 e 12, no porto de Santos.

Parágrafo único. — De acordo com o artigo 1.º, do decreto n. 658-A, de 21 de fevereiro de 1936, é a Companhia Docas de Santos autorizada a levar a referida importância à sua conta de capital inicial.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República. — Getúlio Vargas. — João de Mendonça Lima.

(Publicado no Diário Oficial, de 26 de julho de 1940).

Ministério da Viação e Obras Públicas — Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1940

Aviso n. 2.812 — Atendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos, à vista das informações desse Departamento, em ofício n. 3.013, de 14 de agosto findo e de acordo com o que determina o art. 2.º, item 3.º, do decreto n. 658-A, de 21 de fevereiro de 1936, autorizo a inclusão, na conta de capital adicional da petição, da importância de 56:163\$100, efetivamente dispendida com a construção de 7 postos para a Fiscalização aduaneira no porto de Santos.

O orçamento provável foi aprovado pelo decreto n. 2.721, de 4 de junho de 1938.

Junto vos são restituídos, devidamente rubricados pelo diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado, os documentos comprobatórios das despesas efetuadas. Saudações. — *João de Mendonça Lima.*

Sr. Diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação. (Comunicado pelo ofício n. 4.250 — 2.ª Divisão do Departamento Nacional de Portos e Navegação, de 6 de novembro de 1940).

Ministério da Viação e Obras Públicas — Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1940

Aviso n. 2.734 — Atendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos, à vista do parecer desse Departamento, em ofício n. 2.914, de 9 de agosto último, e de acordo com o que determina o artigo 2.º, § 3.º, do decreto n. 658-A, de 21 de fevereiro de 1936, autorizo a inclusão na conta de capital adicional da Companhia, da importância de 115:895\$600 (cento e quinze contos oitocentos e noventa e cinco mil e seiscentos réis) efetivamente dispendida com a construção do tanque OCA-4, na ilha de Barnabé, para depósito de óleo de caroço de algodão, da firma Anderson, Clayton & Cia.

O orçamento provável foi aprovado pelo decreto n. 3.061, de 21 de setembro de 1938.

Junto vos são restituídos, devidamente rubricados pelo diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado, os documentos comprobatórios das despesas efetuadas. Saudações. — *João de Mendonça Lima.*

Sr. Diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação. (Comunicado pelo ofício n. 4.250 — 2.ª Divisão do Departamento Nacional de Portos e Navegação, de 6 de novembro de 1940).

Ministério da Viação e Obras Públicas — Atos do Sr. Ministro —

Expediente do dia 15 de outubro de 1940

Aviso n. 3.117 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Informando ter sido autorizada a inclusão na conta de capital adicional da Companhia Docas de Santos, da importância de 553:828\$405, efetivamente dispendida com a aquisição e montagem de 27 pontes rolantes, nos dois grupos de armazéns, para importadores, parte do aparelhamento previsto no orçamento da construção desses armazéns. (P. n. 30.911-40).

(Publicado no *Diário Oficial*, de 17 de outubro de 1940).

Ministério da Viação e Obras Públicas — Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1940

Aviso n. 3.210 — Atendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos, à vista das informações desse Departamento, em ofício n. 3.670 de 27 de setembro próximo findo e de acordo com o que determina o art. 2.º, item 3.º do decreto n. 658-A, de 21 de fevereiro de 1936, autorizo a inclusão, na conta de capital adicional da petição, da importância de 678:951\$800, efetivamente dispendida com a aquisição de 3 locomotivas de 1m.60 de bitola, de ns. 20, 21 e 22, destinadas aos serviços de transporte de mercadorias no cais do porto de Santos.

O orçamento provável foi aprovado pelo decreto n. 3.027, de 27 de agosto de 1938.

Junto vos são restituídos, devidamente rubricados pelo diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado, os documentos comprobatórios das despesas efetuadas. Saudações. — *João de Mendonça Lima.*

Sr. Diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação. (Comunicado pelo ofício n. 1.150, da Fiscalização do Porto de Santos, de 22 de novembro de 1940).

Decreto n. 6.479 — de 4 de novembro de 1940 — Aprova a justificação das despesas feitas com a aquisição e montagem de três locomotivas de um metro de bitola, destinadas à tração dos vagões da Estrada de Ferro Sorocabana, nas linhas do porto de Santos.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. — Fica aprovada a justificação apresentada pela Companhia Docas de Santos e que com este baixa rubricada pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, das despesas feitas, na importância total de 778:722\$300 (setecentos e setenta e oito contos setecentos e vinte e dois mil e trezentos réis), com a aquisição e montagem de três locomotivas de um metro de bitola, de ns. 23, 24 e 25, destinadas à tração dos vagões da Estrada de Ferro Sorocabana, nas linhas do porto de Santos.

Parágrafo único. — De acordo com o artigo 2.º, inciso 3.º, do decreto n. 658-A, de 21 de fevereiro de 1936, é a Companhia Docas de Santos autorizada a levar a referida importância à sua conta de capital adicional.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República. — *Getúlio Vargas.* — *João de Mendonça Lima.*

2.º) — *Tomada de Contas* — De acordo com o artigo 18, do decreto n. 24.599, de 6 de julho de 1934, a 21 de agosto de 1940, a Comissão encarregada da tomada de contas relativa ao período de 1 de janeiro à 31 de dezembro de 1939, tendo concluído seu trabalho, layrou a respectiva ata, que, em resumo, transcrevemos:

RESUMO DA ATA DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS DA COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939

Os vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta, no escritório da Divisão do Tráfego, da Companhia Docas de Santos, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, à hora previamente designada, reunidos os membros da Comissão de exame da escrituração e de tomada de contas, doutor Edgar de Sousa Chermont, engenheiro chefe da Fiscalização do Porto de Santos, como presidente; doutor Mário Sainão Carvalho Araújo, pelo Tribunal de Contas, como assistente; doutor Eduardo Moreira Lima, da Delegacia Fiscal, pelo Ministério da Fazenda, como secretário; e José Martins, representante legalmente constituído pela Companhia Docas de Santos; teve lugar a sessão de encerramento dos trabalhos iniciados a nove do mesmo mês de agosto, de exame da escrituração referida, relativa à renda bruta e às despesas de custeio do tráfego da citada Companhia, no período de primeiro de janeiro à trinta e um de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, bem como, dos documentos originais comprovantes dos aludidos lançamentos de renda e custeio, havendo-se encontrado tudo em perfeita ordem e exatidão. Pelo presidente foi declarado que a conta de capital da Companhia, que em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e oito se elevava a réis 219.443:545\$489, com mais as parcelas aprovadas no ano seguinte, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, passou a ser de 225.931:820\$886.

Em resumo, a tomada de contas conduziu aos seguintes resultados:

— Capital reconhecido até 31 de dezembro de 1938:		
Inicial	215.588:890\$001	
Adicional	3.854:655\$488	219.443:545\$489
Parcelas de capital adicional, reconhecidas e incorporadas durante o ano de 1939		
		6.488:275\$397
— Capital reconhecido até 21 de dezembro de 1939:		
Inicial	215.588:890\$001	
Adicional	10.342:930\$885	225.931:820\$886
Renda Bruta no período		81.214:180\$275
Despesa de Custeio no período		56.471:010\$800
Renda Líquida resultante		24.743:169\$475

A percentagem da despesa de custeio sobre a renda bruta é, por conseguinte, de 69,533% contra 68,562% de 1938.

A renda líquida sobre o capital reconhecido é de 10,951% contra 10,675% de 1938.

Pelo presidente, doutor Edgar de Sousa Chermont, foi dito que deixava de ser apresentado o cálculo da quota do fundo de amortização a que se refere o § 4.º do art. 1.º, do decreto n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, por estar o mesmo dependente, ainda, de novo cálculo por parte da Companhia Docas e da devida aprovação do Governo.

O representante da Companhia, Sr. José Martins, salientou, a seguir, que, por motivos amplamente explicados em demonstração feita pela Diretoria ao Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, em ofício EC/02.07-GF/107.39, de 22 de maio de 1939, o capital reconhecido até 31 de dezembro de 1939 é sensivelmente inferior ao capital efetivamente aplicado até à mesma data — o que se deve levar em consideração afim de se não dar à percentagem de 10,951%, da renda líquida sobre o capital reconhecido, senão a significação relativa que ela tem.

Até à presente data não recebemos qualquer comunicação relativa à aprovação pelo Governo da referida tomada de contas.

3.º) — *Armazens Gerais* — Satisfazendo ao que determina o respectivo regulamento, apresentamos ao Sr. ministro da Fazenda, em 19 de janeiro do corrente ano, o relatório sobre os armazens gerais mantidos por nossa Companhia.

O balanço das operações e serviços realizados naqueles armazens mostra que no período de janeiro à dezembro de 1940, entraram para os Armazens Gerais 30.900 sacos de café para exportação, inclusive 17.089, saldo do ano anterior.

Ficaram naqueles Armazens Gerais, em 31 de dezembro de 1940, 1.042 sacos com café.

Os cafés depositados nos termos do art. 16, do Regulamento Interno, aprovado pelo decreto n. 6.644, de 17 de setembro de 1907, foram em número de 4.464.125 sacos, ficando em depósito 370.578. No número de sacos depositados incluímos 568.036, saldo do ano anterior.

Sobre os cafés destinados à exportação foram emitidos 2 recibos e 66 conhecimentos de depósitos e "warrants" conjugados. Esses títulos (66) versaram sobre 14.801 sacos com café.

Foram emitidos, ainda, 2 conhecimentos de depósito sobre sacos com minério de ferro.

O valor das mercadorias sobre as quais se emitiram os 68 títulos acima mencionados, foi de 1.731:100\$0, para os efeitos do seguro obrigatório por lei.

4.º) — *Obras Novas e Aquisições* — Aprovando projetos e orçamentos de obras novas e aquisições, autorizadas pelo decreto número 658-A, de 21 de fevereiro de 1936, que abriu a primeira conta de capital adicional, registaram-se, no ano de 1940, os seguintes atos do Governo Federal:

Decreto n. 5.112 — de 13 de janeiro de 1940 — Aprova projeto e orçamento provável na importância de 1.501:588\$100 para reparação de um trecho do canal adutor da instalação hidro-elétrica em Ilatinga, da Companhia Docas de Santos.

O Presidente da República atendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Portos e Navegação, em officio n. 4.131, de 31 de outubro último, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento provável, na importância de 1.501:588\$1 (mil quinhentos e um contos quinhentos e oitenta e oito mil e cem réis), que com este baixam rubricados pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para a reparação de um trecho do canal adutor da instalação hidro-elétrica em Ilatinga, de propriedade da Companhia Docas de Santos.

Parágrafo único. A importância que for efetivamente dispendida com as obras autorizadas neste decreto deverá ser comprovada para oportuna incorporação à conta de capital adicional da Companhia Docas de Santos, nos termos do art. 2.º, inciso 3.º, do decreto n. 658-A, de 21 de fevereiro de 1936.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República. — *Getúlio Vargas*. — *João de Mendonça Lima*. — (Publicado no *Diário Oficial*, de 26 de janeiro de 1940).

Decreto n. 5.191 — de 29 de janeiro de 1940 — Aprova projeto e orçamento provável na importância total de 326:094\$3, relativos à aquisição de dez carrinhos elétricos para a movimentação de mercadorias e construção de uma estação de carga de baterias dos citados veículos junto à casa de máquinas n. 1, no cais do porto de Santos.

O Presidente da República atendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos e de acordo com a informação prestada pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, em officio n. 4.759, de 22 de dezembro último, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento provável, na importância de 326:094\$3 (trezentos e vinte e seis contos noventa e quatro mil e trezentos réis), que com este baixam rubricados pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, relativos à aquisição de dez carrinhos elétricos para a movimentação de mercadorias e construção de uma estação de carga de baterias dos citados veículos junto à casa de máquinas n. 1, no cais do porto de Santos.

Parágrafo único. A importância efetivamente dispendida com a aquisição e construção a que se refere o presente decreto, terá de ser comprovada, mediante apresentação de documentos autênticos, para sua incorporação à conta de capital adicional da Companhia Docas de Santos nos termos do decreto n. 658-A, de 21 de fevereiro de 1936.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República. — *Getúlio Vargas*. — *João de Mendonça Lima*. — (Publicado no *Diário Oficial*, de 12 de fevereiro de 1940).

Decreto n. 5.478 — de 8 de abril de 1940 — Aprova projeto e orçamento provável na importância total de 227:555\$6, para a construção do tanque OCA-8, na ilha do Barnabé, destinado ao depósito de óleo de caroço de algodão da Cia. Swift do Brasil, incluindo muros de recinto, plataforma, casa de bombas, encanamentos e pertences, no porto de Santos.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos e de acordo com a informação prestada pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, em officio n. 448, do 8 de fevereiro último, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento provável, na importância total de 227:555\$6 (duzentos e vinte e sete contos quinhentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos réis), que com este baixam rubricados pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, relativos à construção do tanque OCA-8 na ilha do Barnabé, porto de Santos, para depósito de óleo de caroço de algodão da Companhia Swift do Brasil, incluindo muros de recinto, plataforma, casa de bombas, encanamentos e pertences.

Parágrafo único. A importância efetivamente dispendida com as obras a que se refere o presente decreto, terá de ser comprovada, mediante apresentação de documentos autênticos para sua incorporação à conta de capital adicional da Companhia Docas de Santos, nos termos do decreto n. 658-A, de 21 de fevereiro de 1936.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República. — *Getúlio Vargas*. — *João de Mendonça Lima*. — (Publicado no *Diário Oficial*, de 22 de abril de 1940).

Decreto n. 5.492 — de 8 de abril de 1940 — Aprova projeto e orçamento provável, para a construção na ilha Barnabé, de um tanque de óleo de caroço de algodão, do Moinho Santista S. A.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Portos e Navegação, em officio n. 447, de 8 de fevereiro p. findo, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento provável, na importância de 269:197\$3 (duzentos e sessenta e nove contos cento e noventa e sete mil e duzentos réis), que com este baixam rubricados pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para a construção do tanque OCA-7, na ilha Barnabé, no Estado de São Paulo, destinado a depósito de óleo de caroço de algodão, do Moinho Santista S. A., incluindo muros de recinto, plataforma, casa de bombas, encanamentos e pertences.

Parágrafo único. A importância que for efetivamente dispendida com as obras autorizadas neste decreto deverá ser comprovada para oportuna incorporação à conta de capital adicional da Companhia Docas de Santos, nos termos do art. 2.º, inciso 3.º, do decreto n. 658-A, de 21 de fevereiro de 1936.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República. — *Getúlio Vargas*. — *João de Mendonça Lima*. — (Publicado no *Diário Oficial*, de 22 de abril de 1940).

Decreto n. 6.202 — de 31 de agosto de 1940 — Aprova projeto e orçamento provável, na importância de 469:920\$0, das despesas com a aquisição de 33.600 m2 de terreno situado no local denominado Alamôa, no porto de Santos.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento provável, na importância de 469:920\$000 (quatrocentos e sessenta e nove contos novecentos e vinte mil réis), que com este baixam rubricados pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para a aquisição de 33.600 m2. de terreno, situado no local denominado Alamôa, no porto de Santos.

Parágrafo único. A importância efetivamente dispendida com a aquisição a que se refere o presente decreto, só depois de convenientemente comprovada, mediante apresentação de documentos autênticos, será levada à conta de capital adicional da Companhia Docas de Santos, de acordo com o art. 2.º do decreto n. 658-A, de 21 de fevereiro de 1936.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República. — *Getúlio Vargas*. — *João de Mendonça Lima*. — (Publicado no *Diário Oficial*, de 28 de outubro de 1940).

Decreto n. 6.286 — de 14 de setembro de 1940 — Aprova orçamento de despesas para aquisição pela Companhia Docas de Santos, de um guindaste sobre lagartas, acionado a motor Diesel, com capacidade máxima de 8.950 kgs.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aprovado o orçamento provável de despesas na importância de 318:195\$500 (trezentos e dezoito contos cento e noventa e cinco mil e quinhentos réis), que com este baixa, rubricado pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para aquisição, pela Companhia Docas de Santos, de um guindaste sobre lagartas, com capacidade máxima de 8.950 kgs. acionado a motor Diesel, destinado à movimentação de mercadorias no porto de Santos.

Parágrafo único. A importância que for efetivamente dispendida com as obras autorizadas neste decreto, deverá ser comprovada para oportuna incorporação à conta de capital adicional da referida companhia, nos termos do art. 2.º, inciso 3.º, do decreto n. 658-A, de 21 de fevereiro de 1936.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República. — *Getúlio Vargas*. — *João de Mendonça Lima*. — (Publicado no *Diário Oficial*, de 28 de outubro de 1940).

Decreto n. 6.324 — de 23 de setembro de 1940 — Aprova orçamento provável, na importância de 411:892\$100, para a aquisição de 3 cavalos-mecânicos sob ns. 35, 36 e 37 e de 12 reboques, ns. 33 a 44, destinados ao transporte de mercadorias entre os armazéns externos e a faixa do cais do porto de Santos.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a", da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aprovado o orçamento provável, na importância total de 411:892\$400 (quatrocentos e onze contos oitocentos e noventa e dois mil e quatrocentos réis), que com este baixa rubricado pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para a aquisição dos três cavalos mecânicos sob ns. 35, 36 e 37, dos fabricantes "Scammel Lorries Ltd.", tipo MH6, para capacidade de 6.000 kgs. providos de motor a gasolina de 4 cilindros desenvolvendo 39 HP efetivos e com dispositivo de engate e desengate de reboque automático, e de doze chassis de reboque, sob ns. 33 a 44 dos mesmos fabricantes, tipo "AA", próprio para

carga de 6 toneladas com 18 pés de comprimento, montado sobre pneumáticos de baixa pressão, destinados ao transportes de mercadorias entre os armazéns externos e a faixa do cais, no porto de Santos.

Parágrafo único. A importância efetivamente dispendida com a aquisição, montagem e confecção do material a que se refere o presente decreto, terá de ser comprovada, mediante apresentação de documentos autênticos, para sua incorporação à conta de capital adicional da Companhia Docas de Santos, nos termos do decreto número 658-A, de 21 de fevereiro de 1936.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1940, 119º da Independência e 52º da República. — *Getúlio Vargas*. — *João de Mendonça Lima*.

(Publicado no *Diário Oficial*, de 31 de outubro de 1940).

5.º — *Nova tarifa portuária* — Entrou em vigor, em 1 de novembro próximo findo, a nova tarifa portuária, do porto de Santos, resultante da revisão da anterior, de acordo com o que determinou a portaria n. 260, de 30 de maio de 1939.

São os seguintes os atos aprovando a nova tarifa e fixando a data em que deveria entrar em vigor:

Ministério da Viação e Obras Públicas

Portaria n. 494 — O Ministro do Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Portos e Navegação, em ofício n. 3.175, de 23 de agosto p. findo, resolve aprovar, para o porto de Santos, a nova tarifa portuária que com esta baixa, assinada pelo diretor de contabilidade desta Secretaria de Estado, resultante da revisão da antiga tarifa, consoante o disposto na portaria n. 260, de 30 de maio de 1939.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1940. — *João de Mendonça Lima*.

(Publicada no *Diário Oficial*, de 27 de setembro, à página número 18.499).

Ministério da Viação e Obras Públicas

Portaria n. 555 — O Ministro do Estado, atendendo ao que consta do processo n. 34.155-40, desta Secretaria de Estado. Resolve fixar a data de 1 de novembro p. futuro, para entrar em vigor a nova tarifa portuária do porto de Santos, aprovada pela portaria n. 494, de 20 de setembro p. findo.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1940. — *João de Mendonça Lima*.

(Publicada no *Diário Oficial*, de 26 de outubro de 1940, página n. 20.218).

II

AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PORTO DE SANTOS

Não interrompemos a prudente realização de obras e aquisições destinadas à ampliação das instalações do porto, em que foi dispendida, em 1940, a importância de 14.600 contos de réis.

Dispendemos mais do que no ano anterior, por termos iniciado o alargamento da faixa do cais, entre Paquetá e Outeirinhos, trecho em que atracam os maiores navios de ultramar e onde, em época normal, é mais intenso o tráfego de importação e exportação, de e para o estrangeiro.

Essa obra, incluída no programa de realizações indispensáveis e urgentes, que organizamos, exige para sua execução a suspensão do tráfego em um trecho de cais com 300 metros lineares, no mínimo, que se desloca, à medida que a obra progride. Em época normal, com o intenso e crescente tráfego do porto, a suspensão do serviço portuário naquele trecho de 300 metros seria quase impossível, sem provocar, talvez, um congestionamento, danoso aos usuários do porto e, também, à companhia. Seria necessário realizar, primeiramente, a extensão projetada, de 500 metros lineares de novo cais, para se aliviar o cais em tráfego e permitir que neste se suspendesse o serviço, em 300 metros lineares, sem maior prejuízo para o tráfego.

Nessas condições, a queda do movimento do porto, em consequência da guerra, criou a oportunidade para a imediata realização daquela obra, oportunidade que resolvemos utilizar. Assim, empreendemos imediatamente essa realização que, em condições normais, teria de aguardar a conclusão daquela outra que é de não pequeno vulto. Quando cessada a guerra, o tráfego do porto retomar sua intensidade anterior, já encontrará o trecho de cais, que medeia entre Paquetá e Outeirinhos, com sua capacidade grandemente aumentada.

Sobre os serviços realizados durante o ano de 1940, encontramos completas informações no minucioso relatório apresentado por nosso inspetor geral, documento realmente interessante, que podeis facilmente consultar.

III

SERVIÇOS DO TRÁFEGO

Realizaram-se normalmente, com a mesma eficiência e regularidade, todos os serviços do tráfego do porto, tendo sido inferior à de 1939 a tonelage de mercadorias movimentada em 1940.

Como nos anos precedentes, forneceremos em seguida de um modo sucinto os resultados que as estatísticas de 1940 apresentam, estabelecendo o necessário confronto com os do ano de 1939. São informações resumidas, mas que permitirão aos senhores acionistas conhecer o movimento do porto no ano próximo passado e veri-

car os efeitos da guerra européia sobre esse movimento. Estão, entretanto, a vosso dispor os relatórios do inspetor geral e do superintendente do Tráfego, onde encontrareis essas informações com minucioso detalhe.

1º) — *Renda bruta* — A renda bruta, arrecadada em 1940, atingiu a importância de 75.457:736\$625, sendo inferior à de 1939 de 5.756:443\$650, isto é, de 7.087%.

Verifica-se, entretanto, que o resultado líquido da exploração do porto, isto é, a diferença entre a renda bruta e a despesa do custeio, por tonelada de mercadoria movimentada no cais, foi, em 1940, superior de 9,237% ao do ano de 1939.

2º) — *Despesas de custeio* — Os serviços de conservação da profundidade do porto e do canal de acesso foram feitos com toda a regularidade. O volume do material dragado e transportado elevou-se a 1.010.750 metros cúbicos. Do mesmo modo, foi mantida a conservação de todos os edifícios e instalações portuárias, assim como do aparelhamento acessório, quer marítimo, quer terrestre.

Com esses serviços de conservação e com a realização dos serviços portuários do tráfego e dos da instalação hidro-elétrica de Itatinga, foi dispendida, no ano de 1940, a importância de réis 51.540:375\$700, que, confrontada com a correspondente de 1939, demonstra uma diminuição de 1.960:635\$100, ou seja de 8,781%.

Em relação à renda bruta arrecadada, as despesas de custeio representam 68,263%. Esse índice, isto é, o coeficiente do tráfego, acusa uma diminuição, pois, havia sido de 69,533 %, em 1939.

A Diretoria continua empenhada em reduzir o custo dos serviços portuários, procurando compensar, tanto quanto possível, os efeitos das causas determinantes da agravação desse custo.

3.º) — *Movimento de passageiros* — Registamos, no quadro abaixo, o movimento de passageiros verificado em 1940, confrontado com o de 1939:

Discriminação	1939	1940	Diferença sobre 1939
Passageiros entrados	44.114	30.132	— 13.982
Passageiros saídos	33.079	23.351	— 9.728
Diferença a favor das entradas	11.035	6.781	— 4.254
Passageiros em trânsito ..	107.011	58.314	— 48.697

Diminuiu, sensivelmente, o movimento de passageiros de 1940 em relação ao ano anterior, mantendo-se, todavia, a favor das entradas o balanço entre as entradas e saídas.

4.º) — *Movimento de embarcações* — O movimento de embarcações verificado no ano de 1940 foi o seguinte:

a) embarcações entradas:

Discriminação	1939	1940	Diferença sobre 1939
A vapor ou motor	3.524	2.972	— 552
A vela	13	22	+ 9
Total	3.537	2.994	— 543
Tonelage de registro	10.536.015	7.315.476	— 3.220.539
Tripulantes	241.197	176.659	— 64.538

b) embarcações saídas:

Discriminação	1939	1940	Diferença sobre 1939
A vapor ou motor	3.530	2.981	— 549
A vela	9	17	+ 8
Total	3.539	2.998	— 541
Tonelage de registro ...	10.417.661	7.315.321	— 3.102.340
Tripulantes	240.779	167.426	— 73.353

A utilização do cais para atracação, por dia, foi, no ano de 1940, em média, de 25 embarcações, ocupando 2.773 metros lineares do cais. No ano de 1939, havia sido, respectivamente, de 30 embarcações e de 3.177 metros lineares de cais.

Durante o ano de 1940, visitaram o porto 26 navios de guerra, dos quais 7 estrangeiros.

5.º) — *Movimento de hidro-aviões* — Durante o ano de 1940 escalaram em Santos, fazendo transporte de passageiros e malas postais, 127 hidro-aviões. No quadro abaixo demonstramos o movimento de passageiros registrados em 1940 em confronto com o de 1939:

Discriminação	1939	1940	Diferença sobre 1939
Passageiros entrados ..	580	300	— 280
Passageiros saídos	716	323	— 393
Passageiros em trânsito ..	2.055	879	— 1.176

Em relação ao ano de 1939, esse serviço acusou uma sensível diminuição de 222 hidro-aviões.

Em 31 de julho de 1940, a Panair do Brasil S. A., única companhia que mantinha escala no porto de Santos, encerrou suas atividades nesta cidade.

6.º) — *Movimento de mercadorias* — No ano próximo passado, a tonelagem das mercadorias embarcadas e desembarcadas no porto de Santos foi de 3.806.372 toneladas, acusando, em relação a 1939, uma diferença para menos de 489.664 toneladas, ou uma diminuição de 11,393 %.

No quadro seguinte, registamos um apanhado geral do movimento de mercadorias, confrontado com o de 1939:

Discriminação	1939	1940	Diferença sobre 1939
Importação do estrangeiro	1.768.007	1.640.794	— 127.213
Importação por cabotagem	557.911	598.831	+ 40.920
Total da importação.	2.325.918	2.239.625	— 86.293
Exportação p/o estrangeiro	1.733.250	1.303.998	— 429.252
Exportação por cabotagem	236.867	262.749	+ 25.882
Total da exportação .	1.970.117	1.566.747	— 403.370
Movimento total	4.296.035	3.806.372	— 489.663

No ano, cujo movimento apreciamos, além de uma diminuição na importação do estrangeiro, houve uma sensível redução na exportação para o estrangeiro, tendo a relação entre a exportação e a importação, que havia sido, em 1939, de 1:1,8, passado, em 1940, a 1:1,42.

O coeficiente de utilização do cais se elevou a 804 toneladas por metro ano, quando, em 1939, foi de 914 toneladas.

Na importação do estrangeiro continuaram a predominar o trigo, o óleo combustível, o carvão, a gasolina e querosene. Esses quatro artigos constituíram 70,25 % da tonelagem total importada do estrangeiro, figurando o trigo com 22,02 %, o óleo combustível com 19,50 %, o carvão com 15,10 % e a gasolina e querosene com 13,63 %.

As porcentagens correspondentes ao ano de 1939, foram, respectivamente, de 23,29 %, 17,73 %, 15,58 % e 11,09 %.

Na exportação para o estrangeiro, os artigos predominantes, foram, como no ano anterior, o café, o algodão, e subprodutos e a banana. Na exportação total, essas mercadorias representaram:

Café	32,74 %
Algodão e subprodutos:	
Algodão em rama	22,34 %
Torta de algodão	
Óleo de caroço de algodão	
Resíduos de algodão	
Banana	10,38 % 65,46 %

O café exportado em 1940 se elevou a 8.548.899 sacos, ou seja, a um total que, em comparação com o de 1939, acusa um decréscimo de 2.655.331 sacos.

7.º) *Fornecimento d'água às embarcações* — A quantidade de água fornecida às embarcações, por intermédio desta Companhia, foi, em 1940, de 424.000 ½ toneladas, total que, confrontado com o de 1939, acusa um decréscimo de 58.051 ½ toneladas.

8.º) *Movimento de mercadorias nos armazéns e pátios* — Nos armazéns e pátios alfandegados, inclusive os de bagagem e inflamáveis, verificou-se o seguinte movimento:

Entradas	20.050.499 vls.
Saídas	19.818.342 vls.

9.º) *Transportes* — Em 1940, o serviço de transporte acusou os seguintes totais:

a) transportes entre Docas e S. Paulo Railway Co.:	
No sentido da importação	1.668.867 tons.
No sentido da exportação	705.915 tons.
Total	2.374.782 tons.
b) transportes entre Docas e E. F. Sorocabana:	
No sentido da importação	98.968 tons.
No sentido da exportação	252.679 tons.
Total	350.747 tons.
c) tráfego mútuo Docas-S. Paulo Railway-Sorocabana:	
Total	66.004 tons.
d) transportes locais nas linhas da Companhia:	
Total	534.218 tons.

Essas parcelas conduzem ao transporte total realizado em 1940, que atingiu a 3.325.750 toneladas. Esse total, confrontado com o referente ao ano de 1939, acusa uma diferença para menos de 375.917 toneladas.

Transportando passageiros vindos de São Paulo, diretamente, para junto dos vapores atracados ao cais, ou vice-versa, transitaram pelas linhas do porto, em 1940, 7 trens, conduzindo 2.116 passageiros.

Esse transporte é gratuito nas linhas da Companhia.

10.º) *Óleo combustível* — Nos tanques que a Companhia possui, no Valongo, para armazenar óleo combustível, foi o seguinte o movimento registado em 1940:

Existência em 31-12-39	17.582 tons.
Entradas em 1940	249.010 tons.

Total	266.592 tons.
Saídas em 1940	249.447 tons.

Existência em 31-12-40	17.145 tons.
----------------------------------	--------------

Foi menor, em 1940, o movimento dessa mercadoria, pois, verifica-se, pelo confronto com os totais correspondentes de 1939, que a importação decresceu em 16.939 toneladas e que as saídas para consumo foram menores de 7.292 toneladas.

11.º) *Armazem frigorífico* — O movimento do armazem frigorífico é demonstrado no quadro abaixo, em que aparecem, também, os totais relativos a 1939, permitindo o respectivo confronto.

Discriminação	1939	1940	sobre Diferença
<i>Carnes — toneladas:</i>			
Entradas	1.984	14.425	+ 12.444
Saídas	1.873	14.521	+ 12.648

<i>Frutas — volumes:</i>			
Entradas	526.352	450.607	— 75.745
Saídas	522.389	466.133	— 56.256

<i>Diversos — volumes:</i>			
Entradas	31.318	26.219	— 5.099
Saídas	30.171	26.026	— 4.145

12.º) *Movimento de café nos armazéns gerais* — O movimento de café nos armazéns gerais, foi, em 1940, menor do que o observado em 1939, como é demonstrado no quadro abaixo:

Discriminação	1939	1940	Diferença sobre 1939
Existência em 31/12	610.457	585.125	
Entradas	7.666.350	3.909.900	— 3.756.450
Total	8.276.807	4.495.025	
Saídas	7.691.682	4.123.405	— 3.568.277
Existência em 31/12	585.125	371.620	

13.º) *Café em depósito em armazéns externos* — Em 31 de dezembro de 1940, achavam-se depositados nos armazéns externos da Companhia, ao todo, 1.216.070 sacos com café.

14.º) *Instalações para inflamáveis na Ilha Barnabé* — O movimento verificado nessas instalações, no ano de 1940, foi o que a seguir está, resumidamente, indicado:

a) gasolina a granel:	
+ existência em 31-12-1939	10.790 tons.
— entradas em 1940	211.961 tons.
Total	222.751 tons.
— saídas em 1940	206.575 tons.
— existência em 31-12-1940	16.176 tons.
b) Querosene a granel:	
— existência em 31-12-1939	4.012 tons.
— entradas em 1940	28.422 tons.
Total	32.434 tons.
— saídas em 1940	27.294 tons.
— existência em 31-12-1940	5.140 tons.
c) Óleo Diesel e combustível a granel:	
— existência em 31-12-1939	8.080 tons.
— entradas em 1940	58.855 tons.
Total	66.935 tons.
— saídas em 1940	61.778 tons.
— existência em 31-12-1940	5.157 tons.
d) Óleo de caroço de algodão a granel:	
— existência em 31-12-1939	2.080 tons.
— entradas em 1940	13.566 tons.
Total	15.646 tons.
— saídas em 1940	14.104 tons.
— existência em 31-12-1940	1.542 tons.

e) Gasolina em caixas:

— existência em 31-12-1939	—	cxs.
— entradas em 1940	1.000	cxs.
Total	1.000	cxs.
— saídas em 1940	960	cxs.
— existência em 31-12-1940	40	cxs.

f) Gasolina em tambores:

— existência em 31-12-1939	136	tambs.
— entradas em 1940	28	tambs.
Total	164	tambs.
— saídas em 1940	164	tambs.
— existência em 31-12-1940	—	tambs.

g) Querosene em caixas

— existência em 31-12-1939	700	cxs.
— entradas em 1940	1.570	cxs.
Total	2.270	cxs.
— saídas em 1940	2.270	cxs.
— existência em 31-12-1940	—	cxs.

h) Transportes pelo "ferry-boat":

— foram transportados pelo "ferry-boat", entre Santos e a Ilha do Barnabé, 25.538 vagões, que conduziram 276.903 toneladas.

O excedente à capacidade dos armazens construídos na ilha do Barnabé, para a guarda de gasolina em caixas e tambores e querosene em caixas, foi recolhido aos armazens da Alamoia, onde se verificou o seguinte movimento:

a) Gasolina em caixas:

— existência em 31-12-1939	1.926	cxs.
— entradas em 1940	5.833	cxs.
Total	7.759	cxs.
— saídas em 1940	5.541	cxs.
— existência em 31-12-1940	2.218	cxs.

b) Gasolina em tambores:

— existência em 31-12-1939	1.580	tambs.
— entradas em 1940	27.459	tambs.
Total	29.039	tambs.
— saídas em 1940	28.032	tambs.
— existência em 31-12-1940	1.007	tambs.

c) Querosene em caixas:

— existência em 31-12-1939	1.377	cxs.
— entradas em 1940	8.103	cxs.
Total	9.480	cxs.
— saídas em 1940	6.634	cxs.
— existência em 31-12-1940	2.846	cxs.

15.º — *Isenção e abatimentos em cobranças* — Durante o ano de 1940, a Companhia continuou a realizar, para instituições de caridade, os serviços de capatazias, armazenagens e transportes, gratuitamente.

Essas isenções especiais em cobranças, importaram, no ano próximo findo, em 133:900\$100.

16.º) — *Volumes retardados* — No ano de 1940, tiveram saída 40.615 volumes retardados nos armazens e pátios da Companhia, tendo passado para o ano de 1941, 9.613 volumes.

IV

FUNDO DE AMORTIZAÇÃO

O fundo de amortização, criado pela lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, apresenta em 31 de dezembro de 1940 a soma de réis 11.032:388\$216 e o fundo de garantia de amortização a de 544:848\$562. Essas somas acham-se empregadas em títulos de acordo com o que foi determinado pela Assembléia Geral de 30 de abril de 1923.

V

EMIÇÃO DE DEBÊNTURES

De conformidade com as condições que regeram a respectiva emissão, deveriam ter sido resgatadas no ano próximo findo 1.801 debêntures. Atendendo, porém, à resolução da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 16 de julho de 1940, foram resgatadas 20.795 debêntures.

VI

MOVIMENTO DE AÇÕES

O movimento de ações nominativas verificado no ano de 1940, foi o que é demonstrado no quadro abaixo:

Meses — Venda — Caução — Resgate de caução — Herança —						
Totais: Mensal e Anual — Termos						
1.º semestre						
Janeiro	1.589	150	—	635	2.374	42
Fevereiro	1.181	50	—	177	1.408	14
Março	2.500	—	70	540	3.110	31
Abril	3.891	—	—	—	3.891	29
Mai	3.686	200	310	1.242	5.438	40
Junho	1.432	70	—	280	1.782	17
2.º semestre						
Julho	1.811	500	209	33	2.553	40
Agosto	1.834	759	—	37	2.630	20
Setembro	197	—	—	148	345	7
Outubro	768	—	70	200	1.038	16
Novembro	2.791	347	50	200	3.388	16
Dezembro	717	200	200	50	1.167	16
	22.397	2.276	909	3.512	29.124	288

As 569.526 ações nominativas desta Companhia achavam-se em 31 de dezembro de 1940, em mãos de 1.129 acionistas.

VII

AMBULATÓRIO GAFFRÉE E GUINLE

O Ambulatório Gaffrée e Guinle, que esta Companhia mantém, continuou prestando utilíssimos serviços a nosso pessoal e a todos que, desamparados de recursos, a ele recorreram durante o ano de 1940.

A frequência dos que ali vão procurar tratamento cresce continuamente, atingido, no ano findo, a média diária de 710,6 doentes.

Muito animadores tem sido os resultados que se vem obtendo naquele posto de regeneração da raça.

VIII

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Caixa de Aposentadoria e Pensões

Essa instituição continua a prestar ao pessoal da Companhia os serviços a que se destina. Sua situação é próspera, como se pode bem apreciar pelos seguintes dados constantes de suas contas relativas ao ano próximo findo

Receita	7.304:177\$500
Despesa	3.441:323\$500
Saldo incorporado ao patrimônio..	3.862:853\$800

Em 31 de dezembro de 1940, o patrimônio da Caixa se elevava a 33.986:315\$700.

Aj tendes, Srs. acionistas, o relatório de nossa gestão do ano de 1940, com as informações que nos pareceram de interesse, para que vos fosse possível tomar conhecimento perfeito da marcha dos serviços de nossa Companhia.

Com grande prazer deixamos, aqui, assinalados os bons serviços e os inteligentes e muito dedicados esforços do inspetor geral, Dr. Ismael Coelho de Sousa, e de seus dignos auxiliares, entre os quais citaremos os chefes dos departamentos em que se divide a administração em Santos, os Drs. Levi Castex, João Cardoso de Mendonça, Antônio Freire, Hans Luiz Heinszelmann, Edgardo Boaventura e o nosso advogado naquela cidade, Dr. Washington de Almeida. Do mesmo modo, nos é grato mencionar que foram credores do nosso especial apreço os serviços e eficientes esforços do Sr. Mário Henrique da Cruz, chefe do Escritório Central e de seus dedicados auxiliares.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1941. — *Guilherme Guinle*, presidente. — *Oscar Weinschenck*, diretor-gerente. — *Lineu de Paula Machado*, diretor. — *Otávio P. dos Santos*, diretor. — *Arnaldo Guinle*, diretor.

Pela Companhia Docas de Santos, *Octavio P. dos Santos*, diretor.

BALANÇO SOCIAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito	
a Despesas gerais	338:069\$900
a Custeio do tráfego	51.510:375\$700
a Departamento médico	491:118\$600
a Almoxarifado, produção e despesas	96:761\$500
a Impostos	13:907\$000
a Juros de debêntures	3.102:612\$000
a Fundo de amortização	656:049\$000
a Adiantamentos	730\$000
a Debêntures	101:788\$000
a Gratificações, contribuições e donativos	1.018:507\$200
a Pecúlios aos empregados da companhia	126:000\$000
a Pensões	165:051\$200
a Título de renda	128:731\$000
a Fundo de Obras Novas (imp. ^a necessária)	10.425:782\$475
a Dividêndos a pagar	12.800:000\$000
	<u>80.975:486\$575</u>

Crédito

de Reservas (Lucros a distribuir)	5.093:979\$550
de Renda Bruta do Tráfego	75.457:736\$625
de Renda de Títulos	97:862\$000
de Juros e descontos	127:999\$420
de Bonificações, divds. e juros prescritos	9:550\$880
de Contas correntes	100:000\$000
de Emissão de debêntures	83:180\$000
de Impostos e taxas considerados indevidos	4:078\$100
de Indenizações recebidas	1:100\$000
	<u>80.975:486\$575</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Guilherme Guinle*, presidente. — *Oscar Weinschenck*, diretor-gerente. — *Arnaldo Guinle*, diretor. — *Otávio P. dos Santos*, diretor. — *Lineu de Paula Machado*, diretor. — *Fernando Machado Torres*, chefe da Contabilidade.

BALANÇO GERAL, REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Imobilizado

— Obras executadas (Capital reconhecido pelo Governo)	231.110:236\$691	
— Obras novas, autorizadas e de classificação em suspenso	30.612:572\$921	
— Propriedades	2.340:097\$885	
— Materiais em depósito, equipagem, moveis e utensílios	13.407:836\$249	
— Títulos de renda:		
— Tesouro Nacional	20:000\$000	
— Seguro de acidentes no trabalho, C/depósito	200:000\$000	
— Diversos	517:046\$650	737:046\$650
		<u>278.207:790\$396</u>

Disponível

— Caixa do Escritório Central	26:420\$572	
— Caixa da Administração em Santos	1.143:623\$731	
— Bancos	2.893:192\$447	4.063:236\$750

Realizável em curto prazo

— Contas correntes	5.619:878\$380	
— Diversas contas	1.122:086\$158	6.741:964\$538

Realizável a longo prazo

— Títulos representativos:		
— do fundo de amortização	10.392:609\$000	
— do fundo de garantia da amortização	516:640\$000	10.909:249\$000

Conta de resultado pendente

— Impostos e taxas considerados indevidos	602:000\$000	22.316:450\$288
---	--------------	-----------------

Contas de compensação

— Ações em caução	200:000\$000	
— Títulos caucionados e escrituras de fianças	920:000\$000	
— The National City Bank of New York, conta de crédito em garantia	50:000\$000	1.170:000\$000
		<u>301.694:240\$684</u>

Passivo

Não exigível

— Capital	160.000:000\$000	
— Emissão de debêntures	51.710:200\$000	
— Fundo de obras novas	61.718:166\$871	273.428:366\$871

Contas contratuais de obras realizadas

— de diversos	4.779:423\$525	278.207:790\$396
---------------------	----------------	------------------

Exigível a curto prazo

— Contas a pagar	1.370:713\$800	
— Dividêndos a pagar	6.853:970\$000	
— Juros de debêntures	1.565:082\$000	
— Diversas contas	725:555\$752	10.515:321\$552

Exigível a longo prazo

— Fundo de amortização (Decretos ns. 1.746, de 13-10-1869, 18.284, de 16-6-1928 e 658-A, de 21-2-1936)	11.032:388\$216	
— Fundo de garantia da amortização	544:848\$562	11.577:236\$778

Conta de resultado pendente

— Reservas (Lucros a distribuir)	223:891\$958	22.316:450\$288
--	--------------	-----------------

Contas de compensação

— Caução da Diretoria	200:000\$000	
— Credores por títulos caucionados e fianças	920:000\$000	
— Armour of Brasil Corporation, conta de crédito em garantia	50:000\$000	1.170:000\$000
		<u>301.694:240\$684</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Guilherme Guinle*, presidente. — *Oscar Weinschenck*, diretor-gerente. — *Arnaldo Guinle*, diretor. — *Otávio P. dos Santos*, diretor. — *Lineu de Paula Machado*, diretor. — *Fernando Machado Torres*, chefe da Contabilidade.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

Devenho começar referindo-nos, com o pesar que, também, manifestou a digna Diretoria, ao falecimento do nosso prezioso e apreciado colega deste Conselho, Sr. comendador Americo de Almeida Guimarães, associando-nos às demonstrações de saudade e do apreço à sua memória.

O minucioso relatório que, com as contas do exercício de 1940, vos apresenta a esforçada Diretoria, ressalta evidentemente a diminuição do movimento geral de importação e exportação do porto de Santos, em consequência natural da terrível guerra em que se debatem quasi todos os países da Europa.

Se a receita baixou, a despesa foi por grande interesse da constante vigilância da Administração, comprimida, o que permitiu a satisfação cabal de todos seus compromissos, juros e remuneração do capital.

Tendo acompanhado de perto os atos principais da Direção, examinamos, também, a escrituração da Companhia que é pfeita e está, rigorosamente, em dia, conferindo as cifras do "Diário" com o "Balanco", encerrado em 31 de dezembro de 1940.

Deste modo o Conselho Fiscal vos propõe:

1.º) — Que sejam aprovados o balanço, contas e atos da competente Diretoria, relativos ao ano de 1940;

2.º) — que renovets, nesta Assembléa, em destacado voto o vosso apreço e alta confiança à Diretoria;

3.º) — Que se cite, com aplausos, os esforçados serviços do provelto inspetor geral da Companhia no porto de Santos, Sr. Dr. Ismael Coelho de Sousa e seus dedicados auxiliares, e, bem assim, os do Sr. Mário Henrique da Cruz, habil chefe do Escritório Central e seus dignos companheiros.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1941. — *Alfredo L. Ferreira Chaves* — *Raymundo Ottoni de Castro Maya* — *Eduardo de Vasconcelos Pederneiras*.

ANEXOS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1940

Aos 30 dias do mês de abril de 1940, às 14 horas, reuniram-se na sede da Companhia Docas de Santos, à Avenida Rio Branco ns. 135-137, 3.º andar, acionistas representando número legal, conforme consta do livro de presença, os quais haviam sido convocados para se reunirem em assembléa geral ordinária, o doutor Guilherme Guinle, declara aberta a sessão e pede aos senhores acionistas que designem quem, na forma dos estatutos, presida os trabalhos da assembléa. Pediu a palavra o acionista senhor Antônio Napoleão Azevedo Júnior que propôs para presidente da sessão o próprio Dr. Guilherme Guinle, tendo sido unanimemente aprovada esta indicação. O Dr. Guilherme Guinle assumiu a presidência da assembléa e suas primeiras palavras foram de agradecimento à gentileza dos senhores acionistas aclamando-o para dirigir os trabalhos da assembléa, concluindo por convidar para 1.º secretário o Dr. Ari de Almeida e Silva e para 2.º secretário o Dr. Alvaro Werneck, os quais tomaram lugar na mesa. Em seguida o presidente convidou o senhor 1.º secretário a ler o relatório e o balanço apresentados pela Diretoria, leitura essa que foi dispensada pela assembléa, por proposta do acionista Arlindo Loureiro Ferreira Chaves, uma vez que esses documentos já eram conhecidos por todos, pois foram distribuídos folhetos e publicados pela imprensa. O senhor presidente convidou, então, o senhor Alfredo Loureiro Ferreira Chaves a fazer a leitura do parecer do Conselho Fiscal, que vai em seguida transcrito nas suas conclusões:

Primeira — que sejam aprovados o balanço, contas e atos da dedicada Diretoria, relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1939;

Segunda — que testemunheis, com um voto de grande apreço e louvor, toda nossa confiança à Diretoria;

Terceira — que signifiquéis, com vossos aplausos, os esforçados serviços do provelto inspetor geral da Companhia no porto de Santos, Sr. Dr. Ismael Coelho de Sousa e seus competentes auxiliares, assim como, os do habil chefe do escritório central senhor Mário Henrique da Cruz e seus dignos companheiros.

Terminada essa leitura o senhor presidente declara que se acham sobre a mesa todas as contas e mais documentos relativos ao ano findo de 1939, à disposição dos senhores acionistas para o necessário exame e que ele estava pronto a prestar quaisquer informações complementares, sobre os negócios da Companhia, que os senhores acionistas lhe solicitassem.

Não havendo quem pedisse a palavra, foram submetidos a votação o relatório, contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, sendo unanimemente aprovados, não tendo votado os diretores e os membros do Conselho Fiscal. Ao ser anunciada a segunda parte da ordem do dia, o acionista Antônio José Fernandes Júnior, propôs a reeleição dos atuais fiscais e seus suplentes. Corrido o escrutínio e apurada as cédulas verificou-se terem sido reeleitos membros do Conselho Fiscal para o ano de 1940 e 1941, os senhores Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, Americo de Almeida Guimarães e Dr. Eduardo de Vasconcelos Pederneiras e para suplentes os senhores doutores Alvaro Werneck, Raimundo Ottoni de Castro Maya e Luiz Felipe de Sousa Leão. O senhor presidente proclamou eleitos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, os acionistas acima designados, empossando os efetivos. O senhor presidente, a seguir, declarou que estava terminada a matéria sobre a qual a assembléa se deveria pronunciar, mas,

antes de encerrar os trabalhos e mantendo uma velha tradição, desejava dizer algumas palavras, prestando aos senhores acionistas, pelo menos, uma informação adicional às que o último relatório fornece. Deseja referir-se ao financiamento das obras novas e aquisições cuja realização não pode ser adiada, para dizer que a Diretoria pensa poder realizá-lo sem ter de emitir novas ações, recorrendo a uma operação de crédito, a longo prazo, cujos encargos a Companhia poderá suportar e de forma a atender, com a prudência referida no relatório, à ampliação das instalações, no que mais urgentemente o tráfego do porto reclama. Ninguém mais pedindo a palavra, que fôra oferecida a todos os senhores acionistas que porventura desejassem novos e mais completos esclarecimentos sobre quaisquer assunto de administração da Companhia, o senhor presidente suspendeu a sessão para se lavrada esta ata. Reaberta a sessão, é lida e unanimemente aprovada esta ata, que vai assinada por todos os presentes, que se retiraram às quinze e meia horas. E eu, Alvaro Werneck, 2.º secretário, fiz lavrar esta ata que conferi o assino. — *Alvaro Werneck*, 2.º secretário. — *Guilherme Guinle*, presidente. — *Ary de Almeida e Silva*, 1.º secretário. (Seguem-se outras assinaturas).

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 1940

Aos 16 dias do mês de julho de 1940, às 14 horas, compareceram à sede da Companhia Docas de Santos, à Avenida Rio Branco ns. 135/137, 3.º andar, os acionistas abaixo assinados, cujos nomes constam do "Livro de presença", os quais atenderam à convocação geral feita por cartas e por avisos publicados no *Diário Oficial* dos dias 4, 9 e 15 e no "Jornal do Comércio" dos dias 4, 9, 14 e 16 do corrente mês, para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária. Abrindo a sessão o Dr. Guilherme Guinle, presidente da Diretoria, declarou que esta Assembléa se reunia em terceira convocação, por não ter havido número legal nos dias designados para a primeira e segunda convocações, para as quais, igualmente, se haviam expedido avisos e feito as publicações legais no *Diário Oficial* dos dias 6, 11, 15, 19, 25 e 28 de junho, e no "Jornal do Comércio" dos dias 6, 11, 16, 19, 25 e 28 também de junho próximo passado. Sendo assim, esta Assembléa deliberaria qualquer que fosse a soma do capital representado pelos acionistas presentes e pediu que estes indicassem quem deveria presidir-la. O acionista Dr. Eduardo de Vasconcelos Pederneiras, propôs o nome do doutor Raul Fernandes, que foi aceito por unanimidade. O Dr. Raul Fernandes assumiu a presidência da Assembléa e suas primeiras palavras foram de agradecimento à gentileza e extrema bondade dos senhores acionistas, aclamando-o para dirigir os trabalhos, concluindo por convidar os doutores Ari de Almeida e Silva e Cesar de Sá Rabelo para, respectivamente, 1.º e 2.º secretários, os quais tomaram lugar na mesa. Declarou, em seguida, o presidente, que o 2.º secretário iria proceder à leitura da "Proposta da Diretoria" sobre a qual a Assembléa teria de se manifestar. O doutor Cesar de Sá Rabelo, leu, então, a referida proposta, cujo teor é o seguinte: "Proposta da Diretoria — A Diretoria da Companhia Docas de Santos, propõe aos senhores acionistas autorizá-la a contrair um empréstimo na importância de cento e vinte mil contos de réis (120.000:000\$000), em obrigações ao portador, de duzentos mil réis (200\$000) cada uma, emitidas ao par e vencendo juros de sete por cento (7%) ao ano, pagáveis por semestres vencidos em 30 de junho e 31 de dezembro. O resgate do empréstimo será feito no prazo de 35 anos a começar em 1945, com amortizações anuais por sorteio ou compra em Bolsa devendo estar extinto em dezembro de 1979, reservando-se a sociedade o direito de resgatá-lo, antecipadamente, em todo ou em parte. Os recursos provenientes desse empréstimo, serão empregados, primeiramente, no resgate das obrigações em circulação do empréstimo contraído por escritura de 6 de fevereiro de 1908, o que absorverá a quantia de cinquenta e um mil setecentos e dez contos e duzentos mil réis (51.710:200\$000). O restante será aplicado na realização de obras novas e aquisições, ampliando as instalações portuárias para atender às crescentes necessidades do tráfego do porto. Fica assegurado aos portadores de debêntures do empréstimo atualmente em circulação, o direito de trocar ao par os seus títulos pelos da nova emissão, sem qualquer onus ou despesa por essa operação. A Diretoria fixará no manifesto que publicar, o prazo para a subscrição do empréstimo ora autorizado, estabelecendo um prazo razoável para ser exercido o direito de preferência para a troca dos debêntures da emissão que se resgata, pelos debêntures da nova emissão. Esse novo empréstimo, como o anterior, terá por garantia não especializada, todo o ativo e bens da Sociedade e passará, automaticamente, a figurar em primeiro lugar para o efeito da prioridade, desde que, resgatada com parte de seu produto, a emissão anterior, seja cancelada a inscrição desta. O empréstimo criará comunhão de interesses entre os portadores dos respectivos títulos na forma do artigo 1.º do decreto-lei n. 781, de 12 de outubro de 1938. Além disso a Diretoria propõe aos senhores acionistas a supressão do inciso II, do artigo 1.º dos Estatutos da Sociedade, o qual inclui entre os objetivos desta, "exercer o comércio em geral, especialmente o de comissões, agência de navegação, transporte de mercadorias e operações próprias das empresas de armazéns gerais". As operações próprias das empresas de armazéns gerais e de transporte de mercadorias, dentro das instalações do porto, que a Companhia realiza, constituem atividades que lhe são facultadas por lei e por contrato, como concessionária do serviço portuário, atividades que, portanto, não são estranhas ao desempenho da concessão,

Quanto às demais atividades referidas naquela disposição dos Estatutos, nunca foram exercidas pela Companhia, nem mesmo esporadicamente e não há previsão de que venham a sê-lo. Nessas condições, nenhuma vantagem há e, ao contrário, pode haver inconvenientes, em deixá-las incluídas entre os fins da Sociedade. Aprovando a Assembléia a supressão proposta, o artigo 1.º dos Estatutos deverá ficar redigido nos seguintes termos: — A Companhia Docas de Santos tem por objeto continuar a realização das obras e do aparelhamento do porto de Santos, no Estado de São Paulo, e a usar e gozar dessas obras e aparelhamento, explorando-as na conformidade da lei número 1.746, de 13 de outubro de 1869, dos decretos-leis números 24.508 e 24.511, de 29 de junho de 1934 e dos contratos celebrados com o Governo Federal. — Rio de Janeiro, 14 de junho de 1940. — *Guilherme Guinle*. — *Oscar Weinschenck*. — *Linco de Paula Machado*. — *Octavio Pedro dos Santos*. — *Arnaldo Guinle*. — Uma vez terminada essa leitura, o Presidente convidou o senhor Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, membro do Conselho Fiscal da Companhia, a ler o parecer desse Conselho, nos seguintes termos: — “Parecer do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal tomou conhecimento da proposta da Diretoria da Companhia Docas de Santos, relativa à emissão de um empréstimo no valor de cento e vinte mil contos de réis (120.000:000\$000) e para reforma e nova redação do artigo 1.º dos Estatutos. O empréstimo será em obrigações ao portador, de duzentos mil réis (200\$000) cada uma, emitidas ao par e vencendo os juros de sete por cento (7 %) ao ano, pagáveis por semestres vencidos em 30 de junho e 31 de dezembro, o resgate será feito no prazo de 35 anos, a começar em 1945, com amortizações anuais por sorteio ou compra em Bolsa, devendo estar extinto em dezembro de 1979; a Companhia reserva-se o direito de resgatá-lo antecipadamente, em todo ou em parte. Os recursos provenientes desse empréstimo serão empregados, primeiramente, no resgate das obrigações em circulação do empréstimo contraído em 1908, o que absorverá a quantia de cinquenta e um mil setecentos e dez contos e duzentos mil réis, (51.710:200\$000), sendo a parte restante destinada à realização de obras novas e aquisições, ampliando as instalações portuárias. O Conselho reconhece que pelo empréstimo alvitrado, se atenderá, pela maneira mais conveniente, ao financiamento da ampliação daquelas instalações, indispensável para satisfazer às crescentes necessidades do Tráfego do Porto de Santos; reconhece mais que, de acordo com a proposta da Diretoria, o novo empréstimo não se adicionará ao anterior, visto que, a cada obrigação nova colocada, até à soma acima referida corresponderá uma das obrigações antigas resgatadas. Quanto à reforma e novo texto do artigo 1.º dos Estatutos da Sociedade, o Conselho julga que a providência encontra suficiente justificação nas razões aduzidas na proposta da Diretoria. Pelos fundamentos expostos o Conselho é de parecer, que essa proposta deve ser aprovada, procedendo-se à aludida modificação dos Estatutos da Companhia e concedendo-se à sua Diretoria, autorização para contrair o novo empréstimo mediante as condições declaradas na mesma proposta. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1940. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*. — *Eduardo V. Pederneiras*. — *R. O. de Castro Maia*. — O Presidente declarou que a Assembléia ficava assim plenamente inteirada dos assuntos a serem examinados e resolvidos e ofereceu a palavra a qualquer dos acionistas que tivesse alguma declaração a fazer ou necessitasse de esclarecimentos complementares. Não havendo quem pedisse a palavra o Presidente disse que iria submeter à votação a proposta da Diretoria, o que foi feito. Corrido o escrutínio verificou-se que essa proposta foi aprovada unanimemente. Em vista desse pronunciamento da Assembléia disse o Presidente que ficava a Diretoria autorizada a contrair o empréstimo referido na sua proposta, debaixo das condições ali expressas, celebrando, para esse fim, o necessário contrato e tomando as demais providências legais ou necessárias. Outrossim, que ficava substituído o artigo 1.º dos Estatutos da Companhia pelo novo texto ora aprovado, alteração esta que entraria em vigor logo que se preenchessem as formalidades legais. O acionista Antônio Napoleão Azevedo Júnior, pedindo a palavra apresentou a seguinte proposta: — “Sendo esta a primeira Assembléia depois do falecimento do senhor Comendador Américo de Almeida Guimarães, que fazia parte do Conselho Fiscal, não seria de justiça que se encerrasse a nossa reunião, justamente nesta hora em que deploramos sua ausência nesta sala: por isso proponha que se consignasse na ata, um voto de profundo pesar e imensa saudade com um justo preito à sua memória. Sala das Assembléias da Companhia Docas de Santos, 16 de julho de 1940. — *Antônio Napoleão Azevedo Junior*”. — Submetida a votação esta proposta foi unanimemente aprovada. A este respeito, o membro do Conselho Fiscal Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, pedindo a palavra, disse que, juntamente com os demais membros do mesmo Conselho, tinha se associado à justa demonstração de pesar e saudade proposta em homenagem ao seu distinto colega falecido, senhor Comendador Américo de Almeida Guimarães, e que só não tinha tomado a iniciativa desse tributo nesta Assembléia, por lhe parecer que a ocasião mais adequada, seria a próxima assembléia ordinária, visto que esta Assembléia tem caracter extraordinário e objeto predeterminado na respectiva convocação. — Ninguém mais pedindo a palavra, que fora oferecida a todos os acionistas o Presidente suspendeu a sessão para ser lavrada esta ata que, depois de lida, foi unanimemente aprovada e vai assinada por todos os presentes, neste livro e em três vias avulsas, datilografadas, retirando-se os signatários às 16 horas. E eu Cesar Rabelo fiz lavrar esta ata que conferi e assino. — *Cesar Rabelo*, 2.º secretário. — *Raul Fernandes*, presidente. — *Ary de Almeida e Silva*, 1.º secretário. (Seguem-se outras assinaturas).

AUTO MERCANTIL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1941

Aos vinte e seis dias do mês de março de 1941, na sede da Sociedade à rua dos Inválidos n. 123, às 16 horas, o Sr. Attila Castro, diretor-gerente da Sociedade, inicia os trabalhos, dizendo que os senhores acionistas teriam que eleger um para presidir a reunião. Por indicação do Sr. Amadeu Felizola Zucarino, é aclamado o próprio senhor Attila Castro, o qual assumindo a presidência, convida os senhores Amadeu Felizola Zucarino e Paulino José Ribeiro para secretários, ficando assim constituída a mesa que dirigiu os trabalhos. Em seguida, o Sr. presidente diz que de acordo com o “livro de presença” achavam-se presentes acionistas representando 1.814 ações, número legal para que a assembléia se instale. Manda o Sr. presidente que seja lido, pelo secretário, Sr. Amadeu Felizola Zucarino, o aviso da convocação desta assembléia, o que é feito nos seguintes termos: *Diário Oficial* de 7 de março de 1941 — Auto Mercantil, S. A. — Assembléia geral extraordinária — São convidados os acionistas desta Sociedade a comparecerem em nossa sede social, à rua dos Inválidos n. 123, às 16 horas do dia 26 de março de 1941, afim de deliberarem sobre a alteração dos Estatutos. Rio de Janeiro, 3 de março de 1941. — *Attila Castro*, diretor gerente. — Finda a leitura do aviso de convocação, o Sr. presidente declara em discussão a reforma dos estatutos, convidando notar que essa reforma deve se processar de modo a que os Estatutos fiquem de acordo com o que determina o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. O Sr. Jayme dos Santos Figueiredo pede permissão para que leia uma proposta de alteração dos Estatutos, de sua autoria, que seria motivo de apreciação dos senhores acionistas. Concedida a permissão pelo Sr. presidente, começa o Sr. Dr. Jayme dos Santos Figueiredo: “O art. 11 terá a seguinte constituição: Ao Conselho Fiscal, que será composto de três membros efetivos e três suplentes, compete os encargos conferidos por lei. § 1.º — É também da competência do Conselho Fiscal convocar a assembléia geral, nos casos previstos no n. V do art. 127, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940”. O art. 15 não sofre modificação, mas o seu parágrafo 1.º terá a seguinte redação: Parágrafo primeiro — Se no dia aprazado não comparecer número legal de acionistas, convocar-se-á nova reunião; se ainda não houver número legal, convocar-se-á pela terceira vez nova reunião, declarando-se que nela se deliberará qualquer que seja o número de ações representadas. Os prazos de convocação são os da lei. O art. 16 será: “Nas assembléias gerais ordinárias serão apresentados, discutidos e votados o relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do ano anterior, fixando os honorários dos membros do Conselho Fiscal, e quando couber, eleição de novos diretores; nas reuniões extraordinárias, tratar-se-á somente do objeto e fim para que foram convocadas. “Ao art. 18 será acrescentado o seguinte final: “salvo o disposto no art. 107, do decreto-lei n. 2.627 de 26-9-40”. A letra e do art. 19 será: “resolver todos os negócios que não estiverem expressamente concedidos à diretoria.” Será criado o parágrafo único ao art. 20: “Do lucro líquido apurado em balanço deduzir-se-á: a) antes de qualquer outra, uma quota de pelo menos 5% para Fundo de Reserva, até o limite do capital; b) dividendo aos acionistas; c) gratificação à diretoria e aos funcionários da Sociedade, se pelo menos tiver sido distribuído o dividendo de 6 % aos acionistas. “Terminando o Sr. Dr. Jayme dos Santos Figueiredo a leitura de sua proposta, o Sr. presidente a declara em discussão. O Sr. Amadeu Felizola Zucarino elogia a proposta apresentada pelo Sr. Dr. Jayme dos Santos Figueiredo, dizendo que os itens propostos por esse senhor refletiam os artigos exatos que mereciam reforma, para se enquadrarem à nova lei, e por essa razão os senhores acionistas presentes deviam aprová-la imediatamente. Posta em votação pelo Sr. presidente a proposta do Sr. Amadeu Felizola Zucarino, é a mesma aprovada por unanimidade, pelo que ficou aprovada a reforma dos estatutos, na forma proposta pelo Sr. Dr. Jayme dos Santos Figueiredo. Em seguida, o Sr. presidente comunica que estando votada a ordem do dia desta assembléia, e como ninguém quisesse mais usar da palavra, dava-a por encerrada, pedindo aos senhores acionistas que permanecessem no recinto por mais alguns minutos, para redação desta ata e respectiva assinatura por todos os presentes. Rio de Janeiro, 26 de março de 1941. — *Amadeu Felizola Zucarino*. — *Attila Castro*. — *Paulino José Ribeiro*. — *José Felizola Zucarino*. — *Jayme dos Santos Figueiredo*. — *Angela Helena Castro*. — *M. P. Costa Vieira*. — *Hugo Wyler*. — *Mário Castro d'Almeida Filho*. — *Erico Lima da Viçã*. — *João Carlos de Araujo*. — *Celso Villanova Machado*. A presente ata é cópia fiel extraída do do livro de atas de assembléias gerais da Auto Mercantil S. A. Rio de Janeiro, 26 de março de 1941. — *Amadeu Felizola Zucarino*, secretário. Reconheço a firma Amadeu Felizola Zucarino. Rio, 24 de abril de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade, *Alvaro Borgerth Teixeira*, tabelião.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 26 DE MARÇO DE 1941

Aos vinte e seis dias do mês de março de 1941, às 13,30 horas, na sede da Sociedade, à rua dos Inválidos n. 123, presentes acionistas representando 1.814 ações, o Sr. Attila Castro, diretor gerente da Sociedade, abre os trabalhos, solicitando aos acionistas para eleger o seu presidente. O Sr. Dr. Jayme dos Santos Figueiredo indica o próprio Sr. Attila Castro para presidente da assembléia, o qual é eleito por unanimidade. Assumindo a presidência, o Sr. Attila Castro convida os senhores Hugo Wyler e Paulino José Ribeiro para secretários, fi-

cando constituída a mesa. O Sr. M. P. Costa Vieira pede a assembléa que seja dispensada a leitura do aviso de convocação, relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do ano de 1940, por terem sido divulgados na imprensa, e cada acionista presente possuir em mãos exemplares dos jornais que os publicaram. Posta em discussão, pelo Sr. presidente, a proposta do Sr. M. P. Costa Vieira, é a mesma aprovada unanimemente. O Sr. presidente declara em discussão o relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e demonstração de contas do ano de 1940. Como não tivesse havido discussão, o Sr. presidente põe em votação. Feita a apuração, estavam aprovados, unanimemente, o relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e demonstração de contas referentes ao ano de 1940, abstando-se de votar os impedidos por lei. Em seguida, o senhor presidente pede que a assembléa eleja os membros do Conselho Fiscal para o ano de 1941, e apurados os votos, estavam eleitos unanimemente efetivos: Dr. Mario Castro d'Almeida Filho, Paulino José Ribeiro e Nelson Vilas Boas. Suplentes: Dr. Gilberto Cardoso, Dr. Jayme dos Santos Figueiredo e Antonio Cardoso. O Sr. presidente, tendo em vista o resultado da eleição dos membros do Conselho Fiscal, considerava-os empossados. Diz ainda o Sr. presidente que esta assembléa terá que fixar os honorários dos membros do Conselho Fiscal, que devem funcionar em 1941. O Sr. João Carlos de Araujo propõe que sejam de réis 30\$000 os honorários de cada membro do Conselho Fiscal, por reunião a que compareça. Posta em votação pelo Sr. presidente a proposta do Sr. João Carlos de Araujo, é a mesma aprovada unanimemente. E como nada mais tivesse a tratar, o Sr. presidente dá por terminada a assembléa, sendo a ata assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 26 de março de 1941. — Hugo Wyler. — Attila Castro. — Paulino José Ribeiro. — Amadeu Felizola Zucarno. — José Felizola Zucarno. — Jayme dos Santos Figueiredo. — M. P. Costa Vieira. — Angela Helena Castro. — João Carlos de Araujo. — Mario Castro d'Almeida Filho. — Erico Lima da Veiga. — Celso Villanova Machado. A presente ata é cópia fiel do livro de atas de assembléas gerais da Auto Mercantil, S. A.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1941. — Hugo Wyler.

Reconheço a firma Hugo Wyler. Rio, 24 de abril de 1941. — Álvaro Borgerth Teixeira, tabelião.

(N. 5.571 — 24-4-41 — 146\$9)

COMPANHIA BRASIL INDUSTRIAL

ATA DA 84.^a SESSÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA BRASIL INDUSTRIAL, REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 1941

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, na sede da Companhia Brasil Industrial, à Rua 1.^o de Março n. 125-1.^o, o Diretor-Presidente, sr. Vitor Augusto de Azambuja, verificando acharem-se presentes dezessete (17) acionistas, representando, por si e por procuração, vinte e uma mil e treze (21.013) ações, com direito a igual número de votos, conforme constava do Livro de Presença, e assim havendo número legal, declarou instalada a Assembléa Geral Ordinária e convidou os acionistas a indicarem um dentre eles para presidir os trabalhos da mesma. Foi indicado, por aclamação unânime, o Dez. Luiz Guedes de Moraes Sarmiento que, assumindo a presidência da assembléa, agradeceu à sua indicação e declarou aberta a sessão, convidando para 1.^o e 2.^o Secretários, respectivamente, o Dr. Ruysdael da Fonseca Saraiva e o Sr. Gabriel de Andrade Botelho Sobrinho, que tomaram seus lugares, ficando assim constituída a mesa. O Presidente declarou que, de acordo com as convocações feitas na forma da lei, a presente assembléa tinha por fim conhecer e deliberar sobre o relatório, contas e demais atos da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano social findo de mil novecentos e quarenta, bem como proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o ano de mil novecentos e quarenta e um. Antes, porém, de entrar na matéria da ordem do dia, o Presidente determinou ao 1.^o Secretário proceder à leitura da ata da sessão anterior, realizada em vinte e seis de março de mil novecentos e quarenta, sendo, por proposta do Dr. Ruy da Fonseca Saraiva, unanimemente aprovada, dispensada a leitura da mesma, por já ter sido publicada pela imprensa. Submetida a ata à discussão e nenhum acionista tendo usado da palavra, foi a mesma submetida à votação, sendo unanimemente aprovada. Em seguida, o Presidente determinou ao 1.^o Secretário proceder à leitura do relatório e contas da Diretoria, sendo a mesma também dispensada, por proposta do Dr. Ruy da Fonseca Saraiva, unanimemente aprovada, visto ser do conhecimento de todos os presentes, por já ter sido publicado pela imprensa. Em seguida, o Presidente deu a palavra ao Dr. João Batista Queima do Monte, relator do parecer do Conselho Fiscal, para proceder à leitura do mesmo, do teor seguinte: "Srs. acionistas. Cumprindo o decreto-lei n. 2 627, de 26 de setembro de 1940, que dispõe sobre as sociedades por ações, e os estatutos da Companhia Brasil Industrial, o Conselho Fiscal examinou detidamente as contas e balanços, constantes dos respectivos livros, apresentados pela digna Diretoria, relativos ao ano findo de 1940, tendo constatado a exatidão, o critério e a lisura com que foram elaborados. Os negócios da Companhia, no ano de 1940, foram bastante prejudicados pela guerra européia, já pelo excessivo encarecimento das anilinas e produtos químicos, já pela falta de transportes, afetando a exportação dos tecidos fabricados. A digna Diretoria tratou com zelo e dedicação de todos os interesses dos acionistas. Os edifícios da fábrica, os maquinismos e a vila operária, bem como as represas e as terras de propriedade da Companhia, tiveram sempre os devidos cuidados e estão bem conservados. Todas as leis foram rigorosamente cumpridas e satisfeitos os seus onus, já no que diz respeito a impostos, os quais representam uma parcela respeitável, já no que diz respeito aos operários, aos quais, além do refeitório e creche, a Companhia também proporciona serviços médicos e medicamentos gratuitos. Nestes termos, opina o Conselho Fiscal pela aprovação das contas, balanços e demais atos da digna Diretoria, relativos ao ano de 1940, cujo zelo e dedicação foram mais uma vez demonstrados. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — João Baptista Queima do Monte. — Adeodato de Andrade Botelho. — Raimundo Martins Ferreira". Finda a leitura, o Presidente submeteu à discussão o relatório, contas e demais atos da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, referentes ao ano de mil novecentos e quarenta. Nenhum acionista tendo usado da palavra, o Presidente declarou encerrada a discussão e, submetidos à votação, foram unanimemente aprovados, de acordo com o parecer do Conselho Fiscal, o relatório, contas e demais atos da Diretoria, referentes ao ano social findo de mil novecentos e quarenta, não tendo votado os Diretores, para a aprovação do seu relatório e contas, nem os membros do Conselho Fiscal para a aprovação do seu parecer. Em seguida o Presidente declarou que, em obediência à proposta aprovada na Assembléa Geral Ordinária, realizada em vinte e quatro de março de mil novecentos e trinta e oito, a qual mandava conceder a cada um dos diretores, sem prejuízo de seus honorários e percentagens, uma gratificação mensal de um conto de réis, enquanto uma reforma de estatutos não providenciasse sobre esta resolução dos acionistas submetida à assembléa a proposta, então aprovada, para ser ratificada para o presente exercício. Posta em discussão e nenhum acionista tendo usado da palavra, foi a mesma submetida à votação, sendo unanimemente aprovada, abstando-se de votar os diretores. Em seguida, o presidente declarou que, antes de passar à outra parte da ordem do dia, daria a palavra a qualquer acionista que quizesse fazer alguma proposta no interesse da Companhia e como nenhum a quizesse utilizar, o presidente declarou que iria iniciar a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o ano de mil novecentos e quarenta e um. Assim, o presidente convidou os acionistas a prepararem as suas cédulas e determinou ao 1.^o secretário proceder à chamada, de acordo com o Livro de Presença, o que foi feito. Procedida a votação e tendo votado dezessete (17) acionistas, o presidente apurou o resultado seguinte: para membros do Conselho Fiscal, Drs. João Baptista Queima do Monte, Adeodato de Andrade Botelho e Raimundo Martins Ferreira, com vinte e um mil e treze (21.013) votos, cada um e para suplentes, Srs. Flavio Novaes Cte. Francisco Vicente Bulcão Vianna e Dr. Ruysdael da Fonseca Saraiva, com vinte e um mil e treze (21.013) votos, cada um, todos residentes no país. Terminada a apuração, o presidente proclamou eleitos e declarou empossados como membros do Conselho Fiscal, os Drs. João Baptista Queima do Monte, Adeodato de Andrade Botelho e Raimundo Martins Ferreira e como suplentes, o Sr. Flavio Novaes, o Cte. Francisco Vicente Bulcão Vianna e o Dr. Ruysdael da Fonseca Saraiva. Em seguida, o presidente declarou que, de acordo com a nova lei das sociedades por ações, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal deveria ser fixada pela assembléa que os elegeu e, assim, convidou os acionistas a se manifestarem a respeito. Pedindo a palavra, o Dr. Ruy da Fonseca Saraiva propôs que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, para o ano de mil novecentos e quarenta e um, fosse a mesma até então fixada pelos estatutos da Companhia, isto é, trezentos mil réis mensais, para cada um, o que foi unanimemente aprovado, abstando-se de votar os membros eleitos do Conselho Fiscal e suplentes, presentes. Em seguida, o presidente declarou que, estando esgotada a matéria da ordem do dia, ia encerrar a sessão, agradecendo o comparecimento dos acionistas e a sua cooperação para a boa ordem dos trabalhos da assembléa. Pedindo a palavra, o Dr. Ruy da Fonseca Saraiva propôs que fosse consignado na ata um voto de louvor à Mesa pela maneira correta como dirigiu os trabalhos, o que foi unanimemente aprovado. O presidente agradeceu, em nome de seus companheiros e no seu próprio, esta manifestação de apreço da assembléa e nada mais havendo a tratar, encerrou a sessão, mandando que fosse redigida a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi unanimemente aprovada, sendo por mim, 1.^o secretário, lavrada e assinada, com os membros da Mesa e demais acionistas presentes, em número legal. — (as). Luiz Guedes de Moraes Sarmiento, presidente; Ruysdael da Fonseca Saraiva, 1.^o secretário; Gabriel de Andrade Botelho Sobrinho, 2.^o secretário; Victor Augusto de Azambuja por si e por Zelia Lowndes de Azambuja; Luiz Brandão de Moraes Sarmiento; Antonio de Andrade Botelho por si e por Manoela Brandão de Andrade Botelho, Ary Brandão Botelho e Yara Brandão Botelho, João Baptista Queima do Monte; Raimundo Martins Ferreira, Cyro Azambuja por si e por Sonia Rodrigues Azambuja, Luiz Guedes de Moraes Sarmiento p. p. de Americo Mendes de Oliveira Castro, Angelo Margarida Alves de Souza de Moraes Sarmiento, Angelo de Moraes Sarmiento Soares, Benjamin do Monte, Carminda Ferreira de Carvalho Soutello, Ernestina do Monte, Heloisa de Figueiredo Roxorois de Belford, Heloisa Godoy de Figueiredo, Margarida do Monte, Maria da Conceição Souza de Moraes Sarmiento, Maria José de Figueiredo Pires de Mello, Maria Luiza Moniz Gordiño e Rita de Cassia Souza de Moraes Sarmiento, Humberto Peixoto Duarte por Mercedes de Moraes Sarmiento Peixoto Duarte, Cyro Brandão Botelho por si e p. p. de Anna de Andrade Botelho, Antero Botelho Junqueira, Antonio Augusto Sotto Maior, Antonio dos Reis Meirelles

Carolina Moniz da Rocha, Eugénia de Araújo Gomes, Fidelis Botelho Junqueira, Flora Cabral de Paiva Pitta, Francisco Ignacio Monteiro de Andrade, Gabriel de Andrade Botelho, Gabriel Junqueira de Andrade, Iria de Andrade Botelho, Joaquim Duarte de Oliveira, José Junqueira de Andrade, José Procopio Teixeira, José dos Reis Meirelles, Maria Ribeiro de Andrade Botelho, Otilia Botelho Martins Wanderley, Thomé Junqueira de Andrade e Vera Botelho Junqueira; Ruy da Fonseca Saraiva por Edna Estella de Azambuja Saraiva, Dulce Lowndes de Azambuja Saraiva e Paulo Emilio Lowndes de Azambuja Saraiva.

Confere com o original. — *Ruysdael da Fonseca Saraiva*, 1.º secretário.

(N. 5.575—24-4-41—205\$0)

CAVALCANTI, JUNQUEIRA S. A.

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1941

Aos doze de abril de mil novecentos e quarenta e um, na sede da Sociedade, à rua General Câmara n. 64, andar 5.º, presentes os senhores acionistas de Cavalcanti, Junqueira S. A., que assinaram o livro de presença e estando as respectivas ações depositadas nos cofres da Sociedade e representando mais de um quarto do capital social, processadas as formalidades legais, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária para o fim de tratar dos assuntos para qual fora convocada de acordo com a lei. Por proposta do acionista Dr. Nanto Junqueira Botelho, foi aclamado o Dr. Haroldo M. Junqueira para presidir à Assembleia, o qual agradeceu e, por sua vez, convidou os acionistas Léia Monteiro Junqueira, e Clovis Crisóstomo de Oliveira para secretários. Em seguida, por ordem do Senhor presidente, foi lido pelo primeiro secretário o seguinte anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial*, no "Correio da Manhã" e na "Gazeta de Leopoldina": "São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia doze de abril do corrente ano, às 15 horas, no escritório da Sociedade, à rua General Câmara n. 64, 5.º andar, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, do parecer do Conselho Fiscal e das contas relativas ao ano social findo em 31 de dezembro de 1940, elegerem os membros do Conselho Fiscal, e fixarem os honorários da Diretoria no exercício de 1941. Os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1940, estão à disposição dos senhores acionistas no escritório da Sociedade. Rio de Janeiro, 12 de março de 1941. — A Diretoria". — Terminada a leitura, pediu a palavra o Dr. Darcy Botelho Reis e propôs fosse dispensada a leitura do relatório da Diretoria, balanço e contas relativas ao exercício de 1940, em vista de terem saído publicados no "Diário Oficial". A proposta sendo aprovada, foi lido, por ordem do Senhor presidente, o seguinte parecer do Conselho Fiscal: "O Conselho Fiscal de Cavalcanti, Junqueira S. A., pelos seus membros que este subcrevem, tendo verificado, no desempenho das suas funções, a perfeita regularidade da escrita, exatidão das contas, dos documentos, inventário e balanço do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940, é de parecer que sejam os mesmos aprovados, bem assim os negócios e operações sociais e todos os atos praticados pela Diretoria nesse período. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1941. Artur Botelho Junqueira, Valter Ribeiro da Luz, Oscar G. Santana." — Terminada a leitura foram postos em discussão o relatório da Diretoria, balanço e contas, relativos ao exercício de 1940, e o parecer do Conselho Fiscal, e, não havendo quem pedisse a palavra foram os mesmos postos em votação e aprovados unanimemente, com exceção dos impedidos legalmente de votar. Em seguida o senhor presidente, lembrando aos senhores acionistas que, de acordo com o decreto n. 2.627, não podem ser membros do Conselho Fiscal parentes, dos diretores até o terceiro grau, pôs em votação a escolha dos membros do Conselho Fiscal, e respectivos suplentes para o exercício de 1941, verificando-se a eleição dos senhores: Artur Botelho Junqueira, Valter Ribeiro da Luz, Oscar G. Santana, para membros efetivos e dos senhores: Adeodato de Andrade Botelho, Antônio dos Reis Meirelles e Antônio de Andrade Botelho, para suplentes. Passando à última parte dos trabalhos, foi por proposta do Dr. Jacé Ribeiro Junqueira fixado em sete contos de réis mensais, os honorários para cada diretor, durante o exercício de 1941, de acordo com o artigo oitavo dos Estatutos. Ainda por proposta do mesmo acionista a Assembleia deliberou que fosse paga uma gratificação de trezentos mil réis a cada membro do Conselho Fiscal, pelos serviços prestados no exercício findo, bem como por sessão no presente exercício. Agradeceu, então, o senhor presidente, o comparecimento de todos os acionistas e em seguida foi pelo mesmo encerrada a sessão. Para constar, eu, Léia Monteiro Junqueira, lavrei a presente ata que vai assinada pelos acionistas presentes. — Léia Monteiro Junqueira, Haroldo M. Junqueira, Clovis Chrysostomo de Oliveira, Nilo Colonna dos Santos, Darcy Botelho Reis, Ormeo Junqueira Botelho, Alberto Cavalcanti, Jacé Ribeiro Junqueira, Francisco de Paula Assis, Maria Carolina Resse de Gouvêa, Maria Carolina Gouvêa Junqueira, Nanto Junqueira Botelho, Heitor Amaral, Anna Torres Braga Cavalcanti.

(N. 5.698 — 24-4-41 — 100\$0).

"COMPANHIA IMOBILIÁRIA ASTÓRIA S. A."

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA, ASTÓRIA S. A., REALIZADA EM 24 DE MARÇO DO CORRENTE ANO

Aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, às 15 horas, na sede da Companhia Imobiliária As-

tória S. A., com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no respectivo livro de presenças, o seu presidente Sr. Vitor Fernandes Alonso, declara abertos os trabalhos e pede aos presentes que indiquem quem deva presidir-lhes.

Por indicação da acionista D. Clotilde Fernandes, é aclamado o Sr. Dr. Roberto Estrella, que aceita, agradece e convida para 1.º e 2.º secretários, os Srs. Drs. Floriano de Matos Fernandes e João Paulo de Magalhães Castro, respectivamente.

Instalada, assim, a mesa da assembleia, o Sr. presidente declara que, de conformidade com os estatutos, foi a presente reunião convocada conforme publicações feitas no *Diário Oficial* dos dias 6, 7 e 8 do mês de março corrente, para tomar conhecimento do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, balanço geral e demonstração da conta "Lucros e Perdas", publicados no *Diário Oficial* do dia 18 de março corrente, e no *Jornal do Comércio* da mesma data, e eleição do Conselho Fiscal para servir no exercício de 1941, documentos estes postos à disposição dos Srs. acionistas, conforme publicações feitas no *Diário Oficial* dos dias 7, 8 e 10 de fevereiro do corrente ano, os quais se encontram sobre a mesa, dizendo mais que, sendo esses documentos do conhecimento de todos os presentes, deixa de mandar proceder à sua leitura, e dá a palavra a quem os mesmos se quizesse manifestar.

Como ninguém quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente submete-os a votação, sendo aprovados unanimemente, verificadas votações as abstenções legais.

Em continuação à ordem do dia, o Sr. presidente declara que vai proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal, para servirem no corrente exercício, e suspende a sessão pelo tempo necessário para os Srs. acionistas se munirem das respectivas cédulas.

Reaberta a sessão, foi procedida a votação, e da sua apuração foi constatado terem sido eleitos para membros do Conselho Fiscal os seguintes senhores: — efetivos — Artur de Castro, Ademir Leite Ribeiro e Antônio Rodrigues Lage, e suplentes — José Antônio de Castro, Juvenal de Barros e Dr. Antônio Olegário da Costa.

Pelo Sr. presidente da mesa são então proclamados eleitos e empossados em seus cargos, na ordem em que se encontram atrás indicações, sem vencimentos como nos exercícios anteriores. — Após, o Sr. presidente declara ainda, que estando concluída a ordem do dia da assembleia, concedida a palavra a quem a solicitasse.

Pedindo a palavra, a acionista D. Noémia de Matos Fernandes, diz que a exemplo do que se tem feito, e estando terminado o Edifício Novo Mundo, a Diretoria deve continuar a inverter capital em imóveis, e sabendo que esta, tem em estudo a possibilidade de outras aquisições de vulto, propunha que a importância de réis 75:000\$0 destinada a Dividendos, não fosse distribuída, mas transferida para a conta de "Fundo de Construções e Aquisições", afim de reforçar este Fundo de maneira a permitir fazer face, mais facilmente, a estas novas inversões.

Posta em discussão a proposta da acionista D. Noémia de Matos Fernandes, e ninguém querendo fazer uso da palavra, o Sr. presidente submete-a a votação, sendo aprovada por unanimidade, com abstenção da proponente.

Por motivo dessa aprovação, o Sr. presidente autoriza a Diretoria a fazer a transferência da mencionada importância para o "Fundo de Construções e Aquisições", e a não fazer a distribuição de Dividendos.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu os trabalhos por tempo suficiente para lavratura da presente ata.

Reaberta a sessão, procedeu-se à leitura da presente ata, que sendo achada conforme vai por todos assinada, não só a do livro próprio, como em duas cópias datilografadas, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1941. — Dr. Roberto Estrella, Dr. Floriano de Matos Fernandes, João Paulo de Magalhães Castro, Victor Fernandes Alonso, Ermelindo Tinoco Fernandes, Mathilde Fernandes Estrella, Consuelo Fernandes de Magalhães Costa, Clotilde Tinoco Fernandes e Noémia de Matos Fernandes. — Companhia Imobiliária Astória S. A. — Ermelindo Tinoco Fernandes, diretor-secretário.

(N. 5.710 — 24-4-41 — 91\$8).

COMPANHIA POPULAR DE IMOVEIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA POPULAR DE IMOVEIS

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, às dezesseis horas, na sede social, à rua General Câmara número noventa, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas da Companhia Popular de Imóveis, representando a quase totalidade do capital social, como se verificou do livro de presença. Eleito para presidir os trabalhos o acionista Dr. José de Miranda Valverde, este, com assentimento dos presentes, convidou para funcionarem como secretários, os acionistas Dr. Valfrido Bastos de Oliveira Filho e Alexander Anderson, ficando assim constituída a mesa.

Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente declarou que, conforme constava do edital de convocação devidamente publicado no *Diário*

Oficial de 20, 21 e 22 e no "Jornal do Comércio", de 21, 22 e 23 do mesmo mês de março, a presente assembléa tinha por objeto deliberarem os senhores acionistas sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940; procederem à eleição de dois diretores, dos membros do Conselho Fiscal e dos respectivos suplentes; e fixarem a remuneração para os membros do Conselho Fiscal.

Em seguida, o Sr. Presidente declarou que se encontravam sobre a mesa os referidos Relatório, Balanço, Contas e Parecer, determinando ao secretário Alexander Anderson que procedesse à leitura dos ditos documentos, o que foi feito, sendo o parecer do Conselho Fiscal vasado nos seguintes termos:

"Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Popular de Imóveis, tendo cuidadosamente examinado o balanço geral e as contas apresentadas pela diretoria da referida companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940, declaram que os encontraram em perfeita ordem e de conformidade com os livros da sociedade, pelo que são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos Srs. acionistas reunidos em Assembléa Geral Ordinária. Rio de Janeiro, 18 de março de 1941. — (aa.) G. H. Whittaker. — N. Riley. — P. W. Parry".

Finda a leitura, o Sr. Presidente poz em discussão o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas e Parecer do Conselho Fiscal. Ninguém quiz usar da palavra e o Sr. Presidente declarou que estava encerrada a discussão, mandando que se procedesse à votação. Apurada esta, verificou-se que haviam sido aprovados por unanimidade o Relatório, Balanço, Contas e Parecer, tendo os diretores se absteido de votar.

Em continuação, o Sr. Presidente determinou que se procedesse à eleição de dois diretores e dos membros e suplentes do Conselho Fiscal, convidando os senhores acionistas a depositarem seus votos na urna. Recolhidas as cédulas e apurada a votação, foram declarados eleitos os seguintes: para Diretores — Drs. José de Miranda Valverde e Plínio Pinheiro Guimarães; para membros do Conselho Fiscal — Alexander Anderson, George S. Benedict e Frank E. Fuller; e para suplentes — Edward O. Peel, Douglas M. Glass, digo Glass e C. Shaw.

Passando à parte final dos trabalhos, o Sr. Presidente declarou que a Assembléa deveria fixar a remuneração anual para os membros do Conselho Fiscal, tendo o acionista Dr. Plínio Pinheiro Guimarães, digo o acionista Oliver Sullivan Oakley, pedido a palavra para propôr que essa remuneração fosse fixada em 300\$0 (trezentos mil réis) anuais, tendo sido a proposta unanimemente aprovada.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos da Assembléa e eu, Valfrido Bastos de Oliveira Filho, por sua determinação, lavrei a presente ata em duas vias, uma no livro próprio e outra em avulso datilografado, as quais, lidas e achadas conformes, vão por todos assinadas.

Em tempo: Faço constar, de acordo com o § 6.º do art. 116 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, serem as seguintes as nacionalidades e as residências dos diretores eleitos e dos membros e suplentes do Conselho Fiscal:

Dr. José de Miranda Valverde, brasileiro, residente à rua Jardim Botânico n. 178.

Dr. Plínio Pinheiro Guimarães, brasileiro, residente à rua Paulo Barreto n. 34.

Alexander Anderson, inglês, residente à praia de Icaraí n. 381, em Niterói.

George S. Benedict, inglês, residente à avenida Atlântica n. 222.

Frank Edwin Fuller, inglês, residente à avenida Graça Aranha n. 62, 7.º andar.

Edward O. Peel, inglês, residente à avenida Graça Aranha número 62, 2.º andar.

Douglas M. Glass, inglês, residente à avenida Graça Aranha número 62, 7.º andar.

C. Shaw, inglês, residente à avenida Graça Aranha n. 62, 7.º and.

José de Miranda Valverde. — Valfrido Bastos de Oliveira Filho. — Alexander Anderson. — P. p. H. K. Newcombe, Alexander Anderson. — P. p. James Galloway, Alexander Anderson. — Frank E. Fuller. — V. R. Kershner. — O. S. Oakley. — Cia. Territorial do Rio de Janeiro, O. S. Oakley. — Plínio Pinheiro Guimarães.

(N. 5.582—24-4-41—110\$2).

COMPANHIA TERRITORIAL DO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA TERRITORIAL DO RIO DE JANEIRO

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, na sede social, à rua General Câmara número noventa, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária os acionistas da Companhia Territorial do Rio de Janeiro, representando a totalidade do capital social, como se verificou do livro de presença. Sendo eleito para presidir aos trabalhos o acionista Dr. José de Miranda Valverde, este, com assentimento dos presentes, convidou para integrarem a mesa, como secretários, os acionistas Alexander Anderson e Dr. Valfrido Bastos de Oliveira Filho, ficando assim constituída a mesa.

Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente declarou que, como constava dos editais de convocação devidamente publicados no Diário

Oficial dos dias 20, 21 e 22 e no "Jornal do Comércio" dos dias 21, 22 e 23 do mesmo mês de março, a presente assembléa tinha por objeto deliberarem os senhores acionistas sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940; procederem à eleição dos diretores e membros e suplentes do Conselho Fiscal; e, bem assim, fixarem a remuneração para os membros do Conselho Fiscal.

Em seguida, o Sr. Presidente informou que se encontravam sobre a mesa os referidos Relatório, Balanço, Contas e Parecer, determinando ao secretário Alexander Anderson que procedesse à leitura dos sobreditos documentos, o que foi feito, sendo do seguinte teor o parecer do Conselho Fiscal:

"Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Territorial do Rio de Janeiro, tendo cuidadosamente examinado o balanço geral e as contas apresentadas pela diretoria da referida companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940, declaram que os encontraram em perfeita ordem e de conformidade com os livros da sociedade, pelo que são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos senhores acionistas reunidos em assembléa geral ordinária. Rio de Janeiro, 19 de março de 1941. — (aa.) G. H. Whittaker. — N. Riley. — P. W. Parry."

Finda a leitura, o Sr. Presidente poz em discussão o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas e Parecer do Conselho Fiscal. Ninguém fez uso da palavra e o Sr. Presidente declarou que estava encerrada a discussão, pelo que se ia passar à votação. Apurada a votação, verificou-se que haviam sido aprovados por unanimidade o Relatório, Balanço, Contas e Parecer, tendo-se absteido de votar os diretores.

Continuando nos trabalhos, o Sr. Presidente determinou que se procedesse à eleição dos diretores e dos membros e suplentes do Conselho Fiscal, pedindo aos Srs. acionistas depositassem seus votos na urna. Recolhidas, em seguida, as cédulas e apurada a votação, verificou-se haverem sido eleitos os seguintes: para Presidente — Dr. José de Miranda Valverde; para Superintendente — Oliver Sullivan Oakley; para Diretores — V. R. Kershner e Dr. Plínio Pinheiro Guimarães; para membros do Conselho Fiscal — Alexander Anderson, George S. Benedict e Frank Edwin Fuller; para Suplentes — Edward O. Peel, Douglas M. Glass, digo Glass e C. Shaw.

Passando à última parte dos trabalhos, o Sr. Presidente declarou que devia a Assembléa fixar a remuneração anual para os membros do Conselho Fiscal, tendo o acionista O. S. Oakley pedido a palavra para propôr que essa, digo, que a mesma fosse fixada em 300\$0 (trezentos mil réis) anuais, tendo sido a proposta unanimemente aprovada.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos da Assembléa e eu, Valfrido Bastos de Oliveira Filho, por determinação sua, lavrei a presente ata em duas vias, uma no livro próprio e outra em avulso datilografado, as quais, lidas e achadas conformes, vão por todos os presentes assinadas.

Em tempo: Faço constar, de acordo com o § 6.º do art. 116 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, serem as seguintes as nacionalidades e as residências dos diretores eleitos e dos membros e suplentes do Conselho Fiscal:

Dr. José de Miranda Valverde, brasileiro, residente à rua Jardim Botânico n. 178.

Oliver Sullivan Oakley, inglês, residente à avenida Vieira Sou- to n. 490.

Virgii Richard Kershner, norte-americano, residente à rua Ca- puri n. 271.

Dr. Plínio Pinheiro Guimarães, brasileiro, residente à rua Pau- lo Barreto n. 34.

Alexander Anderson, inglês, residente à praia de Icaraí n. 381, em Niterói.

George S. Benedict, inglês, residente à avenida Atlântica n. 222.

Frank Edwin Fuller, inglês, residente à avenida Graça Aranha n. 62, 7.º andar.

Edward O. Peel, inglês, residente à avenida Graça Aranha nú- mero 62, 2.º andar.

Douglas M. Glass, inglês, residente à avenida Graça Aranha nú- mero 62, 7.º andar.

C. Shaw, inglês, residente à avenida Graça Aranha n. 62, 7.º and.

José de Miranda Valverde. — Valfrido Bastos de Oliveira Filho. — Alexander Anderson. — Frank E. Fuller. — V. R. Kershner. — P. p. H. K. Newcombe, Alexander Anderson. — P. p. Brazilian Town Sites, Alexander Anderson. — O. S. Oakley. — Plínio Pinhei- ro Guimarães

(N. 5.583—24-4-41—110\$2).

SOCIEDADE ANÔNIMA GÁS DE NITERÓI

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Atendendo ao que determinam os nossos Estatutos e a legisla- ção vigente, vimos submeter à apreciação de VV. SS. as contas e o balanço desta Companhia referentes ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, e o presente relatório das atividades desen- volvidas naquele período.

Terrenos da Fábrica

É com prazer que lhes informamos haver podido esta Direto- ria, afinal, graças a interferência de S. Exa. o Sr. Secretário de

Viação do Estado do Rio, solucionar definitivamente o litígio que envolvia esses terrenos, e cujo processo, há mais de 12 anos, transitava pelas diversas repartições estaduais. Assim, foi possível terminar o fechamento do terreno de nossa Fábrica, levantando, sobre "radier" de concreto armado, um muro de 2 metros de altura, com tijolos "Rex".

Gasômetro de Icaraí

Inaugurado a 6 de dezembro de 1939, entrou imediatamente em funcionamento o gasômetro de Icaraí, que veio concorrer, eficientemente, para a distribuição do gás nas zonas Icaraí-Santa Rosa, anteriormente prejudicadas na sua distribuição.

Nova Rede Tronco

Foi construída, com tubulação de 6", uma nova rede tronco, com a extensão de 2.500 metros, reforçando o extremo da Praia de Icaraí, rua Mariz e Barros, e reforçando ainda, pela rua Prefeito Ferraz, as ruas transversais, Presidente Backer, Lopes Trovão, João Carneiro, Domingues de Sá e demais ruas até a avenida Sete de Setembro.

Ao mesmo tempo, desobrigando o tronco de Miguel de Frias da responsabilidade do abastecimento destas ruas, pôde esta linha melhorar a distribuição no princípio da Praia de Icaraí.

Fábrica de coque siderúrgico

É de lamentar que, por motivo de força maior — a guerra europeia — fossem interrompidas as negociações com as firmas T. A. N. Tesch A. B., de Estocolmo, e Evance Coper & Co., da Bélgica, logo que se verificou a impossibilidade de realizar as negociações já concluídas com a firma Koppers, da Alemanha.

A Sociedade iniciou novos entendimentos com a firma Improved Equipment-Russel Engineering Corporation, dos Estados Unidos, que, passando a terceiros sua divisão de fornos a coque, encaminhou-as à firma Otto Construction Corp. Com esta firma e com a Koppers, dos Estados Unidos, a Sociedade mantém, presentemente, negociações muito adiantadas, e que esperamos se enquadrem dentro das necessidades peculiares ao caso, visto como as condições de financiamento apresentadas pelo Banco do Brasil, não poderão ser aplicadas, dadas as circunstâncias de prazo e juros.

Havendo, no termo aditivo ao contrato de 1905, assinado pela Sociedade e pelo Estado, obrigações referentes à conclusão das obras — na data, já iniciadas — para melhoramento da distribuição do gás na zona sul da Cidade e início das obras para construção da Fábrica de Coque Siderúrgico, concluiu a Sociedade as obras para melhoramento da distribuição, inaugurando-as a 6 de dezembro do ano de 1939, e iniciou as outras obras, no termo referidas, pela construção da Casa de Manobras, que ligará a Fábrica Nova à Sub-Estação de São Lourenço, a qual, por sua vez, será alimentada pela tubulação de 12" que está sendo lançada, tudo de acordo com as plantas apresentadas ao Sr. Engenheiro Fiscal da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado do Rio.

Para localização da Fábrica Nova foi feita pela Sociedade a prospeção dos termos da enseada de São Lourenço, junto ao cais que, juntamente com os estudos do regime de marés da enseada, forem apresentados a S. Ex. o Sr. Secretário de Viação e Obras Públicas do Estado do Rio.

Com a perda de suas marinhas, aterradas com a construção do cais de São Lourenço, viu-se a Sociedade privada do acesso ao mar, que lhe permitia o desembarque do carvão junto aos fornos, obrigando-a ao transporte forçado de sua matéria prima e materiais necessários à manutenção e operação da Fábrica.

Esse prejuízo, que tende a agravar-se com o desenvolvimento de seus serviços atuais, tornar-se-á, mesmo, extremamente volumoso e proibitivo no caso de instalações muito maiores, e por esse motivo a Sociedade espera de S. Ex. o Sr. Secretário de Viação e Obras Públicas do Estado do Rio, a conciliação de todos os interesses relacionados com o cais de São Lourenço, dentro do elevado ponto de vista em que sempre se coloca na apreciação dos problemas de interesse público.

Gasômetro de São Lourenço

Terminada, em abril, a reconstrução total da cúpula e parte da sala do gasômetro n. 1, deu-se início, em seguida, à reconstrução do gasômetro n. 2, cujos trabalhos acabamos de terminar a 20 de julho próximo findo. Neste último foi também substituído a estrutura interna de sustentação do chapeamento.

Estes serviços trouxeram uma melhor utilização da sua gasométragem.

Fornos

Conforme seu ritmo de trabalho, a Sociedade continua zelando, com cuidado especial, pela conservação de suas baterias de fornos, dando, assim, maior eficiência, à sua produção. Foi terminada, inteiramente a reconstrução total do forno n. 4, com substituição de todas as retortas e peças refratárias, confecção de novas bocas de carga e canos montantes, reparos dos "barilés" e substituição da válvula de nivelar e caixa automática de descarga.

"Scrubber" e extrator de pixe

Foi construído um novo "scrubber" e um novo extrator de pixe, para trabalharem em conjunto com as unidades existentes.

Aparelho para fabricação de gás carburado

Em virtude das dificuldades encontradas no País, foi a Sociedade forçada a encaminhar para o estrangeiro o pedido de material refratário de revestimento da unidade que está sendo montada. O custo deste material, que acaba de chegar, eleva-se a um total de \$ 602.14.

O material em apreço está sendo desembaraçado na Alfândega. O término desta construção permitirá a revisão da unidade já existente, assegurando, também, condições melhores de carburação.

A-pesar-dos nossos esforços, não foi ainda possível a construção, no País, das retortas destinadas aos fornos. O alto preço e a necessidade de uma construção fracionada dificultou a encomenda, obrigando a Sociedade a arcar com o elevado custo da aquisição desse material na Europa.

Imposto do decreto n. 445

A 13 de fevereiro próximo passado, foi assinado o termo aditivo ao contrato de 1905, o qual define, em termos preciosos, a arrecadação que vinha sendo feita por determinação do Sr. Secretário de Finanças do Estado do Rio, desde a autuação da Sociedade pela Recebedoria de Niterói.

De acordo, ainda, com a Repartição arrecadadora, o imposto em apreço foi escriturado em livro especial, por ela fornecido, em cujas páginas se acham inutilizados os elos correspondentes.

Medidores

Recebeu a Sociedade, em princípios deste ano, uma partida de medidores, encomendados no decorrer de 1940. Estes medidores, da mesma firma e tipo dos já existentes, serão imediatamente empregados em seu mistério.

Rede de distribuição

Ná rede, foram executados serviços em 20 vias públicas, num total de 1.397, 20 metros de tubulação de ferro fundido, o que acarretou um movimento de terra de 790 m/3, sendo refeitos 977/2 de calçamento, com materiais diversos.

A rede de distribuição tem, atualmente, 67 quilômetros de tubulação de ferro fundido, de vários diâmetros. Sua utilização, comparada com a do Distrito Federal, é bastante baixa, pois apresenta uma taxa consumidor-quilômetro de 30/31, o que não se verifica no Distrito Federal, onde a taxa se eleva a 100. Esse fato, que onera, de certo modo, a distribuição, tendo a melhorar em virtude da maior aceitação que se vem verificando para o gás. O consumo médio domiciliar tem-se mantido em torno de 60 m/3. Foram executadas, no correr do ano, ligações novas, num total de 226.

Durante o ano corrente, fomos visitados, inúmeras vezes, pelo Sr. Dr. Francisco da Costa Nunes, d. d. Engenheiro Fiscal da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado do Rio, que pôde bem aquilatar o esforço desta Sociedade no sentido de melhorar, continuamente, os seus diversos serviços. Essas visitas, que muito nos honram, agradecemos com simpatia.

Em face dos inumeráveis obstáculos trazidos pelo encarecimento da matéria prima, refratários, canalizações, medidores e demais materiais, verificarão VV. SS. que não foi sem grande esforço que a Sociedade pôde manter e melhorar os serviços contratuais, embora todos esses precalços viessem absorver as vantagens obtidas pela autorização para aumento de preço do gás, concedida em 1939.

Entretanto, prosseguirá a Sociedade na expectativa de melhor compensação de seus esforços, o que, neste caso, espera ser obtido com normalização da situação econômica internacional, que, no momento, grava sobremodo a indústria.

Eis, pois, o que se nos oferece expor aos senhores acionistas, a cuja disposição prazerosamente permanecemos para quaisquer outros informes ou detalhes acerca da gestão desta Diretoria. — Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1941. — *Oswaldo A. Werneck da Rocha*, diretor presidente. — *Thiers Fleming*, diretor vice-presidente. — *Marão Alves da Cunha*, diretor técnico. — *Alvaro Dias da Rocha*, diretor tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo	
Ativo imobilizado	
Ações de companhias	300\$000
Automoveis	42:491\$700
Bens, coisas e direitos	100:093\$800
Despesas da instalação	112:269\$336
Edifícios e propriedades	59:860\$556
Fábrica do Gás	2.958:406\$052
Fábrica Nova	16:082\$840
Medidores	300:174\$943
Móveis e utensílios	22:617\$430
Rede de canalização	2.477:376\$852
Terrenos em São Lourenço	279:776\$000
Terrenos em Icaraí	48:197\$200
	6.417:649\$709

Ativo realizavel		
Almoxarifado	170:493\$378	
Consumidores	233:807\$961	
Contas correntes	39:974\$695	
Obrigações a receber	126:553\$750	570:829\$781
Ativo disponivel		
Caixa	30:891\$105	
Contas correntes	125:790\$900	156:682\$005
Ativo pendente		
Contas correntes	112:429\$800	
Contrato com o Estado do Rio	600:000\$000	
Lucros e perdas	851:377\$938	1.563:807\$738
Ativo de compensação		
Ações caucionadas	60:000\$000	
Almoxarifado	156:088\$119	216:088\$119
		<u>8.925:057\$355</u>

Passivo		
Passivo não exigível		
Capital		4.500:000\$000
Passivo exigível		
Curto prazo		
Impostos a pagar	25:566\$100	
Imposto decreto n. 445	133\$100	
Obrigações a pagar	94:473\$785	
Quota de Previdência	2:017\$150	
Quota de Previdência — C/especial	89\$700	
Salários	17:757\$942	
Contas correntes	136:994\$060	277:062\$438
Longo prazo		
Aluguel de medidores — C/especial	4:174\$100	
Consumo de gás — C/especial	149:325\$350	
Depósitos	39:900\$000	
Contas correntes	3.220:668\$964	
Obrigações a pagar	517:838\$084	3.931:906\$798
		4.208:969\$236
Passivo de compensação		
Depósito da diretoria	60:000\$000	
Faturas a verificar	156:088\$119	216:088\$119
		<u>8.925:057\$355</u>

Sociedade Anônima Gás de Niterói. — *Jorge de Menezes Moreira*, contador. — *Oswaldo A. Werneck da Rocha*, diretor presidente. — *Thiers Fleming*, diretor vice-presidente. — *Alvaro Dias da Rocha*, diretor tesoureiro. — *Mario Alves da Cunha*, diretor técnico.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito

Saldo anterior	816:072\$798
Assistência médica	2:307\$600
Conserto e aferição de medidores	27:530\$310
Conservação e melhoramentos do edificio	6:510\$500
Consumidores	1:365\$000
Contribuição da empresa	17:073\$600
Descontos a consumidores	5:914\$950
Desconto de tarifa	198\$000
Despesas gerais	81:595\$460
Despesas judiciais	27:854\$700
Distribuição	21:237\$100
Estampilhas e selos	21:399\$800
Fábrica do gás	1.065:591\$330
Fabricação caixas medidores	893\$450
Férias	19:972\$000
Honorários da diretoria	51:600\$000
Importação	367\$800
Impostos	13:805\$200
Instalações	8:203\$970
Ordenados	80:029\$900
Propaganda	4:752\$300
Seguros sobre acidentes	10:156\$600
Taxa requerimento	121\$500
	<u>2.284:553\$868</u>

Crédito

Aparelhagem	1:318\$700
Aparelhos a gás	386\$600
Consumo de gás	1.218:730\$050
Instalação de caixas para medidores	10:677\$980
Juros e descontos	186\$000
Rede de canalização	4:570\$500
Religações	8:113\$700
Subprodutos	176:635\$200
Transportes	232\$200
Vistorias	12:025\$000
Saldo anterior	816:072\$798
Prejuízo verificado no exercício	35:305\$140
	<u>2.284:553\$868</u>

Sociedade Anônima Gás de Niterói — *Jorge de Menezes Moreira*, contador. — *Oswaldo A. Werneck da Rocha*, diretor presidente. — *Thiers Fleming*, diretor vice-presidente. — *Alvaro Dias da Rocha*, diretor tesoureiro. — *Mario Alves da Cunha*, diretor técnico.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Gás de Niterói, abaixo assinados, tendo examinado minuciosamente o relatório da diretoria, balanço, demonstração da conta "Lucros e perdas" e demais documentos correspondentes ao exercício de 1940, constatando sua perfeita exatidão, são de parecer que devem estes documentos ser aprovados pela assembléia geral.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1941. — *David Campista Filho*.
— *Raul de Caracas*. — *Alvaro de Faro Lage*.

(N. 5.808 — 24-4-41 — 867\$0.)

COMPANHIA AEROPOSTAL BRASILEIRA

Rua Beneditinos n. 7, 2.º — Tel. 23.3204

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em obediência aos nossos estatutos, passamos a apresentar a VV. SS. o relatório da diretoria, submetendo a vosso elevado critério, as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1940.

Como o prevíamos em nosso relatório, referente ao exercício de 1939, positivamente se a ameaça da paralização do tráfego aéreo internacional devida aos acontecimentos oriundos da atual conflagração européia, tendo deixado de funcionar os serviços da Companhia Air France, e estando em suspenso as transações financeiras com a mesma, sem que até a confecção deste se possa avaliar a duração do atual estado de coisas.

Não foi, ainda, durante o exercício em apreço, determinado o capital de nossa sociedade, cujo reconhecimento pelo Governo da União deverá servir de base para a fixação das taxas e sobretaxas previstas na cláusula VII de nossa concessão.

Esperamos, entretanto, que a criação e organização do Ministério da Aeronáutica, facilitará sobremodo a solução do caso, cuja necessidade é evidente.

Continuam os nossos aeroportos sendo procurados para pouso seguro, com promissora frequência por aeronaves de diversas empresas e esperamos que o grande surto da expansão da aviação comercial e civil será proveitoso para a nossa empresa.

Submetendo a VV. SS. o balanço e contas do exercício de 1940, estamos ao completo dispor de VV. SS. para quaisquer esclarecimentos que a assembléia julgar indispensáveis para as suas deliberações.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1941. — *José Saboia Viriato de Medeiros*, presidente. — (Assinatura ilegível), diretor-gerente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

I — Imobilizado:

Capital a ser reconhecido pelo Governo	6.068:914\$457
Terrenos de propriedade da Companhia	1.730:000\$000
Móveis e Utensílios	1\$000
	<u>7.798:915\$457</u>

II — Disponível:		
Caixa e Bancos.....		38:070\$180
III — Realizável a curto prazo:		
Devedores diversos.....		79:209\$324
Títulos de propriedade da Companhia:		
1.000 ações Companhia Au- xiliar Rádio Emissora do Brasil	500:000\$000	
Diversas apólices federais e municipais	25:000\$000	525:000\$000
IV — Contas de resultado pendente:		
Companhia Air France, con- ta alugueis em litigio...	93:125\$272	
Diversos	97:025\$116	190:150\$388
V — Contas de Compensação:		
Cauções diversas.....		35:000\$000
		8.666:345\$349

Passivo

I — Não exigível:		
Capital	2.000:000\$000	
Reservas estatutárias.....	650:000\$000	
Amortizações sobre instala- ções	706:602\$950	
Amortizações sobre débitos duvidosos	82:395\$322	
Provisão para aproveita- mento de terrenos.....	2.000:000\$000	
Lucros e Perdas.....	75:118\$992	5.514:117\$264
II — Exigível a curto prazo:		
Credores diversos.....		14:283\$600
III — Exigível a longo prazo:		
Companhia Auxiliar Rádio Emissora do Brasil.....	682:889\$747	
Companhia Air France (ins- talações)	2.119:808\$850	
Diversos	22:473\$029	2.825:171\$626
IV — Contas de compensação:		
Cauções diversas.....		35:000\$000
V — Contas de resultado pendente:		
Alugueis em litigio.....	93:125\$272	
Diferenças de câmbio a re- gularizar	105:564\$263	
Alugueis a receber.....	79:083\$324	277:772\$859
		8.666:345\$349

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — José Saboia Viriato de Medeiros, presidente. — Luis Carlos Dupuy, contador.

LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940**Débito**

Despesas gerais.....	61:592\$391	
Impostos	4:394\$200	
Lucros do exercício.....	2:918\$309	68:904\$900
Saldo dos exercícios anteriores.....		72:200\$683
		141:105\$583

Crédito

Alugueis	30:673\$600	
Receita do Tráfego.....	31:827\$400	
Juros e diversos.....	6:403\$900	68:904\$900
Saldo dos exercícios anteriores.....		72:200\$683
		141:105\$583

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — José Saboia Viriato de Medeiros, presidente. — Luis Carlos Dupuy, contador.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado os documentos, balanço e contas de "Lucros e Perdas" da Companhia Aeropostal Brasileira, relativos ao exercício de 1940, e tendo achado tudo em perfeita ordem, somos de parecer que os mesmos podem ser aprovados pelos seus acionistas, em assembléia geral ordinária convocada para o dia 30 de abril próximo futuro.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1941. — Claudio Ganns. — Weber Cardoso Porto. — Christiano Braune.

(N. 5.805—24-4-1941—224\$4)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA E AGRÍCOLA SUL AMERICANA**RELATÓRIO DA DIRETORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1940**

Srs. acionistas:

Temos a honra de submeter à vossa apreciação as contas referentes ao ano de 1940. As ações discriminatórias movidas pelo Estado de São Paulo, onde está situado o patrimônio territorial, dificultaram extremamente a nossa ação; graças, porém, aos esforços do nosso advogado, esperamos que em breve estejam resolvidas a contento, de modo a poder a sociedade retomar com eficiência o seu programa de retalhamento e colonização.

Assim, possível não foi ainda a distribuição de dividendos.

Rio, 26 de fevereiro de 1941. — José Castilho Cabral. — Homero Viegas.

BALANÇO GERAL EM 31-12-940**Ativo**

Disponível:	
A vista	
Superintendência	7:259\$600
Realizável:	
A prazo variável	
Empréstimos em c/corrente	35:000\$000
Devedores em c/cor- rente	223:537\$400
Demandas c/o Banco do Brasil	482:584\$500
Despesas judiciais ..	18:776\$000
Diversas contas	28:213\$900
Caução no Tesouro do Est. Mato Grosso	10:000\$000
	798:111\$800
Imobilizado:	
Amortizável	
Móveis e utensílios ..	8:099\$000
Veículos e acessórios ..	5:114\$000
Almoxarifado	20:293\$200
Serraria e carpintaria ..	42:259\$400
Embarcações	55:658\$700
	131:424\$300
Não amortizável	
Semoventes	13:730\$000
Imoveis e benfeitorias do Estado de São Paulo	826:774\$700
Imoveis e benfeitorias do Estado de Mato Grosso	21:838\$500
	862:343\$200
Resultados pendentes:	
Lucros e perdas	60:156\$600
Contas de compensação:	
Caução da diretoria	60:000\$000
	1.919:295\$500

Passivo

Não exigível:	
Capital	400:000\$000
Exigível:	
A prazo variável	
Credores em c/cor- rentes	872:422\$400
Banco Auxiliar do Trabalho	586:873\$100
	1.459:295\$500
Contas de compensação:	
Caução da diretoria	60:000\$000
	1.919:295\$500

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — José Castilho Cabral, diretor. — Damiano T. Pinto, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31-12-1940

Títulos	Débito	Crédito
Madeiras		20:615\$100
Invernadas		2:054\$500
Vendas de terras		120:179\$300
Administração	39:798\$600	
Fretes e carretos	738\$900	
Despesas gerais	17:306\$300	
Juros e descontos	463\$200	
Despesas judiciais (1940)	21:716\$700	
Despesas de viagem	21:744\$700	
Impostos e licenças	5:556\$000	
Rações	42:833\$200	
Navegação	11:147\$100	
Prejuízo verificado —	18:455\$800	
Lucros e perdas		18:455\$800
	161:304\$700	161:304\$700

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — José Castilho Cabral, diretor. — Damiano T. Pinto, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado o balanço e relatório apresentados pela diretoria, que espelham a real situação dos negócios sociais, somos de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos Srs. acionistas.

Rio, 26 de fevereiro de 1941. — *Ruy Bessone Pinto Correa*. — *Nilo de Freitas Bruzzi*. — *Benjamin de Quadros*.

(N. 5.804—24-4-41—232\$6.)

CASA MAYRINK VEIGA S. A.

SENHORES ACIONISTAS

Em cumprimento das disposições que regem as atividades das Sociedades Anônimas e em obediência às determinações dos nossos estatutos, vimos apresentar a VV. SS. os atos e contas da atual Diretoria, bem como o balanço referente ao exercício de 1940, pelo qual poderão os Srs. acionistas constatar, precisamente, a situação em que se encontra esta Sociedade.

O retraimento de negócios provocado pelo conflito europeu refletiu, sobretudo, nas nossas atividades, resultando daí o retardamento na ultimação de determinadas operações que a Diretoria se empenhava em realizar e que, forçosamente, contribuíram para maior desenvolvimento dos negócios na vigência do exercício de 1940.

Nos termos dos arts. 129 e seguintes do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, a Diretoria determinou o expurgo de contas que julgou de difícil liquidação, originando assim a parcela incluída no balanço sob o título de prejuízos a amortizar.

Juntamente ao presente relatório, encontrarão os Srs. acionistas o parecer do Conselho Fiscal e o extrato do balanço realizado em 31 de dezembro de 1940, bem como a demonstração, em separado, da conta de lucros e perdas.

Finalmente, a Diretoria tem o maior prazer de se colocar à disposição dos Srs. acionistas para prestar todas e quaisquer informações que se tornarem necessárias.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1941. — *Casa Mayrink Veiga & Comp.* — *R. Mayrink Veiga*, diretor-presidente. — *Walter G. Mourissel*, diretor-tesoureiro.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Imobilizado:

Imoveis em c/geral	2.565:000\$000	
Máquinas da Fca. Barbantes	1.200:000\$000	
Móveis & utensílios	60:909\$500	
Material de transporte	81:263\$800	
Depósitos	1:206\$500	3.911:379\$800

Realizável a curto prazo:

Ações e quotas de companhia	535:900\$000	
Apólices gerais	49:977\$500	
Apólices da Prefeitura	19:379\$000	
Depósitos da importação	173:644\$700	
Letras a receber	399:322\$760	
Mercadorias	2.401:089\$014	

Contas correntes:

Praça e interior	3.847:945\$785	7.427:256\$759
------------------------	----------------	----------------

Realizável a longo prazo:

Contas correntes:

Deved. diversos e reparações	8.762:014\$991	
Exterior	859:308\$530	
Cauções	143:186\$200	9.764:509\$721

Disponível:

Caixa e bancos		50:621\$600
----------------------	--	-------------

Contas de compensação:

Bancos:

C/caução	137:939\$100	
C/cobrança	8:384\$700	
C/corrente caução	64:454\$100	
Caução da diretoria	100:000\$000	
Debentures caucionadas	6.915:000\$000	
Debentures em carteira	15:000\$000	7.640:777\$900

Contas de resultado pendente:

Juros e despesas de contrato	331:871\$600	
Prejuízos a amortizar	3.655:189\$920	3.987:061\$520

22.781:609\$300

Passivo

Não exigível:

Capital	11.000:000\$000	
Fundo de reserva	350:000\$000	11.350:000\$000

Exigível a curto prazo:

Credores	416:352\$700	
Saques da importação	298:227\$900	
Títulos a pagar	1.953:219\$000	

Contas correntes:

Praça e interior	1.259:297\$060	3.927:096\$660
------------------------	----------------	----------------

Exigível a longo prazo:

Bancos — C/garantida	3.917:375\$980	
C/corr. garantidas	1.123:683\$900	
Descontos sob contrato	2.900:687\$800	

Contas correntes:

Credr. diversos e repartições	404:755\$830	
Exterior	1.405:103\$920	9.751:907\$430

Contas de compensação:

Apólices caucionadas	108:400\$000	
Ações caucionadas	100:000\$000	
Títulos caucionados	602:393\$200	
Títulos em cobrança	8:384\$700	
Debentures	6.930:000\$000	7.749:177\$900

Conta resultado pendente:

Lucros & perdas		3:427\$310
-----------------------	--	------------

22.781:609\$300

Casa Mayrink Veiga, S. A. — *R. Mayrink Veiga*, diretor-presidente. — (Assinatura ilegível), diretor-tesoureiro. — *Paulo A. Rodrigues*, contador. Dept. Nac. de Ind. e Comércio. Registrado sob número 32.627.

DEMONSTRAÇÃO DE "LUCROS & PERDAS" EM 31-12-1940

Débito

Despesas Gerais	376:557\$350
Conservação de Imoveis	23:808\$500
Institutos de Previdência	15:529\$700
Despesas de viagem	130:109\$000
Diferenças de Câmbio	38:943\$180
Estampilhas Comuns	25:448\$200
Estampilhas Mercantis	30:294\$300
Juros & Descontos	32:829\$100
Honorários da Diretoria	126:000\$000
Impostos	154:888\$600
Ordenados	272:018\$000
Propaganda	8:043\$000
Seguros	6:892\$200
Selos do Correio	15:864\$400
Balanço	3:427\$310

1.260:652\$840

Crédito

Saldo exercício anterior	4:645\$010
Juros de Apólices	12:675\$800
Locações	182:183\$300
Representações do Exterior	891:800\$000
Mercadorias	109:347\$830

1.260:652\$840

Lucro verificado

Casa Mayrink Veiga S. A. — *R. Mayrink Veiga*, diretor-presidente; *Walter G. Mourissel*, diretor-tesoureiro; *Paulo A. Rodrigues*, contador.

3:427\$310

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, na qualidade de membros do Conselho Fiscal da Casa Mayrink Veiga Sociedade Anônima, tendo examinado detidamente o balanço referente ao exercício de 1940, em rigorosa conferência com os livros comerciais e demais documentos da contabilidade que lhes foram fornecidos, declaramos que encontramos o dito balanço em regular e perfeita forma, o que nos leva a opinar pela sua inteira aprovação.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1941. — *Gastão Corrêa da Veiga* — *Edmar Machado* — *Luiz da Silva Veiga*.

(N. 5.725 — 24-4-41 — 234\$000)

SOCIEDADE ANÔNIMA NACIONAL DE TRANSPORTES AÉREOS

S. A. N. T. A.

RELATÓRIO

Srs. Acionistas:

Cumprindo as determinações da lei e observando as prescrições que, a respeito, se contêm em nossos estatutos, vimos trazer ao vosso conhecimento os principais fatos ocorridos no exercício findo, bem como o balanço, a demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Colocação de ações

A aceitação, por parte do público da Capital Federal, e do Interior, das ações da S.A.N.T.A., oferecem as melhores perspectivas e demonstram o interesse do povo brasileiro pelas coisas da aviação comercial e a sua confiança nos destinos da nossa Sociedade. Assim, estamos seguramente certos de que, num espaço de tempo que não será longínquo, terá a S.A.N.T.A., realizado o seu *desideratum*.

Organização — Instalação — Escritório

Estando definitivamente delineados os métodos da nossa organização e os sistemas de sua burocracia, a Diretoria já providenciou a próxima mudança da sede da Companhia, para instalações definitivas, tanto que se concluem as obras do Edifício do Banco Federal Brasileiro, à rua Visconde de Inhauma n. 65 para onde, se as circunstâncias o permitirem será feita a transferência.

Sucursais e agências

Nas cidades de São Paulo, Niterói, Belo Horizonte, Curitiba e Porto Alegre, mantem a Companhia agências, cada qual com redes de sub-agências, para a colocação das ações e futuro agenciamento dos seus serviços. Neste momento, a Sociedade está estendendo ao Norte do país esta rede de agências para que, tanto que se inicie o seu tráfego aéreo, estejam todas aparelhadas e familiarizadas com o negócio e com o sistema.

Rotas

A Companhia tem organizado minucioso estudo sobre diversas rotas, a serem exploradas, bem como sobre a que as condições ditarem como de maior conveniência para ser iniciada.

Apresentando o balanço e a demonstração da conta de "Lucros e Perdas" a julgamento dos Srs. acionistas, pedindo-lhes a respectiva aprovação, cumpre-nos assegurar-lhes haver obedecido as determinações da lei, e envidado todos os nossos esforços e a nossa melhor vontade pelo sucesso desta Companhia. — Pela Diretoria: *Francisco P. Pinto Guedes*, diretor-presidente. — *Francisco Dias Lacerda*, diretor comercial.

BALANÇO GERAL DA "SOCIEDADE ANÔNIMA NACIONAL DE TRANSPORTES AÉREOS" S. A. N. T. A., LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Realizável a curto prazo:

Acionistas	4.836:860\$000	
Cont. a integralizar	1.207:300\$000	
Contas correntes	68:802\$100	
Contas corretores	12:092\$000	6.125:054\$100

Disponível:

Caixa — saldo em cofre	6:536\$200	
Estampilhas — em estoque ...	6:477\$100	13:013\$300

Imobilizável:

Moveis e utens. — Matriz	47:298\$000	
Moveis e utens. — S. S. Paulo	4:190\$000	51:488\$000

Obj. Escritório — Matriz	1:368\$000	
Obj. Escritório — S. S. Paulo ..	335\$000	1:703\$000

Dep. de organização	307:186\$500	
---------------------------	--------------	--

Material de produção:

Impressos, estudos, estatísticas, e mais despesas com o preparo para o aumento do capital a ser aprovado.	269:945\$300	630:322\$800
---	--------------	--------------

Contas de resultado:

Despesas exercício 1940 conforme demonstração	141:322\$700	
Departamento Técnico dispêndio conforme demonstração	190:673\$600	331:996\$300

Contas compensação:

Caução da Diretoria	80:000\$000	
		7.180:386\$500

Passivo

Não exigível:

Capital	5.000:000\$000	
Contratos	1.725:000\$000	6:725:000\$000

Exigível a curto prazo:

Obrigações a pagar	7:381\$700	
Contas corretores	2:085\$000	9:466\$700

Exigível a longo prazo:

Contas correntes		365:919\$800
------------------------	--	--------------

Conta de compensação:

Ações caucionadas		80:000\$000
		7.180:386\$500

Francisco de Paula Pinto Guedes, diretor-presidente. — *Francisco Dias Lacerda*, diretor comercial. — *Jurandir dos Santos Lima*, superintendente. — *Elpidio Martins de Carvalho*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO EXERCÍCIO DE 1940

Aposentadoria e pensões	1:069\$500	
Impressos, livros e miudezas	4:234\$000	
Aluguéis	33:031\$000	
Juros e descontos	303\$300	
Registos de documentos e selos ...	3:554\$500	
Expediente (Teleg. e Corresp.) ...	1:923\$100	
Ordenados e gratificações	18:050\$000	
Impostos	4:291\$700	
Despesas gerais	74:865\$600	141:322\$700

Departamento Técnico:

Despesas com estudos de rotas, de instalação de estações de rádio-transmissões, serviços de rádio, desenhos, estudos técnicos, plantas, etc.		190:673\$600
---	--	--------------

		331:996\$300
--	--	--------------

Saldo devedor do presente exercício, que passa para o exercício seguinte		331:996\$300
--	--	--------------

		331:996\$300
--	--	--------------

Francisco de Paula Pinto Guedes, diretor-presidente. — *Francisco Dias Lacerda*, diretor comercial. — *Jurandir dos Santos Lima*, superintendente. — *Elpidio Martins de Carvalho*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os Srs. Kleber Cardoso, Franklin de Almeida e Miguel Raul do Nascimento Feitosa, abaixo subscritos, membros em exercício do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Nacional de Transportes Aéreos S. A. N. T. A., cumprindo as determinações inerentes às suas atribuições, tendo examinado detidamente o balanço geral da sociedade relativo ao ano de 1940, declara haver encontrado em devida ordem os assuntos examinados, pelo que recomenda aos Srs. acionistas a aprovação do mesmo balanço, bem como da demonstração da conta de "Lucros e Perdas".

Kleber Cardoso. — *F. Almeida*. — *Dr. Miguel Feitosa*.

(N. 5.803—24-4-41—438\$6)

S. A. RADIO TUPI — RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 5 DE MAIO DE 1941

Aos Srs. Acionistas:

Em obediência ao que determina a Lei das Sociedades Anônimas e de acordo com os nossos estatutos, vimos submeter ao vosso exame e aprovação as contas, balanço e demais atos de nossa gestão, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940, conforme balanço publicado no *Diário Oficial* e com parecer favorável do Conselho Fiscal.

O ano de 1940 iniciou-se de maneira promissora para a nossa Sociedade, situação que felizmente se prolongou, o que permite alimentar a esperança de que os negócios de propaganda voltem a ter o mesmo ritmo no decorrer de 1941.

Conforme se verifica do Balanço Geral e da demonstração da conta de Lucros e Perdas, a nossa situação é, a despeito de todos os contratempos, bem apreciável. — *Dr. Theophilo de Barros Filho*, Diretor Superintendente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo		
Imobilizado:		
Terreno e Imóveis	252:793\$200	
Estação Transmissora, Torre e Transformador	1.158:380\$800	
Studio, Planos e Harmoniums, Aparelhos, Músicas, Discos e Leitres Luminosos	341:931\$300	
Instalações elétricas e de ar condicionado	68:156\$100	
Móveis e Utensílios	87:897\$900	1.909:159\$300
Disponível:		
Caixa em Moeda Corrente	6:273\$000	
Bancos em Contas Correntes	377\$400	6:650\$400
Realizável em Curto Prazo:		
Anunciantes	270:052\$600	
Títulos de Utilidade Pública	210\$000	
Títulos a Receber	821\$200	
Contas Correntes Devedores	300:278\$000	571:361\$800
Realizável em longo Prazo:		
Depósito e Cauções		85:007\$000
Contas de Compensação:		
Contratos Caucionados		55:500\$000
		2.627:678\$500
Passivo		
Não exigível:		
Capital		1.000:000\$000
Exigível em Curto Prazo:		
Títulos a Pagar	300:784\$300	
Contas Correntes Credores	588:593\$400	
Despesas a Pagar	56:000\$000	945:377\$700
Exigível em Longo Prazo:		
Contas Correntes Especiais	408:187\$700	
Empresas Associadas	212:374\$800	620:562\$500
Lucros e Perdas		6:238\$300
Contas de Compensação:		
Contratos em Caução		55:500\$000
		2.627:678\$500

Dr. Theophilo de Barros Filho, Diretor-Superintendente. — Antenor Augusto de Magalhães, Contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

Despesas		
Administração	155:549\$900	
Aluguéis, Impostos e Licenças, Seguros, Quotas de Previdência, Quota de Fiscalização	242:751\$700	
Comissões, Juros e Descontos, Estampilhas, Despesas Bancárias, Desp. Judiciárias, Indenizações e Multas, Material de Escritório, Despesas Diversas	295:617\$000	
Departamento Artístico	689:482\$100	
Departamento Técnico, Serviço Telefônico, Transmissões Externas, Luz e Força	420:052\$900	1.803:453\$600
Saldo que passa para o exercício de 1941		6:238\$300
		1.809:691\$900
Receita:		
Irradiações	1.753:421\$200	
Receita Extraordinária	56:270\$700	1.809:691\$900

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Dr. Theophilo de Barros Filho, Diretor Superintendente. — Antenor Augusto de Magalhães, Contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Rádio Tupi no Rio de Janeiro, depois de examinados os livros e documentos relativos ao exercício de 1940, que lhes foram apresentados pela Diretoria, são de parecer que sejam as contas aprovadas. — Carlos Eiras. — Antonio Azevedo — Lourival Santos.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1941.

(N. 5.727 — 24-4-41 — 255\$0).

COMPANHIA ELECTROLUX S. A.

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA COMPANHIA ELECTROLUX

Aos vinte três dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, às quinze horas, presentes na sede social da Sociedade Anônima Companhia Electrolux, à avenida Rio Branco n. 311, 3.º pavimento, sete acionistas representando cem ações, a totalidade do Capital Social, conforme o livro de presença, cujas cautelas ao portador foram devidamente depositadas no Bank of London and South America Ltd., com antecedência de três dias, conforme certificado daquele banco que fica no arquivo da Companhia, o Sr. Erik Wiklund, Diretor Presidente, declarou que, tendo sido os acionistas convocados por anúncios publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, para o fim de deliberar sobre uma proposta da diretoria para aumento do capital e alteração dos estatutos, havendo número legal para a realização da assembleia, tomou o seu lugar à mesa e convidou o abaixo assinado Sérgio Geraldo Teixeira para secretário.

Aberta a sessão o Sr. Presidente mandou proceder à leitura da proposta da diretoria e do parecer do conselho fiscal que são do teor seguinte:

"Proposta da Diretoria — Senhores acionistas:

A Diretoria da Sociedade Anônima Companhia Electrolux tem a honra de submeter à deliberação da Assembleia Geral a seguinte proposta para o aumento do capital e alteração dos estatutos.

O capital da companhia é de cem contos de réis e já se torna insuficiente à vista do crescente desenvolvimento dos negócios da companhia; como já consta de nosso relatório aos Srs. acionistas de 27 de fevereiro de 1941, os lucros acumulados ao crédito da Conta de Lucros e Perdas importam em 2.633 contos; a distribuição dum dividendo em dinheiro não seria avisável pois reduziria os recursos líquidos da Companhia; o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, estipula no art. 130, que os fundos de reserva não poderão ultrapassar o capital realizado; a Assembleia Geral Ordinária de 7 de abril de 1941 já autorizou a transferência de 1.000 contos para Fundo de Reserva e a distribuição de um dividendo bonus de 1.400 contos; por estes motivos a Diretoria propõe que o capital de cem contos de réis seja aumentado para mil e quinhentos contos de réis, pela emissão de mil e quatrocentas ações de um conto de réis cada uma, integralizadas ao portador, a serem distribuídas entre os atuais acionistas na proporção do número de ações que possuem, dando-se ao art. 2.º dos Estatutos a redação seguinte: Art. 2.º O capital social é de mil e quinhentos contos de réis (1.500:000\$000), dividido em mil e quinhentas ações, do valor nominal de um conto de réis (1:000\$000) cada uma. As ações integralizadas poderão ser convertidas em ações ao portador.

Outrossim, para cumprir as exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, propomos que os artigos abaixo enumerados dos Estatutos da Sociedade Anônima Companhia Electrolux passem a ter a redação seguinte: Art. 10. A assembleia geral dos acionistas se realizará, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, para a tomada de contas da diretoria, eleição do conselho fiscal e suplentes, e da diretoria. Art. 13. As assembleias gerais serão convocadas por anúncios pela imprensa por três vezes no mínimo com 8 dias de antecedência no mínimo em primeira e com 5 em segunda convocação. Art. 16. Proceder-se-á anualmente o inventário geral do ativo e do passivo e do respectivo balanço. Dos lucros líquidos verificados far-se-á, antes de qualquer outra, a dedução de cinco por cento, para a constituição de um fundo de reserva, destinado a assegurar a integridade do capital. Essa dedução deixará de ser obrigatória logo que o fundo de reserva atinja 20% (vinte por cento) do capital social, que será reintegrado quando sofrer diminuição. Os fundos de depreciações serão calculados de acordo com o juízo da Diretoria, nunca podendo ultrapassar o valor do ativo por amortizar. Toda a vez que o dividendo a distribuir seja inferior a seis por cento não será abonada gratificação à diretoria, que em todo caso só poderá ser concedida com a aprovação da assembleia geral.

A Diretoria submete à vossa deliberação o aumento do capital social e as alterações dos Estatutos acima expostos, depois de se haver pronunciado o Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1941. — Os diretores, Erik Wiklund, Gustave Robert e Antonio Raman Perez.

Parecer do Conselho Fiscal — Senhores acionistas — Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Electrolux S.A., abaixo assinados tendo tomado conhecimento da proposta da Diretoria, firmada pelos Diretores, que a este acompanha, de aumento do capital social para mil e quinhentos contos de réis e alteração dos estatutos, são de parecer que seja ela aprovada, por corresponder aos interesses da companhia. O Conselho Fiscal — Harry Clifford Reed — Carlos Emerson — Celso Rabello.

O Sr. Presidente submeteu esta proposta à discussão, e, como ninguém pedisse a palavra, submeteu-a à votação, sendo unanimemente aprovada.

O Sr. Presidente declarou que está aprovado unanimemente o aumento do capital social para mil e quinhentos contos de réis e as alterações dos estatutos, pela forma proposta pela diretoria.

O Sr. Presidente suspendeu a sessão afim de que fosse lavrada a presente ata. E, logo após, reaberta a sessão, eu Sérgio Geraldo Teixeira, secretário, tendo lavrado a presente ata no livro próprio e três vias que foram datilografadas, procedi à respectiva leitura, a qual foi aprovada, sendo a ata por mim assinada e por todos os demais presentes.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1941. — *Sérgio Geraldo Teixeira*, Secretário. — *John George Cross* por si e como procurador de *Harry Gilbert Faulkner*, *Gustaf Josef Sahlin* e *Sten Carl August Widell*. — *Erik Wiklund*. — *Gustave Robert*. — *Antonio Ramon Perez*. (N. 5.568 — 24-4-41 — 132\$6).

RADIO SOCIEDADE ANÔNIMA "MAYRINK VEIGA" PRA-9

RELATÓRIO

Senhores acionistas:

No cumprimento de deveres estabelecidos pelos nossos estatutos, temos a honra de apresentar-lhes o relatório da Rádio Sociedade Anônima Mayrink Veiga, PRA-9, referente ao exercício de 1940.

Um exame do referido documento mostrar-lhes-á que, a despeito das dificuldades criadas em todos os setores de atividades, por efeitos da guerra, conseguimos manter a vida administrativa da Sociedade em situação de perfeito equilíbrio. O estudo do nosso balanço, bem como do quadro anexo demonstrativo do movimento de lucros e perdas, dará aos senhores acionistas uma idéia exata da nossa situação.

Desejamos testemunhar os nossos agradecimentos a todos que, por qualquer forma, trabalharam para o progresso da Rádio Sociedade Anônima Mayrink Veiga, PRA-9. Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — *Antenor Mayrink Veiga*, presidente. — *Edmar Machado*, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Imobilizado:

Nova Estação	2.126:533\$300	
Imoveis	1.422:832\$600	
Moveis & utensílios	90:115\$200	
Stúdio Grav. Discos	10:000\$000	
Depósitos	270\$000	
Instrum. & Orchestr.	46:352\$200	
Discoteca	5:600\$000	
Terreno J. Guanabara	73:698\$000	
Estação Velha	120:000\$000	
Títulos da Kosmos	15:600\$000	3.911:001\$300

Disponível:

Caixa	12:224\$100	
Bco. Boavista (Ag.-A)	13:896\$500	26:120\$600

Realizável a curto prazo:

Anunciantes		361:109\$400
-----------------------	--	--------------

Realizável a longo prazo:

Contas correntes		522:395\$900
----------------------------	--	--------------

Contas de resultado pendente:

Conservação da Estação		34:571\$200
----------------------------------	--	-------------

4.858:198\$400

Passivo

Não exigível::

Capital	2.000:000\$000	
Fundo depreciação	127:560\$000	2.127:560\$000

Exigível a curto prazo:

Comm. a liquidar	12:989\$200	
Títulos a pagar	62:570\$100	75:559\$600

Exigível a longo prazo:

Credores sob garantia	1.510:163\$000	
Contas correntes	1.118:453\$900	2.628:616\$900

Contas de resultado pendente:

Lucros a distribuir	22:706\$714	
Lucros & perdas	3:755\$186	26:461\$900

4.858:198\$400

A. Mayrink Veiga, diretor-presidente. — Edmar Machado, diretor-gerente. — Paulo A. Rodrigues, contador. Reg. 32.627

DEMONSTRAÇÃO DE "LUCROS & PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito

Despesas gerais	164:652\$414
Impostos	28:333\$300
Juros & despesas de empréstimo	133:330\$000
Fundo de depreciação	42:520\$000
Estação Velha	30:000\$000
Moveis & utensílios	10:000\$000
Conservação da Estação	136:113\$600
Instrumentos & orquestrações	5:150\$000
Stúdio de gravação de Discos	4:500\$000
Discoteca	1:400\$000
Contas correntes	19:154\$200
Anunciantes	1:142\$500
Instituto dos Comerciantes	26:286\$500
Balanco	3:755\$186

606:337\$700

Crédito

Saldo desta conta	606:337\$600
-----------------------------	--------------

606:337\$700

A. Mayrink Veiga, diretor-presidente. — Edmar Machado, diretor-gerente. — Paulo A. Rodrigues, contador.

PARECER

O conselho fiscal da Rádio Sociedade Anônima Mayrink Veiga, PRA-9, abaixo assinado, após o exame que procedeu na escrita e nos documentos, bem como no balanço que lhe foi apresentado, e tendo encontrado tudo perfeitamente de acordo, resolve aprovar, como de fato aprova, as contas e atos da administração, valendo-se da oportunidade para louvar a diretoria pela forma com que foram conduzidos os negócios da Sociedade. Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — *Gastão Corrêa da Veiga*. — *Gilson Amado* e *Salvador Marcellino Fróes*. (N. 5.724 — 24-4-41 — 234\$6).

COMPANHIA BRASILEIRA FINANCEIRA E IMOBILIÁRIA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Em cumprimento ao que determina a lei das Sociedades Anônimas e nossos estatutos, a diretoria da Companhia Brasileira Financeira e Imobiliária, vem apresentar-vos, afim de que vos dignéis deliberar sobre os mesmos, na próxima assembléia geral ordinária, o relatório, o balanço e as contas referentes às operações realizadas no exercício que terminou em 31-12-1940, examinados e achados conforme pelo Conselho Fiscal de acordo com o Parecer junto.

Pelo balanço junto, e a respectiva conta de Lucros e Perdas, ambos estabelecidos de acordo com as regras impostas pelo decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro do ano passado, podeis julgar das operações sociais que transcorreram normalmente tendo-se registrado para o exercício encerrado em 31-12-1940, um lucro líquido de réis 11:815\$0; este lucro, adicionado aos dos exercícios anteriores, perfaz no total a quantia de 100:821\$921 sobre aplicação da qual deveis pronunciar-vos na próxima assembléia geral ordinária.

Em 25-7-940, participamos da fundação da Companhia de Terras & Urbanismo S.A., conforme se vê do ato de constituição da mesma, publicado no *Diário Oficial* de 23-10-1940, fls. 20.021-2, e passado em notas do Tabelião do 10.º Ofício, e da qual possuímos 1.300 ações. Esta Companhia, ainda se acha em período de organização e estudos, não tendo ainda encetadas suas operações sociais.

Nosso presidente comum, o Sr. Marcel Bouilloux-Lafont, esteve pessoalmente nas propriedades agrícolas da referida Companhia, tendo, durante sua estada no local, tomado varias providências de ordem interna e nomeado o pessoal técnico necessário ao início das suas operações estatutárias.

Para atender às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro do ano findo, a Diretoria mandou estudar as modificações que devem ser introduzidas nos estatutos da Companhia, e, para deliberar a respeito, foi convocada uma assembléia geral extraordinária, para o dia 26 do corrente.

Para o perfeito julgamento do relatório, balanço e contas concernentes a este relatório e a serem apresentados à assembléia geral ordinária, convocada para o dia 30 do corrente, ficamos ao vosso inteiro dispor para prestar-vos todos os esclarecimentos que se tornarem necessários.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1941. — Companhia Brasileira Financeira e Imobiliária. — *Marcel Bouilloux Lafont*, presidente. — *A. Eugenio Richard Junior*, diretor — *Luiz Carlos Dupuy*, diretor.

BALANÇO ENCERRADO EM 31-12-1940

A t i v o

I — Imobilizado:			
Móveis & Utensílios.....			2:868\$500
II — Disponível:			
Caixa — Em moeda corrente.....		8:154\$618	
Em depósito no Banco do Brasil.....		999:255\$100	
D.º em outros Bancos.....		9:377\$400	4.016:790\$118
III — Realizável a curto prazo:			
a) Títulos de propriedade da Companhia:			
Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía:			
10.455 ações	104:550\$000		
1.700 obrigações 2.ª hyp.	170:000\$000		
21 ditas da 1.ª hyp. série francesa.....	1:427\$850		
1 dita série inglesa	565\$250	276:543\$100	
Companhia Brasileira de Portos:			
500 ações	500\$000		
25 obrigações	5:000\$000	5:500\$000	
Companhia Brasileira de Imóveis e Construções:			
134 ações.....		26:800\$000	
Companhia Imobiliária da Baía:			
95 ações.....		95:000\$000	
Companhia Terras e Urbanismo:			
1.300 ações.....		650:000\$000	
		1.053:843\$100	
b) Terrenos		188:455\$300	
c) Depósitos no Banco do Brasil em conta de pré-aviso.....		661:957\$400	
d) Devedores diversos:			
Companhia Docas da Baía.....	2.223:039\$000		
Companhia de Terras e Urbanismo.....	628:450\$900		
Diversos	12:489\$700	2.863:979\$600	4.768:235\$400
			5.787:894\$618
IV — Realizável a longo prazo:			
Companhia Docas do Porto da Baía.....			18.647:214\$750
V — De resultado pendente:			
Diferenças de câmbio			92:922\$967
VI — De compensação:			
Valores em custódia.....	1.510:625\$000		
Ações em caução.....	3:000\$000	1.513:625\$000	
			26.041:656\$735

P a s s i v o

I — Não exigível:			
Capital	200:000\$000		
Lucros e perdas.....	100:821\$922	300:821\$922	
II — Exigível a curto prazo:			
Credores diversos	3:508\$900		
M. B. Lafont — c/Xicão.....	1.053:980\$200	1.057:489\$100	
III — Exigível a longo prazo:			
M. B. Lafont — c/c.....		3.408:550\$120	
IV — De resultado pendente:			
Provisão s/o ajuste do acordo c/a Cia. Cessionária das Docas do Porto da Baía.....		19.761:170\$593	
V — Contas de compensação.....		1.513:625\$000	
			26.041:656\$725

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Marcel Bouilloux Lafont, presidente. — A. Eugénio Richard Junior, diretor — Luis Carlos Dupuy, diretor — Felix Dupuy, contador.

LUCROS E PERDAS

Débito

Despesas gerais	18:270\$000
Honorários, ordenados e gratificações	31:697\$500
Impostos e estampilhas	11:180\$300
Depreciação da carteira de títulos	1:955\$000
Balanco:	
Lucros dos exercícios anteriores	89:006\$922
Lucros de exercício	11:815\$000
	100:821\$922

Crédito

Saldo dos exercícios anteriores ..	89:006\$922
Renda da Carteira de títulos	16:360\$700
Juros s/depósitos em bancos	37:835\$300
Valorização terrenos	20:621\$200
	163:924\$700
	163:924\$722

Companhia Brasileira Financeira e Imobiliária. — *Marcel Benil-loux Lafont*, presidente. — *A. Eugenio Richard Junior*, diretor. — *Luís Carlos Dupuy*, diretor. — *Felix Dupuy*, (contador).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Brasileira Financeira e Imobiliária S. A. abaixo assinado, no desempenho das funções que lhe conferem os estatutos, examinou minuciosamente o balanço e contas referentes ao exercício encerrado em 31-12-1940 e verificando a perfeita exatidão das respectivas verbas, é de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela assembleia geral.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1941. — *Marcello Barragat*. — *Roger Mirilli*. — *Jorge Pinto Lisboa*.

(N. 5.901 — 25-4-1941 — 408\$0)

LOJAS AMERICANAS S. A.

ATA DA 12ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NA SEDE SOCIAL EM 26 DE MARÇO DE 1941

Aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos quarenta e um, reuniram-se, às quatorze horas, na sede social, à Praça Mauá n. 7 15.º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, os senhores Acionistas cujos nomes e assinaturas constam das folhas n. 2 do Livro n. 2 de "Presença dos Acionistas", representando 7.067 (sete mil e sessenta e sete) ações e igual número de votos, convocados de acordo com a lei e disposições estatutárias, para a Assembleia Geral Ordinária, a cujos trabalhos foram admitidos, após a prova de suas qualidades. O Dr. Julio Monteiro de Barros Latif, presidente da Sociedade, havendo verificado a existência de número legal para a instalação da Assembleia, solicita a indicação de um dos Srs. Acionistas para presidir os trabalhos. O Sr. Max Landesmann pede a palavra pela ordem e sugere seja aclamado o próprio Dr. Julio Latif para essa função, o que é feito. O Dr. Julio Latif agradece a distinção e constitui a Mesa, convidando os Srs. Dr. Eurico Teixeira Leite e Max Landesmann para os cargos de primeiro e segundo secretários, respectivamente. O Sr. presidente, a seguir, determina a leitura do aviso público, a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627 e, mais, a da convocação desta Assembleia, divulgada na forma do § 1.º do art. 88 da referida lei, no "Diário Oficial", "Jornal do Comércio" e na "A Noite". Finda a leitura desses avisos, o Sr. presidente determina seja feita a da ata da 11.ª Assembleia Geral Ordinária, de 27 de março de 1940, pelo Sr. 2.º secretário, a qual, posta em discussão, encerrada sem debate, foi submetida a votos e aprovada unanimemente. O Sr. presidente anuncia a matéria da ordem do dia, constantes da convocação e determina a leitura — feita pelo Sr. 2.º secretário — do Relatório, do Balanço, da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, este de seguinte teor: "Ata da Reunião do Conselho Fiscal da Lojas Americanas S. A., realizada em 21 de fevereiro de 1941. — Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de mil novecentos quarenta e um, reuniram-se às onze horas, na sede social da Loja Americanas S. A., à Praça Mauá n. 7 15.º andar, Rio de Janeiro, os membros do Conselho Fiscal, infra assinados, entrando em função o suplente, Sr. Mario F. Guimarães, na ausência do efetivo, Sr. Cesar Proença, e procedendo ao exame minucioso do Inventário, Balanço e Contas dos Diretores, concernentes ao exercício encerrado a trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, tendo sido exibidos, nesta ocasião, os comprovantes que foram solicitados, inclusive o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas, demonstrando um lucro líquido desse exercício de 1.217:435\$800. Notaram, outrossim, as depreciações feitas nas Contas de Moveis e Utensílios, Instalações e do Fundo de Comércio que ficou reduzido a 6.600:000\$000 (seis mil e seiscentos contos de réis). Havendo encontrado todos os documentos e contas em perfeita ordem, são de parecer que devem ser aprovadas pela Assembleia Geral, as Contas da Diretoria da Lojas Americanas S. A., bem assim como o Balanço relativos ao exercício de mil novecentos e quarenta. É presidida a Reunião pelo Conselheiro, Dr. André Betim Paes Leme, que determinou a lavratura da presente ata que, lida e achada con-

forme, é assinada pelos conselheiros em exercício. (aa) — *André Betim Paes Leme*. — *Harry Braunstein*. — *Mario da Fonseca Guimarães*". Terminada esta, o Sr. presidente, em seguida, abre discussão sobre esses documentos. Ninguém usando da palavra, submete a votação as Contas da Diretoria, o Balanço, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, anunciando, publicamente, que não podem tomar parte nesta votação os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal presentes. Recolhidos os votos, verificou-se haver sido a matéria aprovada por unanimidade dos Srs. Acionistas presentes, excluídos os votos dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. O Sr. presidente anuncia a segunda parte da ordem do dia: eleição de dois diretores, pelo prazo de três anos, por expiração de mandato dos Srs. Dr. Julio Monteiro de Barros Latif e James E. Marshall e, mais, a dos membros do Conselho Fiscal e dos seus suplentes, declarando para este fim, convertida a Assembleia em colégio eleitoral. Pede a palavra o Acionista, Dr. Diogenes Magalhães da Silveira e propõe sejam reeleitos, para o cargo de diretores, os Srs. Dr. Julio Monteiro de Barros Latif e James E. Marshall, pelo prazo de três anos. Para membros do Conselho Fiscal, os Srs. Mario da Fonseca Guimarães, Frank Mario Garcia e Arthur Cyril Ciceri. Para suplentes, os Srs. Dr. José de Duvivier Goulart, Alfredo Thom dos Santos e Vernon Smith, e que os membros efetivos percebam os honorários de 300\$000 (trezentos mil réis) por pessoa e por sessão realizadas, no mínimo, de três em três meses. Posta em discussão essa indicação e submetida a votos esta proposta e ninguém usando da palavra, foi ela aprovada unanimemente. O Sr. presidente agradece este ato da Assembleia proclamando eleitas e empossadas, para os seus respectivos cargos, as pessoas constantes da proposta ora aprovada, determinando a inclusão nesta ata dos nomes, nacionalidade e residência dos diretores que acabavam de ser reeleitos, como segue: — Dr. Julio Monteiro de Barros Latif — brasileiro, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Atlântica 524, apartamento 3; James Edwin Marshall — norte-americano, também residente nesta Capital, à Avenida Vieira Souto 610. — Pedindo a palavra pela ordem, o Sr. acionista Hyman Rinder propõe seja ratificada a distribuição do 26.º Dividendo e cujo pagamento foi iniciado nesta data, bem assim como outorgar poderes necessários à Diretoria para fixar a importância de dividendos a serem distribuídos durante o corrente exercício, respeitadas as disposições da Lei. Posta em discussão e a votos, foi esta proposta aceita, sem debate. O Sr. presidente apresenta, a seguir, à Assembleia, uma exposição de atividades durante o ano de 1940, demonstrando o desenvolvimento sucessivo do movimento comercial, em sentido geral, relatando o fato de ter sido destruído, por incêndio, em 15 de janeiro próximo passado, o Depósito de Mercadorias, havendo as Companhias Seguradoras pago as indenizações devidas. Frizou a prorrogação de contratos de algumas Lojas e os melhoramentos introduzidos nas mesmas. Comparou o volume de vendas com o dos anos anteriores e dividendo distribuídos. Fez sentir à Assembleia que há inúmeros pedidos de freqüentes das Lojas, reclamando a ampliação dos tipos de mercadorias expostas à venda, adicionando ao nosso estoque novas mercadorias, tornando-se, portanto, necessária uma expansão dos negócios, para melhor atender à freqüência de uma capacidade aquisitiva limitada, cientificando, ao mesmo tempo, que se acha sobre a Mesa uma proposta assinada por vários Acionistas e de seguinte teor: — "Proposta — Fica a Diretoria da Lojas Americanas S. A. plenamente autorizada a tomar as medidas e providências que julgar mais convenientes e úteis à expansão dos negócios sociais, no corrente exercício de 1941, podendo, para este fim, inverter capitais e fazer operações de créditos sob a forma jurídica que julgar mais acertada. Rio de Janeiro, 26 de março de 1941. — John Davies, J. E. Montgomery, José de Duvivier Goulart, Carlos Hue Jor., Hyman Rinder e Diogenes Magalhães". — O Sr. presidente submete esta proposta a discussão e a votos, sendo aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente declara exgotada a ordem do dia e, agradecendo a presença dos Srs. Acionistas e a prova de confiança dispensada à Diretoria, com a reeleição de dois dos seus membros, estende estes agradecimentos aos seus colegas e auxiliares da Administração, pela colaboração dedicada à Sociedade. Pede a palavra pela ordem o Sr. acionista Carlos Hue Jor., propondo seja consignada na ata um voto de louvor à Mesa que presidiu os trabalhos, extensivos à Diretoria e aos membros da Administração, pela sua atuação em benefício da coletividade. Proposta esta submetida a votos e aprovada sob aclamação geral. Encerra, então, o Sr. presidente os trabalhos e determina que eu, Max Landesmann, 2.º secretário, lave esta no Livro próprio, o que é feito, constando das páginas dois a oito. — *Max Landesmann*, 2.º secretário. — *Eurico Teixeira Leite*, 1.º secretário. — *Julio Latif*, presidente. — *Theodore W. Mayer*. — *Richard P. Momsen*. — *J. F. Callery*. — *Henrik Kerti*. — *José de Duvivier Goulart*. — *J. E. Montgomery*. — *John Davies*. — *R. M. Franke*. — *Ralph Kerti*. — *Kai Hansen*. — *Paul A. Dana*. — *S. Alfred Bennett*. — *Hyman Rinder*. — *Diogenes Magalhães*. — *Donald C. Best*. — *Carlos Hue Jor.*, — *Thomas B. Austin*. — *James E. Marshall*. — *Mario Guimarães*, p. p. Henrique Lupo, *Herman Hofmann*. — *Carlos Augusto Vieira*. — *Cyril W. Nave*. — *Donald B. Hughes*. — *Ian J. Cruickshank*. — *Dorothea Momsen*, p. p. *Max Landesmann*. — *Max Landesmann*, na qualidade de pai da sua filha menor Netty.

Certifico que esta representa cópia fiel da ata da 12.ª Assembleia Geral Ordinária da Lojas Americanas S. A. extraída por mim do livro próprio e das páginas 2 a 8.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1941. — *Max Landesmann*, 2.º secretário.

(N. 5.719 — 24-4-41 — 183\$6).

SIEMENS-BAUUNION DO BRASIL S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO AOS SRS. ACIONISTAS NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 1941

Srs. acionistas:

Em cumprimento das disposições legais e do que dispõe o artigo 13, letra f, dos nossos Estatutos, vimos submeter à vossa esclarecida apreciação o nosso relatório sobre as operações da Empresa, durante o exercício social findo em 31 de dezembro de 1940.

O resultado pouco brilhante que apresentamos, traduzido por um prejuízo de cerca de cinco contos de réis, se explica pelo pequeno volume dos negócios realizados durante o ano, insuficiente para cobrir totalmente as nossas despesas.

De fato, a organização da nossa Empresa, que dispõe de um capital de 3.000 contos de réis, foi feita de maneira a torná-la apta a executar anualmente um volume de obras não inferior a 15.000 contos de réis. Uma tal organização nos impõe, portanto, despesas mínimas com a conservação e amortização de um grande e variado equipamento mecânico e com a manutenção dos corpos técnico e administrativo, despesas estas que, logicamente, só poderão ser cobertas quando o valor dos trabalhos executados durante o exercício se aproxime daquela cifra.

Por outro lado, atendendo à situação do mercado nacional, no que diz respeito à aquisição de determinados materiais de construção, fomos conduzidos, em muitos casos, às seguintes alternativas: ou deixarmos de apresentar proposta em determinadas concorrências, ou incluímos, nas propostas que apresentamos, uma margem para eventuais suficiente para cobrir as prováveis oscilações dos preços no mercado.

Temos, porém, a satisfação de comunicar-lhes que iniciamos o ano de 1941 com obras, já contratadas e a executar, no valor de cerca de 8.400 contos de réis, e que os negócios presentemente em estudo, para realização em próximo futuro, nos permitem prever que o exercício em curso apresentará resultados plenamente satisfatórios.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1941. — *Arthur Cumplido de Sant'Anna* (presidente). — *Humberto Menescal* (diretor). — *Max Pomorski* (diretor).

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Móveis e utensílios	42:650\$300	
Máquinas	1.835:622\$500	
Inventário do Depósito	68:513\$700	
Materiais e ferramentas no Depósito	157:161\$900	
Materiais e ferramentas nas obras	487:296\$100	
Caixa	8:538\$400	
Bancos	53:381\$100	
Títulos	121:435\$000	
Devedores	2.295:428\$000	
Cauções	136:322\$000	
Adiantamentos	280:503\$600	
Valores transitórios	469:970\$300	

De compensação:

Valores caucionados	426:551\$300	
Ações caucionadas	30:000\$000	
Contratantes de obras	8.384:730\$700	8.841:282\$000
Perda líquida	5:146\$000	
		14.803:256\$900

Passivo

Capital	3.000:000\$000	
Contas correntes:		
Fornecedores	730:594\$100	
Vários Credores Rio	1.063:585\$700	
Vários Credores S. Paulo	181:154\$400	1.975:334\$200
Garantia para conservação de obras executadas	455:000\$000	
Dívidas transitórias	531:306\$700	
De compensação:		
Valores de terceiros	426:551\$300	
Caução da Diretoria	30:000\$000	
Obras contratadas	8.384:730\$700	8.841:282\$000
		14.803:256\$900

Rio de Janeiro, 14 de março de 1941. — *Arthur Cumplido de Sant'Anna*, presidente. — *Humberto Menescal*, diretor. — *Max Pomorski*, diretor. — *João d'Assumpção Ribeiro*, contador (Reg. 33.054).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31-12-1940

Débito

Perda transportada de 1939	60:361\$300	
Quota de depreciação para o maquinismo, móveis e inventário do Depósito no exercício de 1940	520:018\$800	
Despesas de administração (Despesas Gerais)	668:806\$300	
Juros	69:310\$000	
Prejuízos diversos	104:764\$400	
		1.423:260\$800

Crédito

Receita bruta	1.418:114\$800	
Perda líquida até 31-12-1940	5:146\$000	
		1.423:260\$800

Rio de Janeiro, 14 de março de 1941. — *Arthur Cumplido de Sant'Anna*, presidente. — *Humberto Menescal*, diretor. — *Max Pomorski*, diretor. — *João d'Assumpção Ribeiro*, contador — Reg. número 33.054).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Após minucioso exame e conferência do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1940, dos documentos anexos ao mesmo e da escrituração da Empresa Construtora Siemens-Bauunion do Brasil, S.A., nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da referida sociedade, somos de parecer que o Relatório, o Balanço, e a demonstração da conta de "Lucros e Perdas", apresentados pela Diretoria, bem como todas as operações sociais praticadas pela mesma, devem ser aprovados.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1941. — *Hugo Dunshee de Abranches* — *Hermann Sihamer* — *Luiz Ladário Valle*.
(N. 5.728 — 24-4-41 — 209\$1).

"COFERMAT" COMPANHIA BRASILEIRA DE FERRO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À PRÓXIMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, CONVOCADA PARA O DIA 30 DE ABRIL DE 1941

Senhores Acionistas:

De acordo com o que determina a lei e os estatutos sociais, apresentamos o nosso balanço geral e a conta de lucros e perdas, referente ao exercício findo em 31 de dezembro último, assim como o parecer do conselho fiscal.

Em cumprimento às determinações da lei das sociedades por ações, convocaremos uma assembleia geral extraordinária para modificação dos estatutos e aumento de capital da companhia.

Parece-nos desnecessário o nosso comentário sobre o resultado do balanço em apreço; todavia, ficamos ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que vos pareçam necessários.

A Diretoria propõe que em atenção ao momento atual, seja criado um fundo especial de previsão para amparar os riscos de flutuações de preços e de desvalorização de stock.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1941. — *Henry Albauz*, diretor. — *José Somaglino*, diretor.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940, ABRANGENDO AS OPERAÇÕES DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

I — Imobilizado:		
Móveis e utensílios	302:843\$722	
Material automovel	132:683\$060	
Construção depósito	1\$000	
Imoveis	725:415\$682	1.160:943\$164
II — Disponível:		
Caixa	29:784\$600	
Bancos	1.320:039\$200	1.349:823\$800
III — Realizável:		
Clientes	5.940:267\$100	
Mercadorias em stock	6.870:444\$819	
Apólices federais	17:782\$000	
Títulos	73:800\$000	
Cauções	36:688\$500	
Depósitos em mil réis	347:695\$100	
Devedores em c/corrente ..	76:442\$517	
Fornecedores	42:075\$881	
Despesas de entradas	58:935\$000	13.464:130\$917

IV — Contas de resultado pendente:

Despesas relativas ao exercício de 1941	44:629\$100	
Despesas a regularizar ..	27:470\$000	72:099\$100

V — Contas de compensação:

Bancos c/cobrança	1.375:161\$400	
Ações caucionadas	1:500\$000	
Mercadorias a receber	3.013:541\$200	
Mercadorias recebidas em consignação	7:148\$100	4.397:353\$700

20.444:350\$984

Passivo

I — Não exigível:

Capital	500:000\$000	
Fundo de reserva	1.496:588\$591	
Fundo especial de previsão	1.136:086\$216	
Amortizações moveis e utensílios	149:765\$710	
Amortizações material automovel	107:897\$220	
Reserva para amortização — Devedores duvidosos	660:520\$540	
Amortização imoveis	20:000\$000	4.070:858\$280

II — Exigível:

Bancos	385:987\$500	
Fornecedores	2.106:363\$567	
Agentes	39:603\$800	
Credores em c/corrente	7.631:930\$496	
Instituto de Aposentadoria e Pensões	3:458\$800	
Diversos a pagar	11:751\$300	
Gratificações a repartir	83:144\$000	10.562:289\$463

III — Contas de resultado pendente:

Quotas de previdência a repartir	7:205\$000	
--	------------	--

IV — Contas de compensação:

Duplicatas em cobrança	1.375:164\$400	
Caução da diretoria	1:500\$000	
Câmbio a termo	3.013:541\$200	
Fornecedores c/consignação	7:148\$100	4.397:353\$700

V — Resultados:

Resultado do exercício	1.406:644\$538	
	20.444:350\$981	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Henry Albauz*, diretor. — *José Somaglino*, diretor. — *José Nunes Leite*, guarda-livros (D.N.I.C. — 35.018).

DEMONSTRATIVO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito

Despesas gerais	1.567:932\$938	
Impostos	124:014\$000	
Comissões s/vendas	382:529\$600	
Descontos e abatimentos	351:655\$458	
Carretos e fretes	274:259\$900	
Selos s/vendas mercantis e estampilhas	396:102\$800	
Mão de obra	252:777\$500	
Juros, comissões e ágios	139:222\$568	
Instituto de aposentadoria	21:112\$300	
Provisão para devedores duvidosos	90:702\$435	
Provisão para amortização, moveis e utensílios	30:000\$000	
Provisão para amortização automovel	12:000\$000	
Provisão para amortização imoveis	20:000\$000	
Fundo especial de previsão	1.136:086\$216	
Diferenças de câmbio	386:664\$424	
Avarias e faltas	8:110\$328	
Dívidas perdidas	7:967\$300	
Quota de previdência	100:316\$700	
Saldo desta conta	1.406:644\$538	
	6.708:099\$005	

Crédito

Comissões s/vendas <i>Cif</i> , folhas de flandres, juros e juros	76:679\$749	
Saldo das contas vendas e revalorização das contas stock	6.631:419\$256	
	6.708:099\$005	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Henry Albauz*, diretor. — *José Somaglino*, diretor. — *José Nunes Leite*, guarda-livros (D.N.I.C. — 35.018).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da "Cofermat" Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A., tendo examinado a exatidão do relatório, balanço e respectiva conta de Lucros e Perdas, inventário e documentos, relativos ao exercício findo em dezembro de 1940, opinam pela sua aprovação.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1941. — *Henry Bougeard*. — *Romeu Ferreira*. — *Francisco Alves*.

(N. 5.807 — 24-4-1941 — 229\$5).

COMPANHIA AUXILIAR RÁDIO EMISSORA DO BRASIL

RELATÓRIO DA DIRETORIA RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1940

Cumprindo o determinado nos atuais Estatutos Sociais, vimos submeter à apreciação dos senhores acionistas o balanço e contas de Lucros e Perdas encerrados em 31 de dezembro de 1940.

Observáveis que os referidos documentos já se acham sob as normas fixadas pelo decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e dentro em breve, em assembléia geral extraordinária a ser convocada, tereis de proceder à reforma dos estatutos para adaptá-los aos imperativos do referido decreto-lei.

Apesar de ter sido suspenso o tráfego aéreo da Air France, continuamos com a nossa aparelhagem rádio-telegráfica devidamente apta a retomar o serviço que vínhamos mantendo com a referida empresa, de qual recebemos até agora o respectivo preço da locação dos serviços. Entretanto, devido à contínua queda da taxa cambial pela qual foi paga essa locação, os recebimentos não compensaram as despesas administrativas, do que resultou um *deficit*, conforme demonstrado na Conta Lucros e Perdas, de 1:465\$300, que propomos seja levado em diminuição da Conta Lucros Suspensos, que ficará reduzida a 357:834\$507.

Permanecemos, todavia, à disposição dos senhores acionistas para qualquer informação que porventura venham a carecer sobre a nossa gestão.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1941. — *A. E. Richard Junior*. — (Assinatura ilegível). — (Assinatura ilegível).

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

I — Imobilizado:

Instalações T. S. F.	1.672:342\$679	
Moveis e Utensílios	1:833\$060	
Despesas de Constituição	1:591\$200	
Despesas de Instalação	3:750\$000	1.679:516\$939

II — Disponível:

Caixa	2:750\$100	
Bancos	153:387\$400	156:137\$500

III — Realizável a curto prazo:

Devedores Diversos	13:106\$600	
Títulos de propriedade da companhia	7:695\$000	20:801\$600

IV — Realizável a longo prazo:

Companhia Aeropostal Brasileira		682:889\$747
---------------------------------------	--	--------------

V — Contas de resultado:

Perda do Exercício		1:465\$300
--------------------------	--	------------

VI — Contas de Compensação:

Ações em Caução	50:000\$000	
Títulos Caucionados	10:000\$000	60:000\$000
		2.600:811\$086

Passivo

I — Não exigível:

Capital	500:000\$000	
Lucros em Suspensão	359:299\$807	
Fundo de amortização das instalações	1.672:342\$679	2.531:642\$486

II — Exigível a curto prazo:

Credores Diversos		9:168\$600
-------------------------	--	------------

III — Contas de Compensação:

Caução da Diretoria	50:000\$000	
Caução Postal	10:000\$000	60:000\$000
		2.600:811\$086

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *A. Eugenio Richard Junior*, presidente. — *Luis Carlos Dupuy*, contador.

LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito

Despesas Gerais	50:272\$200	
Impostos	2:648\$200	
Custeio do Tráfego	732:382\$800	785:303\$200
Saldo dos exercícios anteriores		359:299\$807
		1.144:603\$007

Crédito

Aluguéis	45:144\$000	
Receitas do Tráfego.....	732:382\$800	
Juros e Diversos.....	6:311\$100	
Saldo deficitário do exercício.....	1:465\$300	785:303\$200
Saldo dos exercícios anteriores.....		359:299\$807
		1.144:603\$007

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — A. E. Richard Junior, presidente. — Luiz Carlos Dupuy, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado os documentos, balanço e contas de "Lucros e Perdas" da Companhia Auxiliar Rádio Emissora do Brasil, relativos ao exercício de 1940, e tendo achado tudo em perfeita ordem, somos de parecer que os mesmos podem ser aprovados pelos seus acionistas em assembléia geral ordinária convocada para o dia 30 de abril próximo futuro.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1941. — Claudio Ganns. — Christiano Braune. — Benjamin da Cunha.

(N. 5.806—24-4-41—255\$0)

SOCIEDADE ANÔNIMA GUANABARA**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores acionistas:

Cumprindo os nossos deveres legais e estatutários, vimos apresentar a vossa apreciação as contas e o balanço referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro último, assim como o parecer do Conselho Fiscal, sobre os mesmos documentos.

Desobrigando-nos deste encargo, temos o prazer de assinalar que os negócios da Guanabara S.A. decorreram em franca prosperidade, como provam os referidos documentos.

Continuamos ao vosso inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

De acordo com as disposições legais, tendes de eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o período do novo exercício.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1941. — Pela Diretoria: Luiz André Guimard, diretor-superintendente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado o balanço e os documentos que o instruem, relativos ao exercício de 1940, o Conselho Fiscal opina pela aprovação das contas.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1941. — Nelson de Almeida. — José Antonio Mirilli. — Arthur de Castro.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940**Débito**

Fundo de Reserva	13:529\$530	
Fundo de Depreciação	25:706\$100	
Seguro de Acidentes	192\$000	
Vencimentos da Diretoria	9:600\$000	
Escrifitório	8:400\$000	
Seguros	2:302\$300	
Balanço	231:355\$200	291:085\$130

Crédito

Cinema Guanabara	291:085\$130
------------------------	--------------

Luiz André Guimard, diretor-superintendente. — Sebastião Caramurú, contador (Reg. 35.114).

BALANÇO GERAL**Ativo**

Imobilizado:		
Bens, coisas e direitos	690:000\$000	
Contas de Compensação:		
Títulos caucionados	20:000\$000	
Disponível:		
Moveis e utensílios	7:139\$000	
Depósitos	1:000\$000	
Caixa	1.606:766\$500	1.614:905\$500
Realizável a curto prazo:		
Devedores diversos	300:000\$000	
		2.624:905\$500

Passivo**Não exigível:**

Capital	700:000\$000	
Fundo de reserva	80:521\$200	
Fundo de depreciação	152:742\$000	
Reserva técnica	415:264\$600	1.348:527\$800

Contas de Compensação:

Caução de títulos	20:000\$000
-------------------------	-------------

Exigível a curto prazo:

Dividendos	725:022\$500	
Obrigações a pagar	300:000\$000	1.025:022\$500

Contas de resultado:

Lucros e perdas	231:355\$200	
		2.624:905\$500

Luiz André Guimard, diretor-superintendente. — Sebastião Caramurú, contador (Reg. 35.114).

(N. 5.720—24-4-41—224\$4)

INTERNACIONAL FILMS S. A.**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Em cumprimento das disposições legais, vimos apresentar aos senhores acionistas o relatório referente à atividade da Internacional Films S.A., no exercício de 1940, acompanhado do balanço geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e parecer do conselho fiscal.

Os negócios da empresa tiveram seu curso normal e, em virtude das condições atuais, os mesmos não atingiram ainda o volume desejado; esperamos que no próximo exercício alcançaremos resultados mais satisfatórios, com a importação de novas e melhores produções.

Conforme a lei, deveis eleger os membros do conselho fiscal e seus suplentes para o período do novo exercício.

Permanecemos ao vosso inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1941. — Pela diretoria, Luiz André Guimard, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado o balanço e os documentos que o instruem, relativos ao exercício de 1940, o conselho fiscal opina pela aprovação das contas.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1941. — Luiz Vassallo Caruso. — Mario Novis. — Arthur Ignacio de Castro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940**Ativo****Imobilizado:**

Gastos de Instalação	20:268\$300	
Moveis e Utensílios	52:108\$600	
Material de Embarque	4:581\$700	
Depósitos	3:212\$400	80:171\$000

Disponível:

Caixa	17:404\$900	
Bancos da Praça	187:372\$900	204:777\$800

Realizável a curto prazo:

Devedores Diversos	275:308\$000	
Apólices em Depósito	500\$000	
Filmes	2.263:918\$400	
Obrigações a Receber	81:575\$300	
Mercadorias	86:151\$700	
Contas Assinadas	44:420\$800	2.751:874\$200

Realizável a longo prazo:

Grand National Film Inc.	4:620\$000	
Republic Pictures Corp.	110:000\$000	
Mascott Pictures	30:240\$000	144:860\$000

Conta de resultado pendente:

Lucros e Perdas	72:799\$320
-----------------------	-------------

Contas de compensação:

Ações em Caução da Diretoria	10:000\$000	
Banco Financeiro Novo Mundo		
Conta de Caução	150:000\$000	160:000\$000

3.414:482\$320

Passivo		
Não exigível:		
Capital	700:000\$000	
Fundo de Reserva	6:882\$800	706:882\$800
Contas de compensação:		
Caução da Diretoria		10:000\$000
Exigível a curto prazo:		
Dividendos	34:733\$000	
Credores diversos:		
Luiz A. Guimard ..	960:997\$230	
Outros Credores ...	430:909\$090	1.391:906\$320
Obrigações a Pagar	1.113:484\$900	
Bco. Financeiro Novo Mundo	157:475\$300	2.697:599\$520
		3.414:482\$320

Rio de Janeiro, 28 de março de 1941. — Luiz André Guimard, Diretor Presidente. — Sebastião Caramurú, Contador, 35.114.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Débito		
Gastos de Instalação	2:252\$100	
Móveis e Utensílios	5:789\$900	
Material de Embarque	1:145\$500	
Anúncios e Propaganda	8:213\$200	
Imposto sobre Transações	5:849\$700	
Despesas Gerais	60:815\$300	
Ordenados e Gratificações	293:449\$000	
Selos e Estampilhas	25:612\$400	
Telegramas e Telefone	16:562\$300	
Viagens e Fiscalizações	35:604\$800	
Instituto dos Comerciantes	8:366\$300	
Estragos Filmes	6:749\$400	
Juros e Descontos	93:590\$700	
Aluguéis, Impostos e Seguros	65:471\$300	
Material de Expediente	32:039\$300	
Comissões	18:488\$700	
Reclame em Movimento	30:322\$000	
Frete e Carretos	17:109\$000	
Depreciação de Filmes	1.290:043\$900	
Compra Filmes	6:231\$300	
Devedores Diversos	3:675\$600	
	2.030:381\$700	

Crédito		
São Paulo Frete e Carretos	700\$500	
Mercadorias	75:579\$400	
Renda Filmes	1.910:724\$500	
Estrago Filmes	262\$400	
Porto Alegre Anúncios e Propaganda	89\$000	
Diferenças de Câmbio	13:075\$200	
Rib. Preto Imposto sobre Transações	122\$100	
Contas Correntes	10:000\$000	
São Paulo Devedores Diversos	206\$000	
Saldo para 1941	19:622\$600	
	2.030:381\$700	

Rio de Janeiro, 28 de março de 1941. — Luiz André Guimard, Diretor Presidente. — Sebastião Caramurú, Contador 35.114.

(N. 5.721—24-4-41—108\$0).

COMPANHIA SUBURBANA DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA SUBURBANA DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, às quinze horas, na sede social, à rua General Câmara número noventa, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Companhia Suburbana de Terrenos & Construções, representando a totalidade do capital social, conforme se verificou do livro de presença. Foi eleito para presidir aos trabalhos o acionista Dr. José de Miranda Valverde, que com assentimento dos presentes, convidou para funcionarem como secretários os acionistas Alexander Anderson e Dr. Walfrido Bastos de Oliveira Filho, ficando assim constituída a mesa.

Abrindo os trabalhos, o Sr. presidente declarou que, conforme constava do edital de convocação devidamente publicado no Diário Oficial de 20, 21 e 22, e no "Jornal do Comércio" de 21, 22 e

23 do mesmo mês de março, a presente assembléia tinha por objeto deliberarem os senhores acionistas sobre o relatório da Diretoria, balanço geral, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940; procederem à eleição dos diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal; e, bem assim, fixarem a remuneração para os membros do Conselho Fiscal.

Em seguida, o Sr. presidente informou que se encontravam sobre a mesa os referidos relatório, balanço, contas e parecer, determinando ao secretário Alexander Anderson que procedesse à leitura dos ditos documentos, o que foi feito, sendo o seguinte o parecer do Conselho Fiscal:

"Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Suburbana de Terrenos & Construções, tendo cuidadosamente examinado o balanço geral e as contas apresentadas pela diretoria da referida companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940, declaram que os encontraram em perfeita ordem e de conformidade com os livros da sociedade, pelo que são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos senhores acionistas reunidos em assembléia geral ordinária. Rio de Janeiro, 17 de março de 1941. — G. H. Whitaker. — N. Riley. — P. W. Parry".

Procedida que foi a leitura, o Sr. presidente poz em discussão o relatório da Diretoria, balanço geral, contas e parecer do Conselho Fiscal. Ninguém pediu a palavra e o Sr. presidente declarou que estava encerrada a discussão e que se ia proceder à votação. Apurada esta, verificou-se que haviam sido unanimemente aprovados o relatório, balanço, contas e parecer, tendo os diretores se absteído de votar.

Prosseguindo-se nos trabalhos, o senhor presidente determinou que se passasse à eleição dos diretores e dos membros e suplentes do Conselho Fiscal, pelo que convidava os Srs. acionistas a depositarem os seus votos na urna. Recolhidas as cédulas, e de acordo com a apuração, foram declarados eleitos os seguintes: para presidente — Dr. José de Miranda Valverde; para superintendente — O. S. Oakley; para diretores — Virgil R. Kershner e Dr. Plínio Pinheiro Guimarães; para membros do Conselho Fiscal — Alexander Anderson, George S. Benedict e Frank E. Fuller; para suplentes — Edward O. Peel, Douglas M. Glass e C. Shaw.

Passando à parte final dos trabalhos, o Sr. presidente declarou que cabia à assembléia fixar a remuneração anual para os membros do Conselho Fiscal, tendo o acionista O. S. Oakley pedido a palavra para propor que a mesma fosse fixada em 300\$000 (trezentos mil réis), sendo a proposta unanimemente aprovada.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos da assembléia e eu, Walfrido Bastos de Oliveira Filho, por determinação sua, lavrei a presente ata em duas vias, uma no livro próprio e outra em avulso datilografado, as quais, lidas e achadas conformes, vão por todos os presentes assinadas.

Em tempo: — Faço constar, de acordo com o § 6.º do art. 116 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, serem as seguintes as nacionalidades e as residências dos diretores eleitos e dos membros e suplentes do Conselho Fiscal:

Dr. José de Miranda Valverde, brasileiro, residente à rua Jardim Botânico n. 178.

Oliver Sullivan Oakley, inglês, residente à Avenida Vieira Souta n. 490.

Virgil Richard Kershner, norte-americano, residente à rua Capuri n. 271.

Dr. Plínio Pinheiro Guimarães, brasileiro, residente à rua Paulo Barreto n. 34.

Alexander Anderson, inglês, residente à Praia de Icaraí n. 381, Niterói.

George S. Benedict, inglês, residente à Avenida Atlântica n. 222.

Frank Edwin Fuller, inglês, residente à Avenida Graça Aranha n. 62, 7.º andar.

Edward O. Peel, inglês, residente à Avenida Graça Aranha n. 62, 7.º andar.

Douglas M. Glass, inglês, residente à Avenida Graça Aranha n. 62, 7.º andar.

C. Shaw, inglês, residente à Avenida Graça Aranha n. 62, 7.º andar.

(aa.) — José de Miranda Valverde. — Walfrido Bastos de Oliveira Filho. — Alexander Anderson. — Pp. Rio de Janeiro Land, Mortgage & Investment Agency C. Ltd., Alexander Anderson. — Pp. H. K. Newcombe, Alexander Anderson. — Frank E. Fuller. — V. R. Kershner. — O. S. Oakley. — Plínio Pinheiro Guimarães.

Comp. Suburbana de Terrenos e Construções, certifico que a presente é cópia autêntica da ata lavrada no livro próprio.

Rio, 31 de março de 1941. — Walfrido Bastos de Oliveira Filho.

(N. 5.584 — 24-4-41 — 110\$2).

COMPANHIA PROPRIETÁRIA BRASILEIRA

RELATÓRIO DA DIRETORIA DA COMPANHIA PROPRIETÁRIA BRASILEIRA, ATINENTE AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Senhores acionistas:

Cumprindo o que determinam os nossos estatutos e de acordo com as exigências da lei vigente, temos o prazer de apresentar-vos o relatório referente às nossas atividades no ano próximo findo, bem como o balanço geral e conta de lucros e perdas no ano de 1940, juntando o parecer do Conselho Fiscal que após o exame do balanço e demais contas emitiram opinião favorável à sua aprovação.

Durante o referido exercício limitámo-nos a efetuar melhoramentos nas propriedades já loteadas, especialmente na Vila Leopoldina, e ao preparo dos projetos de loteamento das Vilas Paraná e Santa Rosa.

O nosso fim principal tem sido administrar com economia ainda maior do que a evidenciada em exercícios anteriores, conforme se pode observar pelas contas anexas onde praticamente foram extintas algumas verbas e diminuídas outras.

O nosso movimento de vendas apesar de menor do que o do exercício de 1939, por motivos óbvios, foi entretanto satisfatório.

Temos recebido a mais dedicada colaboração dos nossos auxiliares, e continuamos a merecer a confiança com que o público sempre nos distinguiu.

A todos o nosso formal agradecimento.

A diretoria acha-se à disposição dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1941. — Pela Companhia Proprietária Brasileira, *G. E. Mathias*, — *José Simões e Souza*, diretores.

BALANÇO GERAL DE 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo		
Imobilizado:		
Terrenos	1.964:150\$700	
Móveis e utensílios	11:932\$200	
Maquinismo	3:336\$700	
Automóvel	2:381\$700	
Instrumentos	2:320\$100	
Ações e títulos	5:500\$000	4.989:621\$100
Realizável:		
A longo prazo:		
Devedores prestamistas	4.544:003\$300	
Imposto à cobrar	30:554\$800	
Multas depositadas	4:191\$900	4.578:750\$000
A curto prazo:		
Contas correntes	651:890\$900	
Letras a receber	5:950\$000	
Adiantamentos ao pessoal	3:210\$000	661:050\$900
Disponível:		
Dinheiro em caixa e banco		508:967\$700
Contas de compensação:		
Ações depositadas	35:000\$000	
Depósito em caução	20:000\$000	
Comissões c/agentes	127:309\$400	
Dívidas perdidas	138:125\$900	
Arrendamentos	17:850\$300	338:285\$600
Lucros e perdas		319:163\$900
		8.395:839\$500
Passivo		
Inexigível:		
Capital	100:000\$000	
Fundos de reserva	732\$300	
Reservas para terrenos em litígio, indenizações, devedores duvidosos e imposto s/renda	439:117\$000	539:849\$300
Exigível:		
A longo prazo:		
Promessa de venda	6.178:121\$800	
Contas correntes — C/ n. 1	1.174:188\$400	7.352:310\$206

A curto prazo:

Contas correntes	123:618\$700	
Comissões	15:361\$400	
Contas à pagar	10:928\$600	
Depósito c/terceiros e suspensos	15:185\$700	165:394\$400
		7.517:701\$600

Contas de compensação:

Caução da diretoria	35:000\$000	
Valores caucionados	20:000\$000	
Agentes	127:309\$400	
Reservas para dívidas perdidas	138:125\$900	
Aluguéis em suspenso	17:850\$300	338:285\$600
		8.395:839\$500

Rio de Janeiro, 18 de março de 1941. — Pela Companhia Proprietária Brasileira, *G. E. Mathias*, diretor. — Pela Companhia Proprietária Brasileira, *José Simões e Souza*, diretor.

Pela Companhia Proprietária Brasileira, *Herval Morcira*, contador. Reg. n. 35.691.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Despesas gerais

Ordenados	173:272\$100	
Impostos	44:455\$000	
Viagens e transportes	25\$000	
Despesas de engenharia	6:745\$500	
Aluguéis	12:720\$000	
Comissões s/cobranças	14:116\$100	
Gratificações	12:135\$000	
Despesas de automóvel	3:788\$000	
Despesas de escritório	11:690\$600	
Selos e estampilhas	13:513\$600	
Despesas judiciais	7:298\$700	
Telegrafos e telefone	4:916\$100	
Seguros	5:264\$800	
Despesas de direção	737\$500	
Jornais e anúncios	774\$000	
Luz e força	287\$400	311:739\$100

Comissões	146:626\$800
Despesas de vendas	45:966\$400
Reserva de indenizações	163:290\$000

Contribuição de previdência:

Saldo d/conta	220\$600
Dívidas perdidas	250\$000
Depreciação	3:164\$800
Terrenos	3:221\$900
Fundos de reserva — (5 % de lucro apurado)	732\$300
Lucros e perdas (saldo em 1-1-40)	333:077\$900

1.008:290\$100

Juros e descontos	448:076\$800
Terrenos	152:409\$000
Arrendamentos	50:970\$000
Impostos cobrados	36:649\$200
Rendas eventuais	1:021\$200
Lucros e perdas (saldo em 31-12-40)	319:163\$900

1.008:290\$100

Rio de Janeiro, 18 de março de 1941. — Pela Companhia Proprietária Brasileira, *G. E. Mathias*, diretor. — Pela Companhia Proprietária Brasileira, *José Simões e Souza*, diretor.

Pela Companhia Proprietária Brasileira, *Herval Morcira*, contador. Reg. n. 35.691.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, composto pelos membros infra assinados, examinou cuidadosamente os livros e documentos que lho foram apresentados, e, achando tudo em perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados os atos e contas da diretoria, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940 (trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta).

Rio de Janeiro, 18 de março de 1941. — *John George Cross*. — *Harry Clifford Reed*. — *Roque Antonio Langoni*.

(N. 5.572—24-1-41—391\$7)

ELEVADORES "SCHINDLER" DO BRASIL S. A.

Senhores acionistas:

Cabe-nos dar-vos conta do andamento dos negócios de Elevadores Schindler do Brasil, S. A., no exercício de 1940.

Apesar dos embaraços e vultuosos prejuízos decorrentes da guerra europeia (majoração dos preços do material importado, elevação da taxa de seguros, aumento de fretes e dificuldades de transporte) a nossa empresa vem cumprindo rigorosamente as obrigações constantes dos contratos assinados no país, sem exigir dos clientes quaisquer alterações orçamentárias.

Tem, assim, Schindler do Brasil suportado sosinha o peso de novos encargos, resultantes das circunstâncias acima apontadas.

Com os recursos obtidos (mantidos todos os encargos da empresa) conseguiu a empresa, no ano findo, liquidar quasi todos os compromissos bancários no Brasil, que destarte se acham reduzidos a importância insignificante.

Renovamos a nossa sugestão no sentido de ser aumentado o capital da empresa, de modo a que esta possa atender às exigências resultantes do crescente aumento de negócios, em volume e valor.

Achando-se presentemente no Brasil um representante autorizado da Fábrica de Lucerna, é de parecer que se venha promover um entendimento mais equitativo entre a firma brasileira e a grande empresa suíça, de modo a melhor ajustar os interesses em causa.

Devido ao trabalho insano e mesmo aos sacrifícios de Schindler do Brasil, já podemos considerar definitivamente conquistado o mercado brasileiro para a acreditada marca de elevadores suíços que a nossa firma representa no País, defeitos mal entendidos e comprovada a excelência do material europeu importado.

Junto encontraram os balancetes relativos ao exercício em apreço, bem como os documentos e mais elementos de contabilidade indispensáveis para fazer o julgamento da gestão realizada. — Elevadores Schindler do Brasil, S. A. — Adolpho Konder — Edmond Lindecker, diretores.

BALANÇO FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Rio de Janeiro

Ativo

Valores imobilizados	
Máquinas, Ferramentas, Modelos, etc.	117:311\$906
Valores disponíveis	
Material Stock	611:436\$906
Serviços Obras	3.882:233\$500
Valores realizáveis	
Devedores Conservação	15:518\$006
Devedores Vendas	390:630\$000
Devedores Diversos	338:839\$600
Bancos	97:624\$600
Caixa	26:475\$400
Cauções e Depósitos	177:436\$900
Valores de resultado pendente	
Transitória Ativa	10:873\$206
Perdas	430:000\$000
	6.097:899\$100
Contas de compensação	
Ações em Caução	40:000\$000
Devedores por Contrato	6.235:836\$900
	12.423:616\$000

Passivo

Valores não exigíveis	
Capital	1.000:000\$000
Reserva Depreciação	49:311\$900
Valores exigíveis	
Credores Diversos	666:383\$000
Fornecedores Nacionais	63:352\$500
Fornecedores Estrangeiros	4.062:021\$200
Aceites	173:077\$800
Valores de resultado pendente	
Transitória Passiva	83:621\$200
	6.097:899\$100
Contas de compensação	
Cauções da Diretoria	40:000\$000
Contratos de Instalação	6.285:836\$900
	12.423:616\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Dureval Candido Lima, guarda-livros — 35.170. — Adolpho Konder. — Edmond Lindecker, diretores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal de Elevadores Schindler do Brasil S. A. depois de examinar detidamente o balanço, contas e documentos comprovantes do exercício findo de 1940, achou-se em inteira conformidade com a escrituração e, por isso, recomenda à assembléia ordinária anual a sua aprovação.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — O Conselho Fiscal: — Dr. Victor Konder. — Dr. Alvaro Baptista. — José Paes de Almeida Campos.

(N. 5.600—24-4-941—129\$5).

BANCO FEDERAL BRASILEIRO S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA REFERENTE AO ANO DE 1940

Srs. acionistas:

Dando cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, vimos apresentar-lhes o nosso relatório relativo ao exercício de 1940, bem como o balanço geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal.

Demonstra o nosso balanço, de acordo com as determinações do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, que os principais postos de nossa atividade desenvolveram-se de uma forma constante e auspiciosa, permitindo-nos propor que, ouvido o Conselho Fiscal, a assembléia geral autoriza a distribuição de um dividendo de 4 %, e reservar a quantia, de 42:800\$603, para dividendos futuros.

Em novembro de 1940 foi transferida a sede do nosso estabelecimento para o edificio que construiu à rua Visconde de Inhaúma n. 65, próximo à futura e majestosa avenida Getúlio Vargas que brevemente será a principal via, da Capital da República.

Este edificio, de 7 pavimentos, foi construido de acordo com os dados modernos. A aquisição do terreno, a construção do prédio, foram realizadas em época propícia, em boas condições de preços, representando portanto um proveitoso emprego de capital.

Ao terminar o presente relatório, queremos manifestar os nossos agradecimentos aos funcionários do Banco, cuja atividade e dedicação permitiu alcançar estes resultados.

Quaisquer outros esclarecimentos que forem desejados pelos Srs. acionistas ser-lhes-ão sollicitamente prestados pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1940. — C. Voullemier. — A. German.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Imobilizado:		
Edificio próprio	1.795:686\$876	
Móveis e despesas de instalação	31:290\$500	1.826:977\$376
Disponível:		
Em Caixa	145:319\$200	
No Banco do Brasil	187:287\$000	
Em outros Bancos	32:207\$390	
Correspondentes no País	50:785\$200	
Estampilhas e cheques selados	3:291\$100	418:889\$890
Realizável a curto prazo:		
Letras descontadas	721:896\$400	
Emp. em c/correntes	2.585:793\$100	
Letras e ef. a receber p. c/própria	271:787\$500	
Títulos pertencentes ao Banco	371:647\$000	
Emp. s/hipotecas	117:821\$500	4.068:945\$500
Realizável a longo prazo:		
Emp. hipotecários	230:718\$885	
Diversos	138:970\$000	369:688\$885
Contas de compensação:		
Cobrança p. c/de terceiros	111:454\$200	
Valores caucionados	3.564:752\$100	
Valores depositados	1.277:719\$000	
Confencioso	612:054\$420	
Depósito no Tesouro	100:000\$000	
Valores hipotecários	818:865\$200	
Ações caucionadas	40:000\$000	6.521:874\$920
Diversas contas		119:123\$028
		13.328:499\$599

Passivo

Exigível a curto prazo:

Contas correntes de movimento..	1.812:166\$405	
Contas correntes limitadas	260:401\$700	
Contas correntes sem juros	19:529\$515	
Dividendo	94:411\$200	
Dividendo exerc. anterior	180\$300	
Correspondentes no Interior	241\$100	2.186:960\$220

Exigível a longo prazo:

Depósitos à prazo fixo	936:617\$400	
Emp. hipotecários	1.000:000\$000	1.936:617\$400

Não exigível:

Capital	2.500:000\$000	
Fundo de reserva	137:246\$456	2.637:246\$456

Contas de compensação:

Títulos para cobrança	111:454\$200	
Garantias diversas	4.035:806\$520	
Depositantes de valores	1.418:749\$000	
Valores hipotecados	818:865\$200	
Caução da Diretoria	40:000\$000	
Caução garant. operaç. de câmbio	100:000\$000	6.524:874\$920

Lucros e perdas — Saldo que passa para o exercício seguinte	42:800\$603	
	<u>13.328:499\$599</u>	

Banco Federal Brasileiro. — Dr. C. Voullemier, presidente. — Mario Tostes, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito

Despesas gerais, ordenados e gratificações	337:245\$100	
Impostos	55:906\$800	
Juros S/ créditos de terceiros	61:505\$200	
Amort. de contas do ativo	11:823\$126	
Fundo de reserva	10:887\$502	
Dividendo 4% S/o capital realizado	91:441\$200	
Reserva para o imposto de renda	6:949\$469	
Lucros suspensos — saldo que passa para o exercício seguinte	42:800\$603	
	<u>621:559\$000</u>	

Crédito

Lucros suspensos — Saldo do exercício anterior	39:254\$280	
Juros, descontos e comissão	577:370\$520	
Rendas diversas	4:934\$200	
	<u>621:559\$000</u>	

Banco Federal Brasileiro S. A. — C. Voullemier, presidente; Mario Tostes, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Desempenhando-nos da honrosa missão de que nos investiu a assembléa geral ordinária de acionistas do Banco Federal Brasileiro S. A. realizada em 18 de maio de 1940, tal a de membros de seu Conselho Fiscal, vimos, pelo presente, oferecer o resultado do exame a que procedemos na escrituração social relativa ao balanço encerrado em 31-12-940 e contas dos resultados do exercício de 1940. Da verificação contábil com os documentos citados, observamos a perfeita concordância das cifras que os compõem pelo que somos de parecer sejam os mesmos aprovados tal como apresentados pela diretoria.

O balanço e contas citados foram estabelecidos já em obediência ao preceituado pelo decreto-lei 2.627 de 26 de setembro de 1940 e dentro em breve será convocada a assembléa geral extraordinária afim de reformar os estatutos sociais adaptando-os aos imperativos do referido decreto-lei.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1941. Banco Federal Brasileiro S. A. — Dr. Edmundo d'Oliveira — J. Mirilli — Marcello Barragat.
(N. 5.592 — 24-4-941 — 306\$0)

COMPANHIA NAVEGAÇÃO DAS LAGOAS

RELATÓRIO DA DIRETORIA DA COMPANHIA NAVEGAÇÃO DAS LAGOAS, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 30 DE ABRIL DE 1941.

Srs. Acionistas

Em obediência ao que dispõe o art. 9.º dos nossos estatutos e às disposições legais vigentes, foi convocada esta assembléa geral ordinária, para que os Srs. acionistas tomem conhecimento e resolvam sobre os atos e contas da diretoria, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940, e o parecer do conselho fiscal.

Pelo balanço, os Srs. acionistas poderão verificar a situação financeira da companhia.

Esta diretoria, certa de que tem empregado todos os seus esforços no bom desempenho do seu mandato, está inteiramente às ordens dos Srs. acionistas, para fornecer-lhes todas as demais informações que julgarem necessárias.

Considerando a necessidade de adaptar a Companhia às novas disposições legais, a diretoria está providenciando a convocação de uma Assembléa Geral extraordinária dos Srs. Acionistas, afim de que tomem conhecimento de uma proposta de reforma dos Estatutos Sociais enquadrando-os nos dispositivos dos decretos-lei números 2.627, de 26 de setembro de 1940 e 2.784, de 20 de novembro de 1940.

Nesta assembléa, devem os Srs. acionistas eleger os novos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1941. — E. L. Lynch presidente, Rôcirgo Octavio Filho, diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940 (DESDE 1.º JANEIRO 1940)

Ativo		
Fixo:		
Imoveis	46:967\$915	
Menos res. depreciação	10:516\$735	36:451\$180
Embarcações	885:627\$315	
Menos res. depreciação	452:344\$353	433:282\$962
Móveis e Utensílios ..	22:907\$600	
Menos res. depreciação	3:053\$600	19:854\$000
Realizável em curto prazo:		
Materiais em stock	69:870\$540	
Devedores Diversos	502:271\$628	572:112\$168
Disponível:		
Caixa e Bancos		115:986\$150
Resultado pendente:		
Depósitos especiais	145:408\$100	
Pagamentos antecipados	9:258\$223	154:666\$323
		<u>1.332:382\$783</u>
Passivo		
Exigível a curto prazo:		
Credores em conta corrente	27:717\$300	
Credores Diversos	60:327\$500	88:044\$800
Resultado pendente:		
Reclamações pendentes	55:223\$900	
Consertos a liquidar	426:928\$561	482:152\$461
Não exigível:		
Capital		750:000\$000
Lucros e Perdas:		
Saldo em 31-12-940		12:185\$522
		<u>1.332:382\$783</u>

E. L. Lynch, presidente. — A. P. Santos, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940 (DESDE 1.º DE JANEIRO DE 1940)

Crédito

Líquido produto das operações sociais	140:612\$025
Comissões	430:451\$600
Juros	4:147\$300
Receitas diversas	3:153\$600
	<u>578:963\$525</u>

Débito

Saldo do exercício anterior	2:658\$600
Amortização do ativo:	
Ativo fixo	92:027\$700
Inabováveis	127\$900
Despesas Gerais	427:958\$703
Impostos	20:006\$100
Honorários da Diretoria	24:000\$000
Saldo para o exercício seguinte	12:185\$522
	578:964\$525

E. L. Lynch, presidente. — A. P. Santos, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Navegação das Lagoas, no desempenho de suas funções legais e estatutárias, examinou atentamente os atos e contas da Diretoria, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940. E como tenha tudo encontrado em perfeita ordem, é de parecer que os referidos atos e contas devem ser aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. — Dr. Ruy Albertino Nunes da Rocha. — Dr. J. Stoll Gonçalves. — Dr. Guilherme Leão de Moura. (N. 5.713—24-4-1941—341\$7).

COMPANHIA FIAÇÃO DE ALGODÃO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Cumprindo o disposto nos estatutos de nossa Companhia, temos a honra de submeter ao vosso julgamento o balanço e a demonstração da conta de "Lucros e Perdas", relativos ao período de 1 de julho a 31 de dezembro de 1940, já devidamente examinados pelos senhores membros do Conselho Fiscal, cujo parecer também apresentamos à VV.SS.

Pelo exame do balanço poderão VV.SS. verificar os resultados obtidos no referido período de nossa administração.

Para quaisquer outros esclarecimentos, estamos completamente à disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1941. — Dr. João Lyra Filho, diretor-geral. — Walfrido Dias, diretor.

BALANÇO PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo	
Edifícios	506:200\$000
Área da fábrica	232:960\$000
Maquinismos e acessórios	2.310:521\$800
Móveis e utensílios	11:913\$784
Matéria prima	82:898\$200
Instalações diversas	77:626\$000
Caixa	9:061\$700
Contas correntes	1.525:842\$000
Estampilhas vendas mercantis	476\$300
Almoxarifado	15:121\$400
Ações e obrigações	500\$000
Apólices em caução	12:145\$000
Direitos e ações	401:917\$800
Obrigações	2.000:000\$000
Rescisão do contrato de arrendamento	1.321:703\$669
Títulos de terceiros	591:600\$000
Caixa Econômica do Rio de Janeiro — C/caução	2.143:000\$000
Bancos em c/caução	750:000\$000
Obras novas	70:294\$400
Instalações novas	29:622\$900
Maquinismos novos	380:816\$300
Acessórios	31:949\$400
Ações caucionadas	60:000\$000
Juros suspensos	53:047\$400
Títulos avalizados	75:000\$000
Obrigações a receber	40:000\$000
Manufatura	54:691\$100
Resíduos	7:661\$700
Lucros e perdas	833:956\$747
	13.630:527\$600

Passivo

Capital	3.000:000\$000
Empréstimos por obrigações	3.000:000\$000
Caixa Econômica do Rio de Janeiro — C/c gda... ..	1.800:000\$000
Obrigações a pagar	1.175:410\$200
Bancos em c/correntes	1.107:559\$100
Juros de debêntures	120:000\$000
Títulos caucionados	2.893:000\$000
Depósito da Diretoria	60:000\$000
Contribuições a recolher	16:510\$400
Títulos descontados	417:042\$200
Contas a pagar	41:005\$700
	13.630:527\$600

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Dr. João Lyra Filho, diretor-geral. — Walfrido Dias, diretor. — Haroldo Muylaert Ayres, guarda-livros (Regt. 36.299).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

	Débito	Crédito
Despesas Gerais	31:000\$200	
Honorários	32:000\$000	
Ordenados & Salários	270:021\$000	
Energia Elétrica	56:793\$300	
Frete & Carretos	23:038\$600	
Imposto Vendas Mercantis	17:333\$800	
Corretagem	2:349\$400	
Reparação de Máquinas	9:094\$700	
Impostos	1:131\$800	
Seguros contra Fogo	9:114\$800	
Aposentadorias & Pensões	8:103\$800	
Juros, Descontos & Comissões	314:144\$000	
Combustível	11:529\$600	
Seguros Operários	6:282\$900	
Produção	557:782\$900	
Terrenos	399:376\$000	
Manufatura		1.269:521\$700
Resíduos		49:268\$200
Eventuais		2:821\$800
Prejuízo verificado		427:985\$100
	1.749:096\$800	1.749:096\$800

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Pela Companhia Fiação de Algodão, Dr. João Lyra Filho, diretor geral. — Walfrido Dias, diretor. — Haroldo Muylaert Ayres, guarda-livros (Reg. número 36.299).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Fiação de Algodão, tendo examinado o Balanço e Conta de Lucros e Perdas da mencionada Companhia, relativos ao período de 1.º de julho de 1940 a 31 de dezembro de 1940 e verificado a exatidão dos mesmos, opinam pela sua aprovação.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1941. — Mirsilo Gasparri, Eduardo Góes Trindade, Vicente Silva.

(N. 5.718 — 24-4-41 — 214\$2)

COMPANHIA BRASILEIRA DE FUMO EM FOLHA — RIO DE JANEIRO

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo	
Imobilizado:	
Terrenos e edifícios	4.148:601\$836
Maquinismos, etc.	3.342:280\$740
Móveis, utensílios e veículos	328:526\$990
Realizável a longo prazo:	
Existência de materiais diversos	2.103:839\$500
Materiais em trânsito	85\$300
Depósitos	297:047\$900
A curto prazo:	
Contas correntes	9.459:455\$610
Disponível:	
Caixa e Bancos — em c/c	338:438\$900
Contas de resultados pendentes:	
Despesas correspondentes ao próximo exercício....	293:082\$650
Contas de compensação:	
Cauções	50:000\$000
	20.361:379\$456
Passivo	
Exigível a curto prazo:	
Contas e obrigações a pagar, etc.	10.105:272\$360
A longo prazo:	
Credores diversos	139:895\$700
Não exigível:	
Capital	4.000:000\$000
Reserva legal	47:504\$300
Fundos de depreciação, amortização e reservas....	5.769:835\$404
Lucros e perdas	158:871\$692
Contas de compensação	50:000\$000
	20.361:379\$456

Thos. W. Smith Jr., vice-presidente. — S. W. Grand, diretor. — Antonio Ribeiro da Silva, guarda-livros.

CONTA DE LUCROS E PERDAS — 1910

Débito	
Despesas Gerais	1.162:866\$975
Impostos	113:777\$300
Juros	206:407\$900
Amortizações do ativo	524:614\$840
Reservas e outros fundos	800:000\$000
Reserva legal	47:504\$300
Saldo	158:871\$692
	3.014:043\$007
Crédito	
Saldo	56:289\$567
Produtos, etc.	2.957:753\$410
	3.014:043\$007

Companhia Brasileira de Fumo em Folha — Thos. W. Smith Jr., vice-presidente. — S. W. Grand, diretor. — Antonio Ribeiro da Silva, guarda-livros.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

(N. 5.596 — 24-4-41 — 132\$6).

COMPANHIA HANSEÁTICA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1941

A's dez horas do dia vinte e nove de março de mil novecentos e quarenta e um, na sede da Companhia Hanseática, á rua José Higino, número cento e quinze, atendendo á convocação constante das publicações feitas nos "Diário Oficial" de vinte e dois, vinte e quatro e vinte e seis de fevereiro último e o "Jornal do Comércio" de vinte e um e vinte e três do mesmo mês, reuniram-se, em número legal, acionistas para constituir a presente assembléia geral ordinária. Encerrado o livro de presença, foi pelo presidente, Sr. Mario Rebelo d'Oliveira, aberta a sessão, procedendo-se em seguida á eleição do presidente desta assembléia, tendo sido eleito por unanimidade o Sr. Otacilio Homem Martins. Empossado este, agradeceu a sua escolha e convidou os senhores Antonio Martins do Rêgo e Antonio Santana Mendes, para primeiro e segundo secretários, respectivamente. Constituída, assim, a mesa, o Sr. presidente declarou iniciados os trabalhos da assembléia, para conhecimento do relatório da diretoria, do balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o período de primeiro de abril de mil novecentos quarenta e um a trinta e um de março de mil novecentos quarenta e dois. Pediu o Sr. presidente ao primeiro secretário que procedesse a leitura dos referidos documentos, sendo, entretanto, a mesma dispensada por proposta do acionista Sr. Alfredo C. Correia, unanimemente aprovada, sob o fundamento de que o relatório da diretoria, o balanço e parecer do Conselho Fiscal, já eram do conhecimento dos presentes, pelas publicações feitas no "Diário Oficial" de vinte e dois de março corrente e "Jornal do Comércio" da mesma data. Ainda por proposta do Sr. Alfredo C. Correia e com observância do prescrito na parte fiscal do artigo cem, do decreto-lei número dois mil seiscientos vinte e sete, de mil novecentos e quarenta, foram aprovados por unanimidade os mencionados balanço, contas e parecer, como também todos os atos praticados pela diretoria no último exercício. Propôs finalmente o acionista Dr. Nelson Mesquita Leitão, que seja atribuída aos membros efetivos do Conselho Fiscal a serem eleitos, a mesma remuneração estabelecida para o exercício anterior; e, de acordo com o artigo quarto, dos Estatutos, delegue a assembléia poderes ao Conselho Fiscal para fixar as remunerações da diretoria, propostas estas que foram unanimemente aprovadas. O Sr. presidente em continuação dos trabalhos comunicou que se ia proceder á eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o período de primeiro de abril de mil novecentos quarenta e um a trinta e um de março de mil novecentos quarenta e dois, pedindo ao segundo secretário distribuisse pelos Srs. acionistas as respectivas cédulas. Recolhidas estas e procedida a apuração dos votos, constatou-se terem sido eleitos, por unanimidade, para membros efetivos do Conselho Fiscal, os Srs. James Magnus, Dr. Edmundo da Luz Pinto e João Oliveira de Sá Camello Lampreia; e para suplentes, os senhores Zeferino José da Costa, Dr. Francisco Xavier Rosemburg e Francisco Medina Coeli Ribeiro. Nada mais havendo a se tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão para a lavratura da ata respectiva. Reaberta a sessão foi lida a presente ata e submetida á votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. E eu, Antonio Martins do Rêgo, primeiro secretário, que a lavrei, a assino com os demais membros da Mesa e todos os Srs. acionistas presentes. Rio de Janeiro, vinte e nove de março de mil novecentos quarenta e um. — Octacilio Homem Martins, presidente; Antonio Martins do Rêgo, 1º secretário; Antonio Sant'Anna Mendes, 2º secretário; Mario Rebelo d'Oliveira, Zeferino José da Costa, Alvaro Rebelo d'Oliveira, Nelson Mesquita Leitão, João de Sá Camello Lampreia, Edmundo da Luz Pinto, Alfredo C. Corrêa, Francisco Xavier Rosemburg, Joaquim de Lamare, João de Canali, José Maria Pinto Junior, Alcides Carrilho da Fonseca e Silva, Ataliba Alves de Britto, Francisco Medina, Coeli Ribeiro, James Magnus.

(N. 6.094 — 24-4-41 — 89\$8)

COMPANHIA COMERCIAL & INDUSTRIAL DO RIO S. A.

RELATÓRIO

Srs acionistas.

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias e ainda de acordo com as resoluções da Assembléia Geral Extraordinária, de 21 de julho de 1939, vimos apresentar-lhes o relatório das atividades sociais no 2º semestre de 1939 e no exercício de 1940, bem como o balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal.

Os negócios da Companhia correram normalmente; a renda dos títulos em Carteira se manteve em condições satisfatórias e permitiu alcançar o resultado favorável manifestado pela nossa conta de Lucros e Perdas.

Entretanto, no intuito de assegurar solidamente e definitivamente a situação da nossa jovem Sociedade, julgamos prudente reservar para exercícios futuros a distribuição do lucro apurado.

Quaisquer outros esclarecimentos que forem desejados pelos Srs. acionistas ser-lhes-ão imediatamente prestados pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1941. — A. Germain, diretor. — Camille Robert, diretor.

BALANÇO DO 2º SEMESTRE DE 1939

Ativo	
1º Bancos	192:762\$100
2º Caixa	216\$000
3º Títulos e fundos pertencentes à Companhia	1.818:251\$500
4º Ações caucionadas	15:000\$000
5º Diversas contas	22:281\$200
	2.078:521\$100
Passivo	
1º Capital	500:000\$000
2º Fundo de reserva	100:000\$000
3º Caução da diretoria	15:000\$000
4º Contas correntes	1.336:613\$900
5º Diversas contas	26:000\$000
6º Lucros exercícios anteriores	28:250\$200
7º Lucros do 2º semestre de 1939	72:657\$000
	2.078:521\$100

A. Germain, diretor. — Mario Tostes, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito	
Despesas gerais	37:851\$500
Lucros, 2º semestre 1939	72:657\$000
	110:508\$500
Crédito	
Juros e comissões	110:508\$5000
	110:508\$500

A. Germain, diretor. — Mario Tostes, contador.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo	
Disponível:	
Caixa	223\$500
Bancos	401:444\$600
	101:668\$100
Realizável a curto prazo:	
10.500 debêntures de 2.ª hip. da Cia. Cession. Docas da Baía	536:922\$200
26.305 ações, idem, idem	315:660\$000
75 ações da Cia. Brasileira de Imóveis e Construções	7:500\$000
Apólices Federais e Estaduais	167:798\$000
	1.027:890\$200
Realizável a longo prazo:	
211 bonus da Cia. Cessionária das Docas da Baía	721:267\$300
Devedores diversos	2:281\$200
	723:548\$500
Contas de compensação:	
Diversas contas	20:000\$000
Caução da Diretoria	15:000\$000
	35:000\$000
	2.188:106\$800

Passivo

Exigível a curto prazo:		
Contas correntes	655:346\$600	
Exigível a longo prazo:		
Contas correntes	721:267\$300	
Não exigível:		
Capital	500:000\$000	
Fundo de reserva	100:000\$000	600:000\$000
Contas de compensação:		
Diversas contas	20:000\$000	
Caução da Diretoria	15:000\$000	35:000\$000
Lucros & Perdas:		
Saldo que passa para o exercício seguinte	176:492\$900	
		2.188:106\$800

Diretor, *Artur Germain* — Contador, *Mário Tostes*.

DEMONSTRAÇÃO DA C/LUCROS & PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito

Despesas gerais, ordenados e gratificações	38:268\$000
Impostos	7:881\$800
Lucros suspensos — Saldo que passa para o exercício seguinte	176:492\$900
	222:642\$700

Crédito

Lucros suspensos — Saldo do exercício anterior	100:907\$200
Juros e Rendas Diversas	121:735\$500
	222:642\$700

Companhia Comercial e Industrial do Rio — Diretor, *Artur Germain* — Contador, *Mário Tostes*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Comercial e Industrial do Rio, tendo examinado a escrituração, bem como os documentos respectivos e verificado a boa ordem dos lançamentos, são de parecer que os mesmos sejam aprovados tais como apresentados.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1941. — Dr. *Edmundo d'Oliveira*.
— *Jorge Pinto Lisboa*. — *Weber Cardoso Porto*.
(N. 5.593 — 24-4-41 — 306\$0)

S. A. DE REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DA DIRETORIA REFERENTE AO ANO DE 1940

Srs. acionistas:

As circunstâncias restringem consideravelmente as informações que a diretoria cabe prestar-vos relativas aos negócios sociais no Exercício de 1940. É que, durante este período, as operações da Sociedade ficaram completamente, paralisadas. Todavia, mercê de uma rigorosa compressão das despesas, foi-nos dado realizar um benefício: reduzi-díssimo é verdade, mas um benefício, que resalta da conta de lucros e perdas.

Fica a diretoria à vossa inteira disposição para prestar-vos, e de boa mente o fará, quaisquer esclarecimentos que julgardes necessários ou convenientes.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1941. — S. A. de Representação e Administração, Dr. *José Saboia Viriato de Medeiros*, presidente. — A. *Germain*, diretor.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Disponível:		
Em caixa	\$129	
Bancos	100\$000	100\$129
Imobilizado:		
Terrenos		129:000\$000
Realizável a curto prazo:		
Títulos pertencentes à Sociedade	80:130\$000	
Juros a receber	4:200\$000	
Contas correntes	3:064\$600	87:494\$600
Contas de compensação:		
Ações caucionadas	20:000\$000	
Diversas contas	6:155\$520	
Lucros e perdas — Saldo que passa para o exercício seguinte	252:636\$025	
		495:386\$274

Passivo

Exigível a curto prazo:	
Contas correntes	75:386\$274
Não exigível:	
Capital	400:000\$000
Contas de compensação:	
Caução da Diretoria	20:000\$000
	495:386\$274

S. A. de Representação e Administração. — Dr. *José Saboia Viriato de Medeiros*, presidente. — *Mário Tostes*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS"

Em 31 de dezembro de 1940

Débito

Saldo devedor dos exercícios anteriores	254:768\$225
Despesas gerais	2:167\$800
Saldo beneficiário	2:132\$200
	259:068\$225

Crédito

Juros diversos e dividendos	4:300\$000
Saldo devedor do exercício de 1937	130:596\$725
Saldo devedor do exercício de 1938	123:851\$200
Saldo devedor do exercício de 1939	320\$300
	259:068\$225

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1941 — Dr. *José Saboia Viriato de Medeiros*, presidente. — *Mário Tostes*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima de Representação e Administração, examinamos o balanço e contas encerradas em 31 de dezembro de 1940, e por ter encontrado esses documentos em boa ordem, somos de parecer que os mesmos sejam aprovados tais como apresentados.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1941. — Dr. *Ernesto Jorge Dutra da Fonseca*. — *Jorge Pinto Lisboa*. — *Weber Cardoso Porto*.
(N. 5.594 — 24/4/1941 — 193\$8)

COMPANHIA FEDERAL DE FORNECIMENTOS E COMISSÕES

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Imobilizado:	
Terrenos e edifícios	3.166:505\$200
Móveis e utensílios	54:365\$294
	3.220:870\$494
Realizável a longo prazo:	
Existência de materiais	3:331\$900
Depósitos	549\$500
	3:881\$400
A curto prazo:	
Contas correntes	18.213:385\$619
Disponível:	
Caixa e bancos em c/corrente	10.903:803\$300
Contas de resultados pendentes:	
Despesas correspondentes ao próximo exercício ...	980\$700
Contas de compensação:	
Cauções	50:000\$000
	32.392:921\$543

Passivo

Exigível a curto prazo:	
Contas e obrigações a pagar, etc.	10.177:917\$100
A longo prazo:	
Credores diversos	63:202\$600
Não exigível:	
Capital	20.000:000\$000
Reserva legal	224:432\$500
Fundos de depreciação, amortização e reservas	636:718\$790
Lucros e perdas	1.240:650\$553
Contas de compensação:	
Cauções da Diretoria	50:000\$000
	32.392:921\$543

Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões. — F. *Marchado*, presidente. — *Thos. W. Smith Jr.*, vice-presidente. — R. *J. Haynes*, contador (Reg. 35.050).

CONTA DE LUCROS E PERDAS — 1940

Débito

Despesas gerais	773:735\$000
Impostos	289:236\$700
Amortizações do ativo	122:905\$100
Reservas e outros fundos	1.017:146\$200
Reserva legal	224:432\$500
Saldo	1.210:650\$553
	6.668:106\$053

Crédito

Saldo	976:433\$053
Comissões e alugueis	4.069:701\$800
Juros	1.621:974\$200
	6.668:106\$053

Cia. Federal de Fornecimentos e Comissões. — *F. Machado*, presidente. — *Thos. W. Smith Jr.*, vice-presidente. — *R. J. Haynes*, contador. (Reg. 35.050).

Reproduzido por ter saído com incorreções.

(N. 5.595—24-4-1941—103\$1).

USABRA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1941

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, às onze horas da manhã, na sede social da Urbana, S. A., à avenida Calogeras, número doze-A, presentes acionistas em número legal, conforme se vê do competente livro de presença e que também assinam esta, assumiu a direção dos trabalhos o senhor Donald L. Moore, que pediu aos presentes indicassem um presidente para a assembléia, tendo, por unanimidade, sido aclamado o próprio senhor Donald L. Moore que, agradecendo a indicação, convidou para secretariar os trabalhos os senhores Paul A. Dana e J. E. Strickland. Constituída assim a mesa, o presidente pediu ao primeiro secretário que procedesse à leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa, o que foi feito na seguinte ordem: a) Aviso de que trata o artigo noventa e nove do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, do ano passado, publicado no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* dos dias quinze, dezoito e vinte de fevereiro último; b) Edital de convocação da presente assembléia, publicado nos citados órgãos dos dias vinte, vinte e um e vinte e dois de março corrente; c) Relatório da diretoria, balanço social, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, publicados no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* do dia vinte e um de março corrente. Finda essa leitura, o presidente pediu à assembléia que se manifestasse sobre os documentos apresentados, tendo os presentes, com abstenção única de votos dos diretores, aprovado por unanimidade as contas e relatório da Diretoria. Em seguida o presidente declarou que na forma do artigo quinze dos estatutos, a administração da sociedade seria exercida somente por dois diretores e solicitava dos presentes votassem para os cargos de diretores, bem como os membros e suplentes do conselho fiscal para o corrente exercício. Procedida que foi essa eleição, o presidente apurou, por unanimidade, o seguinte resultado: diretor-presidente, Donald L. Moore, norte americano, casado; diretor-secretário-tesoureiro, Manuel Marques, brasileiro, casado, ambos residentes nesta Capital. — Membros do conselho fiscal: J. E. Montgomery — Eugene C. Harter — Alfredo Franco Júnior. Suplentes: Doutor Braz S. de Camargo — Reinaldo Gomes de Pinho — Alvaro Mendonça. Conhecido que foi esse resultado e como o atual decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro do ano passado, determina que seja estipulada a remuneração dos diretores e dos membros do conselho fiscal, pediu o presidente que a assembléia decidisse sobre esse ponto, tendo o acionista senhor Paul A. Dana proposto que a remuneração dos diretores fosse de 2:500\$0 (dois contos e quinhentos mil réis) para o diretor-presidente e 150\$0 (cento e cinquenta mil réis) para o diretor-secretário-tesoureiro, mensais, e a dos membros do Conselho Fiscal à razão de 200\$0 (duzentos mil réis) por trimestre. Sujeita essa proposta à deliberação da casa, foi a mesma aprovada, ficando decidido pela forma proposta. A seguir o presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém a solicitasse, suspendeu a sessão pelo espaço de tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, submetida à discussão, aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — Seguiam-se as assinaturas: *Paul A. Dana*. — *G. E. Strickland*. — *Donald L. Moore*. — *J. E. Montgomery*. — *Agnes M. Moore*.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do original. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1941. — *Paul A. Dana*, secretário.

(N. 5.598—24-4-1941—61\$2)

PAUL J. CHRISTOPH COMPANY

Filiais em São Paulo, Belo Horizonte, Juiz do Fora, Niterói Campos e Recife

Ativo		
Imobilizado:		
Prédio do Laboratório	350:000\$000	
Móveis & Utensílios	381:149\$800	
Cauções & Depósitos	22:674\$700	
Títulos de Renda	159:633\$800	913:758\$300
Disponível:		
Caixas e Bancos		329:572\$600
Realizável:		
Contas Correntes diversas	5.005:853\$100	
Duplicatas à Receber	13.321:899\$000	
Stock de mercadorias	5.695:362\$200	24.026:116\$300
		25.269:447\$300
Passivo		
Inexigível:		
Capital, \$250.000.00	3.000:000\$000	
Fundo de Reserva	3.069:768\$000	6.069:768\$000
Exigível:		
Bancos — Conta garantida	6.468:720\$200	
Saques e Duplicatas à Pagar	3.698:592\$700	
Contas à Pagar	222:689\$300	
Comissões à Pagar	238:309\$400	
Contas Correntes diversas	8.571:367\$600	19.199:679\$200
		25.269:447\$300

Conta de Lucros & Perdas

Lucro brutos nas vendas	10.480:025\$900
Despesas com vendas	5.151:381\$000
Despesas de negociar	4.857:971\$100
Lucro distribuído	470:670\$800
	10.480:025\$900
	10.480:025\$900

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1941. — *Paul J. Christoph Company*, presidente. — *Carlos da Cruz Ferreira*, tesoureiro. — *Bento Mala*, contador, reg. n. 31.459.

(N 5.599 — 24-4-41 — 89\$8).

COMPANHIA AGRÍCOLA JUIZ DE FORA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1941

A' treze horas do dia vinte e três de abril de mil novecentos e quarenta e um, reunidos no escritório da Companhia, à rua S. Bento número cinco, sobrado, acionistas portadores de tres mil novecentas e setenta ações, ou seja a maioria legal necessária, verificada no livro de presenças, é iniciada a sessão, observadas as formalidades da lei, pelo Sr. João Casemiro dos Reis Costa, presidente da Companhia, que, na forma do artigo vinte e dois dos Estatutos, em vista de ser o maior acionista presente, passa a presidir os trabalhos da Assembléia, convidando para 1º e 2º secretários da Mesa os Srs. Dr. Firmo Pereira da Silva e Djalma dos Santos Viana, respectivamente. O primeiro secretário procede a leitura da ata anterior, que foi aprovada unanimemente. O Sr. Presidente, em seguida, declara que na forma da convocação regularmente publicada, a presente assembléia deverá conhecer o Relatório, contas e atos da Diretoria do ano de mil novecentos e quarenta e proceder à eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente ano, fixando os honorários dos que estiverem em exercício. Manda que sejam lidos o relatório, contas e parecer do Conselho Fiscal e que foi dispensado por proposta do Sr. Dr. José Mastangioli, aprovada por unanimidade, em vista de tais documentos haverem sido publicados no *Diário Oficial* da República, de dezoito do corrente mês, tendo sido somente lido o parecer do Conselho Fiscal pelo seu relator, Sr. Carlos Dutra e Mello. Submetidos à discussão os referidos documentos, foram aprovados unanimemente, abstendo-se de votar a Diretoria e o Conselho Fiscal. Procede-se, em seguida, a eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o corrente exercício; terminada a votação e procedida a apuração, verificou-se o seguinte resultado: Para o Conselho Fiscal os acionistas Srs. Carlos Dutra e Melo (eleito), Djalma dos Santos Viana (releito) e Augusto Moreira de Melo (eleito) e para suplentes os acionistas Srs. Dr. José Mastangioli, José Ildefonso Correia Lima e Luiz Helttenhausen (eleitos), sendo que por proposta aprovada do acionista Dr. Humberto Matias Costa foram fixados os honorários anuais dos membros em exercício

em um conto e duzentos mil réis, pagos por quotas mensais de cem mil réis. O Sr. Presidente dá por emposados todos os eleitos, obedecendo as disposições legais, e eu, 1º secretário da Mesa, em vista de nada mais haver a tratar, mandei lavrar a presente ata, que, posta em discussão foi aprovada, por unanimidade, indo assinada pela Mesa e acionistas presentes, tendo o Sr. Presidente, ao encerrar os trabalhos, agradecido a presença dos Srs. acionistas. — *J. C. Reis Costa*, presidente. — *Firmino Pereira da Silva*, 1º secretário. — *Djalma dos Santos Viana*, 2º secretário. — *Carlos Dutra e Melo*, pelo espólio do comendador Francisco Casemiro. — *Alberto da Costa—João Casemiro dos Reis Costa*, inventariante. — *José Ildefonso Correia Lima* — *Helio Matias Costa*. — *Augusto Moreira de Melo*. — *Humberto Matias Costa*.

(N. 5.581 — 24-4-41 — 61\$2).

COMPANHIA CARIOCA DE ARTES GRÁFICAS

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS, NO DIA 30 DE ABRIL DE 1941

Senhores acionistas:

Levamos ao vosso conhecimento os principais fatos ocorridos na vida da Companhia durante o ano de 1940.

A marca dos negócios foi equilibrada, apesar de ter sido pequeno o saldo verificado, o que aliás era de prevêr como resultante da situação européia, de onde decorrem varias circunstâncias de grande influência na nossa produção.

A diretoria achou conveniente suspender, desde setembro de 1940, a publicação da revista "Pan", recentemente adquirida pela Companhia, visto não se ter verificado lucro apreciável.

CONSELHO FISCAL

Na forma dos nossos estatutos deveis eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, que servirão no exercício de 1941. — *Alfredo Maia Jor.*, diretor-presidente.

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO, LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

A t i v o

Disponível:			
Caixa	3:716\$500		
Bancos	25:054\$700	28:771\$200	
Realizável:			
Composição e Obras Feitas	52:446\$000		
Tintas para Impressão	9:881\$600		
Material de Escritório	2:972\$600		
Papéis para Impressão	167:261\$905		
Chumbo	47:954\$500		
Obrigações a Receber	8:331\$500		
Devedores em contas correntes	130:637\$700	419:185\$805	
Imobilizado:			
Instalações Camerino	54:903\$300		
Moveis e Acessórios	12:611\$620		
"Stock" de Tipos	40:257\$400		
Depósitos p. Garantia de Fornecimentos	239\$400		
Maquinismos	745:584\$444		
Clichés	15:712\$100		
Linotipos e Acessórios	193:968\$373		
Títulos de Revistas	23:578\$800	1.086:885\$437	
Regularização pendente:			
Registro de Marcas	2:085\$000		
		1.537:227\$442	

P a s s i v o

Exigível:			
Alfredo Maia Jor. c/particular	461:889\$200		
Credores em C/Correntes	5:775\$400		
Obrigações a Pagar	63:132\$300	530:796\$900	
Não exigível:			
Fundo de depreciações		2:835\$372	
Patrimônio líquido:			
Inicial			
Capital	1.000:000\$000		
Adquirido			
Fundo de Reserva	179\$800		
Lucros e Perdas	3:415\$370	1.003:595\$470	
		1.537:227\$442	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Alfredo Maia Jor.*, diretor-presidente. — *Arthur Elisario Barbosa*, diretor-tesoureiro. — *Maly Mendes Aleixo*, contadora (Reg. n. 35.823).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Saldo devedor de 1939	2:559\$935		
a Obrigações a Receber	9:036\$200		
a Contas Correntes	5:386\$600		
a Seguros	5:485\$500		
a Juros e Descontos	1:677\$400		
a Impostos e Taxas	23:746\$700		
a Salários e Ordenados	176:970\$500		
a Despesas Gerais	166:929\$540		
a Despesas da Produção	341:687\$783		
a Fundo de Depreciação	2:835\$372		
a Fundo de Reserva	179\$800		
a Lucros e Perdas	3:415\$370		
de Aluguéis	—	3:600\$000	
de Saldo das C/de Produção	—	736:310\$700	
	739:910\$700	739:910\$700	

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Carioca de Artes Gráficas, tendo examinado devidamente o balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas, assim como livros e demais documentos referentes às operações do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940 e verificado a sua perfeita ordem e exatidão, são de parecer que devem ser aprovados pela assembléia geral o balanço e as referidas contas, como também os atos praticados pela Diretoria no decurso do aludido exercício.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1941. — *Angelo Orasi*. — *Ciro Romano Farina*. — *Raul Gomes*.

(N. 5.586 — 24-4-41 — 171\$4).

"CINEMA COLONIAL S. A."

RELATÓRIO DA DIRETORIA NO PERÍODO SOCIAL DE 23 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Srs. acionistas:

Em cumprimento de dispositivos legais e estatutários, cumpre a diretoria apresentar o relatório do movimento da Sociedade, durante o exercício que findou em 31 de dezembro de 1940.

Esse movimento se cingiu a despesas e contratos com a construção e instalações do Cinema, consoante vereis dos balanços e documentos apresentados.

Não tendo funcionado o Cinema nesse período, não houve renda.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1941 — Cinema Colonial S. A. — *Arthur Maselli*, diretor-presidente; *Generoso Ponca Filho*, diretor-gerente.

BALANCETE DE RAZÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Capital	—	1.000:000\$000	
Acionistas	69:500\$000		
Contas correntes	—	86:669\$600	
Contas correntes de Bancos	168:036\$000		
Obrigações a pagar	—	816:448\$000	
Cinema Colonial	1.424:913\$600		
Valores caucionados	—	160:000\$000	
Cauções	160:000\$000		
Eventuais	—	15:000\$000	
Caixa	100\$000		
Instalações	14:127\$100		
Apólices	160:000\$000		
Despesas gerais	2:000\$000		
Moveis & Utensílios	74:481\$000		
Juros & Descontos	4:959\$900		
	2.078:117\$600	2.078:117\$600	

Cinema Colonial S. A. — *Arthur Maselli*, diretor-presidente; *Generoso Ponca Filho*, diretor-gerente; *João G. Gondim*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado o balanço e contas do Cinema Colonial S. A., relativos ao período de 23 de julho a 31 de dezembro de 1940, e achando-os em perfeita ordem, somos de parecer devam ser os mesmos aprovados.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1941. — *Hugo Napoleão* — *Benedicta Leal* — *Domingos Vassallo Caruso*

(N. 5.588 — 24-4-41 — 71\$4)

LAMPART & HOLT LINE LIMITED

Sede: Royal Liver Building — Liverpool

Filial no Brasil — Rua Primeira de Março n. 100 — Rio de Janeiro

(Autorizada a funcionar no Brasil por decreto n. 471, de 4-12-35)

(Capital atribuído à Filial do Rio, 200:000\$000)

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940, RELATIVAMENTE ÀS
OPERAÇÕES NO RIO DE JANEIRO

Ativo

Disponível:

Caixa e Bancos. 275:394\$600

Realizável em curto prazo:

Casa matriz. 187:862\$149

Contas de custeio dos vapores. 43:191\$100 231:053\$249

Pendente:

Despesas pagas adiantadamente 358\$600

Contas de compensação:

Diversas contas 5:695\$900

512:502\$349

Passivo

Exigível a curto prazo:

Diversos credores 506:806\$449

Contas de compensação:

Diversas contas. 5:695\$900

512:502\$349

DEMONSTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PARA O ANO FINDO EM 31 DE
DEZEMBRO DE 1940

Débito

Despesas gerais. 456:863\$100

Impostos. 5:274\$400

462:137\$500

Crédito

Receitas diversas. 1:330\$500

Transferências da Casa matriz. 460:807\$000

462:137\$500

W. H. Shortland, representante para o Brasil. — A. P. Santos,
contador.

(N. 5.714 — 21-4-41 — 119\$3).

LABORATÓRIO SIAN S. A.

RELATÓRIO A APRESENTAR PELA DIRETORIA AOS SENHORES ACIONISTAS NA
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO DIA TRINTA DE ABRIL DE MIL NOVE-
CENTOS E QUARENTA E UM.

Senhores acionistas:

Nos termos das leis referentes a este Instituto, vimos submeter
no vosso exame e aprovação das contas, balanços, balancetes, documen-
tos e demais atos efetuados durante o ano de mil novecentos e qua-
renta.

Durante o ano referido desenvolvemos consideráveis esforços para
elevantar a propagação dos nossos produtos em todos os Estados do Brasil
e esperamos futuramente colher os resultados.

Fomos obrigados a fechar o nosso depósito que mantínhamos na
rua do Senado n. 12, devido as grandes despesas que nos acarretava e,
como medida acertada resolvemos entregar a representação de vendas
dos nossos produtos à conceituada firma Araujo Freitas & Cia. desta
praça, para que possamos orientar melhor outros assuntos de real
interesse para nossa Sociedade como sejam: propaganda, administra-
ção, etc. e também como fator econômico. Como é do conhecimento
dos presados acionistas, devido a crise internacional que atravessamos
não foram mais satisfatórios os resultados obtidos devido ao grande
aumento das matérias primas, cartuchos, vidros, etc., contudo, fizemos
tudo que estava ao nosso alcance para que os negócios fossem condu-
zidos com segurança.

Finalizando o seu relatório a Diretoria agradece a sempre demons-
trada boa vontade e confiança dos senhores acionistas, a condução sin-
cera dos nossos auxiliares e bem como, o zelo e a lealdade do Conselho
Fiscal nos altos interesses que lhes foram confiados.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1941. — Manuel Alves Martins, di-
retor-presidente. — Idalina Martins de Almeida, diretor-tesoureiro. —
Jorge de Oliveira Guimarães, diretor-gerente. — Oscarina F. Cardoso,
diretor-técnico.

BALANÇO GERAL EFETUADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Caixa	13:741\$000
Moveis e utensílios	104:087\$700
Marcas de fábrica	785:079\$900
Depósitos e cauções	591\$500
Ações caucionadas	75:000\$000
Banco Boavista c/caução	33:442\$600
Banco Mineiro da Produção, c/caução	24:080\$700
Devedores gerais	62:663\$900
Mercadorias	419:275\$900

1.517:966\$200

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Caução da Diretoria	75:000\$000
Dividendos	7:983\$500
Fundo de reserva	13:177\$600
Reserva especial	13:947\$900
Títulos em caução	57:523\$300
Credores gerais	850\$000
C/correntes garantidas	35:091\$000
Títulos descontados	100:000\$000
Contas correntes	209:529\$000
Inst. Apos. Pensões Industriários	1:752\$300
Credores especiais	3:111\$600

1.517:966\$200

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — Manoel Alves Martins,
presidente. — Jorge de Oliveira Guimarães, gerente. — Jm. José da
Cunha, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", REFERENTE AO BALANÇO
DE 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito

Crédito

A Moveis e utensílios:	
Amortização de 5 % s/ réis	
109:566\$000	5:478\$300
A Diferenças de câmbio:	
Saldo desta c/que encerramos...	1:551\$700
A Seguros:	
Idem, idem	4:472\$700
A Devedores gerais:	
Amortização de créditos inco-	
bráveis	1:016\$200
A Propaganda:	
Saldo desta c/que encerramos...	334:386\$300
A Comissões:	
Idem, idem	10:549\$100
A Produtos arrendados:	
Idem, idem	22:000\$000
A Juros e descontos:	
Idem, idem	17:276\$000
A Despesas de cobranças:	
Idem, idem	13:216\$600
A Impostos:	
Idem, idem	21:441\$900
A Despesas gerais, idem:	
Honorários	90:600\$000
Ordenados	70:380\$500
Alugueres	19:200\$000
Diversos	89:045\$300
	269:225\$800

Lucro líquido:
Débito do presente balanço. 7:779\$000

De Mercadorias:	
Saldo desta conta. 289:117\$700	
Inventário 419:275\$900	
	708:393\$600
	708:393\$600

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Manoel Alves Martins,
presidente. — Jorge de Oliveira Guimarães, gerente. — Jm. José da
Cunha, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Nós, os membros do Conselho Fiscal, abaixo assignados, eleitos
pela assembléia geral ordinária no desempenho de nossas funções,
examinamos minuciosamente os balanços, balancetes, contas e todos os
documentos que nos foram apresentados pela diretoria relativos a
seus atos no exercício de mil novecentos e quarenta e se achavam em
boa ordem. De acordo com a escrituração do Laboratório Sian S. A.,
somos de parecer que tais contas, balanços, balancetes e os demais
atos praticados pela Diretoria desta Sociedade devem ser aprovados
por serem a real expressão da verdade.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1941. — Francisco Macedo de Fca.
Galvão. — Reinaldo Simões de Souza. — Arnaldo Rodrigues de Sá.
(N. 5.570 — 21-4-41 — 316\$8).

SOCIEDADE ANÔNIMA SANATÓRIO SÃO RAFAEL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 1941

Aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, às 14 horas, presentes na sala das sessões desta Sociedade Anônima Sanatório São Rafael, à rua Aristides Lobo n. 115, nesta cidade do Rio de Janeiro, os Srs. acionistas da mesma que, tendo depositado as suas ações na secretaria e assinado o livro de presença, representam a totalidade do capital social de 4.000 ações, o Sr. presidente da Diretoria declara instalada a assembléia geral ordinária convocada para o dia de hoje e à hora presente, para tomada de contas e atos da Diretoria na gestão de 1940, eleição da Diretoria por seis anos e do Conselho Fiscal e seus suplentes para 1941. Para início dos trabalhos, o Sr. presidente da Diretoria pede aos Srs. acionistas aclamarem quem presida os trabalhos da assembléia. Aclamado o Sr. Francisco Guimarães Júnior, o mesmo agradece a indicação, assume a presidência e convida os Srs. Dr. Jorge da Cunha e Dr. Raul Manso Sayão, para o assistirem como primeiro e segundo secretários respectivamente. Assim formada a mesa, o Sr. presidente dá a palavra ao Sr. primeiro secretário para a leitura do relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal o que é efetuado. Finda a leitura, o Sr. presidente põe em discussão o relatório da Diretoria, balanço e contas referentes ao exercício de 1940 e o parecer do Conselho Fiscal. Como nenhum dos Srs. acionistas pretenda discutir essas matérias, o senhor presidente põe-nas em votação. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, abstêm-se de tomar parte nas votações, e os restantes Srs. acionistas aprovam unanimemente as matérias em apreço. O Sr. presidente declara em seguida que, tendo-se de proceder à eleição da Diretoria por seis anos e do Conselho Fiscal e seus suplentes para 1941, suspende a sessão por cinco minutos, afim dos Srs. acionistas munirem-se de cédulas. Reaberta a sessão, o Sr. presidente convida para escrutinadores os Srs. Dr. Cunha e Melo e José de Mendonça Furtado que assumem os seus lugares. O Sr. presidente, em seguida, convida o Sr. primeiro secretário a proceder à chamada dos Srs. acionistas, a qual feita e efetuada a votação, procede-se à apuração que dá o seguinte resultado: para Diretores, Dr. Francisco Guimarães, 480 votos, em branco 3.520; Francisco Guimarães Júnior, 3.800 votos, em branco 200. Dada a palavra sobre o ato eleitoral e não havendo protesto ou reclamação, o Sr. presidente dá por aprovada a eleição e proclama eleitos os acionistas votados. Procede-se em seguida à eleição do Conselho Fiscal, membros efetivos e suplentes e obtém-se o seguinte resultado: para membros efetivos, doutor Octacílio Brasil, 3.980 votos, em branco 20; Sebastião de Mattos, 3.980 votos, em branco 20; Dr. Jorge da Cunha, 3.970 votos, em branco 30; para suplentes, Dr. Cunha e Melo, 3.970 votos, em branco 30; Dr. Mariano de Campos, 3.970 votos, em branco 30; Dr. Raul Manso Sayão, 3.900 votos, em branco 100. Aprovado o ato eleitoral, o Sr. presidente declara eleitos para membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, os acionistas votados para esses cargos. O Sr. presidente convida a palavra sobre interesses sociais e não havendo quem dela queira fazer uso, e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão pelo tempo necessário para a fatura da presente ata. Feita a ata é reaberta a sessão, procede-se à leitura da mesma que é unanimemente aprovada e assinada por todos os acionistas presentes à assembléia, encerrando-se a mesma às 15,30 horas. E eu, Jorge da Cunha, primeiro secretário, a subscrevo e assino. — Francisco Guimarães Júnior. — Dr. Jorge da Cunha. — Dr. Raul Manso Sayão. Dr. Cunha e Melo. — José de Mendonça Furtado. — Dr. Octacílio Brasil. — Sebastião de Mattos. — Dr. Mariano de Campos. — Doutor Francisco Guimarães.

(N. 5.578 — 24-4-941 — 85\$7)

COMPANHIA PREDIAL E DE SANEAMENTO DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

A Diretoria da Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro cumprindo os dispositivos da Lei, e dos Estatutos, vem apresentar o Relatório de sua gestão no exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940.

Felizmente, pouca repercussão teve a guerra européia no andamento dos negócios da Companhia, máu grado a elevação do custo dos materiais de construção, encarecendo as obras de conservação.

Empenhou-se sempre a Diretoria em elevar ao máximo as rendas da Companhia, evitando acumular disponibilidades de Caixa desnecessárias, por meio de emprego imediato das mesmas a curto prazo ou pela aquisição de títulos de renda e subsequente reemprego dos mesmos na aquisição ou construção de prédios novos.

É suficiente salientar que o valor dos imóveis de nossa propriedade em 31 de dezembro de 1931, início desta administração, era de 9.499:000\$000, atingindo em 31 de dezembro de 1940, a importância de 11.160:000\$000. Esses algarismos não levam em conta a valorização dos terrenos da Companhia devida ao progresso da cidade, visto serem os mesmos calculados pelo preço de custo.

A renda bruta dos imóveis adquiridos desta forma é superior a 15:000\$000 mensais.

Este aumento nos imóveis não foi obtido pela diminuição da carteira de títulos da Companhia, pois esta era em 31 de dezembro de 1931 de 1.080:233\$100, contra 956:846\$990 em 31 de dezembro de 1940, diferença muito pequena, se se leva em conta que esta carteira teve um prejuízo de 100:000\$000 em 1933 nos títulos da Companhia Confiança Industrial, resgatados pela metade do valor nominal, títulos que já se encontravam na carteira, quando esta administração tomou posse.

As disponibilidades em Caixa e Bancos em 31 de dezembro de 1931 eram de 571:982\$170 contra 511:335\$100 em 31 de dezembro de 1940.

Pode-se ver por estes algarismos que o ativo da Companhia tem passado nesses nove anos de 11.151:215\$270, para 12.628:182\$000, seja um aumento de 1.476:966\$730, apesar da perda acima mencionada.

Este aumento no ativo foi conseguido sem prejuízo do dividendo que teve aumento constante, tendo atingido no exercício a importância de 1.458:000\$000.

A Diretoria emprega todos os esforços para reduzir ao mínimo o tempo de vacância dos prédios, bem como conseguir a cobrança completa dos aluguéis devidos pelos inquilinos, sendo digno de nota que no exercício de 1940, só atingiu a 3:000\$100 a importância dos incobráveis, sobre uma cobrança de 2.475:246\$100.

O Diretor-Tesoureiro, Sr. Georges Neu, licenciado em virtude de ter sido convocado para servir no exercício francês, voltou a ocupar o cargo em três de dezembro de 1940.

Quaisquer informações que desejardes vos serão solícitamente prestadas.

A Diretoria, H. Neu, Diretor-Presidente. — G. Neu, Diretor-Tesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, depois de minuciosamente proceder ao exame da Caixa, escrituração e balanço relativo ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, tendo encontrado em boa ordem todos os documentos da contabilidade é de parecer que sejam aprovados pela Assembléia Geral Ordinária os referidos balanço, contas e atos da Diretoria até à data acima mencionada.

O Conselho Fiscal constatou, no exame procedido, a dedicação e escrúpulo com que são orientados pela Diretoria os negócios da Companhia.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1941. — Themistocles Marcondes Ferreira. — Roberto Teixeira Boavista. — Adelino Magalhães. — Domingos de Souza Leite. — Plínio José de Carvalho.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS NO ANO DE 1940

Crédito

Saldo desta conta em 31 de dezembro de 1939	69:130\$442
Aluguéis e taxas	2.475:246\$100
Comissões	21:300\$720
Juros e descontos	27:167\$020
Juros e dividendos	75:936\$900
Lucros diversos	13:904\$000
	2.682:685\$182

Débito

Honorários aos Diretores e Conselho Fiscal	69:893\$400
Gastos gerais	207:983\$750
Seguros	26:737\$550
Imposto e taxas	525:139\$600
Aluguéis e taxas incobráveis	3:000\$100
Fundo de reserva	96:225\$920
Fundo de cons. e depreciação ...	91:595\$160
51º e 52º dividendo	1.458:000\$000
Gratificações:	
Aos Diretores	31:789\$800
Ao Conselho Fiscal	14:000\$000
Aos funcionários da Companhia	66:304\$550
Saldo desta conta que passa para o ano de 1941	92:015\$352
	2.682:685\$182

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Henri Neu, Diretor-Presidente. — George Neu, Diretor-Tesoureiro. — Henrique Alberto de Figueiredo, Contador, registado sob n. 32.427.

(N. 5.579 — 24-4-41 — 201\$0)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA HELIÓPOLIS -

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 30 DE ABRIL DE 1941

Srs. acionistas:

Além do balanço e demais contas vos apresentamos o parecer do conselho fiscal, todos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940. Pelos documentos de contabilidade citados verificamos que no decurso de 1940, nenhuma operação nova realizamos, a não ser o compromisso de venda que assumimos do lote n. 4 da quadra 10 na zona do Calabouço, dando frente para a avenida Beira Mar.

Tereis de eleger os diretores para a administração da Companhia durante o triênio iniciado no corrente ano, bem como os membros do conselho fiscal e suplentes que servirão em 1941.

Continuamos ao vosso dispor para qualquer esclarecimento que vos interesse.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1941. — Dr. Rubens de Campos Farrulla. — Oswaldo Murgel Resende, diretores.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

BALANÇO GERAL DAS OPERAÇÕES REALIZADAS DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1940	
Ativo	
Imóveis	393:047\$800
Caixa	871\$900
Lucros e Perdas	18:368\$300
	412:288\$000
Passivo	
Capital	200:000\$000
Contas Correntes	212:288\$000
	412:288\$000

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DAS OPERAÇÕES REALIZADAS DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1940

	Deve
a Despesas Gerais	4:612\$000

Companhia Imobiliária Heliópolis — Dr. Rubens de Campos Farrulla, diretor-presidente. — P. Feijóo, guarda-livros, registro 33.871.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Heliópolis, depois de ter examinado a escrituração, bem como o balanço e respectivas contas, conclue pela aprovação do relatório da diretoria, seus atos e contas, referentes ao exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1941. — *Edgard Simões Correia*. — *Octavio Cupertino Durão*. — *Roberto Horacio Campos*. (N. 5.700 — 24-4-41 — 9489).

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS INDUSTRIAL CAMPISTA

RELATÓRIO DA DIRETORIA, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 30 DE ABRIL DE 1940

Srs. Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e ao que determinam os nossos estatutos, vimos submeter ao vosso exame e deliberação as contas relativas ao exercício de 1940, conforme incluso balanço e correspondente demonstração da conta de lucros e perdas, que vão acompanhados do respectivo parecer do Conselho Fiscal. No referido exercício os negócios correram normalmente, a nossa produção foi de 6.955.503 metros e pagamos de impostos a importância de 429:748\$065, dos quais 315:169\$465 de imposto de consumo. Tendo se ausentado desta Capital o Sr. Manuel Dias de Sousa Brandão, foi convocado para substituí-lo, como membro efetivo do Conselho Fiscal, o senhor Norberto de Medeiros, que exerceu o cargo durante os seis últimos meses do ano passado. Na forma da lei, cabe-vos, nesta assembleia, renovar o Conselho Fiscal para o exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — *Alaor Prata Soares*, diretor-presidente. — *José Alves da Motta*, diretor-gerente. — *Mário Malheiros Braga*, diretor-tesoureiro.

Reconheço as firmas, Alaor Prata Soares, José Alves da Motta e M. Malheiros Braga.

Rio, 24 de abril de 1941.

Em tet.º (sinal) público da verdade. — *Antonio Carlos Ribeiro*.

Ativo	
Imobilizado:	
Edifícios & terrenos, maquinismos & instalações e moveis & utensílios	8.191:793\$265
Vilas operárias	400:500\$000
Ações da Sociedade Cooperativa de Seguros	6:500\$000
	8.598:793\$265
Disponível:	
Caixa & Bancos	18:059\$000
Selos de consumo & vendas	418\$225
	18:477\$225
Realizável a curto prazo:	
Acidentes do trabalho	2:584\$000
Títulos a receber	12:050\$200
Matéria prima & materiais diversos, em stock e em trânsito	873:777\$700
Matéria prima em curso de fabricação & produtos acabados e em acabamento	2.476:749\$800
Vasilhame a devolver	2:325\$000
	3.367:486\$700
Realizável a longo prazo:	
Instituto de Comerciantes	447\$000
Diversas contas	210:085\$000
	210:532\$000
Pendente:	
Seguros a vencer	19:962\$967
Despesas diferidas	34:961\$600
	54:924\$567
Compensado:	
Títulos caucionados	30:000\$000
Bancos — c/descontos	1.466:955\$500
	1.496:955\$500
	13.747:169\$257
Passivo	
Exigível a longo prazo:	
Instituto de Industriários — c/hip. .	3.000:000\$000
Credores diversos	926:126\$900
	5.926:126\$900
Exigível a curto prazo:	
Acidentes do trabalho	2:285\$500
Instituto de Industriários — Rio ..	213\$000
Idem — Campos	5:155\$500
Salários	138:888\$100
Contas a pagar	137:873\$300
Impostos a pagar	547\$400
Títulos a pagar	2.240:029\$610
	2.525:292\$410
Inexigível:	
Capital	4.000:000\$000
Fundo de reserva	1.090:812\$253
Fundo de depreciações	647:804\$897
Fundo de previdência de empregados	18:435\$197
Lucros & perdas	41:742\$100
	5.798:794\$147
Compensado:	
Caução da Diretoria	30:000\$000
Títulos descontados	1.466:955\$500
	1.496:955\$500
	13.747:169\$257

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Alaor Prata Soares*, diretor-presidente. — *José Alves da Motta*, diretor-gerente. — *Mário Malheiros Braga*, diretor-tesoureiro. — *T. Bahia*, Contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

	Crédito
Saldo do exercício anterior	33:466\$420
Vendas:	
Saldo desta conta	1.219:131\$122
Descontos sobre compras:	
Recebidos dos fornecedores	41:853\$200
Aluguéis:	
Das vilas operárias	48:251\$200
	1.342:401\$942

Débito

Despesas gerais:		
Valor das despesas comerciais	424:594\$890	
Impostos:		
Imposto de consumo. 315:169\$465		
Impostos diversos ... 114:578\$600	429:742\$065	
Juros & Descontos:		
Pagos neste exercício	382:460\$320	
Diferenças de câmbio:		
Idem, idem	661\$200	
Eventuais:		
Donativos & despesas diversas	9:031\$700	
Conservação de Vilas:		
Despesas com as vilas operárias ..	53:683\$500	
Fundo de reserva:		
5% sobre 9:603\$247	480\$167	1.300:659\$842
Saldo para o exercício seguinte		41:742\$100

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Alaor Prata Soares*, diretor-presidente. — *José Alves da Mota*, diretor-gerente. — *Mário Malheiros Braga*, diretor-tesoureiro. — *T. Bahia*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, tendo devidamente examinado todos os livros e documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940, bem como o balanço e a conta de lucros e perdas apresentados pela diretoria, declaram que tudo encontraram exato e em boa ordem e por isso são de parecer que os senhores acionistas devem aprovar todos os atos e contas da diretoria, referentes ao citado exercício.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — O Conselho Fiscal: *Antonio Malheiros Braga*. — *Raul Augusto Ferreira*. — *Norberto de Medeiros*.

Reconheço as firmas, Antonio Malheiros Braga, Raul Augusto Ferreira e Norberto de Medeiros.

Rio, 24 de abril de 1941.

Em test.^o (sinal) público da verdade. — *Antonio Carlos Penafiel*.

(N. 5.702—24-4-1941—321\$3).

COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA RIBEIRÃO DAS LAGES**RELATÓRIO DA DIRETORIA****Senhores acionistas:**

Em obediência à lei e ao que determinam os nossos estatutos, vimos relatar o que se passou durante o ano de 1940. Como certamente verificastes pelos documentos que vos foram apresentados, os juros a nosso favor foram calculados à taxa de 5% ao ano, em virtude do acordo feito com os devedores, com a condição de seus débitos serem saldados dentro do prazo combinado, ou seja até dezembro de 1942, tendo ficado ainda estabelecido não serem contados os juros do corrente ano de 1941, se até dezembro do mesmo ano forem saldados os débitos.

Devido à situação que muito bem conheceis, continuamos aguardando oportunidade para iniciarmos as nossas atividades e, como nutrimos esperanças na breve liquidação de nossos créditos, já entramos em negociações para compra ou arrendamento de propriedades necessárias aos fins previstos pelos nossos estatutos. Sendo, pois, ainda a situação a mesma dos anos anteriores, levamos os lucros à conta de Lucros Suspensos e opinamos que a diretoria e o conselho fiscal continuem a exercer seus cargos gratuitamente.

Quaisquer outros esclarecimentos serão prestados com prazer. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1941. — *Candido Leite da Silva*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Industrial e Agrícola Ribeirão das Lages, tendo examinado os livros, balanço, contas e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940, declara ter encontrado tudo em perfeita ordem e é de parecer que a assembléia aprove os citados documentos.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1941. — *Nelson Pillar*. — *Dermival de Carvalho*. — *Francisco Cortez*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940**Ativo**

Contas Correntes:	
Saldo devedor, conforme livro auxiliar.....	251:000\$000
Garantias Hipotecárias:	
Saldo desta conta	245:271\$200
Ações em caução:	
Idem	20:000\$000
Caixa:	
Dinheiro em cofre	557\$700
	516:828\$900

Passivo

Capital:	
Da sociedade	350:000\$000
Lucros suspensos:	
Lucros deste ano, mais os anteriores.....	146:828\$900
Caução da diretoria:	
Saldo desta conta	20:000\$000
	516:828\$900

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS**Débito**

a Despesas Gerais:	
Saldo desta conta	7:203\$000
a Lucros suspensos:	
Lucros deste ano	4:474\$500
	11:679\$500

Crédito

de Juros e Descontos:	
Saldo desta conta	11:679\$500

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Candido Leite da Silva*, presidente. — *J. Augusto Marques*, contador.
(N. 5.703 — 24-4-941 — 153\$0.)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA JURANDI

69, 1.^o rua do Rosário

Rio de Janeiro

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940**Ativo**

Imoveis	584:511\$200
Hipotecas	364:003\$000
Empréstimos c/ Garantia Caucionária	266:261\$100
Contas de Aportização Imobiliária	141:900\$000
Títulos da Dívida Pública	81:009\$700
Direitos & Ações	41:079\$400
Contas Correntes	10:858\$700
Caixa	7:076\$400
Obrigações a Receber	2:800\$000
Depósitos	1:312\$000
Móveis & Utensílios	22:136\$600
Bens Móveis	13:398\$800
Lucros & Perdas	15:776\$800
Caução da Diretoria	20:000\$000
Cobrança	8:644\$400
	1.593:773\$100

Passivo

Capital	50:000\$000
Contas Correntes	1.234:098\$700
Contratos de Promessa de Venda	209:000\$000
Empréstimo c/ Garantia Caucionária	70:000\$000
Ações Caucionadas	20:000\$000
Fianças & Depósitos	2:030\$000
Contas de Cobrança	8:644\$400
	1.593:773\$100

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Claudino Reis*, presidente. — *Apulcho Prestes de Muros*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940**Débito**

Saldo de 1939	18:149\$300
a Despesas Gerais	33:204\$100
a Despesas de Imoveis	8:490\$000
	59:843\$400

Crédito

de Renda de Imoveis	28:430\$700
de Juros & Descontos	15:635\$900
de Balanço	15:776\$800
	59:843\$100

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Apulcho Prestes de Muros*, contador.

(N. 5.577 — 24-4-11 — 96\$9)

CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS AGRÍCOLAS S. A.

RELATÓRIO

Senhores acionistas:

Submetemos à vossa apreciação o balanço, conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1940 e ficamos ao vosso dispor para quaisquer esclarecimentos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1941. — *Louis Philipp Hermann Kalkmann*, diretor presidente. — *Hans Heinrich Rittershausen*, diretor-secretário.

BALANÇO GERAL EM 31 de dezembro de 1940

Ativo

Ativo fixo e não disponível:		
Bens imóveis — Fazenda das Perobas	18:000\$000	
Benfeitorias e construções	225:177\$500	
Plantações	5:577\$700	
Materiais para plantações	1:808\$500	250:563\$700

Ativo realizável a curto prazo:

Contas correntes		3:586\$500
Lucros e perdas:		
Saldo devedor em 1-1-1940	21:090\$300	
Perda em 1940	6:358\$700	27:449\$000

Passivo

Capital	100:000\$000	
Passivo exigível a longo prazo:		
Contas correntes	179:359\$200	
Passivo exigível a curto prazo:		
Contas correntes	2:240\$000	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. *Louis Philipp Hermann Kalkmann*, diretor-presidente. — *W. Surkow*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS RELATIVA AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940.

Débito

Despesas Gerais	6:102\$600	
Ordenados	28:000\$000	
Impostos e licenças	1:618\$400	
Seguros	91\$200	35:812\$200

Crédito

Bonificações	29:120\$000	
Juros	333\$500	29:453\$500
Perda no exercício de 1940	6:358\$700	
		35:812\$200

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. *Louis Philipp Hermann Kalkmann*, diretor-presidente. — *W. Surkow*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Campos de Experiências Agrícolas S. A., após acurado exame dos livros, balanço e documentos referentes ao exercício de 1940, tendo encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela assembléia dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1941. — *Fernando Hackrad*. — *Dr. Eduardo Dannemann*. — *Carl Theodor von der Linde*.
(N. 6.083 — 24-4-41 — 91\$8).

SINGER SEWING MACHINE COMPANY

REPRESENTAÇÃO GERAL PARA O BRASIL

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Valor em caixa	930:075\$600	
Valor em Bancos	3.327:116\$100	
Contas correntes	997:257\$000	
Desfalques a recuperar	35:125\$600	
Mercadorias	35.040:174\$200	
Adiantamentos a empregados	119:370\$500	
Benfeitorias	142:685\$000	
Locações a receber	74.882:527\$550	
Valor em cauções	170:500\$000	
Fundo de Indenizações c/ Bancos	413:727\$400	
		116.058:558\$950

Passivo

Capital	3.250:000\$000	
Casa Matriz — Conta corrente	93.870:388\$750	
Comissões a pagar	15.026:826\$700	
Fundo de Economia	3.497:616\$100	
Fundo de Indenizações c/ Contribuintes	413:727\$400	
		116.058:558\$950

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Crédito

Lucro bruto verificado nas vendas	64.480:475\$800
-----------------------------------	-----------------

Débito

Despesas Gerais:

Ordenados, alugueis, gastos de viagem, fretes, carretos, propaganda, artigos de escritório, seguros contra fogo, etc.	23.672:709\$600
Impostos, estampilhas, etc.	4.314:912\$400
Desfalques incobráveis	29:044\$550
Comissões de venda e cobranças	21.681:857\$600
Caixas de Aposentadorias e Pensões	899:655\$900
Indenizações (lei n. 62), Acidentes no trabalho, etc.	669:671\$300
Lucro líquido neste exercício	10.182:624\$450
	64.480:475\$800

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Theodore W. Mayer*, superintendente geral. — *Charles M. Browne*, contador. Reg. número 32.537.

(N. 6.084 — 24-4-1941 — 102\$0.)

COMPANHIA DE PRODUTOS NINFA, SOC. ANON.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Estamos novamente em vossa presença, em conformidade com a lei e com os nossos Estatutos. O balanço geral vos porá ao par de nossa situação financeira. Diversas causas concorreram para que no ano próximo passado, não pudéssemos apresentar lucro o até pelo contrário, um pequeno prejuízo. As principais causas determinantes, foram a elevação do preço do café em grão, bem como a deficiência de nossa instalação na Gare D. Pedro II, cujas obras da nova estação ainda não estão concluídas, como bem sabeis. Para qualquer esclarecimento mais detalhado que for desejado, estamos ao vosso inteiro dispor.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — *Dr. Raul de Castro*, diretor gerente.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE MARÇO DE 1941

Ativo

Máquinas, moveis e utensílios	92:513\$000	
Contratos	14:000\$000	
Cauções	4:124\$000	
Depósitos	882\$000	
Contas correntes	8:250\$400	
Caixa	5:582\$100	
Ações caucionadas, c/ordem	10:000\$000	
Lucros e Perdas	24:618\$200	
		160:000\$000

Passivo

Capital	150:000\$000	
Caução da diretoria, c/ordem	10:000\$000	
		160:000\$000

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

De juros	28\$800	
De Café, lucro bruto	51:270\$100	
A Despesas Gerais	30:970\$900	
A Honorários da Diretoria	36:000\$000	
A Saldo do ano de 1939	8:976\$200	
A Saldo para o ano de 1941	—	24:618\$200
	75:947\$100	75:947\$100

Dr. Raul de Castro, diretor gerente. — *Antony Machado*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo firmados, membros do Conselho desta Cia., desempenhando suas funções, examinaram detidamente todas as peças, documentos e balanço referentes ao ano social de 1940, bem como livro e contas, e atos praticados pela diretoria, havendo encontrado tudo em perfeita ordem e revestido das formalidades legais, motivo pelo qual por resolução unanime, propõe a aprovação da assembléia geral. — *Dr. Manoel Francisco de Castro*. — *Dr. Adalberto de Castro*. — *Jayme Cravo*.

(N. 6.091 — 24-4-41 — 100\$0.)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA NACIONAL

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo		
Imobilizado:		
Imoveis	3.645:140\$403	
Prédios c/própria	47:183\$200	
Veículos	20:313\$400	3.712:637\$003
Disponível:		
Caixa e bancos		6:633\$600
Realizável a curto prazo:		
Devedores diversos	639:689\$000	
Realizável a longo prazo:		
Contratantes	2.018:532\$302	
Contas compensadas:		
Ações caucionadas	60:000\$000	
	<u>6.437:491\$905</u>	

Passivo		
Não exigível:		
Capital — 20.000 ações de 200\$000	4.000:000\$000	
Fundo de reserva	11:247\$804	
Lucros suspensos:		
Saldo de 1939. 225:254\$665		
Saldo de lucro djano	23:894\$472	249:149\$137
		4.260:396\$941
Exigível a curto prazo:		
Contas a pagar		2:999\$100
Exigível a longo prazo:		
Credores diversos		1.283:819\$700
Contas de resultados pendentes:		
Terrenos em liquidação	586:055\$359	
Diversas contas	244:220\$505	830:275\$864
Contas compensadas:		
Caução da Diretoria	60:000\$000	
	<u>6.437:491\$905</u>	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Chel Moreira*, Diretor Presidente. — *José Pires de Albuquerque*, Diretor Gerente. — *Armando Lodi Gomes*, Contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito		
Despesas gerais	183:171\$600	
Agenciamentos	59:863\$300	
Impostos	3:226\$200	
Publicidades e propaganda	10:540\$800	256:801\$900
Veículos	8:705\$700	
Móveis e utensílios	56\$500	8:762\$200
Prédios c/própria		12\$000
Fundo de reserva	1:257\$600	
Lucros suspensos	23:894\$472	25:152\$072
		<u>296:728\$172</u>

Crédito		
Contratos terrenos	113:125\$428	
Contratos prediais	1:954\$900	
Diversas contas	1:751\$900	
Juros da venda de imóveis a prestações	173:895\$944	
	<u>290:728\$172</u>	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Chel Moreira*, Diretor Presidente. — *José Pires de Albuquerque*, Diretor Gerente. — *Armando Lodi Gomes*, Contador.

PARECER

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Nacional, tendo examinado o balanço e demais contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940 e tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, são de parecer que esses documentos sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1941. — *Roberto Simonsen* — *Wallace Simonsen* — *José Lampraia*.
(N. 5.580 — 24-4-41 — 216\$2).

THE DUNLOP PNEUMATIC TYRE COMPANY (SOUTH AMERICA) LTD.

Filiais no Brasil

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

(Capital designado para operações no Brasil — £ 15,000)

Ativo		
Ativo fixo:		
Máquinas e equipamento, moldes, móveis e utensílios, automóveis, etc.		866:257\$900
Ativo disponível:		
Caixa e bancos		517:413\$100
Ativo realizável:		
A curto prazo:		
Duplicatas a receber	3.757:639\$900	
Menos:		
Reserva para descontos e bonificações	24:000\$000	
	<u>3.733:639\$900</u>	
Outros devedores	298:420\$200	
Estoques diversos	4.319:615\$300	8.351:675\$600
Conta de resultado pendente:		
Despesas diferidas		65:191\$100
Casa Matriz — Conta de Lucros e Perdas:		
Saldo transportado de 1939..	1.036:460\$100	
Prejuízo verificado para o ano de 1940	3.429:683\$100	4.466:143\$200
		<u>14.266:680\$900</u>

Passivo		
Passivo não exigível:		
Casa Matriz	601:152\$000	
Reserva para depreciação	70:867\$500	
Reserva para devedores duvidosos	1.300:000\$000	
Reserva para indenizações, Lei n. 62	658:630\$000	
Reserva para despesas eventuais	116:670\$000	
Reserva para imposto sobre a renda	10:372\$800	2.757:692\$300
Passivo exigível:		
Dunlop Rubber Company Ltd.:		
Conta de empréstimo — a curto prazo	3.988:161\$000	
Conta corrente — a curto prazo	6.290:742\$000	
A curto prazo:		
Bancos	100:000\$000	
Credores diversos	1.430:085\$600	11.508:988\$600
		<u>14.266:680\$900</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito		
Despesas gerais	3.002:389\$100	
Amortização do ativo	70:867\$500	
Juros e despesas bancárias	161:568\$500	
Reserva para devedores duvidosos	44:477\$600	
Reserva para indenizações, Lei n. 62	104:105\$000	
Reserva para despesas eventuais	59:731\$600	
Reserva para descontos e bonificações	21:000\$000	
	<u>3.464:139\$600</u>	

Crédito

Lucro bruto nas vendas	16:274\$700
Juros recebidos	12:698\$300
Lucros diversos	5:483\$500
Prejuízo verificado para o ano de 1940	3.429:683\$100
	<u>3.464:139\$600</u>

John F. Rose, representante para o Brasil. — *José De La Mano*, contador.

(N. 5.585 — 24-4-41 — 183\$6).

LANMAN & KEMP-BARCLAY & CO. OF BRAZIL

Rio de Janeiro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo		
Imobilizado:		
Máquinas e utensílios	118:519\$626	
Móveis e utensílios	33:791\$135	152:310\$761
Disponível:		
Caixa e bancos		673:869\$310
Realizável a curto prazo:		
Contas a receber	689:585\$400	
Inventário	564:430\$218	1.254:015\$618
Conta de resultados pendentes:		
Despesas antecipadas		167:524\$209
Conta de compensação:		
Casa Matriz — Conta capital		270:760\$000
		2.518:479\$919
Passivo		
Exigível a curto prazo:		
Contas a pagar	22:317\$400	
Comissões a pagar e agentes	105:027\$700	127:345\$100
Exigível a longo prazo:		
Lanman & Kemp-Barclay & Co. Inc. (New York)		1.366:511\$675
Conta de compensação:		
Capital		270:760\$000
Não exigível:		
Reserva para depreciação	99:696\$701	
Lucros e perdas	654:153\$443	753:863\$144
		2.518:479\$919

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Richard Lapeira, gerente. — Adalberto Renner, guarda-livros.

CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Crédito		
Saldo do exercício anterior	240:788\$784	
Lucro bruto de vendas	1.525:818\$418	
Rendas diversas	10:520\$881	
	1.777:128\$083	
Débito		
Aluguéis	19:200\$000	
Impostos e licenças	105:304\$200	
Despesas gerais, ordenados, comissões, propaganda, etc.	969:425\$900	
Depreciação	14:921\$740	
Devedores incobráveis	14:109\$800	
Saldo do ano de 1939	240:788\$784	
Lucro líquido do ano de 1940	413:377\$659	654:166\$443
		1.777:128\$083

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1940. — Richard Lapeira, gerente. — Adalberto Renner, guarda-livros.
(N. 5.707 — 24-4-941 — 163\$2).

CORDOARIA BRASILEIRA S. A.

RETIFICAÇÃO

Na publicação da ata da assembléia geral ordinária, feita no *Diário Oficial* (Secção I), de 23 do corrente, à página n. 7.996, leia-se, no título, "Cordoaria Brasileira S. A.", e não como saiu.

COMPANHIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES S. A.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do relatório de 1940, desta Companhia, feita no *Diário Oficial* (Secção I), de 23 do corrente, na demonstração da conta de "lucros e perdas", leia-se:

Secção Deodoro:
Idem, idem 109:745\$800
O mais como saiu.

HARD, RAND & C.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Balanço Geral em 31 de dezembro de 1940, feita no *Diário Oficial* (Secção I), de 23 do corrente, à página n. 7.991, na parte relativa à soma do crédito de lucros e perdas, onde se lê:

4.090:345\$700;

Leia-se:

4.091:345\$700.

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE BENEFICENTE "DNC"

Estatutos aprovados em Assembléia Geral realizada em 29 de março de 1941

CAPÍTULO I

DA SOCIEDADE, SUA ORGANIZAÇÃO, SEDE, FÔRO E TEMPO DE DURAÇÃO

Art. 1.º A Sociedade Beneficente "DNC", fundada em 23 de junho de 1934, e que, pelos presentes Estatutos, se reorganiza na forma da legislação civil em vigor, é composta, exclusivamente, dos funcionários ou ex-funcionários do Departamento Nacional do Café, sem distinção de sexo ou categoria, que facultativamente se inscrevem em seu quadro de sócios.

§ 1.º A inscrição no quadro social é facultativa aos funcionários do Departamento Nacional do Café, mediante solicitação do interessado e dependendo sempre de prévio exame pelos médicos da Sociedade.

§ 2.º Os funcionários "diaristas" do D. N. C. poderão fazer parte do quadro social, considerando-se como vencimentos mensais, para efeito do cálculo das contribuições, a importância equivalente a 25 (vinte e cinco) vezes o salário de um dia; e serão obrigados a pagar à Sociedade a contribuição mensal correspondente a 4 % dos ditos vencimentos com a dedução de 2 % sobre o salário dos dias de trabalho efetivo, parte esta já paga pelo Departamento Nacional do Café.

§ 3.º Ao associado que se exonerar do Departamento Nacional do Café, ou for dispensado do exercício do seu cargo, sem nota que afete a sua honorabilidade, fica assegurada a faculdade de continuar como sócio contribuinte, desde que o requeira dentro de trinta (30) dias após a promulgação deste Estatuto ou em igual prazo a contar do seu afastamento dos serviços do D. N. C., pagando adiantadamente as suas contribuições proporcionais aos vencimentos percebidos na época de sua exoneração, sem direito a qualquer benefício além do pecúlio de família e socorro funerário estabelecidos nestes Estatutos, pagos aos herdeiros e sucessores logo após o seu falecimento.

§ 4.º O sócio que se encontrar na situação definida no § 3º, não poderá ser eleito para qualquer cargo na Sociedade.

§ 5.º O associado suspenso dos serviços do D. N. C. não terá direito ao reembolso de seus vencimentos nem a qualquer emprestimo, ficando dispensado de suas obrigações à Sociedade, permanecendo, entretanto, com direito aos demais benefícios estatutários; e no caso de sua reintegração, ficará obrigado a pagar à Sociedade o valor das contribuições devidas durante a sua suspensão.

Art. 2.º A Sociedade, que continuará com a sua sede e foro nesta cidade do Rio de Janeiro, durará pelo tempo igual ao da existência ativa do Departamento Nacional do Café, acompanhando as transformações por que passar esse órgão autárquico da Administração Pública do país.

CAPÍTULO II

DOS FINS SOCIAIS

Art. 3.º A Sociedade Beneficente "DNC" tem por fim principal:

I — A concessão a seus associados de auxílios pecuniários em casos de enfermidade por tempo indeterminado, de acordo com a tabela anexa n. I, sempre que se tratar de moléstia infecto-contagiosa ou incurável; e nos casos de doenças comuns, por tempo não inferior a 15 dias, nem superior a três meses, o auxílio será de 100\$0 (cem mil réis) mensais, sejam quais forem os vencimentos do associado.

II — A concessão de um pecúlio de cinco contos de réis (5:000\$0) à família do sócio que vier a falecer no uso e gozo dos direitos que lhe asseguram estes Estatutos.

III — A concessão de funeral ao sócio que vier a falecer, pago na proporção abaixo, à pessoa legalmente habilitada a receber, mediante a simples apresentação do atestado de óbito:

1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis) quando se tratar de sócios com vencimentos mensais não superiores a 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis);

2:000\$0 (dois contos de réis) quando esses vencimentos forem de mais de 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis).

Este auxílio será pago no máximo até o dia seguinte ao do falecimento.

IV — A garantia aos associados de assistência médica a ser prestada, nos casos em que as moléstias o permitam, em gabinetes instalados junto à sede, bem como junto às Agências e Inspetoria do D.N.C., cujas possibilidades financeiras o comportem; nos casos excepcionais e de emergência, essa assistência será prestada nas residências dos sócios, correndo por conta destes o valor das visitas, que corresponderá a 50% do preço comum.

V — A concessão de assistência gratuita também às famílias dos associados, nos gabinetes médicos da Sociedade, sendo que, nos casos de visitas domiciliárias estão elas sujeitas, do mesmo modo, ao pagamento de 50% dos preços comuns.

VI — a concessão de empréstimos em dinheiro aos seus associados, aos juros de 1% ao mês e sem quaisquer outras despesas, mediante contrato escrito, onde fique definida a responsabilidade civil do tomador, no caso de reembolso por via judicial, observando-se o seguinte:

Associados de mais de 6 meses até 2 anos, inclusive — Um mês de vencimentos.

Associados de mais de 2 anos até 5 anos, inclusive — Um mês e meio de vencimentos.

Associados de mais de 5 anos — Dois meses de vencimentos.

a) nenhum empréstimo poderá ser superior a 5:000\$0 (cinco contos de réis);

b) os empréstimos serão liquidados em prestações mensais de 12, 18 e 24 meses, a critério da Diretoria, que terá em conta os fundos da Sociedade por ocasião da realização do contrato;

c) nos empréstimos será sempre rigorosamente observada a ordem cronológica dos pedidos de inscrição, conforme livro devidamente autenticado e para esse fim, obrigatoriamente existente na sede, agências e inspetoria.

VII — A prestação, com as necessárias cautelas, de fiança para aluguel de casa em favor de seus associados, guardadas as devidas proporções entre os vencimentos dos mesmos e o valor do aluguel, não podendo a Sociedade se responsabilizar por aluguel mensal maior de 1/3 (um terço) dos respectivos vencimentos.

Art. 4.º A Sociedade contratará com uma Companhia de Seguros idônea, nacional, a juízo da Diretoria, em seu favor e pelo menor prêmio possível, sujeito a ajustamento, o seguro de vida em grupo de seus associados, na base, *per capita*, correspondente ao valor do pecúlio estipulado para cada sócio.

Parágrafo único. Afim de tornar possível à Sociedade o contrato de seguro, os sócios ficam obrigados a fornecer à mesma todas as informações, declarações e provas que forem necessárias, respondendo pelas consequências de qualquer omissão ou inverdade que possa eivar a validade do seguro referente à sua pessoa. Essa obrigação será cumprida imediatamente pelos atuais sócios, e no ato da inscrição pelos que venham a ingressar no quadro social.

Art. 5.º A Sociedade entrará em entendimento com uma Casa de Saúde, de reconhecida idoneidade, de modo afacilitar o internamento do sócio que necessitar de operações ou parto, bem como procurando obter abatimento de preços, quer se trate dele ou de pessoa de sua família.

§ 1.º O sócio que estiver carecendo deste auxílio poderá solicitar um empréstimo de emergência, que será liquidado com a gratificação eventual do semestre a vencer e, na falta desta, pelo modo que for estabelecido pela Diretoria, garantido plenamente o patrimônio social.

§ 2.º A Sociedade adiantará ao sócio que se encontrar doente os vencimentos a que tiver direito, enquanto aguardar a concessão de licença para tratamento de saúde, desde que seja ela constituída sua legítima procuradora para, oportunamente, receber do D. N. C. aqueles vencimentos.

§ 3.º Sempre que o associado, por motivo de licença para tratamento de saúde, receber parte de seus vencimentos como funcionário do D. N. C., a sociedade lhe pagará a parte restante, por força da convenção existente entre esta sociedade e o D. N. C.

Art. 6.º A sociedade entrará também em entendimento com serviços de electricidade médica e rádio fisioterápico, laboratório de pesquisas e análises clínicas e gabinetes dentários, para o fim de obter redução de preços enquanto a sociedade não puder se responsabilizar pelo pagamento integral de tais despesas.

Art. 7.º A sociedade procurará conseguir abatimento no maior número possível de casas comerciais no sentido de proporcionar aos seus associados boas condições para comprar, obtendo para os mesmos descontos, que serão feitos à vista da carteira de sócio que a todos será fornecida.

Art. 8.º A sociedade prestará aos sócios assistência judiciária, salvo nas questões em que forem partes consócios ou entre associados e o Departamento Nacional do Café.

Art. 9.º Fica criada na data da aprovação destes estatutos, sem onus para a Sociedade Beneficente "DNC", a Secção de Pecúlios, que terá por fim a concessão de um outro benefício à família do sócio que vier a falecer no uso e gozo dos direitos que lhe asseguram estes estatutos, benefício esse que será pago em prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data em que se verificar o óbito.

Parágrafo único. A Secção de Pecúlios observará o seguinte:

a) toda vez que se verificar o falecimento de um sócio, será procedida uma chamada geral, contribuindo obrigatoriamente com a quantia de 20\$0 os sócios que tenham vencimentos mensais superiores a 2:000\$0; 10\$0, os de vencimentos superiores a 800\$0 até 2:000\$0 inclusive; e de 5\$0, os de vencimentos nunca superiores a 800\$0;

b) a cobrança dessa quota de pecúlio será procedida de modo idêntico à das mensalidades, pelos órgãos encarregados da arrecadação das contribuições;

c) a primeira chamada será feita após a promulgação destes estatutos, constituindo por esse modo o fundo, que atenderá ao pagamento do primeiro sinistro;

d) comprovado o óbito, nova chamada será feita, mantendo-se em cofre, permanentemente, a reserva necessária e, com presteza, ser cumprida a finalidade social da Secção de Pecúlios. Em nenhuma hipótese serão feitas mais de duas (2) chamadas dentro do mesmo mês;

e) do total arrecadado das contribuições estabelecidas na letra a serão deduzidos 10% (dez por cento) para atender às despesas que fizer a sociedade, recolhendo-se o saldo dessa percentagem ao fundo de reserva da Secção de Pecúlio;

f) ocorrendo mais de dois óbitos dentro do mesmo mês, as contribuições arrecadadas serão divididas entre os herdeiros e sucessores dos sócios falecidos, observado o disposto nas letras d e c.

CAPÍTULO III

DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 10. Conforme o art. 1.º e seus parágrafos, poderão fazer parte do quadro social todos os funcionários e ex-funcionários do Departamento Nacional do Café que solicitarem e os que de futuro vierem a solicitar a sua inscrição, com observância do disposto nestes estatutos e na lei.

Art. 11. A mensalidade de cada sócio será calculada à razão de 2% dos seus vencimentos mensais.

Art. 12. Será facultada a inscrição na Sociedade Beneficente "DNC" de funcionários de outras entidades chamadas a servir no D.N.C.

Art. 13. Os funcionários do D.N.C. que não fazem parte da sociedade, por motivo independente de sua vontade, quando solicitarem sua inscrição como sócios ficarão obrigados a uma contribuição correspondente a 2% de seus vencimentos mensais, desde a data de sua admissão no D.N.C. até a sua inscrição na sociedade, continuando daí em diante a contribuir como os demais sócios.

Art. 14. Os funcionários futuramente admitidos no D.N.C. que solicitarem sua inscrição na sociedade, ficarão obrigados ao pagamento de uma joia de valor correspondente a 2% dos vencimentos iniciais que lhes forem concedidos.

Parágrafo único. A joia prevista no presente artigo não poderá ser inferior a 20\$000 (vinte mil réis).

Art. 15. São direitos dos sócios:

a) gozar dos benefícios e auxílios definidos nestes estatutos, inclusive empréstimos a prazo, que, entretanto, só serão efetuados ao associado que contar mais de 6 (seis) meses;

b) comparecer ou fazer-se representar, por mandato regular nas sessões da assembléia geral, propor a adoção de medidas de interesse da sociedade, votar e ser votados, discutir livremente todos os assuntos em debate, examinar em assembléia os livros da sociedade e requerer o que for de direito;

c) requerer a convocação extraordinária da assembléia geral, indicando os assuntos que a mesma deve discutir, em requerimento apoiado por 1/3 de sócios;

d) recusar, por motivo superveniente, quaisquer cargos para os quais forem designados pela assembléia;

e) receber a quota que lhes couber na partilha do ativo da sociedade, satisfeitos todos os débitos que com ela tiverem, deduzidos os benefícios recebidos;

f) representar associados nas assembléias gerais, mediante procuração com poderes expressos, seja de próprio punho ou por instrumento público.

Art. 16. São deveres dos sócios:

a) respeitar os poderes constituídos da sociedade, procurando sempre elevá-los, aceitando os cargos ou comissões para os quais forem eleitos, ou designados, salvo motivo justificado ou impedimento legal;

b) satisfazer pontualmente as mensalidades estabelecidas e os débitos que venham a assumir para com a sociedade, inclusive a chamada da Seção de Pecúlios;

c) cumprir os presentes estatutos e zelar pelo bom nome da sociedade, auxiliando-a por todos os meios ao seu alcance.

Parágrafo único. O associado que, por qualquer motivo, não efetuar o pagamento das contribuições fixadas nestes estatutos, perderá o direito aos benefícios neles assegurados.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 17. O patrimônio social será constituído pelas contribuições dos sócios (mensalidades), juros dos empréstimos aos mesmos e de depósitos da sociedade no Banco do Brasil, de acordo com o disposto no art. 18, e donativos de qualquer espécie ou natureza, que lhe forem outorgados.

Art. 18. Os haveres sociais provenientes de suas fontes de renda serão sempre obrigatoriamente depositados no Banco do Brasil, suas sucursais e agências, logo que a sociedade adquira a sua personalidade jurídica, não podendo ser conservada em caixa, quer na sede, quer nas delegações junto às agências do D.N.C., quantia superior a 5:000\$000 (cinco contos de réis).

§ 1.º Todos os haveres ou fundos sociais só poderão ser movimentados, naquele estabelecimento bancário, por cheques assinados pelo presidente e pelo tesoureiro, prevalecendo ainda a exigência das duas assinaturas nas obrigações assumidas pela sociedade.

§ 2.º Os recibos comuns, no movimento diário e normal de "Caixa", até o valor de 5:000\$000 (cinco contos de réis), serão assinados somente pelo tesoureiro.

Art. 19. A sociedade não é responsável pelos compromissos assumidos pela Diretoria, ou atos por ela praticados com inobservância do disposto nestes estatutos e na lei, respondendo a mesma Diretoria pelos excessos de mandato que praticar.

Art. 20. Do patrimônio social poderão ser destacados, pela Diretoria e com audiência prévia da Comissão Fiscal, fundos especiais para custear os serviços enumerados no artigo 3.º e seus números.

Art. 21. Do patrimônio social será destacada uma "Reserva de Contingência", sempre correspondente a 10 % (dez por cento) do seu valor real, que será depositada no Banco do Brasil ou suas agências em conta especial e destinada a atender, tão somente, ao benefício previsto no inciso II do art. 3.º destes estatutos.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 22. A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 5 (cinco) membros, com as denominações de: Presidente, Vice-presidente, 1.º e 2.º Secretários e Tesoureiro, e por uma Comissão Fiscal de 3 (três) membros, ambas eleitas e empossadas pela Assembléia geral.

§ 1.º O mandato da Diretoria e da Comissão Fiscal durará pelo prazo de 2 (dois) anos, findos os quais será realizada nova eleição.

§ 2.º A eleição para os cargos da Diretoria e Comissão Fiscal far-se-á por escrutínio secreto, em cédulas que indicarão os candidatos para cada cargo.

§ 3.º Os sócios ausentes poderão se fazer representar nas assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias, por um outro sócio, mediante mandato regular, sendo que no caso de dissolução da sociedade, cada sócio só poderá representar, no máximo, 50 associados.

§ 4.º Só podem exercer cargos da Diretoria e da Comissão Fiscal os sócios efetivos da sociedade que exercerem a sua atividade no Distrito Federal.

Art. 23. A Diretoria compete:

a) exercer a administração geral da sociedade;

b) nomear os auxiliares que forem necessários à administração e fixar-lhes os respectivos vencimentos;

c) designar, junto às Agências e Inspetoria, delegações de 3 (três) sócios, dentre os 10 (dez) a serem indicados pelos atuais representantes da sociedade, definindo-lhes as respectivas atribuições em mandato regular (um delegado e dois auxiliares) e não podendo as indicações recair na pessoa dos sócios que desempenhem cargos de administração do D.N.C. nem na de seus assistentes.

d) apresentar, nas assembleias gerais ordinárias, um relatório dos fatos ocorridos na sua gestão, acompanhado do balanço geral do Ativo e Passivo social;

e) executar os atos determinados pela Assembléia Geral ou autorizados nestes estatutos.

Art. 24. Ao presidente compete:

a) rubricar todos os livros da Sociedade, em suas folhas devidamente numeradas, autenticando-os com a sua assinatura nos termos de abertura e encerramento dos mesmos;

b) representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo, na primeira hipótese, constituir mandatário *ad iudicia*;

c) superintender todos os serviços da administração e despachar o seu expediente;

d) convocar, ordinária ou extraordinariamente, as Assembleias Gerais, nos termos destes estatutos ou da lei;

e) autorizar o pagamento de despesas urgentes e não excedentes de 5:000\$00 (cinco contos de réis) e assinar com o tesoureiro todos os documentos e ordens de pagamento de quantias excedentes a réis 5:000\$00 (cinco contos de réis);

f) deliberar nos casos omissos nestes estatutos ou na lei, submetendo o seu ato à aprovação da primeira Assembléia Geral que vier a reunir-se;

g) verificar a existência de *quorum* necessário para a reunião das Assembleias Gerais, abrir as respectivas reuniões, pedindo a designação de um sócio para presidir os respectivos trabalhos;

h) cumprir e fazer cumprir fielmente os presentes estatutos.

Art. 25. Ao vice-presidente, compete:

a) substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;

b) tomar parte em todas as reuniões da Diretoria.

Art. 26. Ao 1.º secretário compete:

a) substituir o vice-presidente nos seus impedimentos e faltas;

b) responder por todo o expediente da Secretaria;

c) substituir o diretor-tesoureiro em seus impedimentos ou faltas ocasionais ou temporárias, por tempo não excedente a 30 (trinta) dias.

Art. 27. Ao 2.º secretário compete:

a) ter sob sua guarda o arquivo da Sociedade, excluído o da Tesouraria;

b) cumprir todas as ordens emanadas da Diretoria e de seu presidente.

Art. 28. Ao tesoureiro compete:

a) a arrecadação, guarda e recolhimento de todos os haveres sociais, assinando todos os documentos de caixa, com as restrições constantes destes estatutos e referentes aos casos em que for mister também a assinatura do presidente;

b) trazer em dia a escrituração de todos os livros da Tesouraria e conservá-los, bem como os documentos de caixa sob sua guarda, em lugar seguro;

c) apresentar, mensalmente, à Diretoria, um balanço de caixa com especificações das operações realizadas e quaisquer outros informes indispensáveis à boa marcha da administração;

d) cumprir fielmente os presentes Estatutos e substituir o diretor-1.º secretário em seus impedimentos ou faltas ocasionais ou temporárias, por prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Art. 29. A Comissão Fiscal compete:

a) examinar os balanços e documentos de caixa da Tesouraria, sempre que necessário for, e, no fim de cada ano social, emitir parecer sobre os mesmos, para apreciação e julgamento da Assembléia Geral Ordinária;

b) comparecer às reuniões da Diretoria, quando especialmente por ela convocada, examinar os assuntos submetidos ao seu estudo e emitir parecer sobre os mesmos;

c) emitir parecer prévio para o estudo e deliberação das Assembleias Gerais, sempre que se tratar de alienação de bens imóveis que a Sociedade venha eventualmente a possuir, ou da dissolução da Sociedade, nos termos previstos nestes estatutos;

d) desempenhar quaisquer outras comissões de ordem fiscal, que lhe forem cometidas pela Assembléia Geral

CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 30. As reuniões da Assembléia Geral serão ordinárias e extraordinárias.

Art. 31. A Assembléia Geral Ordinária compete:

a) examinar o relatório e balanço geral apresentados pela Diretoria e parecer da Comissão Fiscal, aprovando-os ou não;

b) eleger a Diretoria e a Comissão Fiscal, nas épocas próprias;

c) discutir e votar quaisquer propostas de interesse social, bem como autorizar despesas e contratos que excedam à competência da Diretoria;

d) resolver os casos omissos nestes estatutos e na lei.

Art. 32. A Assembléia Geral Extraordinária compete:

a) autorizar a alienação, total ou parcial, de bens imóveis eventualmente possuídos pela Sociedade, bem como decretar a dissolução desta, nos casos previstos nestes Estatutos ou na lei;

b) discutir e votar a reforma dos presentes estatutos, quando de necessidade notória, a requerimento da Diretoria e da Comissão Fiscal ou de 2/3 (dois terços) de sócios no uso e gozo de seus direitos;

c) resolver sobre quaisquer assuntos de interesse social submetidos à sua deliberação por forma regular.

Art. 33. As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias só poderão validamente reunir-se para o desempenho de suas funções, mediante "Edital de Convocação", publicado em jornal de grande circulação, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da reunião, Edital em que alem do local, dia e hora da reunião, serão explicitamente declarados os fins da convocação.

Parágrafo único. O *quorum* indispensável para o funcionamento regular das Assembleias Gerais em primeira e segunda convocações será constituído pela maioria absoluta de sócios efetivos, ou seja, metade e mais um (1), salvo nos casos de reforma dos Estatutos, de dissolução da Sociedade ou de alienação de bens imóveis do patrimônio social, em que se exige a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos sócios.

Art. 34. Em terceira convocação, as Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, poderão deliberar com qualquer número de sócios presentes, se, até meia hora depois de aberta a reunião, não houver comparecido o número de sócios previsto no parágrafo único do artigo anterior, devendo essa circunstância constar do Edital de Convocação, publicado com 15 (quinze) dias de antecedência.

Art. 35. As Assembléias Gerais serão sempre abertas pelo presidente da Sociedade, que, verificando a presença de número legal de sócios e expondo os fins da reunião, convidará a Assembléia a eleger um de seus membros para presidir os trabalhos.

Parágrafo único. Ao presidente da Assembléia incumba convidar 2 (dois) sócios presentes para secretariá-lo, bem como os escripturadores, para apurar o resultado das eleições, quando as houver.

CAPÍTULO VII

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 36. A Sociedade será dissolvida:

1.º Se se verificar a impossibilidade de preencher os seus fins;

2.º Nos últimos 3 (três) meses do prazo marcado para a existência do D.N.C.;

3.º Logo que se dê a extinção do Departamento Nacional do Café, caso esta venha a verificar-se antes do prazo determinado.

Art. 37. No caso de dissolução da Sociedade, todo o seu ativo será dividido entre os sócios, recebendo cada um deles uma quota proporcional às mensalidades que houver pago durante o tempo em que figurou como sócio, deduzidos os benefícios e auxílios antes recebidos e empréstimos não liquidados.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. Os sócios da Sociedade Beneficente "DNC", não respondem pelos compromissos, obrigações ou dívidas da mesma.

Art. 39. Fica criado, pelos presentes estatutos, um quadro de sócios com a denominação de "grandes benfeitores", composto, exclusivamente, das pessoas que hajam prestado ou venham a prestar à Sociedade auxílios pecuniários, ou serviços relevantes, do qual se consideram como fazendo parte desde a fundação da Sociedade, com todas as honras, direitos e prerrogativas constantes destes estatutos, os Exmos. Srs. Ministros Osvaldo Aranha e Artur de Sousa Costa, Jaime Fernandes Guedes — atual presidente do Departamento Nacional do Café, Dr. Noraldino Lima e Sr. Osvaldo Pereira de Barros, atuais diretores do Departamento Nacional do Café, — Dr. Armando Vidal, Antônio Luiz de Sousa Melo, Luiz Toledo Piza Sobrinho, Dr. Fernando Costa, antigos presidentes do Departamento Nacional do Café — Alcebades de Oliveira, Dr. Alcides Lins, Osvaldo Sampaio e Dr. Soares de Matos — antigos diretores do Departamento Nacional do Café, — Dr. Francisco Muniz Freire, fundador da Sociedade Beneficente "DNC", Srs. Hernani Barbosa e Lúcio Valeriano de Magalhães, respectivamente secretário — fundador e ex-presidente da Sociedade e Sr. Dr. Joaquim Nunes Tassara, que é considerado sócio honorário e benemérito da mesma Sociedade.

Art. 40. Salvo os casos de notória conveniência social ou de necessidade imperativa, os presentes estatutos só poderão ser reformados após 2(dois) anos de sua vigência.

Art. 41. Fica ratificado o prazo do mandato da atual Diretoria, o qual terminará a 28 de dezembro de 1942, de acordo com o dispositivo estatutário que vigorava ao tempo da sua eleição, observado o que dispõe o § 1.º do artigo 22 destes Estatutos.

Art. 42. Os presentes estatutos entrarão em vigor na data da sua aprovação.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1941.

Tabela de auxílios especiais, organizada de acordo com a primeira parte do inciso primeiro do art. 3.º destes estatutos, para os casos de moléstias infecto-contagiosas ou incuráveis:

PAGAMENTO MENSAL

Vencimentos até 1:000\$000:

1) Funcionário solteiro, sem encargos de família.....	200\$000
2) Idem, casado, sem filhos, esposa empregada.....	200\$000
3) Idem, casado, sem filhos e esposa não empregada....	300\$000
4) Idem, casado, com filhos até o número de cinco.....	450\$000
5) Idem, casado, com mais de cinco filhos.....	600\$000

Vencimentos de mais de 1:000\$000:

1) Funcionário solteiro, sem encargo de família.....	100\$000
2) Idem, casado, sem filhos, esposa empregada.....	100\$000
3) Idem, casado, sem filhos, esposa não empregada.....	200\$000
4) Idem, casado, com filhos até o número de cinco.....	300\$000
5) Idem, casado, com mais de cinco filhos.....	450\$000

Observação — Esta tabela será rigorosamente observada pela Diretoria e somente a assembléia geral a poderá modificar.

(N. 6.081—24-4-1941—650\$8).

CLUBE MILITAR

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
26 DE MARÇO DE 1941

Aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um na sede do Círculo dos Oficiais Reformados do Exército e da Armada sito na antiga Diretoria do Material Bélico do Ministério da Guerra erigida em sala de sessões do Clube Militar, houve logar uma assembléia geral extraordinária convocada de acordo com o artigo 31, letra b dos Estatutos, na qual foram aprovadas as seguintes deliberações:

a) O artigo 1.º e o inciso 1.º deste artigo passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1.º — O Clube Militar, com sede na cidade do Rio de Janeiro, tem por fim:

1.º Estreitar os laços de união e de solidariedade entre os oficiais do Exército, da Armada e das Forças Aéreas Nacionais."

b) O art. 6.º e os incisos 1.º e 2.º deste artigo passam a ter a seguinte redação:

"Art. 6.º — Serão admitidos sócios efetivos:

1.º Os oficiais do Exército, da Armada e das Forças Aéreas Nacionais, ativos e inativos;

2.º Os aspirantes a oficial do Exército, da Armada e das Forças Aéreas Nacionais e Guardas-Marinhas."

c) O art. 12.º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 12.º — Os sócios que livremente se demitirem do Exército, da Armada e das Forças Aéreas Nacionais continuarão no quadro social enquanto lhes aprouver."

d) A letra a do inciso 1.º do art. 16 passa a ter a seguinte redação:

a) Que for destituído, por sentença, do posto que ocupa no Exército, na Armada e nas Forças Aéreas Nacionais;

e) O § 1.º do art. 29 passa a ter a seguinte redação:

"§ 1.º As assembléias gerais extraordinárias serão anunciadas, por edital, em primeira convocação com três dias de antecedência em três jornais de grande circulação e nos locais convenientes do Clube. Estas assembléias reunir-se-ão, em primeira convocação, com trezentos sócios e em segunda convocação, também anunciada no mesmo edital, para uma hora depois, com qualquer número."

f) Acrescentem-se às Disposições Transitórias dos atuais estatutos os seguintes incisos:

"5. Fica prorrogado o mandato do atual presidente, General de Divisão José Meira de Vasconcellos, por mais um período de três anos, a contar de 27 de junho de 1941 a 26 de junho de 1944.

6. São declarados elegíveis para o período de 27 de junho de 1941 a 26 de junho de 1944, para qualquer cargo da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Deliberativo, os atuais diretores e conselheiros.

7. As modificações introduzidas nos estatutos por força da assembléia geral extraordinária realizada a 26 de março de 1941 entram imediatamente em vigor.

8. O mandato dos membros da Diretoria e dos Conselho Fiscal e Deliberativo que forem eleitos na próxima assembléia geral ordinária será de três anos, a contar de 27 de junho de 1941 a 26 de junho de 1944."

Rio de Janeiro, 26 de março de 1941. — General José Meira de Vasconcellos, Presidente. — Tenente-Coronel Maurílio Monteiro Pereira da Cunha, Diretor-Secretário. — Olyntho Luna Freire do Pillar, Subdiretor Secretário da Revista.

(Reforma registrada em 16 de abril de 1941 no 2.º Ofício do Registro de Títulos e Documentos, livro B-22, sob o número de ordem 32.065). — General José Meira de Vasconcellos, Presidente.

(N. 6.082 — 24-4-41 — 73\$4).

ANÚNCIOS

Rio Palácio Hotel S. A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, em assembléia geral extraordinária, na sede social, à rua dos Andradas n. 10, nesta Capital, no dia 4 de maio, às dezesseis horas, para o fim especial de tratar da reforma dos estatutos, na conformidade das exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1941. — Mario C. Paranhos. — Cesar C. Paranhos.

Reconheço as firmas Mario C. Paranhos e Cesar C. Paranhos. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Antonio Ascensão

(N. 5.573 — 24-4-41 — 13\$3).

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Os Srs. acionistas da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico são convidados a reunirem-se em assembléia geral ordinária, em 2 de maio de 1941, às 14 horas, na sede da Companhia, à Avenida Marechal Floriano n. 168, 2.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativo ao ano de 1940 e, outrossim, procederem à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o ano de 1941.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 5.590 — 24-4-941 — 36\$7 — 2 vezes)

Associação Brasileira de Imprensa**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

São convidados os associados a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 31 de maio, às 21 horas, na sede social desta Associação, à rua Araújo Porto Alegre n. 71, 9.º pavimento, afim de ser discutida e votada matéria concernente à reforma de estatutos.

De acordo com o artigo 48.º dos estatutos em vigor e sendo a assembléia geral extraordinária em terceira convocação, reunir-se-á com a presença de 30 sócios quites, no mínimo, que deverão apresentar o recibo do mês corrente.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1941. — *Amibal Martins Alonso*, 1.º secretário.

(N. 5.699 — 24-4-941 — 89\$8 — 4 vezes)

Orfanato Santa Rita de Cássia**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Segunda convocação nos termos do art. 43, § 1.º dos estatutos.

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Orfanato Santa Rita de Cássia, convoco os Exmos. Srs. sócios para uma assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 7 de maio próximo, às 8 horas da noite, na sede social, à rua Barão de Mesquita n. 622. A assembléia ora convocada tem por objeto a eleição da nova Diretoria para o quadriênio de 1941 a 1945, bem como proceder a revisão dos estatutos, aprovar o relatório da presidência e as contas da tesouraria.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1941. — *Thomas Baldi*, 1.º secretário.

(N. 5.701 — 24-4-941 — 40\$8 — 2 vezes)

Companhia Nacional de Ferro-Ligas**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede da Companhia, à rua México n. 98, 7.º andar, nesta cidade, no dia 12 de maio próximo, às 17 horas, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos, para a sua necessária adaptação à nova lei das sociedades por ações (decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940).

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1941. — *Companhia Nacional de Ferro-Ligas. — C. P. Sylla*, diretor-presidente.

(N. 6.098 — 24-4-941 — 45\$9 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Ferro-Ligas**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede da Companhia, à rua México n. 98, 7.º andar, nesta cidade, no dia 12 de maio próximo, às 16 horas, afim de se proceder ao exame e tomada de contas da Diretoria, bem como proceder à eleição do Conselho Fiscal, fixar a remuneração dos membros efetivos do mesmo Conselho e estabelecer a remuneração da Diretoria.

Continuam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1941. — *Companhia Nacional de Ferro-Ligas. — C. P. Sylla*, diretor-presidente.

(N. 6.099 — 24-4-941 — 58\$1 — 3 vezes)

Companhia Fazendas Reunidas Normândia S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas no escritório da companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 2.º andar, os documentos a que refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 6.085 — 24-4-941 — 29\$6 — 3 vezes)

À Praça

Moutinho Filho Comp. Ltda. comunica à praça e a quem mais possa interessar que venderam o seu estabelecimento comercial de fazendas e armazinho, sito à rua dos Romeiros n. 20-A, sendo o mesmo vendido livre e desembaraçado de qualquer onus ao Sr. Luciano Ribeiro.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1941. — *Moutinho Filho Comp. Ltda. — Sócio, Bernardo Moutinho. — De acordo, Luciano Ribeiro.*

Reconheço as firmas retro, Moutinho Filho Comp. Ltda e Luciano Ribeiro. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Alvaro de Vasconcellos.*

(N. 5.576 — 24-4-941 — 27\$5 — 3 vezes)

Declaração

Declaro que o meu certificado de curso ginásial do Colégio Pedro II acha-se na Faculdade de Direito de Niterói.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1941. — *Isabel da Costa Grillo.*

(N. 5.587 — 24-4-941 — 18\$4 — 3 vezes)

Hotel e Cassino Quitandinha S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária que se deve realizar no dia 3 de maio próximo futuro, às 14 horas, na sede da Sociedade, avenida Rio Branco n. 311 (Edifício Brasília) 9.º andar, para o fim especial de alterar artigos dos Estatutos para atender a exigência do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1941. — *Joaquim Rolla*, Diretor.

(N. 5.722 — 24-4-41 — 55\$1 — 3 vezes)

S. A. Rádio Tupi**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da S. A. Rádio Tupi, a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à avenida Venezuela n. 43, 1.º andar, nesta Capital, no próximo dia 5 de maio, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem: a) Leitura do relatório da Diretoria; b) Parecer do Conselho Fiscal; c) Aprovação das contas do exercício de 1940 e respectivo balanço e atos de administração; d) Assuntos gerais do interesse social.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1941. — *A Diretoria: S. A. Rádio Tupi, Theophilo de Barros Filho*, Diretor-Superintendente.

(N. 5.726 — 24-4-41 — 76\$5 — 3 vezes)

Construções e Administrações do Rio de Janeiro S. A.

São convidados os Srs. acionistas para a assembléia geral ordinária a realizar-se dia 30 de abril, às 15 horas, na sede à praça Getúlio Vargas n. 2, sala 904, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, procedendo-se ainda a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 5.809 — 24-4-44 — 26\$5 — 2 vezes)

Edifício Himalaia

Os abaixo assinados, co-proprietários do Edifício Himalaia, de comum acordo, resolvem convocar uma assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia vinte e nove (29) de abril corrente, terça-feira, no escritório do prédio sito à rua Teófilo Otoni n. 34, 1.º andar, às dezoito horas, com a finalidade de proceder-se à eleição do novo síndico para a terminação do biênio a expirar em 31 de dezembro vindouro:

1.º pavimento (loja) — *F. P. Veiga & Faro Filho Fábio Pena da Veiga.*

2.º pavimento — *Isaura Daudt d'Oliveira.*

3.º pavimento — *F. P. Veiga & Faro Filho Fábio Pena da Veiga.*

4.º pavimento — *Herme Luz.*

5.º pavimento — *Ausente.*

6.º pavimento — *P. P. Carlos Alves de Sousa Filho.*

7.º pavimento — *Henrique Alberto de Figueiredo Bafa — Abstenção.*

8.º pavimento — *Clara Lísia Neves da Fontoura.*

9.º pavimento — *P. P. Cel. Fabrício Clovis Daudt Pinheiro.*

10.º pavimento — *Silvia Daudt d'Oliveira.*

11.º pavimento — *P. P. Carlos Alves de Sousa Filho.*

12.º pavimento — *Henrique Alberto de Figueiredo Bafa — Jorge de Sousa Sampaio.*

13.º pavimento — *P. P. Luiz Felipe de Sousa Sampaio.*

14.º pavimento — *Laércio Soares — P. P. Carlos Alves de Sousa Filho.*

Henrique Alberto Figueiredo Bahia.

5.571 — 24-4-41 — 37\$7.

"Atlântica — Companhia de Seguros de Acidentes de Trabalho"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 12 de maio próximo futuro, às 14 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 90, 2.º andar, afim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, de alteração dos estatutos, para ajustá-los aos preceitos do decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1941. — Dr. Ricardo Xavier da Silveira. — Dr. Themistocles Marcondes Ferreira. — Dr. Antonio de Almeida Braga

(N. 5.705 — 24-4-941 — 61\$2 — 3 vezes)

"Atlântica — Companhia Nacional de Seguros"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 13 de maio próximo futuro, às 14 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 90, 2.º andar, afim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, de alteração dos estatutos, para ajustá-los aos preceitos do decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1941. — Dr. Ricardo Xavier da Silveira. — Dr. Themistocles Marcondes Ferreira. — Dr. Antonio de Almeida Braga

(N. 5.706 — 24-4-941 — 31\$2 — 3 vezes)

Declaração

Alice Maria Gérin Isnard, declara que as primeiras vias dos certificados dos preparatórios prestados no Externato Pedro II, estão arquivados na Escola Nacional de Música, da Universidade do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1941. — Alice Maria Gérin Isnard.
(N. 5.708 — 24-4-941 — 21\$4 — 3 vezes).

Banco de Descontos do Rio de Janeiro

(SOCIEDADE ANÔNIMA)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 7 de maio próximo futuro, às 17,30 horas, na sede deste Banco, à Avenida Presidente Wilson número 118, sala 216, nesta cidade, para o fim de tomarem conhecimento da proposta da Diretoria relativa as modificações a serem feitas nos estatutos sociais, afim de adaptá-los às exigências do decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1941. — João Dionysio do Prado, diretor secretário. — Jorge Possolto, diretor tesoureiro. — Claudionor Costa Vaz, diretor presidente.

(N. 5.709 — 24-4-941 — 64\$3 — 3 vezes).

Companhia Fiação de Algodão

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, em assembleia geral ordinária, no dia 30 de abril de 1941, às 11 horas no escritório da Companhia, à rua da Quitanda n.º 185, 5.º andar, sala 503, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no local acima indicado, os documentos a que se refere o artigo n.º 99 do decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1941. — A Diretoria.

(N. 5.715 — 24-4-941 — 76\$5 — 3 vezes).

Companhia Fazendas Reunidas Normândia S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da companhia, à Avenida Rio Branco n.º 137, 2.º andar, nesta capital, às 15 horas, do dia 24 de maio de 1941, para o exame e julgamento do relatório da Diretoria balanço geral e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1940, bem como para eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1941. — Carlos Guinle, presidente em exercício.

(N. 6.086 — 24-4-941 — 55\$1 — 3 vezes).

Companhia Fazendas Reunidas Normândia S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Convido os Srs. acionistas desta companhia a se reunirem em sua sede, à Avenida Rio Branco ns. 135-137, 2.º andar, às 15 horas, do dia 10 de maio do corrente ano, para deliberarem, em assembleia geral extraordinária, sobre a reforma dos estatutos da sociedade, para sua adaptação às disposições do decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1941. — Carlos Guinle, presidente em exercício.

(N. 6.087 — 24-4-941 — 52\$0 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária e de Fomento Agrícola Cifa S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas no escritório da companhia, à Avenida Rio Branco n.º 137, 2.º andar, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1941. — A Diretoria.

(N. 6.088 — 24-4-941 — 29\$6 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária e de Fomento Agrícola Cifa S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da companhia, à Avenida Rio Branco n.º 137, 2.º andar, nesta capital, às 11 horas do dia 24 de maio de 1941, para o exame e julgamento do relatório da Diretoria, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1940, bem como para eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1941. — Carlos Guinle, presidente.

(N. 6.089 — 24-4-941 — 55\$1 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária e de Fomento Agrícola Cifa S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Convido os Srs. acionistas desta companhia a se reunirem em sua sede, à Avenida Rio Branco ns. 135-137, 2.º andar, às 11 horas do dia 10 de maio do corrente ano, para deliberarem, em assembleia geral extraordinária, sobre a reforma dos estatutos da sociedade, para sua adaptação às disposições do decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1941. — Carlos Guinle, presidente.

(N. 6.090 — 24-4-941 — 52\$0 — 3 vezes).

A Praça

Américo Afonso de Lima e Aloísio de Oliveira Maia, participam aos seus amigos e à praça que adquiriram do espólio de Júlio Marques de Sousa, livres e desembaraçados de quaisquer onus, o "stock" e as instalações da antiga "Casa Rato", sita nesta capital à rua Gonçalves Dias n.º 47, e organizaram para explorar naquele local o mesmo comércio de armário a varejo, uma sociedade mercantil, sob a razão social de A. A. de Lima & Cia., com o capital realizado de 200.000\$0 e cujo contrato foi arquivado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio sob n.º 149.718, em data de 9 de abril corrente.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1941. — Américo Afonso de Lima. — Aloísio de Oliveira Maia.

Confirmo a declaração supra.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1941. — Herminia Monteiro Marques de Souza.

(N. 6.092 — 24-4-941 — 26\$5).

Sociedade Anônima Restaurante de Turismo Internacional

(SARTI)

Avenida Rio Branco n.º 10, 14.º andar, sala 1.401

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 30 do corrente mês de abril, quarta-feira, às 10 horas, na sede da Companhia acima, afim de proceder à alteração dos estatutos, adaptando-os às novas exigências legais.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1941. — Dóra Burlamaqui Brad, diretor presidente.

(N. 6.093 — 24-4-941 — 61\$2 — 3 vezes).

S. A. Litográfica e Mecânica "União Industrial"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. acionistas para uma assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 5 de maio próximo, segunda-feira, às 14 horas, na sede da sociedade, à Avenida Maria Perpétua n. 44, nesta cidade, para deliberar sobre:

a) proposta da Diretoria para aumentar o capital social de mais quinhentos contos de réis (500:000\$0), divididos em 2.500 ações do valor nominal de duzentos mil réis (200\$0) e

b) reforma dos estatutos sociais, afim de adaptá-los ao decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 6.095—24-4-941—55\$1—3 vezes).

Companhia de Seguros "Providente"

Rua 1.º de Março n. 49

Dividendo 127.º

São convidados os senhores acionistas desta Companhia, a virem receber o dividendo relativo ao exercício de 1940, à razão de 160\$000 (cento e sessenta mil réis) por ação, o qual será pago a partir do dia 28 do corrente.

Até essa data ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1941. — *Hermano de Villemor Amaral*, Presidente.

(N. 5.591 — 24-4-41 — 36\$7 — 3 vezes).

Empresa Industrial de Transportes, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

(Segunda convocação)

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 de abril de 1941, às 14 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n. 9, 1.º andar, sala 125, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de 1940, elegerem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o ano de 1941 e deliberarem sobre a reforma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1941. — *O Diretor-Presidente, José Fagundes Netto*.

(N. 5.597 — 24-4-41 — 58\$1 — 3 vezes).

Companhia Navegação das Lagoas**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Srs. Acionistas da Companhia Navegação das Lagoas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na Sede da Companhia, à rua 1.º de Março n. 100, 1.º andar, no dia 5 de maio p. f., às 11 horas da manhã, para o fim especial de tomarem conhecimento de uma proposta de reforma dos Estatutos Sociais, com o fim de adaptá-los aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 5.712 — 24-4-41 — 55\$1 — 3 vezes).

Companhia Navegação das Lagoas**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Navegação das Lagoas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 do corrente, na sede da companhia, à rua 1.º de Março n. 100, 1.º andar, às 11 horas da manhã, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, parecer do conselho fiscal e procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do mesmo conselho.

Acham-se a disposição dos Srs. acionistas, na Sede da Companhia, os documentos mencionados no artigo 99 do decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940, bem como suspensas até a data da Assembleia as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1941. — *A Diretoria*.

(Talão n. 5.713 — Vide S. A.).

S. A. Comercial Auto Garage**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 13 horas do dia 30 de abril corrente, na sede social à Avenida Henrique Valadares n. 154, afim de discutirem as contas e os atos de administração no exercício de 1939.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1941. — *José Alves Peixoto*, — *José Maria Dias*, diretores.

(N. 5.655 — 23-4-941 — 39\$8 — 3 vezes)

Associação Brasileira de Imprensa**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Terceira convocação**

São convidados os associados a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 25 de abril corrente, às 17 horas, na sede social desta Associação, à rua Araújo Porto Alegre n. 71, 9.º andar, afim de tomarem conhecimento das contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1940 findo, do parecer do Conselho Fiscal, devendo-se proceder à eleição, no dia seguinte, 26, das 10 às 2 horas, do terço do Conselho Deliberativo para 1941-44; do Conselho Fiscal e dos seus suplentes.

De acordo com o artigo 48 dos estatutos e sendo a assembleia geral em terceira convocação, reunir-se-á com qualquer número devendo os associados apresentar o recibo de quitação, de abril corrente, de conformidade com o artigo 15 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. — *Annibal Martins Alonso*, 1.º secretário.

(N. 5.227 — 18-4-941 — 97\$9 — 4 vezes)

Aliança Imobiliária Palame S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não havendo comparecido número legal para o funcionamento da assembleia geral ordinária convocada para a presente data 22 de abril de 1941, ficam os senhores acionistas, convidados a se reunirem em segunda convocação no dia 30 de abril do corrente, às 13 horas, em sua sede social, à rua Candelária n. 9, 2.º andar, salas 206/208, para o fim de se tomar conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, exame e discussão, balanço contas referentes ao exercício de 1940, eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Continuam à disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, continuando suspensas as transferências de ações, até ultimação dos trabalhos da assembleia, que ora se convoca, na qual se deliberará seja qual for a soma do capital representado.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1940. — *José Guertzenstein*, diretor presidente.

(N. 5.537—22-4-941—79\$6—3 vezes).

Campos de Experiências Agrícolas S. A.

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 30 do corrente, às dezessete horas, na sede social, à rua São Pedro, 45, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940 e procederem à eleição dos diretores, membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 5.295—22-4-941—33\$7—3 vezes).

Aliança Imobiliária Palame S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não havendo comparecido número legal para o funcionamento da assembleia geral extraordinária, convocada para a presente data 22 de abril de 1941, ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em 2.ª convocação no dia 30 de abril do corrente, às 14 horas, em sua sede social à rua Candelária n. 9, 2.º andar, salas 206/208, para o fim de se deliberar sobre a reforma dos estatutos sociais adaptando-os as exigências do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 relativo a nova lei das Sociedades Anônimas.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1941. — *José Guertzenstein*, diretor presidente.

(N. 5.536—22-4-941—58\$1—3 vezes).

Casa Mayrink Veiga S. A.**1.ª CONVOCAÇÃO DOS SRS. ACIONISTAS PARA AS ASSEMBLÉIAS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA**

Pelo presente edital ficam convocados os Srs. acionistas a comparecerem à assembleia geral extraordinária, a realizar-se no próximo dia 30 do corrente, às 14 horas, na sede da Sociedade, à rua Mayrink Veiga ns. 17/21, afim de ser deliberada a reforma dos Estatutos e sua adaptação à nova lei em vigor.

Para o mesmo dia 30, às 16 horas, no mesmo local, ficam os senhores acionistas convocados para a assembleia geral ordinária, afim de ser tratada a seguinte ordem do dia:

a) leitura e discussão do relatório da Diretoria, do balanço e da respectiva conta de lucros e perdas, com parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição da nova Diretoria e membros do Conselho Fiscal;

c) interesses gerais.

Walter G. Morrissy, diretor tesoureiro.

(N. 5.535—22-4-941—73\$1—3 vezes).

Civilização Brasileira S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido acionistas em número legal para realizar-se a assembleia geral extraordinária, convocada para o dia 22 do corrente, são novamente convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia no dia 2 de maio próximo futuro, às 14 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 94, nesta Capital, para deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, de modificação dos estatutos, afim de adaptá-los aos preceitos da nova lei sobre as sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1941. — A Diretoria: *Octalles Marcondes Ferreira*. — *Themistocles Marcondes Ferreira*. — *Antônio Ribeiro Bertrand*.

(N. 5.657 — 23-4-941 — 61\$2 — 3 vezes)

S. A. Comercial Auto Garage

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, às 16 horas do dia 30 de abril corrente, na sede social à Avenida Henrique Valadares n. 154, afim de deliberarem sobre o relatório e contas da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940 e eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1941. — *José Alves Peizoto*. — *José Maria Dias*, diretores.

(N. 5.656 — 23-4-941 — 45\$9 — 3 vezes)

Companhia Indígena de Imóveis

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 15 horas do dia 5 de maio do corrente ano, na sede social, à rua Buenos Aires, 100, 4.º andar, afim de se proceder à reforma dos estatutos e pô-los de acordo com a nova lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1941. — A Diretoria.

(N. 5.530 — 22-4-941 — 30\$6 — 3 vezes)

Frota Carioca S. A.

(Em organização)

Pelo presente edital, ficam convidados, extraordinariamente, os Srs. subscritores de ações ordinárias, já integralizadas, a comparecer em nosso escritório à rua da Candelária, 9, sala 902, no próximo sábado 26 do corrente, às 14 horas, afim de em assembleia homologarem a retirada de um dos incorporadores, por motivo de moléstia.

A assembleia será encerrada com o comparecimento mínimo de subscritores que representem 51 % do total integralizado até a data anterior a 1 de dezembro de 1940, que foram, além deste edital, notificados por carta.

Se até às 14 horas e 30 minutos não tiver número suficiente, os presentes poderão reunir-se e então dar por válida a reunião.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1941. — *Americo Francisco de Almeida Costa* (concessionário e incorporador).

(N. 5.527 — 22-4-941 — 76\$5 — 3 vezes)

Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 30 de abril corrente, às 16 horas, na sede da Empresa à rua do Livramento n. 194, para tomada de contas referentes ao exercício findo, deliberar sobre o balanço, eleger a diretoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1941. — A Diretoria.

(N. 5.630 — 23-4-941 — 36\$7 — 3 vezes)

S. A. "Diário da Noite"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 do corrente, às 16 horas, à Avenida Rio Branco n. 129, 3.º andar, afim de procederem ao julgamento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao exercício de 1940 e elegerem o Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1941. — A Diretoria.

(N. 5.687 — 23-4-941 — 38\$8 — 2 vezes)

S. A. "O Jornal"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 do corrente, às 16 horas, à Avenida Rio Branco n. 129, 3.º andar, afim de procederem ao julgamento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao exercício de 1940 e elegerem a nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1941. — A Diretoria.

(N. 5.685 — 23-4-941 — 38\$8 — 2 vezes)

Companhia Proprietária Nacional

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da sociedade, à avenida Graça Aranha, 43-2.º andar, sala 201, no dia 30 de abril corrente, às 16 horas, para tratar da seguinte ordem do dia:

a) adaptação dos estatutos ao decreto-lei n. 2.627, de 27 de setembro de 1940;

b) tomar conhecimento do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal;

c) deliberar sobre o balanço e contas de 1940;

d) eleger o Conselho Fiscal e Suplentes para 1941.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1941. — Companhia Proprietária Nacional — *Armando Masson Jacques*, diretor.

(N. 5.288 — 22-4-41 — 55\$1 — 3 vezes)

Edifícios Ceará S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, a realizar-se na sede social em 3 de maio p. futuro, às 16 horas, afim de deliberar sobre o relatório e julgamento das contas da Diretoria, no ano findo, bem como proceder-se à eleição do Conselho Fiscal e suplentes, no corrente ano.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1941. — A Diretoria.

(N. 5.668 — 23-4-941 — 39\$8 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Construções

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à avenida Graça Aranha, n. 43, 2.º andar, para tratar da seguinte ordem do dia:

a) reforma dos estatutos para os adaptar ao decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940;

b) discussão do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal;

c) aprovação do Balanço e contas do exercício de 1940;

d) eleição do Conselho Fiscal para o ano de 1941.

A reunião realizar-se-á no dia 30 de abril corrente, às 14 horas.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1941. — Companhia Brasileira de Construções. — *Armando Masson Jacques*, diretor.

(N. 5.287 — 22-4-41 — 55\$1 — 3 vezes)

S. A. Granjas Reunidas Rio-Petrópolis

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se em 3 de maio p. futuro, às 16 horas, na sede da sociedade, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do exercício findo em 30 de dezembro próximo passado, e eleição do Conselho Fiscal e suplentes do corrente ano.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1941. — A Diretoria.

(N. 5.669 — 23-4-941 — 39\$8 — 3 vezes)

Banco Almeida Magalhães, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Não tendo se realizado hoje, por falta de número, a assembleia convocada em 3 do corrente mês, são novamente convidados os senhores acionistas a se reunir em assembleia geral ordinária, no dia vinte e nove do corrente mês de abril, às treze e meia horas, na sede deste Banco à rua General Câmara n. 47, nesta capital, para: a) leitura, exame, discussão e deliberação sobre inventários, balanços, contas anuais e relatório dos administradores e, também, sobre o parecer do Conselho Fiscal; b) eleição dos senhores membros do Conselho Fiscal e seus suplentes; c) interesses gerais da sociedade.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1941. — *Alberto C. A. Magalhães* — *Vicente Magalhães*. — *Luis Magalhães*, diretores.

(N. 5.671 — 23-4-941 — 55\$1 — 3 vezes)

Sanatório Botafogo S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(2.^a convocação)

Convido aos Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 26 do corrente mês, às 13 horas, na sede social à rua Alvaro Ramos n. 177, por não ter havido número legal na convocação anterior, para tratar da reforma dos estatutos de acordo com a nova lei das Sociedades Anônimas.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1941. — *Nanto Junqueira Botelho*, diretor-presidente.

(N. 5.281 — 22-4-1941 — 52\$0 — 3 vezes.)

Companhia Geral de Empreendimentos, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Companhia Geral de Empreendimentos, S/A., a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 do corrente, às 14 horas, na sede social à avenida Graça Aranha n. 39-A, 11.º, afim de tratar e resolver sobre as seguintes matérias:

- a) discussão e aprovação do balanço, contas e atos da Diretoria, relativos ao exercício de 1940;
- b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;
- c) interesses sociais.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. — *João Pinheiro Filho*, presidente.

(N. 6.041 — 22-4-1941 — 58\$1 — 3 vezes.)

Companhia Nacional de Pesquisas e Explorações Minerais, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Companhia Nacional de Pesquisas e Explorações Minerais, S/A., a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 do corrente, às 14 horas, na sede social à avenida Graça Aranha n. 39-A, 11.º, afim de tratar e resolver sobre as seguintes matérias:

- a) discussão e aprovação do balanço, contas e atos da Diretoria, relativos ao exercício de 1940;
- b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;
- c) interesses sociais.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. — *João Pinheiro Filho*, presidente.

(N. 6.045 — 22-4-1941 — 58\$1 — 3 vezes.)

Imobiliária Pindorama S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 30 de abril, às 14 horas, em sua sede social, à rua Mexico n. 98, sala 104, afim de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, deliberar sobre as contas do exercício findo de 1940 e parecer do Conselho Fiscal, proceder à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1941, bem como tratar de outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1941. — *Francisco Barros do Amaral*, diretor-presidente.

Reconheço a firma Francisco Barros do Amaral. Rio, 22 de abril de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Octávio Horgerth Teixeira*.

(N. 6.047 — 22-4-1941 — 49\$0 — 3 vezes.)

Declaração

Declaro que os certificados de aprovação nos exames de Aritmética, Algebra, Geometria e Trigonometria, História do Brasil e História Universal por mim prestados no Colégio Pedro II, desta Capital, acham-se arquivados na Escola Militar.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1941. — *Samuel Lobo*.

(N. 6.048 — 22-4-1941 — 27\$5 — 3 vezes.)

Companhia Nacional de Cimento Portland

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Convidam-se os senhores acionistas desta sociedade a comparecer à assembleia geral ordinária a se realizar no dia 30 do corrente, às quinze horas, na sua sede social, à Avenida Presidente Wilson número 164, 11.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço social, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, deliberando sobre os mesmos, assim como eleger os diretores, membros do conselho fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1941. — *Kerris Ap-Thomas*, vice-presidente e gerente. — *John Davies*, diretor tesoureiro.

(N. 6.056 — 22-4-1941 — 61\$2 — 3 vezes.)

Companhia Melhoramentos São Gonçalo S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, à rua do Carmo n. 60, loja, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1941. — A Diretoria. — *Luiz Fabricio Silva*, diretor-gerente.

(N. 6.053 — 22-4-1941 — 27\$5 — 3 vezes.)

Companhia Nacional de Cimento Portland

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Convidam-se os senhores acionistas a comparecer à assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 30 do corrente, às quatorze horas, na sua sede social, à Avenida Presidente Wilson n. 164, 11.º andar, afim de tomarem conhecimento da proposta da Diretoria relativa às modificações a serem feitas nos estatutos sociais, adaptando-os às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1941. — *Kerris Ap-Thomas*, vice-presidente e gerente. — *John Davies*, diretor tesoureiro.

(N. 6.057 — 22-4-1941 — 61\$2 — 3 vezes.)

Banco Brasileiro de Crédito S. A.

AUMENTO DE CAPITAL

De ordem da Assembleia Geral Extraordinária, reunida no dia 22 do expirante, que resolveu aumentar o capital de três para dez mil centos de réis, e em obediência aos estatutos e à lei (arts. 110 e 111 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40), são convocados os senhores acionistas ao exercício do direito de preferência à subscrição do novo capital, na proporção do número atual de suas ações até o dia 25 de maio próximo.

Rio, 23 de abril de 1941. — A Diretoria.

(N. 6.064 — 22-4-1941 — 39\$8 — 3 vezes.)

Companhia Editora Americana

Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Devendo ser transferida, por motivo de força maior, a reunião convocada para o dia 26 de abril corrente, são novamente convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária às 14 horas do dia 30 do mesmo mês de abril corrente, na sede desta Companhia, à rua Maranguape n. 15, para, conforme anterior convocação, deliberarem sobre o relatório e contas da diretoria, referentes ao exercício de 1940 e procederem à eleição do conselho fiscal para o período de 1941.

Continúa à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — *Gratiliano Brito*, diretor-presidente.

(N. 6.072 — 22-4-1941 — 61\$2 — 3 vezes.)

Empresas Elétricas Brasileiras, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1941. — A Diretoria.

(N. 6.074 — 22-4-1941 — 24\$8 — 3 vezes.)

Companhia Meridional de Mineração

Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 28 de abril próximo futuro, às duas horas da tarde, na sede da referida Companhia, à avenida Rio Branco n. 128, 1.º andar, sala 1.507, para leitura e deliberação do parecer dos fiscais, apresentação do balanço, inventário e contas da administração, bem como para a eleição da diretoria e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1941. — *Richard E. Rogers*, vice-presidente. — *Daniel Murray*, secretário.

(N. 6.080 — 22-4-1941 — 15\$9 — 3 vezes.)

Empresa Construtora Universal Limitada

AVISO

O sorteio do presente mês realiza-se no dia 25 do corrente, às 15 horas na sede da Empresa, à Rua Libero Baduró ns. 103 e 107 na Capital do Estado de São Paulo. — *A. R. Palma*.

(N. 4.703 — 14-4-1941 — 20\$1 — 2 vezes.)

Lycée Français S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Convocam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária a 25 de abril deste ano, às 16 horas, na sede social, à rua das Laranjeiras n. 13. — Ordem do dia: Aprovação do relatório e contas relativas ao ano de 1940; eleição do Conselho Fiscal para 1941-42. Na sede social se encontram à disposição dos senhores acionistas os documentos exigidos por lei.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1941. — *O Conselho de Administração.*

(N. 5.208 — 18-4-941 — 52\$0 — 3 vezes)

Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 29 do corrente mês, às 16 horas, no escritório desta Companhia, à rua 1.º de Março n. 34, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, do parecer do conselho fiscal e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940, e, em seguida, procederem à eleição da diretoria, do conselho fiscal e seus suplentes.

Ficam suspensas as transferências de ações até a data da realização dessa assembleia, devendo os possuidores de ações ao portador depositá-las na caixa da Companhia até cinco dias antes da reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. — *Mario C. Pareto*, presidente. — *Engenheiro Nello Crocchi*, diretor técnico.

(N. 5.212 — 18-4-941 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Força e Luz de Palmira

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 do corrente mês, às 16 horas, no escritório desta Companhia, à rua 1.º de Março n. 31, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, do parecer do conselho fiscal e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940, e, em seguida, procederem à eleição da diretoria, do conselho fiscal e seus suplentes.

Ficam suspensas as transferências de ações até a data da realização dessa assembleia, devendo os possuidores de ações ao portador depositá-las na caixa da Companhia até cinco dias antes da reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. — *Prospero Punaro Banotta Junior*, presidente em exercício. — *Engenheiro Nello Crocchi*, diretor tesoureiro.

(N. 5.214 — 18-4-941 — 55\$1 — 3 vezes)

Administradora Imobiliária Rio S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Administradora Imobiliária Rio S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 6 de maio p. futuro, às 14 horas, na sede social, à rua 7 de Setembro n. 184, sobrado, nesta Capital, afim de se pronunciarem sobre uma proposta da diretoria de modificação dos estatutos sociais, afim de adaptar a sociedade aos preceitos do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1941. — *Antonio de Castello Branco* — *Arminio Faria Braga Carneiro*, diretores.

(N. 5.305 — 15-4-41 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à rua Primeiro de Março número 110, 3º andar, nesta Capital, às 16 horas do dia 30 de abril próximo, para deliberarem sobre proposta da Diretoria relativa à reforma dos estatutos sociais.

Na forma prescrita pelos estatutos, os senhores acionistas possuidores de ações ao portador deverão depositá-las na caixa social até três dias antes da realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — *Alaor Prata*, diretor-presidente. — *José Alves da Motta*, diretor-gerente. — *M. Malheiros Braga*, diretor-tesoureiro.

(N. 4.647 — 7-4-41 — 73\$4 — 3 vezes)

S. A. Mercantil e Imobiliária

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 28 do corrente, na sede da sociedade à rua da Quitanda n. 60, 2.º andar, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de 1940 e parecer do Conselho Fiscal, e, bem assim, elegerem o diretor tesoureiro para o período de 1941 a 1943, e os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1941. — *A Diretoria* — *Bento S. Sampaio*, presidente.

(N. 5.251 — 18-4-941 — 36\$7 — 3 vezes)

Imobiliária S. Cactano S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade à rua da Quitanda n. 60, 2.º andar, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 6.022 — 18-4-941 — 30\$6 — 3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 110, 3º andar, nesta Capital, às 14 horas do dia 30 de abril próximo, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e do balanço referentes ao exercício de 1940, bem como do respectivo parecer do Conselho Fiscal, e deliberarem a respeito.

Na forma prescrita pelos estatutos, os senhores acionistas possuidores de ações ao portador, deverão depositá-las na caixa social até três dias antes da realização da assembleia.

Na sede social, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos mencionados no art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — *Alaor Prata*, diretor-presidente. — *José Alves da Motta*, diretor-gerente. — *M. Malheiros Braga*, diretor-tesoureiro.

(N. 4.646 — 7-4-41 — 85\$7 — 3 vezes)

Companhia Edificadora

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Srs. acionistas para se reunirem no dia 26 do corrente mês, às 13 horas, no escritório da companhia, à rua São Bento n. 5, sobrado, nesta cidade, para deliberarem sobre a reforma dos Estatutos, para a sua adaptação ao decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 5.378 — 17-4-41 — 33\$7 — 3 vezes)

Imobiliária S. Cactano S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 2 de maio do corrente ano, às 15 horas, na sede da sociedade à rua da Quitanda n. 60, 2.º andar, afim de deliberarem sobre um empréstimo hipotecário a ser contratado.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1941. — *Alvaro Soares de Sampaio*, presidente.

Reconheço a firma de A. Soares de Sampaio. Rio, 22 de abril de 1941. Em testemunho (sinal pública) da verdade. — *Antonio Canizé Pimentel.*

(N. 5.538 — 22-4-1941 — 42\$8 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Lubrificantes, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas da Companhia Brasileira de Lubrificantes S.A., para a Assembleia Geral a realizar-se, sábado, 26 do corrente, às 15 horas, à rua Visconde de Inhauma, n. 46, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento do laudo de avaliação de bens que constituem parte do capital social, apresentado pelos peritos louvados na Assembleia Geral de 29 do mês p.p., assim como para aprovação do estatuto da Companhia e eleição da Diretoria, do Conselho de Administração e da Comissão Fiscal.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1941. — *Os Incorporadores.*

(N. 5.282 — 22-4-41 — 55\$1 — 3 vezes)

JURISPRUDÊNCIA

Sexta-feira 25

DIÁRIO OFICIAL (Seção I)

Abril de 1941

ANO LXXX

(APENSO AO N. 94)

Conselho Nacional do Trabalho

PROCESSO 18.834-40

Aprova-se proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Farmácia da Caixa de Aposentadoria e Pensões.

Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Farmácia da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista:

Considerando que a Receita prevista é de 1.015.000\$0 (mil e quinze contos de réis e a Despesa orçada de 974.300\$0 (novecentos e setenta e um contos e trezentos mil réis) —, do que resulta o saldo provável de 43.700\$0 (quarenta e três contos e setecentos mil réis);

Considerando que na Receita é de se acrescentar em "Venda de Produtos Manipulados" a importância de 3.000\$0 (três contos de réis) —, de vez que na Despesa, sob o título correspondente — "Custo dos Produtos Manipulados" —, deve constar o dispêndio referente a material de embalagem de 3.000\$0 (três contos de réis) —, incluído em "Diversas Despesas";

Considerando que, na Despesa, deve ser incluída a importância de 14.000\$0 (quatorze contos de réis) como juros devidos pelo capital autorizado e transferida de "Diversas Despesas" para "Custo dos Produtos Manipulados", a quantia destinada a material de embalagem;

Considerando que, quanto à verba "Pessoal", merece a mesma aprovação, eis que foi proposta em importância idêntica a do corrente exercício;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, aprovar a proposta orçamentária apresentada.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Deodato Maia*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

PROCESSO 22.533-38

Autoriza-se instalação de Carteira Predial de Caixa de Aposentadoria e Pensões, reduzindo-se, de acordo com as disposições regulamentares, o capital inicial solicitado.

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos Urbanos, em Aracaju, solicita autorização para criar uma Carteira Predial com o capital inicial de 130.000\$0 (cento e cinquenta contos de réis);

Considerando que o n. 2 do Inciso I das instruções em vigor estipula que o capital inicial da Carteira Predial não deve exceder de 40 % do limite fixado no art. 1.º do decreto n. 1.749, isto é, no caso não poderá ultrapassar de 131.893\$522 (cento e trinta e um contos e oitocentos e noventa e três mil e quinhentos e vinte e dois réis);

Considerando que a verba de 150\$0 mensais, destinada a gratificar um técnico, deve ser classificada como "Verba para contratar serviços técnicos", que só será utilizada para remunerar serviços técnicos que se fizerem necessários evitando uma despesa fixa mensal;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir em parte, o pedido formulado e fixar em 130.000\$0 (cento e trinta contos de réis) o capital inicial da referida Carteira, negando-se, porém, a verba solicitada para as demais gratificações.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Cupertino de Gusmão*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

PROCESSO N. 11.263-40

Aquisição de prédio para residência de um associado de instituição de previdência social. Julgam-se cumpridas as determinações legais inerentes ao assunto e determina-se o arquivamento do processo.

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, submete à apreciação deste Conselho, de acordo com o decreto n. 1.749, de 28 de junho de 1937, a documentação referente à aquisição de um prédio para moradia do associado Antenor Franco Baccelar;

Considerando que do exame dos autos se constata que na realização da presente operação foram observadas pela Caixa todas as

formalidades legais atinentes à espécie, estando, outrossim, em perfeita ordem toda a documentação remetida;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar cumprida a obrigação da Caixa no que se refere à transação, determinando o arquivamento do processo, conforme os pareceres do Serviço de Engenharia e da Procuradoria.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Cupertino de Gusmão*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PROCESSO N. 89-39

Vistos e relatados os autos do processo em que Benedito Francisco de Paula oferece embargos à decisão de Terceira Câmara deste Conselho, que, aprovando o inquérito administrativo instaurado pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro, autorizou a demissão do embargante;

Considerando, preliminarmente, que o acórdão da Terceira Câmara foi publicado no *Diário Oficial* de 17 de junho de 1940 e os embargos deram entrada no protocolo geral em 22 de agosto de 1940, fora do prazo legal;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer dos embargos.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Marcos Carneiro de Mendonça*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

RECURSO N. 3.484-39

Vistos e relatados os autos do recurso em que o presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes apresenta embargos ao acórdão da Terceira Câmara deste Conselho que, dando provimento ao recurso interposto pelo Conselho Regional do Departamento da 8.ª região do Instituto, mandou conceder aposentadoria ao associado Antero Corrêa da Fonseca, a partir da data do pedido da mesma, devendo, porém, o interessado, ser submetido a exame médico;

Considerando que no regime do decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934, art. 57, a aposentadoria é devida desde a verificação médica e não antes;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber os embargos para o efeito de reformando a decisão embargada, determinar que a aposentadoria seja paga a partir da data em que foi verificada pericialmente a invalidez.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Marcos Carneiro de Mendonça*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

RECURSO N. 4.780-40

Vistos e relatados os autos do recurso interposto por João Pereira de Azevedo contra o ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, que o classificou como 1.º escriturário-datilógrafo com os vencimentos de 800\$0;

Considerando que o recorrente exercia o cargo de chefe da Secretaria da antiga Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Maricá, ora incorporada à Caixa recorrida;

Considerando que o recorrente, na Caixa incorporada, percebia os vencimentos de 650\$0 pelo exercício do cargo de chefe de Secretaria, mais tarde transformado em gerente, acrescidos da gratificação de 200\$0 pela superintendência da Carteira de Empréstimos, o que perfazia o vencimento de 850\$0;

Considerando que, na Caixa incorporadora, o recorrente não poderia receber vencimentos inferiores aos da Caixa incorporada, porque um dos fundamentos do acórdão que aprovou o plano de padronização de vencimentos dos funcionários das Caixas de Aposentadoria e Pensões foi o de que "ninguém teria vencimentos diminuídos, e, portanto, as alterações só poderiam ser no sentido de beneficiar";

Considerando que se a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada de Ferro Maricá não tivesse sido incorporada à Caixa recorrida, o recorrente estaria percebendo, no mínimo, os vencimentos de 850\$0 mensais, motivo por que não pode ser sacrificado em detrimento do espírito que ditou a Padronização de Vencimentos;

Considerando que o presente recurso foi objeto de acurado estudo por parte da Comissão de Padronização, que opinou pela sua inteira procedência;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, dar provimento ao recurso, devendo o recorrente perceber a diferença de vencimentos, a que tem direito, em folha suplementar.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José de Sá*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, procurador, no impedimento do procurador geral.

PROCESSO N. 1.830-40

Nos casos de tuberculose aberta os associados do Instituto dos Marítimos têm direito a aposentadoria independentemente do período de carência.

Vistos e relatados os autos do processo em que Francisco Paulo da Silva solicita ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio providências afim de ser aposentado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Rio de Janeiro:

Considerando que a referida Caixa foi incorporada ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, cujo regulamento permite a concessão de aposentadoria aos portadores de tuberculose aberta, independentemente do período de carência;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar o encaminhamento dos autos ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, opinando no sentido de que o interessado se dirija ao Instituto dos Marítimos, solicitando o benefício.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mathias Costa*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

RECURSO OBRIGATÓRIO N. 3.695-38.

O aumento de vencimentos ocorrido dentro dos últimos doze meses que antecedeu à concessão do benefício não é computável no respectivo cálculo.

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana opõe embargos à decisão da Terceira Câmara de 17 de janeiro de 1939 (D.O. de 21-3-39) em virtude da qual foi aprovada a concessão de aposentadoria compulsória a Miguel Rodrigues e determinada a observância do cálculo do Serviço Técnico Atuarial:

Considerando que no cálculo efetuado pelo Serviço Técnico Atuarial foi observada jurisprudência mais recente que a citada pela Caixa nas razões de embargos, como bem esclarece a informação de fls. 44;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, desprezar os embargos para confirmar a decisão embargada, de acordo com o parecer anexo do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Marcos Carneiro de Mendonça*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PROCESSO N. 17.373-40

Aprova-se relatório de inspeção e tomada de contas, procedido em instituição de previdência social, ratificando-se recomendação nele formulada.

Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor de previdência Manuel Vidal Barbosa Lage submete à apreciação deste Conselho o relatório de inspeção e tomada de contas do exercício de 1939, procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais em Belo Horizonte:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com as informações e pareceres constantes do processo, aprovar o relatório apresentado e ratificar a recomendação formulada pelo referido inspetor.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Carneiro de Mendonça*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PROCESSO N. 8.640-40

Aprova-se relatório de inspeção e tomada de contas procedido em instituição de previdência social e determina-se cumprimento de acordo proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho, sob pena de destituição dos membros da respectiva Junta Administrativa.

Vistos e relatados os presentes autos em que o inspetor de previdência Jaime Rocha Portela submete à apreciação deste Conselho o relatório de inspeção e tomada de contas do exercício de 1934 a 1939, procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Petrolina-Teresina:

Considerando que, conforme se verifica da informação de fls. 78, há um acordo deste Conselho que não foi cumprido pelas diversas Juntas Administrativas da Caixa e relativo ao pagamento da pensão a Maria Etelvina Bastos dos Santos;

Considerando, mais, que na mencionada informação se encontra mesmo a referência de que a Junta atual não quer cumprir o referido acordo;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com os pareceres constantes do processo, aprovar o relatório apresentado e ratificar as recomendações formuladas pelo ins-

petor, com exceção da 18.ª, intimando-se a Junta Administrativa da Caixa a cumprir, dentro do prazo de 10 dias, sob pena de destituição, o acordo acima referido.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Marcos Carneiro de Mendonça*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

RECURSO OBRIGATÓRIO N. 6.023-39

Os processos referentes a benefícios concedidos pelas Caixas de Aposentadoria e Pensões, em face de recurso obrigatório, são casos pendentes e, portanto, sujeitos à aplicação da jurisprudência vigente ao tempo de sua confirmação pelo Conselho Nacional do Trabalho.

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway opõe embargos à decisão da Terceira Câmara que, por acordo de 23 de julho de 1940 (Diário Oficial de 26-8-40), deu provimento, em parte, ao recurso da respectiva Junta Administrativa para determinar a observância dos cálculos procedidos pelo Serviço Técnico Atuarial sobre a aposentadoria ordinária concedida a Luiz Antão:

Considerando que a Caixa alega a impossibilidade de cumprir a decisão ministerial de 12 de janeiro de 1940 na concessão de um benefício por ela outorgado em 19 de fevereiro de 1937;

Considerando que é evidente que a aplicação de tal decisão não seria possível ao tempo em que foi concedida a aposentadoria;

Considerando, todavia, que isso não impede que este Conselho, por intermédio do Serviço Técnico Atuarial, dê à mesma, cumprimento quando, nos casos de revisão do cálculo, confirmar a concessão do benefício;

Considerando, mais, que as Caixas de Aposentadoria e Pensões concedem os benefícios a título precário, tanto que as respectivas importâncias estão sujeitas a alterações determinadas por este Conselho, sendo certo que tais processos, em face de recurso obrigatório, são casos pendentes, sujeitos, portanto, à aplicação da jurisprudência vigente ao tempo de sua confirmação;

Considerando que assim tem sido entendidos por este Conselho os casos de aplicação do recente decreto-lei n. 2.282, de 6 de junho de 1940, que atinge também os casos pendentes, segundo determinação expressa do citado decreto, o que vem sendo obedecido quanto à revisão de benefícios resultantes de acidentes do trabalho;

Considerando, finalmente, que, por analogia, devem ser encaraados como casos pendentes todos os demais recursos obrigatórios, enquanto não julgados por este Conselho definitivamente;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, desprezar os embargos apresentados para confirmar a decisão embargada, mantendo-se, assim, o cálculo aprovado no acordo de fls. 29.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Nelson Procopio*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, procurador no imp. do procurador geral.

PROCESSO N. 8.461-39

Homologa-se processo referente a aquisição de prédio para associado de Caixa de Aposentadoria e Pensões, uma vez que foram observados os preceitos legais aplicáveis à espécie.

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas, submete à apreciação deste Conselho, na conformidade do art. 9.º do decreto n. 1.749, de 28 de junho de 1937, a documentação referente à aquisição de um prédio para o associado Tobias Xavier:

Considerando que na realização da presente transação foram observadas as formalidades legais alinentes à espécie;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologar a operação realizada.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Carneiro de Mendonça*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador no imp. do procurador geral.

PROCESSO N. 15.633-40

As Caixas de Aposentadoria e Pensões devem justificar, por ocasião da tomada de contas, as despesas porventura efetuadas em exercício financeiro, cujo orçamento não consigne verba própria para o custeio de tais gastos.

Vistos e relatados os autos em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada de Ferro Tereza Cristina solicita autorização para dispendir até a importância de 600\$0 (seiscientos mil réis) para o fim de atender às despesas decorrentes da aqui-

ção de gasolina e óleo para transporte do médico quando chamado fora da sede:

Considerando que o orçamento de 1940 não consignou verba para o custeio de tais despesas;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com os pareceres, indeferir o pedido formulado, devendo a Caixa justificar, por ocasião da tomada de contas, as despesas que por ventura tenha feito.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1941 — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente — *Carneiro de Mendonça*, relator.

Fui presente — *Natercia Silveira*, procurador no impedimento do procurador geral.

PROCESSO N. 193-44

Aprova-se a documentação referente a concorrência realizada por Caixa de Aposentadoria e Pensões, para a aquisição de um aparelho de Raios X.

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo submete à apreciação deste Conselho a documentação referente à aquisição de um novo aparelho de Raios X para os serviços médicos da instituição:

Considerando que a verba necessária a tal aquisição importa em 22.500\$00 (cento e vinte e dois contos e quinhentos mil réis), e já foi concedida por este Conselho, conforme acórdão proferido em 27 de dezembro de 1939 (*Diário Oficial* de 5 de março de 1940);

Considerando que a proposta julgada mais conveniente pela comissão de técnicos (fls. 18) foi a apresentada pela Casa Lohner S. A.;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a documentação constante dos autos e a decisão que julgou mais conveniente a proposta apresentada pela Casa Lohner S. A.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1941. — *Françisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alberto Surek*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PROCESSO N. 5.406-40

Vistos e relatados os autos do presente processo em que Ursulina e Freitas Lins Salgado apela para o Sr. Ministro no sentido de, na qualidade de viúva e herdeira do associado Diogo Emilio Salgado Azeiteiro, lhe ser assegurada pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Industriários de Recife a pensão a que se julga com direito:

Considerando que ainda em vida, o associado já estava com a situação, perante a Caixa, definitivamente resolvida, decorrendo daí a restituição das contribuições que efetuara, ficando, assim, desligado do quadro associativo da instituição;

Considerando, entretanto, que dessa decisão, o associado interpôs dois recursos ao Conselho Nacional do Trabalho, sendo que o último, recurso n. 3.081-38, mereceu do Procurador Geral um parecer em que se afirma que o seu "pedido tem assento no decreto n. 819, de 7 de outubro de 1938" (fls. 16) não tendo o caso, entretanto, sido resolvido, por caber à Caixa decidir-lo originariamente;

Considerando que, nesse interim, veio a falecer o associado, desgozando de toda a garantia de previdência, deixando sua família ao desamparo e na mais extrema penúria;

Considerando que o espírito da legislação social, se orienta justamente no sentido de proporcionar à família do trabalhador o maior amparo, e, assim, não é justo que se negue guarida à pretensão da apelante;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho constituir o processo ao Sr. Ministro, opinando pela procedência do pedido de fls. 4, devendo, entretanto, ser o assunto afeto à Caixa para que esta tome as providências que o caso exige.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

RECURSO N. 5.003-40

Vistos e relatados os autos do recurso em que são partes interessadas: como recorrente, Bento Pinto Cardoso, e, recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, que lhe indeferiu o pedido de aposentadoria ordinária:

Considerando que a decisão recorrida é de toda procedência, de vez que está amparada pelos mandamentos do decreto-lei n. 2.474, de 5 de agosto de 1940;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1941. — *Deóclato Maia*, presidente. — *Marcos Carneiro de Mendonça*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador.

RECURSO N. 19.423/40

A averbação do tempo de serviço prestado em trabalhos preliminares, de caráter provisório, executados pelas empresas a que se aplica o decreto n. 20.465, de 1931, só poderá ser efetuada nas condições estabelecidas pelo art. 4.º daquele decreto.

Vistos e relatados os autos do recurso interposto por José Rodrigues Moreno da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários do Rio Grande do Sul, que lhe negou averbação do tempo de serviço prestado à Empresa Construtora do Porto do Rio Grande:

Considerando que o recurso é improcedente por isso que seria mister tivesse sido o recorrente aproveitado na constituição definitiva dos serviços:

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso interposto, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1941. — *Antonio Ferraz*, presidente, no impedimento do efetivo. — *Marcos Carneiro de Mendonça*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador.

Processo N. 22.173/40

Mantem-se decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários que aplicou multa à firma industrial, por infração do art. 1.º do decreto-lei n. 65, de 1937.

Vistos e relatados os presentes autos em que o empregador Augusto B. Rodrigues, de São Paulo, recorre da decisão do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, em virtude da qual lhe foi imposta a multa de 210\$5, por infração do art. 1.º do decreto-lei n. 65, de 14 de dezembro de 1937:

Considerando que o recorrente, alegando em suas razões de defesa, situação financeira precária, comprometendo-se mesmo a efetuar, até o dia 3 de setembro do ano próximo findo, o recolhimento das contribuições atrasadas, pede relevação da multa;

Considerando, entretanto, que suas alegações se acham desacompanhadas de qualquer prova;

Considerando, ainda, a circunstância de ter o infrator faltado ao compromisso de efetuar o dito recolhimento na época fixada:

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para ser mantida a decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1941. — *Cupertino de Gusmão*, presidente, no impedimento do efetivo. — *Marcos Carneiro de Mendonça*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador.

PROC. 22.178-40

Mantem-se decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários que aplicou multa à firma industrial, por infração do art. 1.º do decreto-lei n. 65, de 1937.

Vistos e relatados os presentes autos em que o empregador Salomão Schneider, de São Paulo, recorre da decisão do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, em virtude da qual lhe foi imposta a multa de 100\$0, por infração do art. 1.º do decreto-lei n. 65, de 14 de dezembro de 1937:

Considerando que o recorrente, alegando em suas razões de recurso, impossibilidade de efetuar, de uma só vez, o pagamento do seu débito, pede para fazê-lo em pequenas parcelas mensais;

Considerando, entretanto, que o infrator não formula nenhuma alegação que justifique a falta em que incorreria;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para ser mantida a decisão do Instituto dos Industriários.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1941. — *Cupertino de Gusmão*, presidente, no impedimento do efetivo. — *Marcos Carneiro de Mendonça*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador.

PROC. 22.577-40

Mantem-se decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários que aplicou à firma industrial penalidade por infração do art. 1.º do decreto-lei n. 65, de 1937.

Vistos e relatados os presentes autos em que a Companhia Fábri- ca de Vidros e Cristais do Brasil "Esberard" recorre da decisão do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, em virtude da qual lhe foi imposta a multa de 5.214\$9, por infração do art. 1.º do decreto-lei n. 65, de 14 de dezembro de 1937:

Considerando que a recorrente é reincidente na infração e que nenhuma justificativa aceitável aduziu para que lhe fosse relevada a penalidade imposta:

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para ser confirmada a decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, nos termos do parecer n. 4.695-2 de sua Divisão Jurídica.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1941. — *Cupertino de Gusmão*, presidente, no impedimento do efetivo. — *Marcos Carneiro de Mendonça*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador.

PROCESSO N. 2.306-41

Concedem-se crédito e reforço de verba, solicitados por Caixa de Aposentadoria e Pensões, para mecanização dos respectivos serviços, impressão de fichas e aquisição de novos arquivos.

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway solicita revalidação do crédito de 150.000\$0 (cento e cinquenta contos de réis), destinado à mecanização dos serviços e mais o reforço de 12.000\$0 (doze contos de réis), para impressão de fichas e aquisição de novos arquivos:

Considerando que, pelo relatório apresentado, ratificado pelo inspetor de Previdência, foi verificado que houve por parte dos dirigentes da Instituição o máximo cuidado e escrúpulo na escolha do material a ser adquirido;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com os pareceres, aprovar os pedidos formulados.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Luiz Augusto da França*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

PROCESSO N. 1.124-40

Os contratos para prestação de assistência médico-hospitalar, a cargo das Caixas de Aposentadoria e Pensões, estão sujeitos à prévia autorização do Conselho Nacional do Trabalho.

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana submete à aprovação deste Conselho contrato que firmou com a Estrada de Ferro Sorocabana, para prestação de assistência médico-hospitalar aos associados acidentados no trabalho, pelo prazo de um ano, a partir de 2 de outubro de 1939:

Considerando que o contrato efetuado é relativo a período já decorrido;

Considerando que do processo se verifica que a Caixa firmou contrato com a respectiva empresa, para prestação dos referidos serviços, sem prévia autorização deste Conselho;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conceder a aprovação solicitada, advertir a Junta Administrativa da Caixa de que não lhe é lícito executar qualquer contrato sem prévia autorização deste Conselho e recomendar à mesma que preste esclarecimentos sobre as condições em que se verificou o cumprimento do contrato.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

PROCESSO N. 8.472-38

Os contratos firmados pelas Caixas de Aposentadoria e Pensões com instituições hospitalares estão sujeitos à prévia autorização do Conselho Nacional do Trabalho.

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana submete à apreciação deste Conselho as minutas dos contratos firmados com diversas instituições, para a prestação de socorros hospitalares aos seus associados na forma do art. 4.º do decreto n. 22.016, de 22 de outubro de 1932:

Considerando que os contratos foram irregularmente lavrados, em desacordo com a lei e as decisões deste Conselho;

Considerando, porém, que, estando o prazo dos mesmos quase findo, nenhuma providência resta ser determinada;

Considerando que, conforme se verifica dos autos, não há sobre o assunto propriamente culpados;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com o voto do Relator, aprovar as minutas dos contratos apresentados.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Abelardo Marinho*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador, no impedimento do Procurador Geral.

PROCESSO N. 5.115-40

Aprovam-se medidas adotadas para cumprimento de acordo do Conselho Nacional do Trabalho.

Vistos e relatados os presentes autos em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas, na qualidade de incorporador da Caixa de Aposentadoria e Pensões

de Serviços Urbanos por Concessão, em Botucatu, presta informações pedidas e científica as providências tomadas para dar cumprimento ao acordo de 18 de julho último:

Considerando que todo interesse coletivo dos associados, representado pelo patrimônio da Instituição, deve ser defendido;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com o parecer da Procuradoria, aprovar as providências tomadas para o cumprimento daquele acordo, determinando à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas:

a) que sejam impugnadas as contas de 380\$0 a fls. 90 e 620\$0 a fls. 129, referentes a tratamentos dentários, para os quais não existem dispositivos em leis que os autorizem;

b) que seja impugnada a conta de 120\$0 a fls. 110, referente a um parto, atendendo às decisões deste Conselho em casos semelhantes;

c) que, quanto às contas referentes a radiografias e radioscopias de 150\$0 a fls. 82, de 200\$0 a fls. 83, de 100\$0 a fls. 84, de 100\$0 a fls. 97, de 100\$0 a fls. 119, de 300\$0 a fls. 121, de 200\$0 a fls. 13 e de 100\$0 a fls. 146, promova a C.A.P. de Serviços Urbanos por concessão, e mCampinas uma sindicância para apurar se existem respectivos comprovantes quais sejam os negativos dos films ou fichas dos doentes submetidos a exame de radioscopia e para que foram feitos esses exames;

d) que sejam pagas e julgadas boas as contas referentes aos serviços médicos, porque nem associados nem profissionais médicos devem sofrer as consequências de terem sido "pessimamente distribuídos os serviços médico-hospitalares da Caixa, conforme acentuado o Sr. Inspetor, em seu relatório de fls. 4 e seguintes.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

PROCESSO N. 7.545-40

Resolve-se solicitar à autoridade competente providências no sentido de serem acatadas, pela Caixa de Amortização, certidões fornecidas pela Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, sobre constituição das Juntas Administrativas das instituições de previdência social, para efeito de pagamento de juros e transferência de títulos.

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Santos trás ao conhecimento deste Conselho que a Caixa de Amortização exigiu, para pagamento de juros e transferências de títulos, o registro do livro de atas da instituição e de cada ata da sessão de eleição e posse do presidente da Junta Administrativa, além da procuração outorgada ao Banco do Brasil:

Considerando que a Caixa, afim de evitar prejuízos, promoveu registro dos documentos acima mencionados, pretendendo que este Conselho interfira junto à autoridade competente, no sentido de ser a Caixa de Amortização autorizada a receber, para o fim mencionado, certidão fornecida pela Secretaria deste Conselho, sobre constituição da respectiva Junta Administrativa;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido formulado, oficiando-se nesse sentido ao Diretor da Caixa de Amortização.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Araujo Castro*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PROCESSO N. 8.781-36

Determina-se a elaboração de ante-projeto de instruções sobre a arrecadação e contabilização da "quota de previdência" a cargo de Instituto de Aposentadoria e Pensões.

Vistos e relatados os autos do processo em que

....a) a S. A. Brasileira de Empresas Marítimas "Italmar" consultou ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio sobre "quota de previdência e vigência do dispositivo que autoriza o desconto de 3% sobre o total da referida quota;

b) o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva solicita providências para que seja transformado em instruções o acordo que respondeu aquela consulta;

c) o Centro de Navegação Transatlântica requer esclarecimento a respeito da fiel aplicação de citado acordo;

Considerando que do produto da quota de 2% sobre as passagens e fretes de cargas, arrecadado pelas empresas de navegação estrangeiras, devem ser recolhidos:

a) ao Tesouro Nacional, 3% sobre o total arrecadado, de acordo com o art. 18, letra C, do decreto 22.872, de 29 de junho de 1933;

b) ao Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, 10% da importância total da quota de previdência, a título de indenização das despesas feitas com o serviço de fiscalização, de acordo com as determinações contidas no art. 87, do decreto 4.264, de 19 de junho de 1939;

c) ao Banco do Brasil, importância igual à contribuição dos empregados, caso comporte, o 2.º líquido, nos termos do art. 86, do Decreto 4.264, de 19 de junho de 1939, não podendo exceder de 75%, o líquido da arrecadação;

d) ao mesmo Banco, para crédito do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, os 25% restantes, pela empresa vinculada ao mesmo;

e) ao mencionado Banco, a crédito da conta especial deste Ministério, o excesso (se houver) da arrecadação sobre a contribuição dos empregados, de acordo com o que determina o art. 11, da lei nº 9, de 30 de dezembro de 1935;

Considerando que deve ser organizado o ante-projeto de instruções sobre a arrecadação e contabilização da quota de previdência a cargo do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar a elaboração do referido ante-projeto, que ficará a cargo do Serviço de Quota de Previdência, devendo, posteriormente, ser o mesmo submetido a apreciação deste Conselho.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PROCESSO N. 8.829-37

Vislos e relatados os autos do processo em que a Empresa Força Luz de Ribeirão Preto oferece embargos à decisão da Segunda Câmara, que, julgando improcedente o inquérito administrativo instaurado contra Antonio Borges, acusado de falta grave de abandono de emprego, determinou sua reintegração nos serviços da Empresa embargante;

Considerando que os embargos versam sobre matéria de fato, uma vez que estudam de novo a prova feita no inquérito administrativo;

Considerando, entretanto, que, sendo embargos infringentes ao julgado, não se fazem acompanhar de documento novo, o que contraria as expressas disposições do art. 4.º § 4.º do Regulamento que acompanha o decreto 24.784, de 14 de julho de 1934;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, desprezar os embargos.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mathias Costa*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador, no impedimento do procurador geral.

PROCESSO N. 9.783-40

Determina-se o arquivamento do processo referente à suspensão de consignações para Caixa de Aposentadoria e Pensões, solicitada por diversos associados, de vez que não mais subsiste a situação que deu origem ao pedido.

Vistos e relatados os autos do processo em que Romulo Coutinho Corsino e outros, associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Salvador, solicitam a suspensão do desconto das consignações, referentes ao mês de junho de 1940, para as Carteiras de Empréstimos e Predial daquela instituição;

Considerando que o pedido se refere, apenas, àquele mês e como a instrução do processo não permitiu a este Conselho tomar uma decisão imediata, já não mais subsistindo a situação que deu origem ao memorial;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *João Duarte Filho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PROCESSO N. 9.789-40

O plano de conjunto organizado por Caixa de Aposentadoria e Pensões para a construção de vila operária e os projetos tipos das casas devem, de acordo com a portaria ministerial SCM-302, de 20-5-40, ser submetidos à Comissão Técnica de Engenharia.

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Belém, submete à apreciação deste Conselho uma planta do terreno que a Prefeitura Municipal de Belém pretende doar a referida instituição e destinado à construção de uma vila proletária para os seus associados;

Considerando que a planta ora remetida é tão somente cópia do que já constante do processo;

Considerando que a Caixa, uma vez efetivada a cessão dos terrenos, deverá organizar um plano de empreendimento, elaborar os projetos para a construção de casas, confeccionar as especificações e submeter à aprovação deste Conselho, a quem cabe autorizar a abertura da concorrência para a edificação dos prédios;

Considerando que, em cumprimento ao que preceitua o disposto na portaria ministerial SCM-302, de 20-5-40, o plano de conjunto organizado e os projetos tipos das casas devem ser submetidos à Comissão Técnica de Engenharia;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar à Caixa que proceda na conformidade do exposto.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Ozéas Motta*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PROCESSO N. 10.669-38

Determina-se a volta do processo à Câmara para julgamento de reclamação contra demissão do serviço, tendo em vista o que dispõe o art. 13 do decreto n. 24.784, de 1934.

Vislos e relatados os autos do processo em que Joviniano da Paixão pede seja reintegrado na Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude de haver sido demitido, sem justa causa, apesar de contar mais de dez anos de serviço, segundo alega;

Considerando que, distribuído o feito à Terceira Câmara deliberou esta submeter o caso a este Conselho Pleno, por julgar o assunto de sua competência originária, visto tratar-se de empresa da União;

Considerando, porém, que, nos termos do art. 13 do decreto número 24.784, de 14 de julho de 1934, "competem às Câmaras julgar as reclamações contra atos das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões e das empresas e estabelecimentos a umas e outros ligados, no tocante à estabilidade e outras garantias asseguradas por lei aos respectivos empregados";

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, devolver os presentes autos à referida Câmara, afim de que aprecie o mérito da questão.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Araújo Castro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 12.894-40

As importâncias em poder dos tesoureiros das Caixas de Aposentadoria e Pensões não devem ultrapassar de 1:000\$0, cabendo à instituição efetuar, quando necessário, o pagamento do excedente em cheques.

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leste Brasileiro consulta como deverá proceder afim de não infringir o dispositivo do § 2.º do art. 32 do Regimento Padrão;

Considerando que a Instituição firmou um contrato com a Viação Férrea Leste Brasileiro para tratamento dos seus funcionários acidentados em serviço;

Considerando que no caso não deve ser aplicado o regimento padrão e sim o contrato firmado, uma vez que as despesas correm por conta da Empresa;

Considerando que não é necessário ter o tesoureiro em seu poder importância superior a 1:000\$0 (um conto de réis);

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, manter as instruções em vigor, devendo a Caixa, quando necessário, efetuar o pagamento do excedente em cheques.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto da França*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 13.700-40

Vistos e relatados estes autos em que vários associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana pedem reconsideração, em parte, da decisão proferida por este Conselho, em acórdão de 9 de maio de 1940, no processo n. 18.525-39;

Considerando que a decisão, cuja reconsideração se pede, a propósito de uma reclamação dos mesmos associados contra ato da Junta Administrativa da referida instituição, julgou, em parte, procedente a mencionada reclamação e mandou que, a respeito, se adotasse o parecer emitido pelo Serviço de Engenharia;

Considerando, assim, que toda a discussão gira em torno da construção de dois tipos de casa, pretendida pelos reclamantes, e negada pela Junta Administrativa da Caixa, tendo o Serviço de Engenharia, no parecer que este Conselho adotou, aprovado os tipos de construção, desde que os associados que os pretendem tenham família composta de um número de membros tal que permita a sua acomodação, sem promiscuidade;

Considerando, entretanto, que os reclamantes, não se conformando com a restrição oposta pelo Serviço de Engenharia, pedem, por isso, reconsideração da decisão de 9 de maio de 1940, na parte que a aprovou;

Considerando que os tipos de construção pretendidos pelos reclamantes — (tipo I, isolada — 60 A modificada, e tipo II ilosada — 50 A modificada, fls. 11 e 12 do processo 18.525-39, apenso) — foram impugnadas pela Junta Administrativa sob alegação de serem os mesmos desaconselháveis, pois criariam uma vida de promiscuidade para os seus adquirentes, associados casados, com filhos;

Considerando, entretanto, que o Serviço de Engenharia achou que os aludidos dois tipos de construção apresentam distribuição racional e, sendo assim, opinou no sentido de que a Caixa não deve negar-se a edificá-las, embora com a restrição já aqui referida;

Considerando, porém, quanto a essa restrição, que os próprios interessados, depois de provarem que os mencionados tipos de construção são os únicos compatíveis com a sua situação financeira, afirmam que os preferem aos porões em que atualmente moram, sem o menor conforto e higiene;

Considerando que, se assim é, a política mais sensata a praticar é a da disseminação do domicílio, pois é sabido que o rendimento do

trabalho depende, em alto grau, do estado sanitário e do meio em que vive o trabalhador;

Considerando, finalmente, que alguns dos pretendentes iniciais já foram, ou estão sendo atendidos, visto possuírem família pouco numerosa, e não é justo que se impugne a pretensão dos reclamantes sob fundamento de que possuem família numerosa, pois, são eles, precisamente, os mais necessitados;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido de reconsideração, determinando, em consequência, que a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Sorocabana atenda, quanto antes, a pretensão dos interessados, fazendo construir os tipos de casa por eles pretendidas e já aprovados por este Conselho.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Cupertino de Gusmão*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PROC. 15.250-40

Suspensão de ferroviário, como medida disciplinar, pelo prazo de 90 dias — Julga-se improcedente a reclamação, visto não ter havido atentado ao direito de estabilidade do suplicante.

Vistos e relatados os autos do processo em que *Ulisses Fabião Cordeiro*, guarda-chaves da Rêde Mineira de Viação, em petição dirigida ao Sr. ministro do Trabalho, requer seja cancelada a pena de suspensão de 90 dias, que lhe infligiu a citada empresa ferroviária, em virtude de inquérito administrativo no qual, segundo alega, nada ficou apurado:

Considerando que, consoante jurisprudência mansa e pacífica, firmada por este Conselho e homologada pelo ministro do Trabalho, a medida disciplinar aplicada ao suplicante em nada lhe afetou a estabilidade funcional;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer do pedido, por falta de fundamento legal, dando-se ciência desta decisão ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PROCESSO N. 15.259/40

Vistos e relatados os autos do processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Araraquara submete à apreciação deste Conselho o caso referente à ação judicial movida pelo associado, aposentado, *José Fonseca Branco*, já falecido, da qual resultou a responsabilidade da Caixa em 15:226\$132 (quinze contos duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e trinta e dois réis):

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o parecer da Procuradoria Geral, o qual faz parte integrante deste acórdão, e do qual se dará imediato conhecimento à Caixa.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PROCESSO N. 15.424/40

A solução da espécie é objeto de estudo de uma comissão especial, nomeada, para esse fim, pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

Vistos e relatados os autos do processo, em que o diretor da Imprensa Nacional submete à apreciação do Conselho Nacional do Trabalho o caso referente à situação de um funcionário obrigado por lei a contribuir para a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional e para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado:

Considerando que o assunto em questão é, atualmente, objeto de estudo de uma comissão especial, nomeada pelo Exmo. Sr. Presidente da República:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar que se aguarde a solução dos casos semelhantes pela referida comissão.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Ribeiro Gonçalves*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PROCESSO N. 15.425/40

A solução da espécie é objeto de estudo de uma comissão especial, nomeada, para esse fim, pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

Vistos e relatados os autos do processo, em que o diretor da Imprensa Nacional submete à apreciação do Conselho Nacional do Trabalho o caso referente à situação de um funcionário obrigado por lei a contribuir para a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa

Nacional e para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado:

Considerando que o assunto em questão é, atualmente, objeto de estudo de uma comissão especial, nomeada pelo Exmo. Sr. Presidente da República:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar que se aguarde a solução dos casos semelhantes pela referida comissão.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Ribeiro Gonçalves*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PROCESSO N. 15.724/40

Autoriza-se pagamento de gratificação mensal por serviços prestados por interventor da Caixa de Aposentadoria e Pensões, atendendo-se ao fato de já terem sido concedidas gratificações a inspetores de previdência e delegados regionais do trabalho, pelo desempenho do aludido cargo

Vistos e relatados os autos do processo, em que o delegado regional do Trabalho Uirajara Índio do Ceará solicita gratificação por serviços prestados, desde abril de 1940, como interventor na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Bragança:

Considerando que a presidência deste Conselho, atendendo ao fato de já terem sido concedidas gratificações aos inspetores de Previdência e aos delegados regionais, quando no exercício da intervenção nas Caixas de Aposentadoria e Pensões (Ac. de 10-10-40; processo n. 12.716/40), resolveu arbitrar, a partir do aludido mês de abril, a gratificação mensal de 350\$0 (trezentos e cinquenta mil réis), submetendo, porém, tal arbitramento à aprovação deste Conselho:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar o pagamento da gratificação de 350\$0 (trezentos e cinquenta mil réis) mensais, arbitrada pela Presidência deste Conselho.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mathias Costa*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador, no impedimento do procurador geral.

RECURSO N. 21.591-40

Os médicos das Caixas de Aposentadoria e Pensões que exercerem os respectivos cargos em localidades do interior onde a massa de associados seja equivalente à da sede, deverão ter os seus vencimentos equiparados aos dos médicos desta

Vistos e relatados os autos do recurso interposto pelos Drs. *Miguel de Souza Ferreira*, *Crisnauro Bustamante Bacelar* e *Felício Laurito*, médicos da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway, da decisão do interventor da Caixa que fixou os seus vencimentos em desacordo com as "Instruções baixadas por este Conselho para a padronização de vencimentos e cargos:

Considerando que dos autos está provado que o núcleo operário de Santos se constitui de mais de 1.000 associados;

Considerando, assim, que tem inteira procedência a pretensão dos recorrentes;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, dar provimento ao recurso interposto para o fim de determinar à Caixa que sejam pagos a partir de 1.º de julho de 1939, os vencimentos a que tem direito e equivalentes aos dos médicos da sede, ficando aberto o crédito necessário ao custeio de tais despesas.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1941. — *Araujo Castro*, Vice-Presidente, no impedimento do Presidente. — *Alberto Surek*, Relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, Procurador.

PROCESSO N. 20.718-40

Cabe às instituições de previdência julgar originariamente as petições dos seus associados.

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Porto Alegre, submete à apreciação do Conselho Nacional do Trabalho um requerimento do associado *Dorvalino Cândido Veloso* sobre averbação de tempo de serviço:

Considerando que cabe à Caixa decidir originariamente, manifestando-se sobre o pedido como lhe parecer de direito e não deslocar o julgamento da espécie para a competência do Conselho;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não tomar conhecimento do pedido.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Luiz Augusto da França*, Relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

PROCESSO N. 20.640-40

Estando a ata em termos deve ser homologada a filiação.

Vistos e relatados os autos do processo em que o Inspetor de Previdência Oscar de Azevedo Brandão submete à apreciação do Conselho Nacional do Trabalho a ata de filiação dos empregados da Empresa de Luz de Mogioiro à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em João Pessoa;

Considerando que a ata em questão está em termos, achando-se a incorporação procedida em condições de ser homologada;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologar a filiação procedida.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Marcos Carneiro de Mendonça*, Relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

PROCESSO N. 16.386-40

Concedo-se reforço de verba solicitado por Caixa de Aposentadoria e Pensões, afim de ser promovida a restituição a que tem direito um de seus associados, acidentado no trabalho.

Visto e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paraná-Santa Catarina solicita a concessão do reforço de 3:634\$400 (três contos seiscentos e trinta e quatro mil e quatrocentos réis), para restituir ao associado Luiz Plácido, acidentado no trabalho em 1.º de agosto de 1938:

Considerando que a importância pedida corresponde aos 2/3 da indenização recolhida aos cofres da Caixa, na conformidade do disposto no § 1.º, do art. 26, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, alterado pelo de n. 2.282, de 6 de junho de 1940;

Considerando que o laudo médico, sobre a inspeção de saúde a que se submeteu o referido associado, foi desfavorável à concessão da aposentadoria por invalidez;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com os pareceres, deferir o pedido formulado.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Ozéas Motta*, Relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

PROCESSO N. 16.631-40

Nega-se aprovação ao projeto de reorganização dos serviços médicos de Caixa de Aposentadoria e Pensões.

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil submete à apreciação deste Conselho o projeto de reorganização dos seus serviços médicos;

Considerando que a primitiva proposta do diretor-médico da Caixa foi alterada pela Junta Administrativa, conforme se vê do quadro de fls. 108, abaixo reproduzido:

Histórico	Médico			Total
	sede	interior	interior	
Quadro proposto pelo diretor-médico (fls. 52-54)	1	11	3	15
Quadro alterado pela Junta (fls. 99)	1	10	3	14
Quadro aprovado pelo C. N. T. (Proc. n. 7.292-40)	3	1	—	4

Considerando que o inspetor de previdência se manifesta no sentido de não ser aprovada a proposta em apreço, dadas as falhas que apresenta, embora em princípio concorde, no seu longo parecer, com a reorganização pretendida, desde que seja elaborado novo plano baseado em princípios racionais, levando-se em conta os fatores a que alude a fls. 111-112;

Considerando, todavia, é evidente a premência em que se acham os associados de serem mais bem atendidos clinicamente;

Considerando que no corpo do processo n. 18.524-39 se encontra uma reclamação formulada, em 20 de outubro de 1939, por Oldemar Coelho de Almeida, encarregado do laboratório da Caixa, na qual pretende aquele funcionário equiparação dos seus vencimentos aos dos primeiros oficiais e melhoria de categoria;

Considerando que este Conselho, por acórdão de 14 de março de 1940, resolveu, de acordo com o parecer da Comissão de Padronização, determinar que o referido documento "fosse desentranhado e constituisse processo em separado para futura apreciação" (fls. 47-48 do proc. cit.);

Considerando, porém, que tal determinação ainda não cumprida;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com os pareceres constantes do processo:

a) negar aprovação à proposta de reorganização dos serviços médicos apresentada pela Junta Administrativa da Caixa, autorizando, entretanto, a mesma contratar os médicos solicitados, nas condições do pedido;

b) determinar que com a máxima urgência, desentranhe dos autos do processo n. 18.524-39 os documentos constantes de fls. 22 e 23, que deverão ser autuados à parte, para posterior apreciação deste Conselho.

Resolve, outrossim, ordenar à Caixa que elabore nova proposta de reorganização dos seus serviços médicos, levando em conta os seguintes fatores:

a) que sejam aproveitados os resultados do "censo" que este Conselho mandou executar, afim de serem obtidos os dados estatísticos necessários ao estudo da reforma;

b) que seja levada em consigna a situação orçamentária;

c) que seja apreciada a questão material (postos do interior em sedes pelo menos higiênicas e com material de emergência de acordo com as suas necessidades;

d) que seja levada em conta a questão do número de associados que tenham prestado declaração de família e não os inscritos compulsoriamente;

e) que sejam levados em consideração os fatores nesológicos e endêmicos;

f) que não sejam criados novos postos médicos e sim aumentado o número de médicos, na forma acima autorizada, afim de que a Caixa fique em situação de atender as suas necessidades reais economicamente, conforme está previsto no artigo 41, § 2.º, das Instruções para a padronização.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Abelardo Marinho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PROCESSO N. 23.458-40

A redução de 3 % sobre os vencimentos mensais dos médicos das Caixas de Aposentadoria e Pensões, de acordo com o art. 5.º das Instruções para a padronização de vencimentos e cargos, só é aplicável quando o limite a que se refere o art. 23, parágrafo único, do decreto n. 21.081, de 1932, não permite o pagamento dos vencimentos padronizados integralmente.

Vistos e relatados os autos do processo em que os médicos pertencentes ao quadro de Serviços Telefônicos do Distrito Federal, veem, em grau de recurso, perante este Conselho, pedir reconsideração do acórdão de 27 de dezembro de 1939, proferido no processo número 17.616-39:

Considerando que este Conselho, pelo acórdão citado, resolveu, entre outras determinações, fixar em 1:400\$0 (um conto e quatrocentos mil réis) mensais os vencimentos dos requerentes, aplicada, porém, a redução de 30 %, de acordo com o art. 5.º das "Instruções" em vigor, de vez que o aumento concedido acarretava uma despesa que excedia o limite previsto no art. 23, parágrafo único, do decreto n. 21.081, de 1932;

Considerando que o referido desconto só é aplicável quando o limite legal não permite o pagamento dos vencimentos padronizados integralmente;

Considerando que, no caso em apreço, o desconto aplicado, de 30 % é excessivo;

Considerando que o montante do pagamento, proveniente das diferenças de vencimentos a que tem direito os recorrentes, nos exercícios de 1939 e 1940, deve ficar limitado aos saldos das dotações destinadas ao custeio do Serviço-Médico-Hospitalar, nos exercícios citados e, calculados de conformidade com o estabelecido no parágrafo único do art. 23, cit.;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com o parecer da Comissão de Padronização, dar provimento ao recurso interposto e declarar aberto, para atender às despesas mencionadas, um crédito especial, cuja aplicação será orientada pelo Serviço de Fiscalização, na conformidade do que determina a portaria n. 93-40, da Previdência deste Conselho.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1941. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mathias Costa*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Preço do número de hoje \$800

IMPrensa NACIONAL
AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1
